SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4247

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa UNIAO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.639.896/0001-57 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 15/1/2026.

Ibirubá/RS, 15 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:4B1D56A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 001/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 001/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 001/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 92.406.495/0001-71.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 65.579,08 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais com oito centavos) deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 59.954,04 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais com quatro centavos) conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 4.996,17 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais com dezessete centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:62659F59

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 002/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 002/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 002/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção,

aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 71.093,51 (setenta e um mil e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 65.468,52 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais com cinquenta e dois centavos) conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 5.455,71 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais com setenta e um centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:2F759A98

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 003/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 003/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 003/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.600/0001-03.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 69.725,40 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 64.100,40 (sessenta e quatro mil e cem reais com quarenta centavos), conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 5.341,70 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais com setenta centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:4DA283DD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 004/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 004/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 004/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 04.215.971/0001-00.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 52.504,07 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e sete centavos) deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 46.879,08 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais com oito centavos) conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 3.906,59 (três mil, novecentos e seis reais com cinquenta e nove centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E36E3F48

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 005/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 005/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 005/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE CASEIROS -RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 60.106,66 (sessenta mil cento e seis reais e sessenta e seis centavos), deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 54.481,68 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais com sessenta e oito centavos), conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de

R$ 4.540,14 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais com quatorze centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:12EFCA1D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 006/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 006/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 006/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.592/0001-03.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 69.269,37 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 63.644,40 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro mil com quarenta centavos) conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 5.303,70 (cinco mil e trezentos e três reais com setenta centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:02FC189A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 007/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 007/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 007/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.584/0001-59.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 82.764,41 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 77.139,36 (setenta e sete mil, cento e trinta e nove reais com trinta e seis centavos) e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 6.428,28 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:801D85CE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 008/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 008/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 008/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.626/0001-51.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 208.072,08 (duzentos e trinta e oito mil e setenta e dois reais com oito centavos), acrescidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 238.072,08 (duzentos e trinta e oito mil e setenta e dois reais com oito centavos), conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 19.839,34 (dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais com trinta e quatro centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C0BD2669

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 009/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 009/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 009/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 76.517,93 (setenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos), deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 70.892,88 (setenta mil, oitocentos e noventa e dois reais com oitenta e oito centavos), conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 5.907,74 (cinco mil, novecentos e sete reais com setenta e quatro centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:1A782DBE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 010/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 010/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 0010/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 85.254,61 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 79.629,60 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais com sessenta centavos), conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 6.635,80 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais com oitenta centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:2C31F910

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 011/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 011/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 011/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO -RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.568/0001-66.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 63.880,95 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 58.255,92 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais com noventa e dois centavos) conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 4.854,66 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais com sessenta e seis centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:4DC7D956

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 012/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 012/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 012/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE SANANDUVA-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.543/0001-62.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 140.506,89 (cento e quarenta mil, quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos) acrescidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 170.506,92 (cento e setenta mil, quinhentos e seis reais com noventa e dois centavos), conforme anexo I deste instrumento, e deverá a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 14.208,91 (quatorze mil, duzentos e oito reais com noventa e um centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9705C136

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 013/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 013/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 013/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 90.484.296/0001-56.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 56.200,36 (cinquenta e seis mil e duzentos reais e trinta e seis centavos), deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 50.575,32 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais, com trinta e dois centavos), conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 4.214,61 (quatro mil, duzentos e quatorze reais com sessenta e um centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C5D45042

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 014/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 014/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 014/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 04.215.090/0001-99.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 52.105,04 (cinquenta e dois mil, cento e cinco reais e quatro centavos), deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 46.525,08 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais com oito centavos), conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 3.877,09 (três mil e oitocentos e setenta e sete reais com nove centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F577E548

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 015/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 015/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 015/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 90.483.022./0001-65.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção,

aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 68.873,34 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 63.248,28 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais com vinte e oito centavos), conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 5.270,69 (cinco mil, duzentos e setenta reais com sessenta e nove centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:8331FC3B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 016/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 016/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 016/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO OURO -RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.550/0001-64.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 83.112,44 (oitenta e três mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos), deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 77.487,48 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais com quarenta e oito centavos) a conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 6.457,29 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, com vinte e nove centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:BBA51247

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 017/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 017/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 017/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE TAPEJARA -RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 189.458,68 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) acrescidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 219.458,64 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais com sessenta e quatro centavos), conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 18.288,22 (dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais com vinte e dois centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B15FE6E0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 018/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 018/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 018/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 90.484.320/0001-57.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 50.349,90 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos, deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 44.724,96 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais com noventa e seis centavos) conforme anexo I deste instrumento, e deverá

ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 3.727,08 (três mil, setecentos e vinte e sete reais com oito centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B8D99A1B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 019/2026

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 019/2026

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2026 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 019/2026. Contratado: **MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 01.612.386/0001-55.

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações.

O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 54.580,23 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos), deduzidos os custos relativos ao Programa SISBI no percentual definido em assembleia, perfazendo o montante de R$ 48.955,20 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com vinte centavos), conforme anexo I deste instrumento, e deverá ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 4.079,60 (quatro mil e setenta e nove reais com sessenta centavos), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2026, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7EB8704D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública - CONIGEPU, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 01/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, autorizo a contratação da empresa SANTIN TONET E LISTONI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrição no CNPJ nº 54.402.336/0001-00 situada na Rua Manaca, 12, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-0000 visando a prestação de serviços jurídicos Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU, pelo montante total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) ao final de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com fundamento no Art. 74, inc. III, alíneas "e" da Lei Federal nº. 14.133/2021.
13 de janeiro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Presidente

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:70C03FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.876, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - REPUBLICADA

Exonera o Servidor Municipal JOÃO OLIVEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Administração datado de 13/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o Servidor Municipal, JOÃO OLIVEIRA DA SILVA, no Cargo de Chefe de Sessão - CC 08, Matrícula nº 2.073, a contar de 13/01/2026, sendo esse o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:FB9D129C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.877, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia JOÃO OLIVEIRA DA SILVA como Coordenador de Serviços

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 14/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, JOÃO OLIVEIRA DA SILVA, como Coordenador de Serviços CC 09, a contar de 15/08/2025. O mesmo ficará lotado na Secretaria de Municipal de Obras e Trânsito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 14/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:CCBCAFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **realização de registro de preços para aquisição de materiais elétricos,** com Apresentação de Propostas até 30/01/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 30/01/2026 às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 13 de janeiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:A9F0AE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório 06/2026 – Pregão Eletrônico Nº 03/2026: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos roteiros III 2026 e VI 2026. Abertura: a partir de 29/01/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 15 de Janeiro de 2026.

NEUSA BIAVATTI CAVEDON -
Prefeita Municipal em Exercício

Aviso de Licitação
Processo Licitatório 05/2026 – Pregão Eletrônico Nº 02/2026: aquisição de kit de fenação, composto por segadeira, ancinho enleirador e enfardadeira. Abertura: a partir de 05/02/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 15 de Janeiro de 2026.

NEUSA BIAVATTI CAVEDON -
Prefeita Municipal em Exercício

Aviso de Licitação
Processo Licitatório 04/2026 – Chamamento Público/Credenciamento Nº 01/2026: Credencimento para Clinicas que disponibilizarem d eprofissionais especializados na prestação dos serviços de castração de caes e gatos. Abertura: a partir de 15/01/2026, das 09:00h as 11:00h e da 14:00h as 17:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 15 de Janeiro de 2026.

NEUSA BIAVATTI CAVEDON -
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:A3033CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 003

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de
CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.
DECRETO Nº 03/2026, de 8 de Janeiro de 2026.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.362.14.1037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$175.000,00
1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação 175.000,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$175.000,00
1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação 175.000,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$50.000,00
1.553.0000.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp. 50.000,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.362.14.1037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$200.000,00
1.571.0000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 200.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.242.14.0003-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$150.000,00

1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação 150.000,00
14.001.12.365.14.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação 25.000,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação 100.000,00
14.001.12.365.14.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$75.000,00
1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação 75.000,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.553.0000.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp. 50.000,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.362.14.1037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$200.000,00
1.571.0000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 200.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
..170-**
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
..680-**
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:6743B68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N° 001

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPÃO DO LEÃO Cria processo administrativo ambiental simplificado para empreendimentos que se enquadram como Microempreendedores.
O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a lei 1718 de 25 de março de 2015, dispõe:
Considerando a Resolução CONSEMA nº 372/2018, que atualiza e define as tipologias que causam ou que possam causar impacto de âmbito local, para o exercício da competência municipal para o licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Sul.
Considerando a necessidade de sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e seu procedimento administrativo.
Considerando a necessidade de regularizar ambientalmente os pequenos empreendimentos que necessitam de licenciamento ambiental.
Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios e procedimentos para o licenciamento de atividades cujos impactos ambientais são de baixamagnitude.
Considerando a crescente sensibilização da sociedade com relação ao meio ambiente, aumentando a demanda pela regularização das atividades capazes de afetar o meio ambiente. Considerando o que dispõe o parágrafo único, do art. 3°, art. 6° caput, e o § 2° do art. 12 da Resolução CONAMA 237/97.

Resolve: Art. 1º Instituir o Licenciamento Ambiental Simplificado Municipal - LAS como um instrumento de gestão ambiental complementar ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, para efeito de cadastro e monitoramento, das atividades discriminadas no Anexo I. Art. 2° São consideradas atividades de baixo impacto ambiental aquelas cujos impactos potenciais sejam de magnitude pouco significativa conforme natureza, porte, localização e outras peculiaridades e cujo empreendimento não possua área útil superior a 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, devendo ser empreendimentos caracterizados como Microempreendedor ou Microempreendedor individual.
Parágrafo único: Não poderá realizar outras atividades além das contidas no Anexo I.
Art. 3° Para o presente procedimento para Licenciamento Ambiental Simplificado deverão ser encaminhados, ao protocolo desta Secretaria, os seguintes documentos:
a) Preenchimento do Requerimento de licença ambiental simplificada - LAS (Modelo Anexo II desta resolução);
b) Cópia do CNPJ;
c) Cópia do CPF do representante;
d) Memorial de Caracterização de empreendimento (Modelo III desta resolução);
e) Planta baixa com layout da empresa e planta de localização;
f) Cópia do registro do imóvel ou Contrato de Locação;
g) Memorial descritivo dos resíduos gerados no empreendimento - Plano de gerenciamento de resíduos (Modelo anexo IV desta resolução).
Parágrafo único: O requerimento deverá ser realizado através do protocolo onlinegeral da Prefeitura Municipal ou através do protocolo online da SMMAS.
Art. 4° Estes empreendimentos estarão isentos de Anotação de responsabilidades técnica, desde que não gerem resíduos classe I (perigosos) com exceção de tintas, solventes e óleo lubrificantes até 25 litros/mês.
Art. 5° Estão enquadrados no licenciamento ambiental simplificado os Microempreendedores de acordo com a tabela do Anexo I deste Resolução, desde que: I - não estejam localizados em zona rural, área de preservação permanente, área de reserva legal ou área de uso restrito; II - sua implantação/operação não implique supressão de vegetação nativa.
Art. 6° A Licença Ambiental Municipal terá prazo de validade de 4 (quatro) anos, podendo ser renovada conforme critérios da SMMAS.
Parágrafo único: A Licença Ambiental Simplificada poderá ser cancelada mediante descumprimento das Normas Ambientais ou cláusulas condicionantes constantes da Licença. Art. 7 ° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Capão do Leão, 05 de setembro de 2025.
ANEXO I CATEGORIAS DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
Depósito de material para construção
Distribuidoras de tintas
Empresas de construção civil de pequeno porte
Fábrica de bijuterias e afins
Fábrica de cosméticos
Gráficas
Lava jatos, Oficinas Automotivas, Chapeamento e pintura, e similares
Borracharias, Recondicionamento de pneumáticos
Lavanderias sem tinturarias
Marcenarias
Serviços de Jardinagem, viveiros, hortas e afins
Serralherias
Remoção e reciclagem de resíduos Classe IIA e/ou RSU
Transportadoras
Transporte de entulhos
Troca e revenda de óleo e lubrificantes
ANEXO II MODELO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS REQUERIMENTO 1 - DADOS DO REQUERENTE RAZÃO SOCIAL: _____ NOME FANTASIA:_____ CNPJ:_____ ENDEREÇO:____ _____ TELEFONE(S):_____ ATIVIDADES REALIZADAS: _____ _____ 2 - REPRESENTANTE LEGAL NOME: _____ CPF: _____
ANEXO III
MODELO DE MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
1 – DESCRIÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS
2 – ÁREA TOTAL:
3 – ÁREA ÚTIL DO EMPREENDIMENTO:
4 – ÁREA CONSTRUÍDA:
5 – PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

6 – NÚMEROS DE FUNCIONÁRIOS:
7 – TRATAMENTO DO ESGOTO E EFLUENTES:
8 – MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES NO LOCAL (COMO: PISO, CANALETAS, COBERTURA, FILTROS):
9 – DESCRIÇÃO DAS MATERIAS PRIMAS E PRODUTOS GERADOS:
10 – EQUIPAMENTOS DO EMPREENDIMENTO: 11 – EQUIPAMENTOS QUE GERAM POLUIÇÃO SONORA: 12 – EQUIPAMENTOS QUE GERAM POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:
Capão do Leão, __ de _____ de 20__. _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
ANEXO IV
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SIMPLIFICADO
1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Razão social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Email:
Responsável legal pelo empreendimento:
2 – INFORMAÇÕES GERAIS:
Responsável pelo preenchimento:
Profissão:
Descrever as atividades desenvolvidas no estabelecimento:
a) Atividade principal:
b) Atividades secundários:
3 – INFORMAR OS TIPOS DE RESÍDUOS GERADOS E A DESTINAÇÃO FINAL DE CADA UM: Tipo de resíduo Quantidade/mês Destinação final* Nome da empresa coletora
01 Papel e Papelão
02 Plástico
03 Orgânico
04 Vidros
05 Lâmpadas
06 Pilhas e baterias
07 Cinzas
08 Óleos e graxas
09 Metais
10 Pneus
11 Peças usadas com graxa
12 Latas de tintas com resíduos e/ou vazias
13 Outros:
*Coleta pública, fornecedor, catadores, empresa de reciclagem, etc. Indicar nome da empresa. Se tiver comprovantes de destinação, encaminhar em anexo.
Encaminhar a licença ambiental da empresa coletora, se for o caso.
4 – QUAL O LOCAL DE ARMAZENAMENTO DESTES RESÍDUOS DENTRO DO EMPREENDIMENTO? Adicionar fotos com legenda do local de armazenamento, dos recipientes de armazenamento, placas de identificação e tudo o que envolver os resíduos dentro do empreendimento.
5 – TREINAMENTO DO PESSOAL
O estabelecimento deve prever rotinas com instruções de procedimentos para a higienização, manuseio, segregação e coleta interna dos resíduos. Deverá ser previsto um treinamento para cada funcionário contratado, bem como a aplicação de rotinas e modernização das mesmas com todos os funcionários do estabelecimento.
Descreva os treinamentos e manutenções realizados pelo empreendimento.
Capão do Leão, __ de _____ de 20__.
_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:600A2443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Processo Administrativo n° **3764/2025**
Ata de Registro de Preços n° **001/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA situada na Rua Floresta 440, bairro Centro, município de Barão de Cotegipe-RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 40.223.106/0001-79**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ERGONÕMETROS DE APOIO PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS,** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 05 de janeiro de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:4A36FDC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Processo Administrativo n° **3764/2025**
Ata de Registro de Preços n° **002/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA situada na Rua Pedro Maragno 610, bairro Progresso, município de Bento Gonçalves-RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 43.750.420/0001-06**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ERGONÕMETROS DE APOIO PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS,** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 05 de janeiro de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:1946BB7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Processo Administrativo n° **3764/2025**
Ata de Registro de Preços n° **003/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **SENA E PRATES LTDA situada na Rua RA 6, bairro Residencial Araguaia, QD 07LOTE 32, município de Anápolis-**

GO, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 47.536.916/0001-24
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ERGONÕMETROS DE APOIO PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS,** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 05 de janeiro de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:4ADF3D66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Processo Administrativo n° **3764/2025**
Ata de Registro de Preços n° **004/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **J BORELLA & BORELLA LTDA situada na Rua Sebastião Bonatto, 3220, bairro Nazare, município de Medianeira-PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 33.393.503/0001-23**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ERGONÕMETROS DE APOIO PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS,** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 05 de janeiro de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:05223CAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Processo Administrativo n° **3764/2025**
Ata de Registro de Preços n° **005/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA situada na Rua Tinguaçu Ferrugem, bairro Jardim Monaco II, município de Arapongas-PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 60.845.283/0001-02**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ERGONÕMETROS DE APOIO PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS,** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 05 de janeiro de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:AFF8B96E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Administrativo n° **3764/2025**
Ata de Registro de Preços n° **006/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **EDUCAR MOVEIS LTDA situada na Rua Planalto, 2100, bairro Industrial, CONJ 01, município de Três de Maio-RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 20.132.150/0001-66**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ERGONÕMETROS DE APOIO PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS,** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 05 de janeiro de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:307C8659

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Processo Administrativo n° **3764/2025**
Ata de Registro de Preços n° **007/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA situada na R Fagundes dos Reis, 1415, bairro Annes, sala 02, município de Passo Fundo-RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 05.684.135/0001-37**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ERGONÕMETROS DE APOIO PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS,** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 05 de janeiro de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:3EB123F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Processo Administrativo n° **3764/2025**
Ata de Registro de Preços n° **008/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **LAVS -INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA situada na Rodovia RS 240, 1099, bairro Vila Aparecida, município de Portão-RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 11.766.884/0001-06**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ERGONÕMETROS DE APOIO PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS,** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 05 de janeiro de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:AB020B9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Processo Administrativo n° **3764/2025**
Ata de Registro de Preços n° **009/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **AMANDA C DE A OLIVEIRA ME situada na Avenida Jorge Dariva, 1281, bairro Centro, sala 02, município de Osório-RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 21.098.759/0001-29**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ERGONÔMETROS DE APOIO PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS,** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 05 de janeiro de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:BC13F3FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Processo Administrativo n° **3764/2025**
Ata de Registro de Preços n° **010/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA situada na Rua Gonçalves Ledo, 806, bairro Monte Castelo, município de Xanxerê-SC, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 81.340.960/0001-00**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ERGONÔMETROS DE APOIO PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS,** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 05 de janeiro de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:9ED2D0C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Processo Administrativo n° **3764/2025**
Ata de Registro de Preços n° **011/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA – ME situada na R Erondino Antonio Pinhata, 428, bairro CJ Requião, município de Maringá-PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 40.183.585/0001-47**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ERGONÔMETROS DE APOIO PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS,** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 05 de janeiro de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:4381B568

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Processo Administrativo n° **3764/2025**
Ata de Registro de Preços n° **012/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA situada na Rua Hilário Ribeiro, bairro Laranjal, município de Carazinho-RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 18.136.904/0001-04**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ERGONÔMETROS DE APOIO PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS,** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 05 de janeiro de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:BC592B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
EDITAL Nº 003/2026

Objeto: Construção de salão para tênis de mesa.
Abertura da Licitação: 30/01/2026 as 09h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Chapada/RS, 15/01/2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:97E0F9C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 005/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Fiscal de Indústria e Comércio, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 114/2025 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Indústria e Comércio - SMIC, **CONVOCA,** para contrato temporário, os candidatos classificados em 11º (décimo primeiro) lugar e 12º (décimo segundo) lugar, para a função de Fiscal de Indústria e Comércio, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 11º (décimo primeiro) lugar, para a função de Fiscal de Indústria e Comércio:

11º- Jonathan Carlos dos Santos

II- Convoca o candidato classificado em 12º (décimo segundo) lugar, para a função de Fiscal de Indústria e Comércio:

12º- Allan de Freitas Rodembuch

III- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

IV- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:06D8F774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 006/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Servente de Limpeza, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, n.º 1.757/2025 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 80º (octogésimo) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 80º (octogésimo) lugar, para a função de **Servente de Limpeza**:

80º- Sthefany Borges da Silva

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:FA772356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 003/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Motorista."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando os memorandos n.º 3.071/2025 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Motorista**, classificado em 18º (décimo oitavo) lugar, devido a solicitação de exoneração do candidato classificado em 02º lugar através do protocolo-e n.º 229/2025, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 18º (décimo oitavo) lugar, para o cargo de **Motorista**:

18º- Alexsandro da Silva Mena

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

IV- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:5B43D331

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 047/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Motorista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor **Alexsandro da Silva Mena**, no Cargo de **Motorista**, sob a matrícula n.º 44900, por aprovação em concurso público, classificação 18º (décimo oitavo) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 14/01/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:06EBBEAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3220/26

Regulamenta o conceito de "objetos de mesma natureza" e "mesmo ramo de atividade" para fins de aplicação do art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itaara/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAARA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa municipal e a necessidade de estabelecer critérios objetivos para prevenir o fracionamento indevido de despesas;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pela doutrina e a jurisprudência aplicáveis,

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aplicação da dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, consideram-se objetos de mesma natureza aqueles relacionados a contratações inseridas no mesmo ramo de atividade ou segmento de mercado.

Art. 2º Entende-se por mesmo ramo de atividade aquele em que os bens, serviços ou obras:

I – são usualmente fornecidos ou executados por empresas que atuam no mesmo segmento econômico ou mercado fornecedor;

II – possuem identidade funcional, técnica ou operacional;

III – destinam-se a finalidades semelhantes ou complementares;

IV – integram o mesmo universo de potenciais fornecedores.

Art. 3º No âmbito dos serviços de manutenção veicular, poderão ser considerados ramos de atividade distintos, desde que comprovado por estudo técnico prévio, os seguintes segmentos:

I – manutenção de veículos leves ou de passeio;

II – manutenção de ambulâncias;

III – manutenção de ônibus, micro-ônibus e caminhões;

IV – manutenção de máquinas agrícolas, rodoviárias e implementos agrícolas.

§ 1º A segmentação prevista no caput deverá refletir a realidade do mercado fornecedor, considerando especialização técnica, estrutura operacional e atuação comercial das empresas prestadoras dos serviços.

§ 2º A simples diferença de marca, modelo ou porte do veículo não caracteriza, por si só, ramo de atividade distinto.

Art. 4º A caracterização de objetos como pertencentes ao mesmo ramo de atividade independe:

I – da classificação contábil do elemento de despesa;

II – da denominação formal do objeto;

III – da existência de contratos distintos ou unidades administrativas diversas.

Art. 5º Para fins de verificação do limite legal da dispensa de licitação por valor, deverá ser considerado o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, envolvendo todas as Secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal, quando os objetos forem considerados de mesma natureza.

Art. 6º A análise quanto ao enquadramento do objeto como de mesma natureza será realizada:

I – pelo setor requisitante, no momento da solicitação da contratação; e,

II – pelo setor de compras ou contratações, como etapa de controle e validação.

Parágrafo único. Na hipótese de dúvida quanto à caracterização do objeto, deverá prevalecer o entendimento de que se trata de objeto de mesma natureza, como medida de prevenção ao fracionamento indevido de despesa.

Art. 7º Este Decreto não autoriza a ampliação de limites legais, nem a criação de novas hipóteses de dispensa de licitação, devendo ser interpretado em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, isonomia e controle.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM _____/_____/2026.

LUCAS DE CECCO CAVALHEIRO
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1AFFFA8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7738/26

Designa Servidores para Atuarem como Agentes de Desenvolvimento do Município de Itaara.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 123/2006, no seu Art. 85-A, e suas alterações na Lei 147/2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa n° 1001, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Itaara:

- **Alex Pereira da Silva**, Agente Administrativo, mat. 3100-3 e
- **Mirele Milani da Silva**, Técnica em Turismo, mat. 1725-6;

Art. 2º Os Agentes Municipais de Desenvolvimento são partes indispensáveis para a efetivação no Município da implementação da LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA – Lei Complementar n° 123/2006, no seu Art. 85-A, e suas alterações na Lei 147/2014, além de auxiliarem na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º Das ações dos Agentes Municipais de Desenvolvimento:
- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3733 de 29 de setembro 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:351AE2CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7739/26

Concede Anuênios.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **concede anuênios, retroativo a 1º de novembro de 2025, para os seguintes servidores:**

- Jonas dos Santos Flores, mat. 2965-3: 1° anuênio
- Fabio da Silva Lemes, mat 2969-6: 1° anuênio
- Isabel Saidelles Teixeira, mat. 2966-1: 1° anuênio

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6A3275B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7740/26

Concede Anuênios.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **concede anuênios, retroativo a 1º de dezembro de 2025, para os seguintes servidores:**

- Maureen de Moraes Stefanello, mat. 2971-8: 1° anuênio
- Marcia Crauss, mat 2972-6: 1° anuênio
- Zaine de Oliveira Gai, mat. 2974-2: 1° anuênio
- Flavia Dal Molin Marodim, mat. 2975-0: 1° anuênio
- Daniela da Silva Schuster, mat. 2976-9: 1º anuênio
- Daniel Kirchhof Moreira, mat. 2977-7: 1º anuênio

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:5E973E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7741/26

Designa Servidora para Cargo em Comissão.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, retroativo a **05 de janeiro de 2026,** a Sra. **Adriane Schefer Cantarelli,** mat. 1513-0**, Professora de Educação Física**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Gralha Azul**, padrão CCM2, que trata a Lei Municipal n° 1759, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogada a Portaria nº 7718/26.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6F769FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7742/26

Designa Servidora para Cargo em Comissão

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, **retroativo a 05 de janeiro de 2026**, a Sra. **Silvana Bandeira Ferraz, mat. 1763-9**, Supervisora Escolar, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Lenhardt**, padrão CCM 2, de que trata a Lei Municipal n° 1759, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogada a Portaria nº 7723/26.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2C017EF0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Processo nº 512/2025 – Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2025
Contratação de empresa especializada para reforma da EMEI Gralha Azul
O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica para contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obras e serviços de engenharia para manutenção e melhoria das condições da **EMEI Gralha Azul**. O objeto contempla reparos estruturais, manutenção elétrica e hidráulica, reforma da cozinha com instalação de coifa, adequação ao PPCI e instalação de piso vinílico tipo click. A execução será via **Empreitada Global** (Material e Mão de Obra), com valor estimado de **R$ 444.766,96 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme especificações e condições constantes no edital. **Data de abertura:06/02/2026**, às **09h00min, na BLL**. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br. Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br.Itaara, 14 de janeiro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BA4A65B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO 001/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 001/26

O Prefeito Municipal de Lagoão, Nelio Fornari, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e a Lei Orgânica Municipal, torna público a quem possa interessar o Edital de Credenciamento n.º 001/26, que visa à contratação de empresas ou prestadores de serviços para fornecimento de horas de retroescavadeira, conforme demanda da Administração Municipal, para atendimento de serviços em vias públicas, áreas urbanas e rurais, bem como demais necessidades do Município.

A máquina a ser credenciada deverá atender obrigatoriamente às especificações técnicas previstas no Edital de Credenciamento n.º 001/26.

Os credenciamentos serão realizados a partir de 15/01/2026, na Av. Tomas Costa, n.º 800, Lagoão–RS, no horário normal de funcionamento das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

O EDITAL DO CREDENCIAMENTO N.º 001/26 está disponível na íntegra no site do Município: https://www.lagoao.rs.gov.br/ no Setor de Licitações.

Lagoão, RS, 14 de _janeiro de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:769BDA7B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO PRESENCIAL 001/2026. Abertura 02/02/2026 às 09:00 Hs. Objeto Contratação de Empresas para prestar Serviços Psicologo 40 hs.

Lagoão, 15 de Janeiro de 2026

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:A988F8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMAIS ATOS

PUBLICAÇÕES LEGAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 01/2026. Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação (kit lanche individual, almoço e janta). Abertura: 03 de fevereiro de 2026, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

SR. JOAO EDUARDO WILLE.
Prefeito Municipal em Exercício,

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:5B36B0EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 005/2026, em favor de JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA, **CNPJ:** 44.942.187/0001-18. **Objeto:** Aquisição de amortecedor do apo para o rolo compactador. **Valor** R$: 1.340,00 (Um mil trezentos e quarenta reais) total, prazo de 90(noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 75, §7º, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 14 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:99BBC3D1

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026, sem contrato, em favor da empresa ITACIR ORSO (MECÂNICA ORSO) inscrito no CNPJ sob o nº 05.084.938/0001-50. Objeto: Manutenção veículo Ônibus placa IUO-7866. Valor total de R$ 3.478,00 (Três mil quatrocentos e setenta e oito reais). Período de validade: 30 dias de garantia das peças e serviço. Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 14 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:A7A9055C

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA VALERIO SCHILLO

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de Janeiro de 2026, às 14 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br.

Paulo Bento, RS, 14 de Janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:137FF07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora **ELENI SALETE EXNER**, matrícula nº 102, nos termos da Portaria 498/2025;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 002/2026 – Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias a servidora **ELENI SALETE EXNER**, devendo esta assumir suas funções a contar do dia **14 de janeiro de 2026**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 14 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2B534FDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **15/01/2026 a 20/01/2026**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço por exame, para **contratação de empresa especializada em interpretação, análise e emissão de laudos eletrônicos de eletrocardiograma** com vigência de 12 meses, renováveis. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas

após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. As propostas podem ser enviadas para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Informações adicionais:
Quem realiza os exames: A equipe da Unidade Básica de Saúde;
Quantidade: estimativa de 45 (quarenta e cinco) exames mensais, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) exames.
Prazo para envio do laudo: máximo de 5 (cinco) dias úteis;
Laudo deve ser apresentado em folha timbrada da empresa, contendo o nome e registro do médico que realizou o laudo.
Os pagamentos serão realizados mensalmente até 10 (dez) dias após a realização dos serviços.

Presidente Lucena/RS, 15 de janeiro de 2026.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:D4E27E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2026- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – PNAE 01/2026
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que do dia 15 de janeiro de 2026 ao dia 04 de fevereiro de 2026 às 08:30h estará recebendo as propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar do primeiro semestre do ano letivo de 2026. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais;

Protásio Alves, 14 de janeiro de 2026

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F544DA97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

_____
Contratado: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA.
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 01/2025.
Número do Contrato: 04/2025.
Número do Termo aditivo: 02.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa, com o objetivo de suprir as demandas administrativas essenciais das seguintes unidades municipais: Centro Administrativo, Unidade Básica de Saúde (UBS), Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso e Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber.
Data de assinatura: 14/01/2026.
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2026, findando em 21 de janeiro de 2027, sendo prorrogado conforme Lei Federal, nº. 14.133/21.
Alteração contratual: O valor mensal e a prestação dos serviços permanecem inalteradas.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 04/2025.

_____
Contratado: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA.
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Dispensa de Licitação n°. 01/2024.
Número do Contrato: 01/2024.
Número do Termo aditivo: 03.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de sinal de internet via fibra óptica para as repartições públicas.
Data de assinatura: 14/01/2026.
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 2026, findando em 17 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Alteração contratual: O valor mensal e a prestação dos serviços permanecem inalteradas.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 01/2024.

_____

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FF0C2FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO APROVA O REGULAMENTO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.102/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA O REGULAMENTO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o estabelecido no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Protásio Alves-RS.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º. da Lei Municipal nº. 1.083/2013, de 24 de abril de 2013, e a necessidade de regulamentar o processo de escolha das Soberanas do Município de Protásio Alves-RS;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aprovado o Regulamento para escolha das Soberanas do Município de Protásio Alves-RS, os termos do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº. 840/2022, de 06 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES – RS

Art. 1º – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
I- O concurso para a escolha das Soberanas do Município de Protásio Alves – RS é uma promoção da Administração Municipal e será realizado a cada quatro (04) anos, conforme cronograma previamente definido.
II- As Soberanas eleitas representarão oficialmente o Município de Protásio Alves – RS em eventos institucionais, culturais, turísticos e promocionais, tanto no âmbito municipal quanto em municípios vizinhos ou em outras localidades, sempre que solicitado.
III- O concurso reger-se-á pelo presente Regulamento, ao qual estarão submetidas todas as candidatas inscritas.

Art. 2° - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO
I- O concurso estará vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desportos, que instituirá, por meio de Portaria, uma Comissão Organizadora composta por, no mínimo, 03 (três) membros, competindo-lhe:
-Planejar, organizar e executar todas as etapas do concurso;
-Definir a Comissão Julgadora e os respectivos critérios de avaliação;
-Analisar e deliberar sobre casos omissos neste Regulamento;
-Deliberar sobre advertências, substituições e demais situações excepcionais relacionadas ao concurso.

Art. 3°– DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas e realizadas junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desportos, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em período não inferior a 15 (quinze) dias anteriores à data marcada para a escolha.
Caso não houver, no mínimo 03 (três) candidatas inscritas, fica prorrogado o período de inscrições para mais 10 dias.
II- Poderão inscrever-se como candidatas aquelas que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
-Ter idade entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos;
-Possuir nacionalidade brasileira e residir no Município de Protásio Alves – RS há, no mínimo, 03 (três) anos;
-Ter disponibilidade de tempo para cumprir os compromissos oficiais inerentes ao título;
-Possuir escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou em andamento;
-Comprometer-se a manter conduta compatível com a função representativa do título, zelando pela imagem institucional do Município durante o período do reinado;
-Possuir conhecimentos básicos sobre a história, cultura e aspectos gerais do Município de Protásio Alves – RS;
-Apresentar duas fotografias recentes, sendo uma de rosto e outra de meio corpo, preferencialmente em formato digital e alta definição.
III- Para validação da inscrição, a candidata deverá apresentar:
– Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo III);
– Cópia do documento de identidade e do CPF;
– Comprovante de residência;
– Termo de compromisso e consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD)-(anexo II).

Art. 4°- CAPACITAÇÃO E PREPARAÇÃO DAS CANDIDATAS ÀS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES – RS

I- Caberá ao Município de Protásio Alves/RS, a capacitação das Candidatas ao concurso para a escolha das soberanas do Município.
II – A capacitação das participantes é considerada etapa indispensável do concurso, devendo ser oferecida de forma igualitária a todas as candidatas, garantindo a lisura do concurso;
III- A participação na Capacitação é obrigatória para todas as candidatas regularmente inscritas, constituindo requisito indispensável para a homologação da candidatura e participação nas etapas avaliativas do concurso.
IV-Dos objetivos específicos da capacitação:
–Desenvolver habilidades de comunicação, expressão oral e postura institucional;
–Proporcionar conhecimentos sobre a história, cultura, economia e turismo do Município;
–Preparar as candidatas para o atendimento ao público, autoridades e imprensa;
–Orientar quanto à conduta ética, comportamento social e uso responsável das redes sociais;
–Fortalecer a imagem institucional do Município por meio de representantes qualificadas
V- A capacitação poderá ser ministrada por:
- Servidores municipais;
- Profissionais convidados;
-Representantes da área cultural, turística, educacional ou de comunicação;
-Ou outros profissionais indicados pela Comissão Organizadora.

Compete à Comissão Organizadora definir cronograma, locais, datas e responsáveis pelas atividades.

Art. 5°– DA FORMA DE AVALIAÇÃO E ELEIÇÃO
I- As candidatas participarão, obrigatoriamente, de 03 (três) etapas avaliativas, totalizando 100 (cem) pontos, assim distribuídos:
– **Prova Oral**: até 35 (trinta e cinco) pontos, compreendendo entrevista e teste de oratória;
– **Prova Escrita**: até 30 (trinta) pontos, abordando economia, cultura, história do Município e conhecimentos gerais;
– **Desfile de Passarela**: até 35 (trinta e cinco) pontos, considerando desenvoltura, beleza, elegância e simpatia.
II-O processo de avaliação será iniciado observando-se a ordem alfabética das inscritas.
III- Caberá à Comissão Organizadora proceder à apuração e soma das pontuações atribuídas pelos jurados.
IV- Dos critérios de desempate:
Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, a candidata que obtiver:

– Maior pontuação na prova oral;
– Maior pontuação no desfile de passarela;
– Maior pontuação na prova escrita;
– Persistindo o empate, a candidata de maior idade.
Parágrafo único. O critério de desempate aplica-se à escolha da Rainha e das Princesas.
V- A decisão do corpo de jurados é soberana e não será passível de recursos.

VI-Todas as ocorrências do concurso serão registradas em Ata, onde constara a nota final de cada candidata e será assinado por todos os integrantes da comissão organizadora e jurados

Art .6°– DAS ATRIBUIÇÕES DA RAINHA E PRINCESAS
I- A Rainha e as Princesas deverão estar disponíveis para atividades de divulgação institucional solicitadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desportos ou pela Administração Municipal, inclusive para compromissos fora do Município.
II- São atribuições da Rainha e das Princesas:
– Divulgar eventos e atividades do Município;
– Acompanhar a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desportos em visitas a festas e eventos oficiais;
– Recepcionar autoridades e convidados em eventos municipais;
– Exercer outras atividades compatíveis com a função representativa.

Art.7°– DA DESTITUIÇÃO DO TÍTULO
Das Hipóteses de Destituição:
I-Poderá ocorrer a destituição do título, a qualquer tempo durante o mandato, nas seguintes hipóteses:
– Descumprimento das normas previstas neste Regulamento e em seus anexos;
– Conduta incompatível com a função representativa, que atente contra a moral, os bons costumes, a ética ou a imagem institucional do Município;
– Ausência injustificada em compromissos oficiais, eventos ou atividades previamente comunicadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desportos;

– Uso indevido do nome, imagem ou título para fins pessoais, políticos, comerciais ou promocionais sem autorização da Administração Municipal;
– Publicações, manifestações ou comportamentos, inclusive em redes sociais, que possam denegrir, direta ou indiretamente, a imagem do Município, da Administração Pública ou do concurso;
– Desrespeito a autoridades, servidores públicos, membros da Comissão Organizadora, jurados ou público em geral, no exercício da função;
– Prática de atos ilícitos, devidamente comprovados por decisão administrativa ou judicial;
– Renúncia expressa ao título, formalizada por escrito;
– Situações excepcionais ou de força maior que inviabilizem o exercício das atribuições, devidamente analisadas pela Comissão Organizadora.

II- Do Procedimento para Destituição:
A destituição do título observará, sempre que possível, o seguinte procedimento:
– Comunicação formal da suposta irregularidade à soberana envolvida;
– Concessão de prazo para apresentação de justificativa por escrito, em até 15 (quinze) dias;
– Análise e deliberação fundamentada pela Comissão Organizadora;
– Emissão de parecer, quando necessário, pela Assessoria Jurídica do Município;
– Comunicação oficial da decisão à interessada.
Parágrafo único. Em casos graves ou que comprometam imediatamente a imagem institucional do Município, poderá ser deliberada **destituição imediata**, sem prejuízo da posterior formalização do procedimento.

III– Das Penalidades
Conforme a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:
I–Advertência verbal ou escrita;
II–Suspensão temporária das atividades representativas;
III – Destituição definitiva do título.

IV– Da Ausência de Direito à Indenização
A destituição e/ou renúncia não gera direito à indenização, remuneração ou compensação financeira, sendo considerada parte integrante das condições aceitas no ato da inscrição.
V- Os casos omissos relacionados à destituição do título serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com apoio da Assessoria Jurídica do Município.

Art.8°– DA REMUNERAÇÃO E DAS DESPESAS
I- A Rainha e as Princesas não manterão vínculo empregatício nem perceberão remuneração pela promoção e divulgação do Município.
II- A divulgação do Município pelas Soberanas ocorrerá sem qualquer remuneração pelo uso de imagem e voz.
III- As despesas relacionadas às atividades oficiais, tais como trajes, produção, calçados, deslocamentos, alimentação, dentre outras que se fizerem necessárias serão custeadas pela Administração Municipal, conforme previsão Art.2° da lei Municipal n°1.083/2013.

Art.9° – DOS TRAJES
I- A Administração Municipal fornecerá os trajes oficiais das Soberanas, cabendo à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desportos definir o modelo e o profissional responsável pela confecção.
II- Ao término do período de representação, os trajes e faixas deverão ser devolvidos à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desportos, integrando o acervo cultural do Município.
III- As Soberanas serão responsáveis pela guarda e conservação dos trajes e acessórios, respondendo pela imediata reposição em caso de dano.

Art.10°– DA PREMIAÇÃO
I- A Rainha e as Princesas eleitas receberão premiação correspondente aos respectivos títulos, a ser divulgada oportunamente pela Comissão Organizadora.

Art.11°– DISPOSIÇÕES GERAIS
I- As Soberanas eleitas comprometem-se a representar o Município pelo período de quatro (04) anos, admitindo-se renúncia apenas em casos de extrema relevância, devidamente justificados.
II- As candidatas deverão desfilar utilizando trajes definidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 12°– DISPOSIÇÕES FINAIS
I- A participação no concurso implica a aceitação plena e irrestrita de todos os dispositivos deste Regulamento.
II- O Município não poderá ser responsabilizado por quaisquer danos, perdas ou prejuízos decorrentes da participação no concurso.
III- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com o apoio da Assessoria Jurídica do Município.

Protásio Alves, 14 de janeiro de 2026.

Alencar Cecchin
Prefeito Municipal
Em Exercício.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Concurso para escolha das Soberanas – Rainha e Princesas do Município de Protásio Alves/RS

Dia 14/01/2026 – Lançamento do Edital para inscrições das candidatas a soberanas do Município.

De 14/01/2026 a 29/01/2026 – Período de inscrição.

Dia 30/01/2026 – Homologação das inscrições.

Dia 02/03/2026 – Prova Escrita (economia, cultura e história do município e conhecimentos gerais).
Horário: 09:00 horas nas dependências da Câmara de Vereadores de Protásio Alves-RS.

Dia 07/03/2026:
- **Prova Oral** (entrevista e teste de oratória)
Horário: 18:00h nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.
- **Desfile de Passarela**: (desenvoltura, beleza, elegância e simpatia).
Horário: 20h30min Desfile de Passarela com traje definido pela comissão organizadora, com jantar festivo em comemoração ao dia da mulher.

ANEXO II
Termo de compromisso e consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD)
Concurso para Escolha das Soberanas – Rainha e Princesas do Município de Protásio Alves – RS
Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portadora do RG nº_____e CPF nº _____,
residente e domiciliada no Município de Protásio Alves – RS,
DECLARO, para os devidos fins, que participo voluntariamente do **Concurso para Escolha das Soberanas – Rainha e Princesas do Município de Protásio Alves – RS**, e, pelo presente instrumento, **ASSUMO OS SEGUINTES COMPROMISSOS E DECLARAÇÕES**:

I – DO TERMO DE COMPROMISSO
Comprometo-me, caso venha a ser eleita Rainha ou Princesa do Município de Protásio Alves – RS, a:

• Empenhar meus melhores esforços para **bem representar o Município**, sempre que solicitada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desportos ou pela Administração Municipal;
• Atuar de forma **voluntária**, sem vínculo empregatício ou remuneração, em eventos, atividades, ações institucionais, culturais, turísticas e promocionais do Município;

• Manter **conduta social, moral e ética compatível** com o título, zelando pela imagem institucional do Município durante todo o período do mandato;
• Comparecer pontualmente aos compromissos oficiais previamente agendados, ciente de que a **ausência injustificada** poderá ensejar **advertência escrita**, sem prejuízo de outras medidas previstas no regulamento;
• Manter postura **discreta e responsável nas redes sociais**, abstendo-me de manifestações político-partidárias ou de posicionamentos em temas socialmente polêmicos que possam comprometer ou manchar a imagem do Município de Protásio Alves – RS.

II – DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME
Autorizo, de forma **gratuita, irrevogável e irretratável**, o uso de minha **imagem, voz e nome**, captados durante o concurso e no exercício do título, para fins institucionais, culturais, turísticos, promocionais e de divulgação do Município de Protásio Alves – RS, em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, inclusive redes sociais oficiais, **sem cobrança de cachê ou qualquer contraprestação financeira**.
III – DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
Nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), declaro ciência e **AUTORIZO** o Município de Protásio Alves – RS, na condição de Controlador, a realizar o tratamento de meus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a:

• Nome completo;
• RG e CPF;
• Endereço e comprovante de residência;
• Fotografias, imagens e voz;
• Informações escolares;
• Demais dados fornecidos no ato da inscrição e durante a participação no concurso.

Finalidade do tratamento
O tratamento dos dados pessoais ocorrerá exclusivamente para:

• Organização, execução e gerenciamento do concurso;
• Avaliação das candidatas;
• Divulgação institucional e histórica do concurso e das soberanas eleitas;
• Cumprimento de obrigações legais, administrativas e regulamentares.

Declaro estar ciente de que:

• Meus dados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades acima ou conforme exigido por lei;
• Posso exercer, a qualquer tempo, os direitos previstos na LGPD, tais como acesso, correção, confirmação de tratamento e, quando cabível, solicitação de eliminação de dados;
• A revogação deste consentimento não afetará tratamentos realizados anteriormente, nem aqueles necessários ao cumprimento de obrigações legais.

IV – DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO
Declaro que li, compreendi e aceito integralmente todas as condições deste **Termo de Compromisso e Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais**, estando plenamente de acordo com seu conteúdo.
Protásio Alves – RS, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata

Assinatura do Representante do Município
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desportos

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATAS A SOBERANAS-2026
INSCRIÇÃO Nº:_____
DATA: ____/____/2026.
DADOS DA CANDIDATA
Nome:_____
Idade: _____
Endereço: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____
Profissão: _____
Escolaridade: _____
Manequim: _____ Altura: _____ Peso: _____
Personalidade que admira:_____
Um livro:_____
Um filme:_____
O que o Concurso Soberana do Município significa: _____

Tamanho de camiseta baby look: _____
_____
Assinatura da candidata

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR Concurso para escolha das Soberanas – Rainha e Princesas do Município de Protásio Alves

A empresa_____, representada por _____, declara estar ciente quanto ao regulamento para Escolha das Soberanas do Município de Protásio Alves-RS, dispensando _____em todas as ocasiões que for solicitado liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado.

Protásio Alves-RS _____/_____/_____

_____
Empregador

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:44E147DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATADA: 34.341.122 RONALD LENCINA DOS SANTOS
CNPJ Nº 34.341.122/0001-63
OBJETO: Contratação de serviço de show artístico musical de grupo de pagode Sambare, para apresentação no Balneário das Tunas, no dia 16 de janeiro, das 22hs as 00h (17/01).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, tendo encerramento em 19/01/2026.
DATA DO CONTRATO: 14/01/2026.

Restinga Sêca, 14 de janeiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:5E0C8ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.303 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:E2C2ABB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.304 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

APROVA, PARA O EXERCÍCIO 2026, O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD).

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:160A388C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO

Edital nº 001/2026 – Rio Grande, 09 de Janeiro de 2026.
LANÇAMENTO/NOTIFICAÇÃO
Ficam os senhores contribuintes NOTIFICADOS do lançamento dos Tributos Municipais a seguir relacionados, correspondentes ao Exercício 2026, na forma da Legislação Tributária vigente e Calendário Fiscal deste Município, para o ano de 2026:
a) Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas e Contribuições Correlatas – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo;
c) Taxa de Fiscalização e/ou Vistoria de Estabelecimento de Qualquer Natureza.
MODALIDADES DE PAGAMENTO
a) Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas e Contribuições Correlatas – IPTU:
– Pagamento à vista, com valores expressos em reais, com desconto de 20% (vinte por cento) aplicado sobre o valor do imposto para pagamentos efetuados até o dia 10 DE FEVEREIRO de 2026, para o imóvel que não possua débitos inscritos em Dívida Ativa em 30 de novembro do exercício anterior (art. 331-A da Lei 1799-A/1966);
– Pagamento à vista, com valores expressos em reais, com desconto de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor do imposto para pagamentos efetuados até o dia 10 DE MARÇO de 2026, para o imóvel que não possua débitos inscritos em Dívida Ativa em 30 de novembro do exercício anterior (art. 331-A da Lei 1799-A/1966);
– Pagamento sem desconto em até 06 (seis) parcelas, iguais e consecutivas, sendo:
1ª parcela com vencimento em 10 de abril de 2026;
2ª parcela com vencimento em 10 de maio de 2026;
3ª parcela com vencimento em 10 de junho de 2026;
4ª parcela com vencimento em 10 de julho de 2026;
5ª parcela com vencimento em 10 de agosto de 2026;
6ª parcela com vencimento em 10 de setembro de 2026, com valores expressos em reais (art. 331, Inciso I da Lei 1799-A/1966).
b) Taxa de Fiscalização e/ou Vistoria de Estabelecimento de Qualquer Natureza;
– Pagamento em parcela única, sem desconto, com vencimento no dia 15 DE FEVEREIRO de 2026, com valores expressos em reais (art. 331, Inciso III, alínea 5 da Lei 1799-A/1966).
c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo;
– Pagamento em parcela única, sem desconto, com vencimento em 15 DE FEVEREIRO de 2026 ou em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas sendo:
1ª parcela com vencimento em 15 de março de 2026;
2ª parcela com vencimento em 15 de abril de 2026;
3ª parcela com vencimento em 15 de maio de 2026;
4ª parcela com vencimento em 15 de junho de 2026, com valores expressos em reais (art. 46, Inciso II da Lei 6822/2009).
PENALIDADES
Os pagamentos efetuados fora dos prazos fixados estarão sujeitos aos acréscimos legais de correção monetária, juros e multa, nos termos da legislação vigente.
DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS
Neste exercício de 2026 os boletos para pagamento do IPTU, ISSQN Fixo e Taxa de Fiscalização e/ou Vistoria de Estabelecimento de Qualquer Natureza serão fornecidos exclusivamente por via DIGITAL, através do Portal da Prefeitura Municipal do Rio Grande (www.riogrande.rs.gov.br) e aplicativo CIDADÃO ONLINE – RIO GRANDE. Caso prefira, o contribuinte também poderá obter o boleto junto à Secretaria de Município da Fazenda, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 201 – Rio Grande/RS.
Dessa forma, NÃO serão enviados carnês impressos via Correios ao endereço do contribuinte constante no cadastro desta Prefeitura, nem mesmo aos contribuintes situados na Quinta e Povo Novo.
ESCLARECIMENTOS
Se o contribuinte NÃO ACESSAR os meios digitais para obtenção dos boletos, isso não o dispensa de pagar os tributos nas datas de vencimento indicadas acima, nem dos acréscimos legais que possam ser aplicados.
Caso o contribuinte deseje exercer o direito à impugnação dos valores lançados, poderá fazê-lo mediante protocolo presencial na Secretaria de Município da Fazenda (no endereço indicado acima) ou através dos seguintes e-mails:
a) IPTU: iptu@riogrande.rs.gov.br
b) ISSQN Fixo: issqn@riogrande.rs.gov.br
c) Taxa de Fiscalização e/ou Vistoria de Estabelecimento de Qualquer Natureza: saladoempreendedor@riogrande.rs.gov.br
A impugnação deve ser protocolada na Secretaria de Município da Fazenda ou enviada por e-mail no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente Edital de Lançamento, conforme art. 99 da Lei Municipal nº 1.799-A, de 31 de dezembro de 1966.

ALEXANDRE REINALDO PROTÁSIO
Secretário de Município da Fazenda

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:5E1A7F0B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 SMC – Contratação de empresa especializada para disponibilizar 16 (dezesseis) colaboradores de segurança desarmada e 22 (vinte e dois) rádios de transmissão portáteis, destinados ao apoio e organização do Carnaval do Balneário Cassino, a realizar-se no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, no município de Rio Grande/RS, conforme Termo de Referência e seus anexos. Abertura: 15/01/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:0215366F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 001/2026 Via SRP para a SMSU - SMINTER - SMI - SMC. Contratação de empresa para os serviços de hora máquina, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos, operadores/motoristas, combustível, manutenção,

seguros e demais encargos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos - Abertura: 29/01/2026, às 9:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:42884A30

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 715/2024

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 715/2024

Contrato: nº 715/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 50174/2025 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 715/2024, assinado em 14/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Adjunta Municipal Fernanda Pires Freire (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:71E4FF12

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 523/2024

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 523/2024

Contrato: nº 523/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 59215/2025 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 523/2024, assinado em 14/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Adjunta Municipal Fernanda Pires Freire (SMS). Contratada: SULCREDI CONSTRUÇÕES LTDA ., inscrita no CNPJ sob nº: 11.279.904/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:EE82F99D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 08/2026

A Secretária de Município de Gestão Administrativa em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para o cargo de Biólogo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

02- Biólogo
Nº Nome Média Classificação
01 Matheus William Bandeira de Oliveira 71,20 4º
02 Karine Gawlinski 69,00 5º

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com manifestando interesse e o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 14 de Janeiro de 2026.

SIMONE GOULART DE FREITAS
Secretária de Município de Gestão Administrativa em Exercício

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:822CC24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a **REGISTRO de PREÇOS** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **LIMPEZA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO** de sistemas de **AR-CONDICIONADO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 001/2026 – D. R. DE CASTROS CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Rolante/RS, 14 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CEF7A94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE COLCHONETES, ALMOFADAS E CAMAS MONTESSORIANAS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando orçamento para média de valores de Ata de Registro de Preços de Colchonetes, Almofadas e Camas Montessorianas.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 19/01/2026.

Rolante, 14 de Janeiro de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:85E1B3AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.666, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terras, dentro de todo maior, a seguir descrita e caracterizada:
I – a) Proprietários Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ sob nº **95.433.264/0001-45**. **b) Imóvel matrícula 101.176 (Área total retificada) UMA ÁREA URBANA**, sem benfeitorias, com área superficial de **5.704,35 m²** (cinco mil e setecentos e quatro metros e trinta e cinco decímetros quadrados), localizada do lado esquerdo par da Rua Amazonas, de quem nela entra pela Rua Padre Luiz Mueller, com a qual também faz frente em forma de esquina, nesta cidade, descrito no sentido anti-horário, medindo na frente Norte (N) 77,60 m (setenta e sete metros e sessenta centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a Rua Amazonas; deste, forma o ângulo de 85°06'13,60" e segue no sentido Sul (S) na extensão de 79,85 m (setenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul de matrícula 49.052; deste, forma o ângulo de 93°26'34,50" e segue no sentido Leste (L) na extensão de 67,33 m (sessenta e sete metros e trinta e três centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com a Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul – ASAN, de matrícula 64.251; deste, forma o ângulo de 94°00'28,64" e segue no sentido Norte (N) na extensão de 77,93 m (setenta e sete metros e noventa e três centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com a Rua Padre Luiz Mueller, fechando assim a área descrita desta retificação em um ângulo de 87°26'43,26". Quarteirão formado pelas Ruas Amazonas, Padre Luiz Mueller, Vasco da Gama e Erna Teresinha Schaefer. **c) Fração ideal a desapropriar UMA ÁREA URBANA com a superfície de 726,15 m² (setecentos e vinte e seis metros e quinze decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada do lado esquerdo par da Rua Amazonas, de quem nela entra pela Rua Padre Luiz Mueller, donde dista 58,29 m (cinquenta e oito metros e vinte e nove centímetros), nesta cidade, descrita no sentido anti-horário, medindo 19,31 m (dezenove metros e trinta e um centímetros) na frente Norte (N), confrontando-se ao Norte (N) com a Rua Amazonas; deste, forma o ângulo de 85°06'13,60" e segue no sentido Sul (S) por 37,89 m (trinta e sete metros e oitenta e nove centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul de matrícula 49.052; deste, forma o ângulo de 94°04'43,66" e segue no sentido Leste (L) por 16,26 m (dezesseis metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com a área remanescente da desapropriação de área da matrícula 101.176; deste, forma o ângulo de 105°33'07,01" e segue no sentido Norte (N) por 11,65 m (onze metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com a área remanescente da desapropriação de área da matrícula 101.176; deste, forma o ângulo de 158°26'14,90" e segue ainda no sentido Norte (N) por 26,44 m (vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com a área remanescente da desapropriação de área da matrícula 101.176, fechando assim o polígono descrito desta área desapropriada em um ângulo de 96°49'40,80". Quarteirão formado pelas Ruas Amazonas, Padre Luiz Mueller, Vasco da Gama e Erna Teresinha Schaefer. A área desapropriada ficará afetada para a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Bom Jesus. d) Área remanescente UMA ÁREA URBANA**, sem benfeitorias, com área superficial de **4.978,20 m²** (quatro mil e novecentos e setenta e oito metros e vinte decímetros quadrados), localizada do lado esquerdo par da Rua Amazonas, de quem nela entra pela Rua Padre Luiz Mueller, com a qual também faz frente em forma de esquina, nesta cidade, descrito no sentido anti-horário, medindo na frente Norte (N) 58,29 m (cinquenta e oito metros e vinte e nove centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a Rua Amazonas; deste, forma o ângulo de 83°10'19,20" e segue no sentido Sul (S) na extensão de 26,44 m (vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a área desapropriada da matrícula 101.176; deste, forma o ângulo de 201°33'45,10" e segue ainda no sentido Sul (S) na extensão de 11,65 m (onze metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a área desapropriada da matrícula 101.176; deste, forma o ângulo de 254°26'52,99" e segue no sentido Oeste (O) na extensão de 16,26 m (dezesseis metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a área desapropriada da matrícula 101.176; deste, forma o ângulo de 85°55'16,34" e segue no sentido Sul (S) na extensão de 41,96 m (quarenta e um metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul de matrícula 49.052; deste, forma o ângulo de 93°26'34,50" e segue no sentido Leste (L) na extensão de 67,33 m (sessenta e sete metros e trinta e três centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com a propriedade da Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul – ASAN, de matrícula 64.251; deste, forma o ângulo de 94°00'28,64" e segue no sentido Norte (N) na extensão de 77,93 m (setenta e sete metros e noventa e três centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com a Rua Padre Luiz Mueller, fechando assim o polígono descrito desta área remanescente da desapropriação de área da matrícula 101.176 em um ângulo de 87°26'43,26". Quarteirão formado pelas Ruas Amazonas, Padre Luiz Mueller, Vasco da Gama e Erna Teresinha Schaefer. **e) Justificativa** Justifica-se a presente desapropriação pela imperiosa necessidade de ampliação da EMEF Bom Jesus, instituição de ensino que, atualmente, apresenta limitações significativas em sua estrutura física, demandando melhorias estruturais urgentes para proporcionar um ambiente adequado ao desenvolvimento educacional e social dos alunos da comunidade. A escola conta hoje com 424 matrículas e necessita de novos espaços pedagógicos e recreativos, os quais são fundamentais para o processo de aprendizado e desenvolvimento integral dos discentes. A incorporação estratégica deste terreno, contíguo à escola, contemplará a criação de uma área verde dentro do ambiente escolar, medida que favorecerá a realização de atividades ao ar livre, a implementação de espaços de convivência qualificados, bem como o desenvolvimento de projetos de educação ambiental e sustentabilidade, fortalecendo, assim, as práticas educativas voltadas ao bem-estar dos estudantes. A premissa fundamental desta ação administrativa é assegurar a educação de qualidade à criança, um direito inalienável previsto pela Constituição Federal de 1988, consolidado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e organizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), surgindo, portanto, a necessidade de aumentar a oferta de espaço físico qualificado de forma imediata, garantindo a eficiência e a dignidade no atendimento à comunidade escolar.
Parágrafo único. Imóvel avaliado em **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:D3502E9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: AUGUSTO PEREIRRA 03019084008 (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato nº 275/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 003/COMPRAS/2024. Data: 01/12/2025.

Contratada: NADINE DA SILVA MUELLER (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato nº 286/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 003/COMPRAS/2024. Data: 02/12/2025.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:145E41D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. (1°). Objeto: Altera-se a marca registrada do item 77 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 070/2024. Processo Administrativo n° 025/LIC/SEFAZ/2024. Data: 12/01/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:5DD608ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 02/2026

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos para a organização, execução e gestão do evento "Cais Folia 2026". Data da sessão: 30/01/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 14/01/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:8531D295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2026 E 012/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
EXTRATO DO EDITAL N.º 011 e 012/2026 – NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
O Município de São Domingos do Sul, representado pelo Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 17 de setembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas preliminares das Provas Prática e de Títulos. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas da ficha de avaliação e do formulário eletrônico de títulos. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares das Provas Prática e de Títulos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.saodomingosdosul.rs.gov.br*. São Domingos do Sul/RS, 13/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL WILLIAM CASTELI,
Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos do Sul/RS.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:4C4A1302

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2024

I TERMO ADIIIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 001/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 026/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA NA ÁREA DE PEDIATRIA
Contratado: CLÍNICA SANTA HELENA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 04.119.230/0001-25
Data de assinatura do contrato: 02/01/2026
Data de publicação do contrato: 02/01/2026
Prazo/Vigência: 12 meses
Valor: R$ 6.699,84 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

São Domingos do Sul, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:EF403425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

PORTARIA No 11.936, de 13 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Enfermeira, Sra. REGINA LUISA JAEGER, matrícula nº 297/7, já totalmente pagas de **05/01/2026 a 19/01/2026**, nos dias 13/01/2026, 14/01/2026, 15/01/2026, 16/01/2026 e 19/01/2026, totalizando 05 (cinco) dias úteis de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0FA0AC6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA No 11.937, de 13 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Professor, Sr. RAFAEL SCHULZ, matrículas nº 280/0 e 1.018/8, já totalmente pagas de **02/01/2026 a 31/01/2026**, nos dias 12/01/2026, 13/01/2026, 14/01/2026 e 15/01/2026, totalizando 04 (cinco) dias

úteis de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:5DF56943

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA No 11.938, de 13 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, Sr. LÚCIO RODRIGO LOPES, matrícula nº 3.100/0, já totalmente pagas de **12/01/2026 a 31/01/2026**, no dia 15/01/2026, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6ECE7617

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA No 11.939, de 13 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, Sr. ALEX PATRIC KAPPENBERG, matrícula nº 1.901/1, já totalmente pagas de **12/01/2026 a 31/01/2026**, no dia 14/01/2026, totalizando 1 (um) dia útil de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0C682228

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA No 11.940, de 13 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, Sr. LEANDRO MUELLER, matrícula nº 1.839/9, já totalmente pagas de **12/01/2026 a 21/01/2026**, no dia 13/01/2026, totalizando 1 (um) dia útil de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C1F116B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA No 11.941, de 13 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, Sr. JAIME ELOI BUBOLTZ, matrícula nº 1.173/3, já totalmente pagas de **05/01/2026 a 24/01/2026**, no dia 16/01/2026, totalizando 1 (um) dia útil de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:25C0FD00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SUBSTITUTA.

PORTARIA No 11.935, de 13 de janeiro de 2026.

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SUBSTITUTA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a **Sra. RAFAELA MARCHI AGOSTINI**, Engenheira, matrícula 1.400/0, CREA nº 208.897, como RESPONSÁVEL pelo Licenciamento Ambiental do Município de Sinimbu, em substituição ao **Sr. GIOVANI DOLEJAL ZANETTI**, Engenheiro, matrícula 456/6, CREA nº 101.973, em gozo de férias, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2CA81859

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.162 DE 22/11/2024.

PORTARIA Nº 11.932, de 13 de janeiro de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.162 DE 22/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.162, de 22/11/2024, e considerando o teor do despacho final datado de 12 de janeiro de 2026,
DETERMINA:
1. O ARQUIVAMENTO do processo;
2. Demais diligências legais.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8077B7A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.163 DE 22/11/2024.

PORTARIA Nº 11.931, de 13 de janeiro de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.163 DE 22/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.163, de 22/11/2024, e considerando o teor do despacho final datado de 12 de janeiro de 2026,
DETERMINA:
1. O ARQUIVAMENTO do processo;
2. Demais diligências legais.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2A73AF29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.943, de 14 de janeiro de 2026.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº 531, de 31/01/2001, a **Sra. ALINE INÊS HAAG**, Assessora de Imprensa - CC.5, matrícula 3.108/8, nomeada através da Portaria nº 11.259, de 10/01/2025, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:92977619

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL, SUBSTITUTO.

PORTARIA Nº 11.933, de 13 de janeiro de 2026.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL, SUBSTITUTO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. ALOÍSIO GOETZE**, **matrícula 3.750/0**, Diretor do Departamento de Serviços Essenciais, como Secretário Municipal de Obras e Trânsito Municipal durante o período de 15/01/2026 a 29/01/2026, ou seja, período de férias do titular **Sr. DARIO REUTER, matrícula 3.096/6.**
Gabinete do Prefeito, de 13 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:3C433005

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.942, de 14 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. NICÓLI IARA GRASEL**, aprovada em **12º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:774D3287

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.934, de 13 de janeiro de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.925, de 12 de janeiro de 2026, que nomeou a **Sra. MILENA FERNANDA SCHROEDER SCHWENDLER**, aprovada em **11º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:CCB78CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PORTARIA Nº 12/2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

SILVANIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de PM DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: PORTARIA nº 171/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação

dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 12/06/2024, ao servidor VILMAR JOAO DE OLIVEIRA PIDT, matrícula 11221252, identidade funcional SERVIDOR, cargo de ELETRICISTA, padrão 11, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas
semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.609,60 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE TRÊS PALMEIRAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
TRÊS PALMEIRAS, 14/01/2026.

SILVANIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal de PM De Três Palmeiras

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:007BEDC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 02/2026, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 579/2025, ao Senhor **GUILHERME DORNELES DO CANTO,** Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:763692B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 04/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, ao senhor **EDIGAR PAVANELO NUNES,** Motorista, matrícula nº 1239, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, correspondente ao período aquisitivo 18/05/2024 a 17/05/2025, interrompido pela Portaria nº 458/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:924641FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 09/2026

Súmula do Contrato nº 03/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 03/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, CNPJ: 25.034.472/0001-96

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) nas escolas EMEF Cecy Sá Brito e EMEF Soli Gonzaga dos Santos, conforme planilha anexa ao Memorando n° 11.546/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 Art. 82 §5°

VALOR: R$ 202.402,92 (duzentos e dois mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 5 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 14 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:95AD9B40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 03/2026
EMPRESA: LUCIANO MORO DOS SANTOS – CNPJ 17.041.095/0001-94
OBJETO: Contratação de serviço para confecção de duas placas em acrílico 30x10,5 e quatro adesivos de identificação das Novas Procuradorias, Procuradoria da Causa Animal e Procuradoria da Pessoa com Deficiência e mobilidade reduzida, sendo dois adesivo coloridos 40x14 com os logos e os números das salas das procuradorias e dois adesivos em aço escovado 30x10 com os nomes das Novas Procuradorias da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art. 95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 14 de janeiro de 2026.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E9EAAE96

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO DE MESA nº 01/2026

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2026 – RESOLUÇÃO DE MESA Nº 26/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (Marquinhos)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:
Art. 1º. Fica alterado com o acréscimo da demanda identificada no Anexo I desta Resolução, sob o DFD nº 40, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela administração pública direta e autarquia da Câmara Municipal de Alvorada, mediante.
Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos 14 dias de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:B09C8775

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PLANO DE CONTRATAÇÕES - PLANEJAMENTO 2026
Anexo a Resolução de Mesa nº 01/2026 – Acréscimo da DFD 40.

Objetivo: Planejar a realização das despesas futuras, com as expectativas de consumo e os respectivos custos orçamentários, para atender as necessidades administrativas, legislativas e legais, na busca de resultados à administração com maior eficiência, efetividade e economicidade.

Contratos Vigentes e prorrogações -
Contrato nº 03/2025 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória (elevador) – Valor estimado ano de R$ 4.200,00;
Contrato nº 05/2025 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva da central do monitoramento de 32 câmaras – valor estimado ano de R$ 11.400,00;
Contrato nº 06/2025 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 2 portões de acessos para veículos;
Contrato nº 10/2025 – aquisição de licença original do software Creative Cloud Pró For Teams – valor estimado ano R$ 5.600,00;
Contrato nº 11/2025 - contratação de empresa especializada para a locação de um Sistema de Controle e Gestão Informatizado e Integrado em plataforma WEB – Valor estimado ano de R$ 118.800,00;
Contrato nº --/2026 – Serviço de telefonia móvel – Valor estimado ano de R$ 188.613,60 (serviço em licitação);
Contrato nº 08/2025 – Serviço de elaboração/criação, manutenção e hospedagem de website – Valor estimado ano de R$ 1.439,88*;*
Contrato nº 04/2021 – Serviço técnico de assessoria e consultoria contábil e jurídica – Valor estimado ano de R$ 17.536,32;
Contrato nº 07/2025 – Plataforma digital Portal de Compras Públicas – Valor estimado ano de R$ 0,00 (zero);
Contrato nº 02/2022 – Serviço de fornecimento de Vale Alimentação aos servidores – Valor estimado ano de R$ 156.000,00;
Contrato nº 05/2022 – Serviço de locação, manutenção e implementação de programas de computadores – Valor estimado ano de R$ 127.842,70 (até 10/10/2026);
Contrato nº 06/2022 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais – Valor estimado ano de R$ 30.000,00;
Contrato nº 02/2023 – Serviço de telefonia fixo e internet de 200 mbps – Valor estimado ano de R$ 11.316,00;
Contrato Nº 01/2023 – Prestação de serviço especializado no âmbito legislativo para cessão de uso de software – Valor estimado de R$ 1.920,00
Contrato nº 02/2024 – Aquisição de salgados fritos e assados – Valor estimado ano de R$ 23.464,02;
Contrato nº 03/2024 – Serviço de locação de 27 impressoras e 3 scanners de mesa – Valor estimado ano de R$ 54.497,87;
Contrato nº 04/2024 – Serviço de locação de 2 impressoras a laser coloridas e 1 multifuncional ecotank colorida – Valor estimado – R$ 32.521,98;
Contrato nº 01/2025 – Objeto: Prestação de Serviço de limpeza, recepção e serviços gerais – Valor previsto de R$ 558.783,68;
Contrato nº 02/2025 – Objeto: Prestação de serviço de vigias diurnos e noturnos -Valor previsto de R$ 228.201,31;
Contrato nº 04/2025 – Seguro do veículo Oficial da Câmara Municipal – Valor estimado de R$ 700,00.
Credenciamento nº 01/2024 – Serviço de publicações locais oficiais e institucionais – valor estimado de R$ 9.593,29;
Credenciamento nº 02/2024 – Serviço de publicações locais oficiais e institucionais – valor estimado de R$ 9.593,29.
MANUTENÇÃO
2.1.– DA SEDE - BENS IMÓVEIS
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
2.1.1 - RECARGA DE EXTINTORES – valor estimado R$ 3.000,00;
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos -valor estimado R$ 3.000,00.

2.1.2 – PERSIANAS – R$ 6.000,00;
2.1.3 - FECHADURAS E MIOLO DE CHAVES – valor total estimado R$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.3 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DA ÁGUA – valor estimado de R$ 2.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.4 – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – valor estimado de R$ 2.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

2.1.5 – REFRIGERADORES (gabinetes, administrativos e cozinha – valor estimado de R$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

2.1.6 – PEQUENAS REFORMAS (hidráulica, gesso, galvaniz., calçadas) – valor estimado de R$ 80.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.2. – BENS MÓVEIS
2.2.1 – VEÍCULO OFICIAL – manutenções periódicas / pneus, peças etc. - R$ 8.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

2.2.2 – GASOLINA (material de consumo) - R$ 9.996,85
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotores.

2.2.3 - SEGURO – VEÍCULO OFICIAL SEGURO - R$ 6.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.69 – Seguros em geral.

2.2.4 - DEMAIS MÁQUINAS (maquinários em geral) /enceradeira industrial – R$ 3.000,00, trituradora de papeis - R$ 3.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços der Terceiros – PJ
3.3.3.90.39-20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas.

3. AQUISIÇÕES
3.1. BENS MÓVEIS – R$ 50.000,00 (móveis remanesncente)
3.1.1. – Mobiliários (móveis e cadeiras)
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
– Mobiliário em Geral.

BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES -
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.43 – (Desktop – R$ 150.000,00
e notebooks – R$ 150.000,00
3.4.4.90.52.-- - Aquisição de relógios pontos eletrônicos – valor estimado de R$ 12.000,00.
Aquisição Licença de Sotware – Capcut R$ 2.000,00
Aquisição de periféricos de TIC – roteadores e SSD R$ 40.000,00 .

3.3. BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 15.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e fotos – podcast R$ 15.000,00
3.4.4.90.52.33 – Mesa e equipamentos para sonorização plenário R$ 40.000,00
3.4.4.90.52.33 – Projetor de Imagem R$ 4.000,00

4. Assessoria e Consultoria
4.1 - 3.3.3.90.35 – Serviço de Consultoria
– Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica - R$ 45.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.22 – Exposição, Congresso e Conferências .....R$ 40.000,00
Treinamento e capacitação de Pessoas .....R$ 20.000,00

5. MATERIAIS DE CONSUMO
5.1 - LICITAÇÕES – Sistema de Registro de Preços
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
3.3.3.90.30.22 - Materiais de higiene e Limpeza - R$ 39.319,45;
3.3.3.90.30.21 – Materiais de Copa e Cozinha - R$ 13.174,58;
3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - R$ 52.754,00;
3.3.3.90.30.16 – Materiais de Expediente - R$ 35.617,00;
3.3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis / instalações. R$ 60.000,00

3.3.3.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e fotos -Podcast R$ 15.000,00
3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editorias R$ 190.000,00
5.2 – Serviços de fornecimento de arranjos de flores – previsão de valor R$ 6.000,00 -
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
3.3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens.

6

Contratação de profissionais para tradução de libras – previsão ano – R$ 15.000,00;

Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos previsão de R$ 10.634,75;

Contratação de empresa especializada para confecção de placas de metal com brasão do Município de Alvorada, placas de identificação e informação de espaços e outra finalidade previsão de valor de R$ 20.000,00;

Contratação de empresa especializada locação de Sistemas de Informação – 9 módulos para gestão de Câmara Municipal de Alvorada – valor estimado R$ 153.411,24;

Aquisição de mobiliários novos para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Alvoradas (itens não renovados e remanescentes) – valor estimado de R$ 50.000,00

Contratação dos serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento, para utilização pela administração pública direta e autarquia da Câmara Municipal de Alvorada, com base no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Alvorada, 14 de janeiro de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:BDE1306C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO DE MESA nº 19/2025

"DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (Marquinhos)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:
Art. 1º. O regime de adiantamento de numerário, aplicável à Administração do Legislativo Municipal, obedecerá ao disposto nesta Resolução.
Art. 2º. O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, extraídas tantas notas de empenho quantas forem as rubricas indicadas na requisição, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de realização da despesa pública
Art. 3º. São passiveis de realização, através de adiantamento, as despesas:

urgentes, que não comportem delongas quanto ao pagamento, sob a pena de causar prejuízo ao erário ou perturbar o atendimento dos serviços públicos;
efetuadas em decorrência de calamidade pública, quando declarada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente;
pequenas, de pronto pagamento;
com transporte de pessoal e alimentação de comitivas especiais, quando estes não forem atendidas por meio de pagamento de diárias;
com combustíveis e lubrificantes;
com a conservação de imóveis, quando a demora possa implicar prejuízo ao bem e/ou funcionamento dos serviços públicos municipais;
com as despesas de manutenção e conservação de veículos, quando a demora possa implicar prejuízo ao bem e/ou dos serviços públicos municipais;
despesas com a manutenção e conservação de bens móveis, exceto as despesas com manutenção de veículos, quando a demora implicar prejuízo ao bem e/ou dos serviços públicos municipais;
Art. 4º. Os valores máximos do adiantamento de numerário, observarão o disposto no § 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021.
Art. 5º. Não será concedido adiantamento a servidor considerado em alcance, indicado em sindicância ou inquérito, nem a responsável por 2 (dois) adiantamentos.
Parágrafo Único. Será considerado em alcance:
o responsável que não comprovar a aplicação do adiantamento em até 30 (trinta) dias após vencido o respectivo prazo de prestação de contas;
o responsável que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, não recolher o valor glosado ou a multa que lhe tiver sido imposta;
o responsável que movimentar numerário para fins outros que não o pagamento das despesas especificadas na requisição do adiantamento.
Art. 6º. Os responsáveis, previamente autorizados, por quaisquer adiantamentos, denominados agentes supridos, utilizarão como forma de pagamento os meios indicados pela instituição financeira, devidamente contratados através de instrumento de contrato específico;
Art. 7º. O responsável pela aplicação do adiantamento fará a sua comprovação em até 30 (trinta) dias a partir da data do crédito do numerário;
Parágrafo Único. As importâncias adiantadas nos meses de novembro e dezembro, por ocasião do encerramento do exercício, deverão ser comprovadas até o dia 15 (quinze) de dezembro do ano vigente.
Art. 8º. A área competente de Contabilidade da Câmara Municipal de Alvorada examinará através de seus funcionários, no prazo máximo de dez dias a prestação de contas, sob o aspecto legal e aritmético e emitirá parecer técnico com a aprovação ou não sobre o evento do adiantamento.
Art. 9º. Ao servidor responsável pelo adiantamento, que deixar de cumprir os prazos de tratam o caput do Art. 7º será imposta a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor não recolhido, calculados desde a data da inadimplência, limitada a um máximo de 30% (trinta por cento).
Art. 10. O débito do servidor considerado pendente de regularização da Prestação de Contas, vencidos todos os prazos nesta Resolução de Mesa, poderão ser inscritos em Dívida Ativa.
Parágrafo Único. Os valores encaminhados para inscrição em dívida ativa estarão sujeitas às atualizações conforme Art. 246 e à aplicação de multa e juros, na forma do Art. 74, ambos da Lei Municipal nº 2.586/2012 – código tributário do Município de Alvorada.

Art. 11. O Poder Legislativo, através de seu Presidente poderá regulamentar o regime instituído pela presente Resolução, com edição de norma específica.
Art. 12. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 13. Revogam- se as disposições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ao 15 dia de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
(MARQUINHOS)
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:CE7A6B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Bruna Meus Zanotto	9º Geral	Médico Veterinário

Alvorada, 14 de janeiro de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:ACF6BF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Taisiane Teixeira De Souza	80º Geral	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 14 de janeiro de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:AB012D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 0100/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0100/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 14/12/2022 a 13/12/2025.
MAISA MOREIRA FERNANDES- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2022111235 Período: 14/12/2022 a 13/12/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3D7A4F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 0101/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0101/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 03/01/2023 a 02/01/2026.
MELINE FLORES DOS SANTOS- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2023111249 Período: 03/01/2023 a 02/01/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:75C0877E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0104/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor JULIANO DA SILVA GODOLPHIM, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2023111473, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:81F57DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0122/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 68432/2025 e 2309/2026;

RESOLVE:

1.RETIFICAR a Portaria Municipal n.º 5089/2025 que concedeu licença-prêmio, em gozo, à servidora **Milene Scout Monteiro**, Telefonista, matrícula n.º 2003102017, exclusivamente no tocante ao período de gozo, onde consta 60 (sessenta) dias, de 17/12/2025 a 14/02/2026, leia-se **30 (trinta) dias**, de **17/12/2025 a 15/01/2026**. A alteração se deve a solicitação da servidora de interromper o gozo por motivos pessoais.

2.RATIFICAR os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 5089/2025

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quatroze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:636A45D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 005/2026 e o Processo nº 1122/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Dispensar o servidor Leandro da Silva Abranti, matrícula nº 2018109257, da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG VIII da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:590E185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 005/2026 e o Processo 1122/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Pedro Tiago da Silva Souza, matrícula nº 2015107997, para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG VIII, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:CF37D967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 007/2026 e o Processo nº 1471/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Dispensar o servidor Alex Sandro de Souza, matrícula nº 2024112189, da Função Gratificada de Inspetor Interino da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:905D8889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 007/2026 e o Processo 1471/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Cláudio Marcelo Silva da Rocha, matrícula nº 2008103940, para a Função Gratificada de Inspetor Interino da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:4265B6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Dabata Suelen Lopes Paranhos, constante na Portaria Municipal n.º 5364/2025, aprovada em 76º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:4622B634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Norton Luis Souza Gatti, constante na Portaria Municipal n.º 114/2026, aprovado em 8º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:7EC236CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Bruna Meus Zanotto	9º Geral	Médico Veterinário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:5F201018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Taisiane Teixeira De Souza	80º Geral	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:60BC03C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 77/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 04/2026 e o Processo nº 1379/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Paulo Regis Alves da Silva para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026 (15 dias), em substituição a titular Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:C73B39E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 97/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 07/2026 e o Processo digital 1858/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Designar os Coordenadores do Conselho Tutelar dos Colegiados I e Colegiado II para o período de 07 de janeiro de 2026 à 10 de janeiro de 2027, conforme segue:

•
Colegiado I – Sede na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 87, Térreo – Bairro Bela Vista, Alvorada - RS: **Daniel Lopes de Fraga Bica**

•
Colegiado II – Sede na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 87, 1º andar – Bairro Bela Vista, Alvorada – RS – **Lázaro Nunes de Silveira**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:2547749C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 98/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 08/2026 e o

Processo nº 2134/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Noemi Silva dos Santos para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026 (15 dias), em substituição ao titular Luis Felipe da Silva Martins, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:05348EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 99/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 05/2026 e o Processo nº 1784/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Estevan Vicente Briance para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026 (15 dias), em substituição a titular Katia Cilene Souza Gonçalves, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:79F37A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras. **Data, hora e local das disputas de preços: 29 de janeiro de 2026 a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:1AE35F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 37/2026 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto no Edital nº 737/2025, e suas retificações, tornam pública o resultado do recurso:
1.1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.2. A Comissão de Avaliação realizou a avaliação das inscrições dos candidatos dentro do período previsto no Cronograma do Anexo I.
1.3. Considera-se inscrição homologada aquela que, após análise pela Comissão de Avaliação, restou regular quanto ao atendimento de todos os requisitos, condições e documentos exigidos neste Edital.
1.4. Considera-se inscrição não homologada aquela que, embora apresentada pelo interessado, não atendeu a um ou mais requisitos estabelecidos no Edital.
1.5. Diante o exposto, torna-se pública a lista definitiva de inscrições homologadas, conforme segue:
Anexo Único - Lista geral de candidatos com Inscrições Homologadas, incluindo as não homologadas.

CANDIDATO(A)	RESULTADO
CENTRO HUMANÍSTICO RAQUEL FAGUNDES	HOMOLOGADA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ	HOMOLOGADA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERO CRESCER	NÃO HOMOLOGADA
CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DO SABER	NÃO HOMOLOGADA
ASSOCIAÇÃO MAYTÊ ALICE CARVALHO	NÃO HOMOLOGADA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMANUEL	NÃO HOMOLOGADA
CLUBE DE MÃES DA CHÁCARA DO BANCO	NÃO HOMOLOGADA
ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE DO TAQUARI – ADECVT	NÃO HOMOLOGADA

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:FEC5A262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO: 00005/26 CONTRATO: 0064/25

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0064/25
ADITIVO: 00005/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000047/25
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº MODALIDADE: 0004/25
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60 - ENDEREÇO: RIO BRANCO - 1489
CIDADE: SAO PAULO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO VEICULAR, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA.
VALOR DO ADITIVO: 1.113,96
TIPO HISTÓRICO: Acréscimo de Item.

Aratiba, 05/01/2026

JOAREZ ANTONIO MIECHUANSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:E89791ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo**"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CRAS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances se darão no dia **29/01/2026**, às **10h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 14 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:04993EA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo**"MENOR PREÇO UNITÁRIO".**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRANULADA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.**O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances se darão no dia **27/01/2026**, às **11h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 14 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:8E8FCE97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°0019/2026

12/01/2026- Portaria n° 0019/2026 - CONCEDER a servidora AMANDA COSTA DOS SANTOS, matrícula n°3965, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação da mesma, sob protocolo nº 014449/2025, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2028.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:65411560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02 – REUNIÃO COMISSÕES EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Renato Dornel de Assunção, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno lhe conferem, por meio deste EDITAL Nº. 02/2026, torna público que fará realizar no dia 19 de janeiro de 2026, às 08:30 horas, de forma presencial, uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** das seguintes comissões **JUSTIÇA E REDAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS & SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA** para apreciação do seguinte projeto:

*** Projeto de Lei n.º 2.883/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Orçamento e Finanças;**
*** Projeto de Lei n.º 2.884/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Orçamento e Finanças;**
*** Projeto de Lei n.º 2.885/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Orçamento e Finanças;**
*** Projeto de Lei n.º 2.886/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Orçamento e Finanças;**
*** Projeto de Lei n.º 2.887/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Orçamento e Finanças;**
*** Projeto de Lei n.º 2.888/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Orçamento e Finanças;**
*** Projeto de Lei n.º 2.889/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Saúde, Assistência Social, Educação Cultura;**
*** Projeto de Lei n.º 2.890/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Saúde, Assistência Social, Educação Cultura;**
*** Projeto de Lei n.º 2.891/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Saúde, Assistência Social, Educação Cultura;**
*** Projeto de Lei n.º 2.892/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Saúde, Assistência Social, Educação Cultura;**
*** Projeto de Lei n.º 2.893/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Orçamento e Finanças;**
*** Projeto de Lei n.º 2.894/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Orçamento e Finanças;**
*** Projeto de Lei n.º 2.895/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Orçamento e Finanças;**
*** Projeto de Lei n.º 2.896/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Orçamento e Finanças;**
*** Projeto de Lei n.º 2.897/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Orçamento e Finanças;**
*** Projeto de Lei de Origem Legislativa n.º 01, de 12 de janeiro de 2026 – Comissão de Justiça e Redação & Orçamento e Finanças;**
*** Projeto de Lei de Origem Legislativa n.º 02, de 12 de janeiro de 2026 – Comissão de Justiça e Redação & Orçamento e Finanças;**

Para o quê, convoca os vereadores, servidores e população.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, em 14 de Janeiro de 2026.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:DB78225E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI

PORTARIA Nº 86/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativa, do dia 12/01/2026 a 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de 27/02/2024 a 26/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:9CD3E159

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN

PORTARIA Nº 85/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora MARILEI INES HELBICH KREIN, matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do dia 15/01/2026 a 13/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:AF9D2180

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI

PORTARIA Nº 84/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor IVAN JADER BERNARDI, matrícula 4840-2/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 15/01/2026 a 13/02/2026, referente ao período aquisitivo de 10/04/2024 a 09/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B46664A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM A EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

PORTARIA Nº 87/2026

Designa Servidores para fiscalizarem a execução do Termo de Convênio.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa os servidores Fiscais, sendo Titular o Sr. EDIO MAEHLER, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Matrícula n° 569-0/5 e, como suplente, a servidora Srª Mônica Bazzan Dessoy, Biólogo, Matrícula nº 4651-5/1, fiscais do TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 3171/2025, firmado entre o Município e a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, que tem por objetivo a melhoria das condições de preparo do solo para Agricultura Familiar.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8A332086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

PORTARIA Nº 83/2026

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 78/2025, formalizado entre o Município e o RESIDENCIAL TERRAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, inscrito no CNPJ Nº 34.039.288/0001-20, referente a prestação de serviços de residencial terapêutico para atender determinação judicial proferida nos autos de processo judicial, para internação M.C.C.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 13 DE JANEIRO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:29FF60DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, com sede na Rua dos Andradas, n.º 1234, sala 1603, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo sócio diretor **DARCÍ REALI**, advogado, inscrito no CPF sob n.º 290.905.470-53, domiciliado na R. General João Manoel, 207, aptº. 83, Centro Histórico, CEP 90.010-030, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n.º 74/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 e disposições da Lei n.º 8.666/93, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2021, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, conforme variação do IPCA, de acordo com a possibilidade expressa na Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro do Contrato n.º 8/2021, sendo que o valor mensal do contrato passa de R$635,16 (seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) para R$660,00 (seiscentos e sessenta reais), sofrendo um aumento de R$24,84 (vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente reajuste de valores o valor anual do contrato passa de R$7.621,94 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) para R$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA: Com relação do valor inicial do contrato, o presente reajuste de valores representa um aumento de R$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) e aproximadamente 32%.

CLÁUSULA QUINTA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 15/01/2026.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 08/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 14 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

IEM – Instituto de Estudos Municipais LTDA
CNPJ N.º 02.310.921/0001-86
Contratada
DARCÍ REALI
CPF N.º 290.905.470-53
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:966C8285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Comissão de Avaliação de Prova Prática da Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 3.769 de 19 de dezembro de 2025, e, de acordo com o Art. 8º do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado 06-2025, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação de Prova Prática, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2026, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Operador de Máquinas.
Amauri Junior Santos da Luz;
Joel Ribeiro de Mattos;
José Olivo Alves Boeira da Silva.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D174B192

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial para o cargo de Operador de Máquinas

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 3.769 de 19 de dezembro de 2025, e, de acordo com o Art. 10º do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado 06-2025, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção dos candidatos aptos para contratação

administrativa temporária em caráter emergencial para o cargo de Operador de Máquinas.
a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Lerise Cássia Fabiani;
b)Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Cristiane Mazutti;
c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Angelica Marostica Vanz.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 14 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:99BC50A8

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de fevereiro de 2026 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço global", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE 400 CESTAS BÁSICAS, CONTENDO 17 ITENS CADA, PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 14 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7EC4C1BD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

Aditamento ao contrato administrativo n° 127/2025, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 021/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA (COM OPERADOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (medida de resposta e mitigação aos efeitos da estiagem, situação já oficialmente reconhecida pelo decreto de emergência nº 629 de 19/02/2025) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Contratada: MARCELO TEIXEIRA DE LACERDA ME, CNPJ nº 31.674.085/0001-17. Termo Aditivo: Valor do aditivo: R$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais). Representa um acréscimo de 25% do valor contratado inicialmente, totalizando o valor atualizado do contrato em R$ 110.625,00 (cento e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Barracão – RS, 14 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B80BC20B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR PARA O VEÍCULO PLACAS JAJ3F64.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.891,24 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão - RS, 14 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:69812545

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR PARA O VEÍCULO PLACAS TQZ9J57.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão - RS, 14 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B7A69A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

AIRTON JOSE PAN, Prefeito Municipal, em exercício, de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados na execução do programa de gerenciamento de riscos, promovendo saúde e qualidade de vida através da segurança do trabalho.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor Mensal: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Prazo da contratação: 12 (doze) meses.

Contratada: MASTERPLAN DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ nº 34.222.708/0001-09.

Barra do Rio Azul, RS, 14 de janeiro de 2026.

AIRTON JOSE PAN,
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Cleuza Trentin
Código Identificador:0F12B47D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAR a pedido, a Senhora CAROLINNE NHOATO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICO DO FUMPREVS CC-5.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido, a contar de 13 de janeiro de de 2026, a Senhora **CAROLINNE NHOATO DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO DO FUMPREVS - CC 5,** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 20 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:7D0010FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, no período de 15 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. O julgamento será no dia 05 de fevereiro de 2026, às 09 (nove) horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:672E16B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

EDITAL Nº 42/2025
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 24/2025
1ª Retificação

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que retificou o edital em epígrafe e realizará, às 09h00min do dia 30 de janeiro de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de luminárias de LED para manutenção, modernização e implantação (novos pontos) para utilização no parque de iluminação pública e ornamental de ruas, avenidas, vias públicas, praças, espaços e equipamentos públicos. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 14 de janeiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:2CF0D09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

EDITAL Nº 54/2025
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 31/2025
1ª Retificação

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que retificou o edital em epígrafe e realizará e realizará, às 9h00min do dia 02 de fevereiro de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 31/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para manutenção e melhorias da iluminação pública e instalações elétricas de prédios públicos municipais, conforme especificações do Termo de Referência. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12 min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 14 de janeiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:ECE8E771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

EDITAL Nº 61/2025
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 34/2025
1ª Retificação

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que retificou o edital em epígrafe e realizará, às 9h00min do dia 03 de fevereiro de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 34/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a aquisição de veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, tração nas quatro rodas, na cor vermelha, destinado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 14 de janeiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:530864B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA BENEFÍCIO AUXÍLIO TRANSPORTE 2026

Edital de Chamamento Público para credenciamento de alunos, com o objetivo de regulamentar a concessão do Auxílio Transporte, referente ao ano letivo de 2026, aos estudantes deste município matriculados em cursos de Ensino Técnico, Curso Normal e Ensino Superior em outros municípios, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 19 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:822D569B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2026

PORTARIA Nº 0001/2026
Em 05 de janeiro de 2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares à servidora **Kássia Quincozes da Silva Ferrão,**Cargo em Comissão de Assessor, do Gabinete do Vice Prefeito, CC/2, com 10 (dez) dias de abono, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 23 de fevereiro de 2026 a 24 de março de 2026, retornando ao trabalho em 25 de março de 2026.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EC0F8DF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0002/2026

PORTARIA Nº 0002/2026
Em 05 de janeiro de 2026

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES MUNICIPAIS PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar as convocações dos Professores Municipais, abaixo relacionados, para um Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 19 de dezembro de 2025:

Nome	Regime Suplementar
Adriano Tavares Couto	22h
Alex Santos de Vargas	22h
Ana Meri Amaral Lucas	22h
Angelita da Rocha Araújo	22h
Anelise Izaguirre Marins	22h
Bruna Medeiros da Silveira Nunes	22h
Carine Pizzio Ferreira	22h
Carmem Verônica Boeira Pereira	22h
Cezar Carvalho Ambrosio	22h
Cristina de Almeida Ferreira	22h
Dalvana Oliveira Jinkoski	22h
Deise Nunes de Nunes	22h
Deizi Fonseca de Oliveira	22h
Elisane da Rosa Machado	22h
Elisangela Marques e Silva	22h
Eurides Drosdrowski Cunda	22h
Fabiane Mietlicki Borges	22h
Geanine Abreu da Rosa de O. Silva	22h
Graciele Lucas de Oliveira	22h
Irlane Cardoso de Souza	22h
Janaina Vieira da Silva	22h
Janaina Lucas Lopes	22h
Jaqueline dos Santos Diniz	10h
Jeferson da Silva	22h
José Otávio Duarte dos Reis	22h
Juan Gonçalves Dorneles	22h
Lesandra Costa Souza	22h
Lizane de Souza Silva	22h
Liliane Antunes da Silva	22h
Luana Ripol Raguse	22h
Lucas Rosa da Silva	5h
Lucas Castro Martins	10h
Luci da Silva	22h
Magna Luciane Puchalski	22h
Marcelo Gastoni Peretti	22h

Marcos Vinicius Geret	16h
Maria Vitória Selbah Job	22h
Melissa Varreira	10h
Melissa de Almeida Cunda	22h
Natalia de Freitas Ferraz	22h
Pamela Machado Borba	22h
Patricia Silva Sampaio	22h
Raquel Sperb Schaefer	22h
Renilda Machado Dutra	22h
Ruth Moura da Silva	22h
Silvana de Abreu Conrado	22h
Simone de Oliveira Costa	22h
Sirlei Santos da Silva	22h

Art. 2o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E5D3680F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0003/2026

PORTARIA Nº 0003/2026
Em 05 de janeiro de 2026

REVOGA PORTARIAS QUE CONCEDEM FG DE ORIENTADOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar as Funções Gratificadas de Orientador Escolar e Coordenador Pedagógico, dos Professores Municipais, abaixo relacionados, a contar de 22 de dezembro de 2025:

Nome	Função Gratificada
Carla Judite Flores de Freitas	FG4 - Orientação da EMEF Profº Alcides Conter
Janaina Vieira da Silva	FG3 - Coordenação da EMEF Nicácio Machado
Marcelo Gastoni Peretti	FG4 - Orientação da EMEF Engenheiro José Blaha
Marcia Fabiana de Lima Lopes	FG4 - Orientação da EMEF Profº Alcides Conter
Sabrina dos Santos Serpa	FG3 - Coordenação da EMEF Rui

Art. 2o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8E6F3134

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0004/2026

PORTARIA Nº 0004/2026
Em 05 de janeiro de 2026

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR –PROJETO DE VIDA(22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
PAULO EDUARDO DA SILVA NUNES	12°	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:85862FED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0005/2026

PORTARIA Nº 0005/2026
Em 06 de janeiro de 2026

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Convocar oServidor **Anderson Malta Rodrigues**, Tesoureiro, em gozo de férias, para retornar de suas férias a partir de 07 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DD7B1871

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0006/2026

PORTARIA Nº 0006/2026
Em 06 de janeiro de 2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Conselheira Tutelar **Sônia Lorivanda Couto e Couto**, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, retornando ao trabalho em 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6E4EAD73

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0007/2026

PORTARIA Nº 0007/2026
Em 06 de janeiro de 2026

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Roberto Henrique da Silva Duarte,**Conselheiro Tutelar do Município, 4º Suplente, eleita em 01 de outubro de 2023, em sufrágio universal e secreto, obtendo (117) votos, por motivos de férias da Conselheira Tutelar, Senhora **Sônia Lorivanda Couto e Couto,**no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3160CBCE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de capeamento asfáltico na Rua Alice Albernaz Ilha. Recebimento de propostas até 25/02/2026 às 14:00hs e Abertura/Disputa:25/02/2026 às 14:01hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 999861289 ou no e-mail: pregão_butia@yahoo.com.br e retirada do edital site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:401F4881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

O Município de Campo Bom/RS, TORNA PÚBLICA as pessoas jurídicas e autônomas interessadas que **a partir do dia 15 de janeiro até o dia 23 de janeiro de 2026** estará aberto o **Edital de Credenciamento nº 01/2026, para CREDENCIAMENTO de COMERCIANTES AMBULANTES E EMPRESAS** para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas (lanches rápidos, petiscos, doces, refrigerante e água mineral) e chopp, durante o evento do Aniversário de Campo Bom - 2026, que acontecerá no dia 31 de janeiro 2026, no Largo Irmãos Vetter. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico https://licitacoes.campobom.rs.gov.br/index.php/chamamento-publico. Informações na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Independência, 800, 4° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:46DDB21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE PENALIDADE REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2025

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.368.367/0001-63, com sede na Avenida Oitocentos, S/N, Complemento - Sala 09 - Md 01 – G20, Bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra, Espirito Santo, **vencedora do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2025,** cujo objeto é *"Aquisição de móveis e equipamentos permanentes para atender a demanda da Vigilância Ambiental do Município de Campo Bom/RS".*
O Prefeito Municipal de Campo Bom no uso de suas atribuições legais, da decisão de aplicação de penalidade em razão da inexecução parcial do contrato por parte da empresa processada, AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, decorrente do contrato nº 135/2025, firmado entre as partes em 02/06/2025 foi devidamente comprovada, assim, torna-se pública a aplicação da seguinte penalidade descrita abaixo:
a) ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I da Lei 14.133/2021 e cláusula n° 12.2.1 do contrato nº 135/2025.

Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CEB5D5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 004/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 15 de janeiro de 2026, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
65.905	LUCAS BERTOLINO CARDOSO	Engenheiro Civil	13

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3FC85AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 65.875, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **MAGNOS BEATTO CASAGRANDE,** matrícula nº 11405, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BCC88C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2026 DE 15/01/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
12/01/2026	FMS	60718-5	Faturas	953.117,22
14/01/2026	FMS	60718-5	Programa Agentes Comunitários de Saúde	265.844,00
14/01/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Equipes Multiprofissionais	42.750,00
14/01/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Equipes ESF/EAP	249.504,00
14/01/2026	FMS	60718-5	Farmácia Básica	44.753,60

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D143153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.876, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Memorando nº 275/2026;

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A308F59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.877, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ALESSANDRO CALCAGNOTTO MARTIN,** matrícula nº 9858, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7B728CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.878, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANDREIA BACCIN GUARIZE,** matrícula nº 10692, titular do cargo de Educador Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F3A66C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.879, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JÚLIA LOPES MACIEL,** matrícula nº 12034, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D629B6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.880, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KARINA LOPES,** matrícula nº 8491, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de janeiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C7723A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.881, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KETLIN JULIANA DA SILVA,** matrícula nº 12026, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B0CB3337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.882 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **CRISTIANO DA CRUZ FRAGA**, matrícula nº 8171, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de janeiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:32E38170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.885, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ALESSANDRA CECILIA MIGUEL FELDENS,** matrícula nº 10891, titular do cargo de Psicóloga, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A2606EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.886, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CAROLINA RIPPEL COSTA,** matrícula nº 12023, titular do cargo de Psicóloga, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:61A8D745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.887, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FABIANA CRISTINA BERGOLD,** matrícula nº 6963, titular do cargo de Enfermeira da Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D8828C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.888, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **RICARDO FONTES DA SILVA**, matrícula nº 10990, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BCAAC8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.889, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **VANDERLEI MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 12437, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C91EB22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.890, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **GISELE DAIANA FELBER GRINGS**, matrícula nº 12433, titular do cargo de Professora, Classe B, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C4F31A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.891, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **JESSICA NUNES GONCALVES MACHRY**, matrícula nº 13800, titular do cargo de Professora, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:094EE70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.892, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **MORGANA WEBER BIRK**, matrícula nº 14057, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C7A0C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.893, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **LUNARA BACKES,** matrícula nº 9128, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, Classe F, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:278E5EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.894, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **MARILUCIA SALINES NOBRE,** matrícula nº 11640, titular do cargo de Professora, Classe C, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6DD94188

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.895, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **URSULA DA SILVA,** matrículas nº 7740, classe G e nº 10764, classe D, titular do cargo de Professora, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D02208D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.896, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **CASSANDRA REGINA ROHDEN,** matrícula nº 14125, titular do cargo de Professora, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:62521D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.897, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **FABRICIA THIESEN DA LUZ,** matrícula nº 11317, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, Classe D, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:04AA2FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.898, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **EVELIN LUISE ARNECKE, matrícula** nº 13322, titular do cargo de Professora, Classe A, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:907A900B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.899, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **ANA PAULA MENEGON DOS REIS,** matrícula nº 14031, titular do cargo de Professora, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5D6517A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.900, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **DAIANE SANTOS MAKOSKI,** matrícula nº 12059, titular do cargo de Professora, Classe C, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0D907082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.901, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **ANA CAROLINA RAMOS VIEIRA,** matrícula nº 11339, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, Classe D, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7410A2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.902, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **BRUNA FRANCIELE KOLLING,** matrícula nº 14056, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, Classe A, passando da titulação de Superiorpara a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:71D42B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.904, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **JOACIR LUIS ARRUDA,** matrícula nº 11942, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:68E388C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.905, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCAS BERTOLINO CARDOSO,** portador do CPF nº 030.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:710A054A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.906, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MILENE RENATA GUEDES**, matrícula nº 15079, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C9D98EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Contratação de empresa para prestação de serviços de viagem, com destino a intercâmbio cultural para os alunos da rede municipal de ensino, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia **30 de janeiro de 2026 às 08h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DCF648EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPO BOM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art.16 da Lei Municipal nº 5.601, de 07 de outubro de 2025, a Coordenação do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Campo Bom, torna pública a seguinte **Decisão Final** em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/01/2026.
Autuada: Therezinha da Rosa Fagundes
Data da Autuação: 18/12/2025
Data da Decisão: 14/01/2026
CNPJ ou CPF: 420.xxx.xxx-20
Processo: 949
Localidade: Aurora
Tipificação da Infração: Lei Municipal nº 1812/97 art. 91,103,104,105 §1º, inciso I.
Decisão Final: Não interposto defesa e recurso à Junta Administrativa, fica mantida a penalidade imposta.
Penalidade Imposta: Foi aplicada pena de Advertência.

LUIZA MARIA REICHERT
Chefe da Vigilância Sanitária

De Acordo:

LUANA CAROLINE SCHNORR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1B52972B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da Banda Passarela por meio de representante exclusivo, para apresentação musical no evento Aniversário de Campo Bom que será realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 31/01/2026.
FORNECEDOR: IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA, CNPJ 02.780.212/0001-64.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 14 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:15498CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025 FISCAL LOTADOR E TRIBUTÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025
FISCAL LOTADOR E TRIBUTÁRIO

EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 – **FISCAL LOTADOR E TRIBUTÁRIO.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 15 de janeiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:8AC99F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 26/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 082/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 30/01/2026 a 13/02/2026, referente ao período aquisitivo de 15/03/2024 a 14/03/2025, a servidora **FABIANE BÁRBARA SCHAFF.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:811D4046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 27/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 079/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15/01/2026 a 29/01/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, ao Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, **CELSO WIEDE.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:742276F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 28/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 2.236/2025, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, referente ao período aquisitivo de 14/01/2025 a 13/01/2026, a servidora **MARLI INES MALLMANN.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4B154428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 736/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 736/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,**
TORNA PÚBLICA a seguinte retificação no **Decreto nº 736/2025, de 30 de dezembro de 2025:**

No título **"CONSIDERANDO", item I,**

ONDE SE LÊ:

"que o Município de Cândido Godói foi atingido, nos dias 21 a 25 de dezembro de 2025, por um evento identificado como 'tempestade local convectiva', classificado como desastre natural na tipologia

COBRADE 1.3.2.1.4 – CHUVAS INTENSAS, conforme classificação pela Portaria MDR nº 260/2022;"
LEIA-SE:
"que o Município de Cândido Godói foi atingido, no mês de dezembro de 2025, por um evento identificado como 'tempestade local convectiva', classificado como desastre natural na tipologia COBRADE 1.3.2.1.4 – CHUVAS INTENSAS, conforme classificação pela Portaria MDR nº 260/2022;"
Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 736/2025.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:6CD7EA17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 007 AO CONTRATO 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGURA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVICOS**.
OBJETIVO: Considerando o reajuste do valor anual do contrato, conforme índice do IPC-A (IBGE), fica adicionado o saldo de R$ **25.272,00** (vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais) nos termos da CLÁUSULA QUINTA do Contrato.
Fica constando que o valor total anual do contrato passa a ser R$ 616.896,00 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais), nos termos da CLÁUSULA QUINTA do Contrato.
VIGÊNCIA: 10/01/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 55, Inciso II, 65, Inciso II, §8, da Lei Federal n° 8.666/1993, sem prejuízo da formalização por termo de Adendo/ Aditivo, conforme praxe administrativa adotada.
Capão da Canoa, 14 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:510D44E6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 008 AO CONTRATO 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ADELIO TOMIELO LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 01 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 200.670,24 (duzentos mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.
VIGÊNCIA: 01/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Capão da Canoa, 14 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F460E2A4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – EDITAL Nº 008/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.01.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 13 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:26ECE1B4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – EDITAL Nº 009/2026

OBJETO**: Registro de Preços para serviços de monitoramento e rastreamento veicular para a frota da Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.01.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 13 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DA641E57

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – EDITAL Nº 012/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de cargas de gás P45 para a SME, SAIS e SMS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.01.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 13 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:791DD216

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – EDITAL Nº 013/2026

OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.01.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do

telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 13 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:111AD277

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – EDITAL Nº 015/2026

OBJETO**: Aquisição de Veículo Automotor Utilitário 0 KM, tipo Pick up Cabine Dupla, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.01.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 13 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8B8EFC15

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – EDITAL Nº 016/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para as Secretarias do Município (SCDL, STDE, SME, SMADU, SAIS e SGIT).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.01.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 13 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:86D602FE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – EDITAL Nº 017/2026

OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de sistemas informatizados de gestão pública para suprir as necessidades do município de Capão da Canoa, disponibilizando programas e tecnologias.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.01.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:35DC194B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 410/2026

Número do contrato: 004/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para a apresentação dos Fagundes, na beira mar de Capão da Canoa, nos dias 17 de janeiro e 21 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**
CNPJ: 94.083.797/0001-81.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Capão da Canoa, 14 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8BFF4746

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 410/2026

Número do contrato: 005/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia para a apresentação dos Fagundes, na beira mar de Capão da Canoa, nos dias 17 de janeiro e 21 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 1.959,80 (um mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).
Capão da Canoa, 14 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ADE33325

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação direta e emergencial de empresa especializada para execução de reparos imediatos nas guaritas de salva-vidas da orla do Município de Capão da Canoa, conforme relatório técnico de 05/08/2025.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 019/2026.
CONTRATADA: E. M. B. CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA;
CNPJ N: 48.795.164/0001-89.
VALOR: R$ 149.500,00.

Capão da Canoa, 14 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A0B3DF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação sob demanda de serviços de arbitragem para campeonatos municipais de Futsal e Futebol Sete
Ata de Registro: nº 02/2026 de 14/01/2026

Vigência: 14.01.2026 à 14.01.2027
Base Legal: Processo Administrativo nº 1199/2025 Pregão Eletrônico nº 26/2025.
Fornecedor: Gabriel Kubiaki

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	Serviço de arbitragem Futsal e Futebol Sete, prestado por 2 árbitros e um mesário (anotador e operador do placar eletrônico), incluindo deslocamento e taxas, jogos de 2 tempos de 20 minutos.	JOGO	150	418,00	62.700,00

ESMAEL GERHARDT
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C3C82680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Do Objeto: Renovação contratual para prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Triagem, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Orgânicos e Recicláveis conforme definição da NBR 10.004, Resíduos Domiciliares Classe II do Municipio de Capitão/RS,
Contratado: Innovare Ambiental Eireli, CNPJ 24.596.211/0001-05.
Termo Aditivo: nº 04/2026 de 14/01/2026 ao Contrato nº 02/2022
Valor mensal: R$ 22.814,46
Vigência: 01(um) ano a contar de 01/02/2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 859/2021 - Tomada de Preços nº 08/2021

ESMAEL GERHARDT
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:70D189F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PE SRP 004/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5708/2025** para contratação de empresa fornecedora de combustíveis para todas as secretarias do município devendo ficar disponível por 12 meses quando houver necessidade, conforme descrito e especificado no **Termo de Referência (TR)**, integrante do edital. Itens **001, 002 e 003** - Adjudicado para a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO CHARQUEADAS LTDA.** Charqueadas, 13 de janeiro de 2026.

RICARDO MACHADO VARGAS **–**
Prefeito Municipal de Charqueadas.

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:5F2F7CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2026

DECRETO Nº 2, de 12 de janeiro de 2026

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5000/2025, de 16/12/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 50.291,39 (cinquenta mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2016 - Manutenção da Educação Infantil	
3319011000000000000.531 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 50.291,39
Total.....	**R$ 50.291,39**

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2016 - Manutenção da Educação Infantil	
3319011000000000000.221 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 50.291,39
Total.....	**R$ 50.291,39**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0E82B485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2026

DECRETO 003/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo prefeito municipal, das pessoas que serão designados em função de confiança ou nomeados em cargo em comissão de diretor das escolas públicas da rede municipal de ensino.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público como princípio estruturante da educação nacional;
CONSIDERANDO o previsto no artigo 14 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que determinam que os sistemas de ensino regulamentem a gestão democrática com base na participação da comunidade escolar;
CONSIDERANDO que a lei Municipal Nº 5.080/2025 traz que os cargos de diretor e vice-diretor escolar deverão cumprir os critérios de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO que o provimento dos cargos de gestão escolar deve observar critérios de mérito, desempenho, formação e participação da comunidade, conforme diretrizes nacionais, evitando-se nomeações exclusivamente políticas;
CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação dos profissionais da educação, estudantes, pais e comunidade local na construção e acompanhamento da gestão escolar;

RESOLVE :

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas em função de confiança e nomeadas em cargo em comissão de Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.".
Art. 2º O Prefeito Municipal designará para função de confiança e nomeará em cargo em comissão de Diretor de Escola e Vice-diretor pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e componentes de lista específica formada para essa finalidade.
Parágrafo único. A certificação de que trata o caput terá validade de 1 ano, sendo permitida a recondução que ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º - A avaliação satisfatória de mérito e desempenho, para efeito da certificação de que trata o art. 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:
I – Ser servidor efetivo integrante do quadro do magistério municipal;
II - Comprovar formação em nível superior na área da educação preferencialmente acompanhada de pós-graduação em gestão ou cursos de aperfeiçoamento na área de gestão escolar, que somados, perfaçam a carga horária de no mínimo 80 horas;
III – Possuir no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na rede pública de ensino.
IV – Não estar cumprindo penalidade disciplinar ou afastamento impeditivo.
V- Possuir curso de informática básica com no mínimo 40 horas;
VI – Apresentar documentação exigida nos prazos estabelecidos;
Parágrafo único. Durante o período de gestão o candidato deverá realizar curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 20 horas anuais.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, dentro da necessidade, publicará edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em obter a certificação de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 1º - O edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
§ 2º - Todos os interessados que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no art. 3º, serão certificados pela Administração.
Art. 5º - Constarão do edital de abertura, referido no art. 4º, no mínimo, as seguintes informações:
I - Identificação da Secretaria Responsável;
II - Documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
III - Relação dos títulos a serem apresentados para a certificação;
IV - Local e forma da apresentação da documentação;
V - Local e forma da divulgação do resultado preliminar e final da análise da documentação, bem como os recursos cabíveis e os prazos respectivos, tanto para interposição como para julgamento.
Art. 6º A critério da Administração poderá a Comunidade Escolar, em manifestação a ser formalizada pelo Conselho Escolar de cada unidade de ensino, indicar ao Prefeito Municipal nomes prioritários a serem considerados para a designação em função de confiança e nomeação em cargo de comissão de Diretor de Escola.
Parágrafo único. A indicação de que trata o caput deve ocorrer, necessariamente, dentre os certificados nos termos do art. 2 º deste Decreto e componentes de lista específica nele referida, e não vincula a decisão do Administrador.
Art. 7º - A função de Diretor de Escola é um cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal a qualquer momento.
Art. 8º - Este Decreto regulamenta o Art. 9 da Lei Municipal Nº 5.080/2025;
Art.9º - Fica vedada a nomeação para os cargos de Diretor ou Vice-Diretor por indicação política, sem observância dos critérios técnicos e participativos estabelecidos neste Decreto.
Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação publicará edital específico padronizando normas, prazos, procedimentos operacionais.
Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.
Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se

Prefeito

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B34BE6D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break a ser servido no evento "Café com Imprensa", segundo demanda formalizada pelo Gabinete do Prefeito.
CONTRATADA: ESTANCIA BAHIANA LTDA
CNPJ Nº 62.807.537/0001-15
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:82870375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para reforma predial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 5.954,50 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:09482A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ESTANCIA BAHIANA LTDA
CNPJ Nº 62.807.537/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break a ser servido no evento "Café com Imprensa", segundo demanda formalizada pelo Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 007/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 14 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E949A151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para reforma predial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 008/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 5.954,50 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 14 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F8FF7D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 16/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 16/2024
CONTRATADA: LS CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM EMISSÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O E-SOCIAL, EMISSÃO DE CATS, PPP, ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO TAIS COMO PGR, LTCAT, POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA, E ENVIO DE PCMSO, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA.
VALOR R$ 2.389,34 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS COM TRINTA E QUATRO CENTAVOS) MENSAIS
ADITIVO: 14/01/2026 VIGÊNCIA: 17/01/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: SIMONE ERICA KOSTANESKI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2AC0F0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2026 AO CONTRATO N° 11/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2026 AO CONTRATO N° 11/2023
CONTRATADA: ROSA MORENA STORE LTDA
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNCIPAL DE PASSAGEIROS E DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE COXILHA ATÉ O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E VICE-VERSA, TENDO EM VISTA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EU SE DESLOCARÃO A TRABALHO JUNTO AS EMPRESAS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FARMÁCIA SÃO JOÃO, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA REDE CONTRU ÚTIL E RETORNO DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO.
VALOR R$ 6,55 (SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
ADITIVO: 14/01/2026 VIGÊNCIA: 13/01/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: CLEONICE PRATES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:05F41169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
AJUSTE CONTRATUAL - ALTERAÇÃO DE CNPJ
DISPOSIÇÕES:
E por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente Termo.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 05/01/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:02FA9FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2026.

LEI MUNICIPAL Nº5.163/2025.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CESSIONÁRIA: **ATELIE DA ELISIANE LTDA**
OBJETO DO TERMO:
O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de equipamentos pertencentes ao patrimônio do Município de Crissiumal ao Grupo de Apoiadores da Brigada Militar – GABM**.**
DISPOSIÇÕES:
O MUNICÍPIO, pelo presente instrumento, e de acordo com a Lei Municipal nº5.163/2025, cede o uso do lote urbano nº 01-A da quadra nº 208 para e empresa ATELIE DA ELISIANE LTDA, medindo 1.192,80 m² (Um mil cento e noventa e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), situado à Rua Lauro Pedro Thomas, de propriedade do município de Crissiumal RS.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 08/01/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6CAE3EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº03/2026.

LEI MUNICIPAL Nº5.162/2025.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CESSIONÁRIO: **63.836.213 IVETE TERESINHA DA SILVA MELLO**
OBJETO DO TERMO:
O MUNICÍPIO, pelo presente instrumento, e de acordo com a Lei Municipal nº5.162/2025, cede o uso de uma sala do prédio da Incubadora Industrial, de 50 m² (5x10 metros) situada na Rua Boa Vista, nº368, sala 05, nesta cidade de Crissiumal/RS**.**
DISPOSIÇÕES:
As partes elegem o foro da Comarca de Crissiumal/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 12/01/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9D0EDC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002-02/2026

O Município de Cruzeiro do Sul/RS comunica aos interessados que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) na celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014, cuja finalidade é a **execução de serviços, procedimentos e ações de saúde em Atenção Primária à Saúde (APS), integrando a Rede de Atenção à Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul/RS**. O recebimento da documentação ocorrerá de **15/01/2026 a 15/02/2026**, junto ao Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, sito na Rua São Gabriel, 72, Centro. Telefone: (51) 3764-1144. Email: licita@cruzeiro.rs.gov . Os interessados poderão ler e obter o texto do edital na íntegra juntamente com seus anexos e todas as informações sobre este chamamento no site www.cruzeiro.rs.gov.br .

Cruzeiro do Sul/RS, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:7A9E26F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2026, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para realização de oficinas de corte e costura, junto ao CRAS. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 30 de janeiro de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 14 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:0A57C481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025 Concorrência Eletrônica n° 07/2025 Processo Licitatório nº 78/2025 Contratado: P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.967.393-0001/75. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato para mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/01/2026 à 14/03/2026. Fica ajustado entre as partes a substituição do item contido no orçamento: Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 15 cm de base x 30 cm de altura, por EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO USINADO (20 MPA), MOLDADO IN LOCO, EM TRECHO RETO, 15 CM X 12 CM X 30 CM (BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA): Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados de 13/01/2026 a 14/03/2026. Assinatura do Contrato: 12/01/2026.

Derrubadas/RS, 14 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:C9B858C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 02/2024 Lei Municipal nº 1.596/2024. Conveniada: Associação Missionário de Beneficência - Centro de Promoção Social Espírito Santo. CNPJ nº 80.234.826/0005-88. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação da vigência do convênio supracitado por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 2.431,50 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais com cinquenta centavos) mensais. Vigência: 13/01/2026 a 12/01/2027. Assinatura do Convênio: 12/01/2026. Derrubadas/RS, 12 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:CF825CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 01/2024

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Jorge Joel Danowski, CNPJ nº 43.596.053/0001-20.

Cláusula Primeira: O preço para o ajuste estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Quinta passa a ser de R$3.480,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais), aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Cláusula Segunda: O pagamento dos serviços prestados estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Oitava será realizado em parcelas mensais de R$290,00 (duzentos e noventa reais), pagas até o quinto dia útil do mês subsequente , sempre mediante a protocolização da Nota Fiscal pela Contratada, bem como pela comprovação de regularidade fiscal mediante a apresentação de certidões negativas.
Cláusula Terceira: O prazo estabelecido no referido contrato pela Cláusula Nona fica prorrogado do dia 16 de janeiro de 2026 até o dia 15 de janeiro de 2027;

Dom Feliciano - RS, 14 de janeiro de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:750862B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– NELCI JULIANO SCHWAIKARDT – ME – CNPJ nº 10.342.185/0001-76 - Contrato Administrativo nº 014/2026– Pregão Presencial nº 061/2025 – Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos da frota Minicipal. Valor de R$ 47.560,00 Assinatura: 15/01/2026.

– ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DA REGIÃO NOROESTE – CNPJ nº 32.560.524/0001-23 - Contrato Administrativo nº 015/2026– Pregão Presencial nº 063/2025 – Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para campeonatos e torneios para o ano de 2026. Valor de R$ 90.732,50 Assinatura: 15/01/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:0DF9811D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, do Pregão Eletrônico nº 007/2025, do Consórcio Público do Extremo Sul, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova.
Valor: R$ 374.900,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).
Prazo: Vigência da Ata.
Fornecedor: M. CORNELLI BERTINATTO
Entre Rios do Sul/RS, 13 de Janeiro de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:4EE3103F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 27/2026, PROCESSO 955/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **61.428.364 MAURI DEGGERONE.** Contratação de empresa para prestação de serviço de horas empilhadeira para realização de carga e descarga de telhas. Valor total de R$ **19.882,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 14/01/2026.

EDGAR PAULO MARMENTINI,
Secretário(a) Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:7A2DD18E

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 31/2026, PROCESSO 968/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MIRAR ENGENHARIA LTDA.** Contratação de empresa especializada para Reforma Telhado do Anexo Administrativo Planejamento, (setores do Obras, Controle Interno, Cozinha e DTI),com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3942/2025, devido a tempestade de chuva de granizo. Valor total de R$ **210.082,76**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 14/01/2026.

JACKSON LUIS ARPINI,
Secretário(a) Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:B0286DAA

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 33/2026, PROCESSO 647/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MADENGE SERVIÇOS, IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA.** Contratação emergencial de empresa especializada para execução de substituição parcial da estrutura de cobertura e a substituição total das telhas do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel da Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa. Valor total de R$ **109.953,81**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 14/01/2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:3717967B

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO.

ADITIVO: 01/2026. CONTRATADA: SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., prorroga o prazo de vigência, por no máximo três meses, e reajusta o Contrato Administrativo nº 02/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal, acompanhado de contratação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva. Trata-se de renovação excepcional e temporária, com base nos princípios da

continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, pelo prazo estritamente necessário para garantir a transição contratual sem descontinuidade dos serviços, uma vez que o novo processo licitatório não será concluído em tempo hábil. Amparo legal: Art. 37, caput, da Constituição Federal e arts. 5º, 11, 18 e 107, da Lei nº 14.133/2021.Vigência de 03 meses a contar de 24/01/2026 até 23/04/2026 (com possibilidade de rescisão a qualquer momento quando finalizado o novo processo de contratação). Valor global de R$ 19.950,69. Índice de reajuste IPC-FIPE 3,83%.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ROSA A. F. M. DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente Em Substituição

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:D41A0735

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP SÚMULA DE ADITIVO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO.

ADITIVO: 02/2026. CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS, prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de estagiários, na modalidade jovens e adultos. Vigência de 01/02/2026 até 31/01/2027. Mantida a taxa percentual de 2,89%.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ROSA A. F. M. DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente Em Substituição

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:2D89FA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (19/23)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (19/23) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 19/01/2026	08:30	PE 234/2025	Aquisição de equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos EXCLUSIVO ME/EPP.
TERÇA-FEIRA 20/01/2026	08:30	PE 231/2025	Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, EXCLUSIVO ME/EPP
QUINTA-FEIRA 22/01/2026	08:30	PE 232/2025	Aquisição de utensílios de copa e cozinha, através de Diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos, EXCLUSIVO ME/EPP.
SEXTA-FEIRA 23/01/2026	08:30	PE 233/2025	Aquisição de mobiliário por meio do cronograma de compras anual, através da Secretaria Municipal de Administração,Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos Não Vinculados de Impostos e Recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:E88A4548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica (Lei 14.133)Nº 14/2025 Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção de um pavilhão junto ao Horto Florestal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Outros Recursos não Vinculados. **Abertura: 02/02/2026 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 14 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C789D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. Credenciamento Presencial N° 13/2025 Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Chamamento Público para credenciamento de leitos psiquiátricos, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos Não Vinculados de Impostos, nos dias **20/01/2026 a 23/01/2026, das 07:30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h**. Os documentos deverão ser encaminhados na Divisão de Editais, situada na Av. Farrapos n° 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 ou por e-mail, através do endereço **editais@erechim.rs.gov.br.** O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 14 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:52726A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.° 6.065, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 – Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 379.540,78 e dá outras providências.
DECRETO N.° 6.109, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 - Aprova o projeto de regularização fundiária urbana – REURB do núcleo Almeida neste município de Erechim/RS.
DECRETO N.º 6.110, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Consolata.

Erechim/RS, 12 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:DBD2B1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 007/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 007/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Robson Borges dos Santos	58º Lugar
1 – Bruna Trombetta	59º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro,

no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 14 de Janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:DD4DE975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 26/2026, PROCESSO 954/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **L. A. FERRARI & CIA LTDA.** Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviço de horas empilhadeira para realização de carga e descarga de telhas.. Valor total de **R$114.390,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 14/01/2026.

EDGAR MARMENTINI,
Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:AF7BADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 29/2026, PROCESSO 972/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MIRAR ENGENHARIA LTDA.** Contratação de empresa especializada para Reforma do Telhado da Secretaria de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com Recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3774, de 18 de dezembro de 2025, devido tempestade de chuva de granizo. Valor total de **R$110.227,96**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 14/01/2026.

JACKSON LUIS ARPINI,
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:5CB69F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 30/2026, PROCESSO 967/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **LINDOIA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.** Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviço de horas empilhadeira para realização de carga e descarga de telhas. Valor total de **R$72.261,39**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 14/01/2026.

EDGAR MARMENTINI,
Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:1A01EC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR, Nº 28/2026

EXTRATO DE Dispensa Pequeno Valor, Nº 28/2026, processo 988/2026. Contratante: MUNICÍPIODE ERECHIM/RS; CONTRATADA: MB GUINCHOS LTDA ME.Contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão içamento - guincho e munck, para realização carga/descarga e transporte de telhas.. Valor total de R$ 20.503,10. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº14.133/21. Ato de Autorização em 14/01/2026.

EDGAR PAULO MARMENTINI,
Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:39E69B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 001/2026, SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 045/2025

Processo Administrativo n.º 30633/2024. Aditivo n.° 001/2026. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 045/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM – ADEVE, para execução do projeto "Encontros que Transformam". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 07 de janeiro de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:C60640C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLSA/MOCHILA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$18.150,00 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:09A397BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 99/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM ROTINA PEDIÁTRICA.

A Comissão de Contratação da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados a suspensão do Pregão Eletrônico nº 99/2025 por tempo indeterminado.

Justificativa: Devido a alteração sofrida conforme Errata circunstanciada publicada em 12/01/2026 o qual houve alteração no item 4.4. do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, Nos Requisitos passando para: "Médico Pediatra Rotineiro – Atendimento diário aos pacientes internados nos setores de Pediatria e Alojamento Conjunto, inclusive sábados, domingos e feriados - Não será exigida realização de carga horária mínima, porém os profissionais deverão atender sob demanda e equipe mínima de 3(três) pediatras", faz-se necessário passar por nova orçamentação para atualização do valor de referência e conforme análise técnica acostada aos autos do processo.

Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone:512126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:B9EC550E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TIPO FURGÃO) DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (TIPO B), DESCARACTERIZADA E SEM MOTORISTA.
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATADA: A G SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 12.532.358/0001-44
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 107.152,44 (cento e sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: DOZE (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:2FFA94C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.821 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de janeiro de 2026.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CA72954C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 001/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 001/2024
Quarto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 146/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 05.063.517/0001-43
OBJETO: 1.1. Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2026 até 11 de janeiro de 2027.
Valor: R$ 1.744.157,20 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
Assinatura: 09 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:7BCFB7B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 224/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 224/2021
Quarto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 008/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 026/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: GEMTE - MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 02.410.626/0001-00
OBJETO: 1.1. Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de janeiro de 2026, até 13 de janeiro de 2027
Valor: R$ 52.599,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais)
Assinatura: 12 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:0D4D5431

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 162/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 162/2022
Quinto Adendo
CREDENCIAMENTO n° 3/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 129/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SAMEDI - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MÉDICA POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 05.979.256/0001-06
OBJETO: 1.1. Fica renovada a vigência do contrato por 8 (oito) meses, contados a partir de 22 de janeiro de 2026 até 21 de setembro de 2026.
Valor:R$ 353.577,60 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:7BA01D8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO 004/2025

Acordo de Cooperação Nº 004/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 144/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4453/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUTO JAMA
CNPJ: 11.615.661/0001-48

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação de Esteio, o INSTITUTO JAMA com execução técnica pela CODIFICA (BGF EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA), em REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO "FLUÊNCIA DIGITAL – ESTEIO 2025"

JUSTIFICATIVA: 3.1. O objeto deste ACORDO é a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para o
desenvolvimento do Projeto Fluência Digital – Esteio 2025, voltado à implementação da BNCC
Computação nas 7 escolas de tempo integral do município de Esteio.
3.2. Referente ao projeto - "FLUÊNCIA DIGITAL - ESTEIO 2025" realizado entre agosto e dezembro
de 2025 e 2026 previsto para início de fevereiro
3.3. Os objetivos, etapas, indicadores de sucesso e demais detalhamentos do desenvolvimento do
PROJETO estão descritos no PLANO DE TRABALHO (Anexo I).
3.4. O ACORDO não envolve transferência de recursos financeiros de origem pública nem qualquer
forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos, para os fins do art. 29 da Lei n°13.019/2014.
3.5. Os resultados buscados por meio do ACORDO serão mensurados por meio de mecanismos de
acompanhamento e avaliação descritos no PLANO DE TRABALHO e estabelecidos pela estrutura de
governança.
3.6. A estrutura de governança do PROJETO, a ser estipulada entre os PARTÍCIPES, é condição
fundamental para a viabilização e o êxito da parceria.

Vigência: 6.1. O presente ACORDO vigerá pelo período de 5 (cinco) meses, com início oficial em 4 de agosto e término em 31 de dezembro de 2025.

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:63D57356

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2025

A Prefeitura de Esteio por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade do Pregão Eletrônico N° **158/2025**, referente ao objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOTERCEIRIZADO DE TRATADOR DE ANIMAIS (CBO 6230-20) E AUXILIAR DE VETERINÁRIO (CBO 5193-05) - SMDEMA**".

A suspensão ocorre em razão de necessidade de análise dos pedidos de esclarecimento/impugnação interpostos, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e do interesse público. Tão logo seja decidido o mérito, a nova data de realização do certame será divulgada em diário Oficial.

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:548C8360

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2025

A Prefeitura de Esteio por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade do **Pregão Eletrônico N° 169/2025**, referente ao objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARMARINHO, EXPEDIENTE, JOGOS, ELETRÔNICO, ARTESANATO)PARA AS UNIDADES DO CAPS - SMS**".

A suspensão ocorre em razão de necessidade de análise dos pedidos de esclarecimento/impugnação interpostos, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e do interesse público. Tão logo seja decidido o mérito, a nova data de realização do certame será divulgada em diário Oficial.

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:5B93286F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 013/2026

À Empresa:
ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 41.137.144/0001-71

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 139/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - PREV-ESTEIO E GP - ATA 298/2024, informamos que, mediante a ausência de apresentação de recurso à Notificação Extrajudicial 483/2025, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Chefia de Gabinete do Prefeito – GP, através do memorando nº 2025066383 devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 4988/2024, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que emitiu o seguinte parecer, contido no Despacho nº 983713/2026:
"[...]Ausente recurso a sanção está consolidada."
Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R$14,00 (Quatorze reais), com vencimento em 13/02/2025, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.
Esteio, 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO EDUARDO GEIB
Diretor de Compras

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:1CDA85A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 207/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 193/2026, para fazer constar: PRORROGAR PERMUTA entre a servidora do Município, Anael Tatiane Esmeris Seibel, Professor de Educação Infantil, 20h, Estatutário, matrícula nº 47052, com a servidora do Município de São Leopoldo, Jacqueline da Rosa Martins, Professor Anos Iniciais, 20h, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, Sendo

mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011, e não como constou.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:456B97ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 208/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/02/2026 a 20/02/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AC328C6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 209/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Loreci De Avila Braga, Assistente Administrativo, matrícula nº 30826, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 09/02/2026 a 27/02/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B8CA61DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 210/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 9231/2025, para fazer constar: DESIGNAR Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/01/2026 a 23/01/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EB601A37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 211/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:61AA8766

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 212/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Soares Toledo, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31498, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/01/2026 até 14/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:29F880B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 213/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Adonis Barbieri, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 31726, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/01/2026 até 10/01/2026, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AD40E332

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 214/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30766, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/01/2026 até 13/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7991614F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 215/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Salles Velho, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/01/2026 até 14/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3AAD66A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 216/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiele Dias Fernandes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31891, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CEA8B49A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 217/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Gilberto Carlos Lacerda, Fiscal, Estatutário, matrícula n° 3187, Abono de Permanência, a partir de 09/12/2025, com base na Lei Municipal nº 7661/2020 e Parecer Jurídico Prev Esteio nº 02/2026.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F5BE4BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.588 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 2.588 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.528, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A ADERIR AO PROGRAMA REGIONAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA GAÚCHA – CISGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 8º da Lei Municipal nº 2.528, de 08 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Fagundes Varela, a execução do Programa Regional de Castração de Cães e Gatos, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA, conforme disposições deste Decreto.

Art. 2º A execução do Programa será coordenada pela Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, que poderá atuar em parceria com o CISGA, com outras secretarias municipais, entidades da sociedade civil e profissionais habilitados.

Art. 3º O Programa compreende a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, precedidos de avaliação clínica, em regime de mutirão itinerante, utilizando-se Unidade Móvel de Esterilização (Castramóvel) disponibilizada pelo CISGA.
§1º Compete ao Município o custeio dos procedimentos realizados conforme a demanda local, observada a disponibilidade orçamentária.
§2º Os serviços serão prestados por profissionais credenciados pelo CISGA, não gerando vínculo empregatício com o Município.

Art. 4º Terão prioridade de atendimento gratuito, na seguinte ordem:
I – Famílias em situação de vulnerabilidade social, com residência fixa no Município e inscrição no Cadastro Único (CadÚnico);
II – Organizações da sociedade civil regularmente cadastradas junto ao Município;
III – Animais em situação de rua ou comunitários.
Parágrafo Único. Considera-se animal comunitário aquele que, embora não possua tutor individual, mantém laços de dependência e afeto com a comunidade local, a qual se responsabiliza por seus cuidados básicos.

Art. 5º A castração de animais que não se enquadrem nas categorias do artigo anterior poderá ser autorizada, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, mediante processo seletivo regulamentado por Edital, com coparticipação financeira do tutor.
§1º A participação financeira corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total do procedimento, conforme tabela definida pelo CISGA.
§2º O pagamento será comprovado no ato da inscrição ou conforme instruções do Edital.

Art. 6º O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo:
I – Critérios de prioridade e elegibilidade;
II – Prazos, documentos e forma de inscrição;
III – Quantitativo estimado de procedimentos;
IV – Datas e locais de realização;
V – Condições sanitárias exigidas dos animais;
VI – Obrigações do tutor e contrapartidas;
VII – Previsão de coparticipação financeira, quando aplicável.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente:
I – Cadastrar tutores, entidades e animais participantes;
II – Definir, com o CISGA, as datas e locais de atendimento;
III – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
IV – Garantir o correto preenchimento e arquivamento dos prontuários clínicos;
V – Promover ações educativas sobre posse responsável e bem-estar animal.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, em consonância com o CISGA e a legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 14 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:4CC134DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 022/26 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 022/26 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,
CONCEDE à servidora abaixo relacionada, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o menor padrão de vencimento do Quadro dos Servidores do Município, de acordo com o Artigo 1º, Inciso II, Alínea "c", da Lei Municipal nº 187, de 03 de julho de 1991 e artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002.

SERVIDORA CARGO A PARTIR DE
Vanessa Mossi Martins Dias Doméstico 14.01.2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 14 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:5A2A28BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUAGRO BELA VISTA FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 87.873.568/0001-03: **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF. Caminhos do Aprender. O prazo de entrega dos materiais é de 05 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. **Valor:** R$ 501,80 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A9338D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 00.112.092/0003-63 e ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 42.188.256/001-14; Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades do Centro Administrativo, através do Pregão Eletrônico 002/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA). Valor total: R$ 3.477,14 Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de janeiro de 2026

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EC25DE87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de mangueiras e reservatórios de água.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 54.204,44 (cinquenta e quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Fornecedor(a): COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ZORTEA LTDA, CNPJ nº 21.180.959/0001-26.

Faxinalzinho, RS, 14 de Janeiro de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:614A2092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de mudas de flores diversas, sementes, substratos e bandejas, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas na Secretaria de Agricultura. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 28/01/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/01/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 28/01/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:968F955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, no desenvolvimento de ações que visam a promoção da segurança pública, mediante a execução de atividades para melhorar as condições de trabalho da

Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO – DE FLORES DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 90.481.326/0001-70, com base no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 634.898,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais). Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C50BB7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística para o Evento "É tempo de Vindima – Abertura Nacional da Colheita da Uva 2026", no dia 20 de janeiro.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:3989AD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento, transporte e descarga dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, conforme a definição da NBR 10.004, resíduos domiciliares classe II, do Município de Giruá/RS. **Abertura em 23 de fevereiro de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:B6DE633B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 001-2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, de auxiliar de serviços gerais – CBO5143-20, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e EPIs conforme a norma NR-6 e NR-32, necessários à execução dos serviços nas dependências dos prédios pertencentes ao Município de Giruá. **Abertura em 30 de janeiro de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:0C42BEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.624/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

Fonte: 2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.580,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:748959EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.625/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 89.598,84 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 89.598,84 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
04.02.04.122.0013.2.033	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.282,35
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
06.01.10.305.0065.2.114	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 12.256,38
06.01.10.305.0065.2.114	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 840,51
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 679,80
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 3.212,00
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 527,80
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 800,00
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
04.02.04.122.0013.2.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.282,35
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
06.01.10.305.0065.2.114	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.840,51
06.01.10.305.0065.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.256,38
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 679,80
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.739,80
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F05DC1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.626/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.08.122.0076.8.846	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.08.122.0081.8.847	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:588E94A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 022/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 14 de janeiro de 2026, **EVELYNE DA SILVA SCHMIDT** para o Cargo em Comissão CC-2, Assessor Administrativo, com carga horária de 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme requerido no Processo Administrativo nº 012/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6FC70E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 023/2026

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sma.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar **JOÃO EFRAIM SOARES DEGUES** – Coordenador de Unidade, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório do servidor **LUCAS CORVELLO TUBINO – Agente Administrativo,** nomeado pela Portaria nº 732/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:77A606FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE 001

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 001/2026
PROCESSO N° 1053/2025
OBJETO:
O presente Contrato é a adjudicação ao Pregão Eletrônico n° 043/2025 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SUBURBANOS E DE ÁREAS RURAIS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 CONTAINERS BASCULÁVEIS DE NO MÍNIMO 1M³.
CONTRATADA:
PORTOCYCLE LIMPEZA URBANA E TRANSPORTES LTDA
MODALIDADE:
PREGÃO 043/2025
VALOR:
R$ 660.000,00

FIRMADO EM:
14/01/2026
Glorinha, 14 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:132AB6FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONTROLADORIA Nº 001/2026

Estabelece procedimentos, documentos e formulários para operacionalização da fiscalização de contratos.

O Controlador Geral do Município de Guaíba, no uso de suas atribuições e competências e,

Considerando o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõem sobre a fiscalização da execução de contratos,

Considerando a necessidade de estabelecer e padronizar procedimentos e documentos relativos às atividades de gestores e fiscais de contratos no Município de Guaíba,
Considerando o disposto Decreto Municipal de nº 170/2025, que dá competência à Controladoria Geral, através da estrutura da Coordenadoria de Fiscalização de Contratos, impondo a emissão de Instrução Normativa, estabelecendo procedimentos e modelos de documentos para operacionalização da fiscalização da execução contratual, bem como disciplinar a verificação das obrigações trabalhistas por amostragem,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para efeito desta Instrução Normativa, consoante previsto Decreto Municipal nº 170/2025, entende-se por:
I - Contrato - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

II - Instrumento de Contrato ou Termo de Contrato - o documento que formaliza o contrato, consistindo em escrito completo, contemplando todas as cláusulas cabíveis, emitido para o fim específico de documentar a avença e podendo ser substituído, nos casos previstos em lei, por documento equivalente, tais como nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço;

III - Gestor do Contrato - o servidor designado para coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos.

III - Fiscal de Contrato – é o servidor designado para realizar atividades de fiscalização administrativa, fiscalização técnica e/ou fiscalização setorial da execução contratual, as quais podem ser cumulativas, conforme definido na portaria de designação, devendo ser registrado apenas quando não o forem;

IV - Fiscal Administrativo – quando houver mais de um fiscal designado para o contrato, com cisão de atribuições, o fiscal administrativo é aquele que faz o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

V - Fiscal Técnico - quando houver mais de um fiscal designado para o contrato, com cisão de atribuições, o fiscal técnico faz acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto

conforme contratado e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados em Contrato, Planilhas de Orçamento, Memorial Descritivo e Projetos. Quaisquer ações vinculadas a ajustes, alterações, compatibilização de Objeto e Aditamentos Temporais, Qualitativos e Quantitativos, Reequilíbrios, Reajustes e pagamentos, devem ser formalizadas e encaminhadas para o Fiscal de Contrato seguir os ritos administrativos adequados.

VI - Fiscalização Setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e/ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

VII – Fiscal Substituto - é o servidor indicado para atuar como fiscal do contrato nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

VIII - Equipe de Fiscalização - o conjunto de agentes designados para fiscalização e gestão de contratos;

IX- Ordenador de Despesa - a autoridade cujos atos resultarem emissão de empenho ou autorização de pagamento;

X - Coordenadoria de Fiscalização de Contratos - a unidade administrativa com o objetivo de coordenar as atividades de fiscalização por meio de monitoramento, orientação e, controle da atuação das equipes de fiscalização;

XI - Preposto da Contratada - o representante da empresa formalmente designado responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

XII - Unidade Gestora - É a Unidade Orçamentária (Secretaria) ou Administrativa (Departamento, Setor, Seção, Repartição) investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, responsável pela prestação dos serviços e pela utilização dos produtos decorrentes dos contratos administrativos.

XIII – Dupla Fiscalização – É a averiguação aleatória e pontual feita pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos de contratos existentes, que se dá mediante notificação prévia à Secretaria Gestora de quais serão supervisionados naquele mês, funcionando como um segundo controle de fiscalização.

XIV - Garantia Financeira: pode ser em espécie, caução, na forma de seguro ou outro meio previsto no contrato ou instrumento equivalente, que garanta o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos, na forma da lei.

XV – Pontos de atenção: são atos ou momentos do processo licitatório, desde a sua concepção, que impõe maior grau de atenção face histórico de inconformidades, entre os quais ficam destacados: descrição adequada do objeto/serviço; formação do preço referência; exigências de habilitação técnica; critério de julgamento, empenho prévio ao contrato e cumprimento integral das exigências na execução;

XVI – Matriz de risco: consiste em uma ferramenta de gestão visual voltada à identificação, avaliação e priorização dos riscos inerentes a um contrato, incluindo riscos jurídicos, financeiros e operacionais, mediante seu mapeamento em níveis de probabilidade e impacto, possibilitando a alocação eficiente de recursos e ações mitigadoras.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Seção I

Da formalização do Processo Digital

Art. 2º O Processo Digital de Fiscalização Contratual (PDFC) tem o objetivo de reunir em sistema informatizado todos os atos e documentos relativos à verificação da prestação dos serviços ou da entrega de produtos, à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, à adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos artigos 117, 188 e 119 da Lei 14133/2021 e ao encaminhamento para fins de liquidação e pagamento dos contratos.

§ 1º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e a totalidade dos documentos relacionados à execução do objeto devem ser sempre formalizados, organizados e inseridos em um único Processo Digital (PDFC) , em ordem cronológica de cada evento, o qual desde o início deve ser instruído com os documentos essenciais da contratação recebidos pela equipe de fiscalização para exercer a sua atribuição, tais como o ato convocatório e seus anexos, o contrato, a proposta da contratada, a garantia, dentre outros.

Art. 3º Um PDFC será criado para cada instrumento contratual e, para o caso de contratos que se estendam por mais de um exercício financeiro, inclusive serviços por escopo, deverá ser utilizado o mesmo PDFC, a fim de unificar as informações e facilitar o acesso a todas informações pertinentes à contratação e respectivos aditivos.

§ 1º A criação do PDFC será realizada pelo fiscal do contrato, que o manterá atualizado com os anexos formalizados durante a execução do mesmo, podendo a Equipe de Fiscalização, a Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e a SELIC instruírem o Processo Digital (PDFC) com documentos resultantes do processo de fiscalização.
Art. 4º. O PDFC será predominantemente digital, devendo o fiscal, a equipe de fiscalização, e quando a situação exigir, também a Coordenadoria de Fiscalização de Contratos, emitir ou anexar os documentos produzidos em sistema informatizado.

Art. 4º O PDFC será predominantemente digital, devendo o fiscal e equipe de fiscalização emitir e anexar os documentos produzidos em sistema informatizado, e quando a situação exigir tal atribuição também pode ser de compentência da Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e da SELIC.

§ 1º Os documentos produzidos pela equipe de fiscalização e pela Coordenadoria de fiscalização serão assinados digitalmente, sempre que possível , e aqueles produzidos pela contratada ou terceiros, quando físicos, deverão ser digitalizados e anexados no sistema informatizado.

Art. 5º Encerrada o objeto do contrato, o PDFC, deverá ser remetido digitalmente e arquivado pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos.

CAPÍTULO III

DOS ATORES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

Seção I

Da Indicação da Equipe de Fiscalização

Art. 6º A função de fiscal e gestor devem recair, preferencialmente, sobre servidores que tenham conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços que estão sendo adquiridos/prestados, que deverão ser nomeados através de portaria (anexo III da IN) ou no próprio contrato.

Art. 7º Quando houver necessidade de mudança do Fiscal/Gestor ou do seu substituto, a Secretaria gestora na qual o Fiscal está vinculado deverá solicitar via Processo Digital de Fiscalização de Contratos (PDFC) à Secretaria de Administração e Recursos Humanos a alteração, visando a expedição de nova Portaria de designação de fiscal.

Art. 8º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 9º O servidor designado para fiscalização de contratos, caso necessite, deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções e deverá, também, assinar termos de sigilo e responsabilidade quanto aos dados a que tem acesso, tudo em conformidade com a LGPD e demais legislações específicas conforme anexo IV da IN.

Art. 10. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Seção II

Dos Fiscais e suas competências

Art. 11 Compete ao fiscal armazenar no Processo Digital de Fiscalização Contratual (PDFC), de forma digital, conforme Capítulo II, Seção I da presente instrução normativa, cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos, planilha de custos, formação de preços atualizada, cópia da garantia contratual, suas alterações e renovações, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados.

Art. 12. Acompanhar “in loco” a execução do objeto do contrato nos contratos de obras e serviços de engenharia, bem como nos de prestação de serviços terceirizados, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes (Notificação), de conformidade com os anexos que acompanham a presente normativa, inclusive formalizando os contatos e reuniões para fins de registro.

Art. 13. Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

Art. 14. Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado, através da competente notificação, modelo anexo à presente IN, bem como informar ao Gestor quando não houver retificação do que foi apontado ou quando houver reincidência, para que o mesmo tome as medidas apropriadas.

Art.15. As demais competências dos fiscais constam relacionadas no Decreto 170/2025, em seu artigo 10º, que aqui se reitera na integralidade.

Seção III

Da competência do Gestor

Art. 16. Compete ao gestor do contrato acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento ao setor de contratos dos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 170/2025.

Seção IV

Da competência da Coordenadoria de Fiscalização de Contratos

Art. 17. Compete à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos as atividades de coordenação do processo de fiscalização, com o objetivo de monitorar, orientar os fiscais e equipes de fiscalização nas dúvidas que surgirem durante a execução do contrato, visando unificar o processo em todas as Secretarias, além de resultar um maior controle na atuação e padronização das equipes de fiscalização. Também é de competência desta estrutura a dupla fiscalização, conforme previsto no Capítulo IV, Seção III, em seu artigo 15, Decreto 170/2025 e art 46 da IN.

Parágrafo único: os fiscais receberão treinamento e terão acesso integral ao processo licitatório, bem como receberão checklist com a relação das obrigações a serem identificadas e fiscalizadas.

CAPITULO IV

DAS ESPÉCIES DE FISCALIZAÇÃO

Seção I

Da Fiscalização Dos Contratos De Aluguel

Art. 18. Nos contratos de locação de bens imóveis, compete ao fiscal do contrato verificar a regularidade do contratado com a Fazenda Municipal por meio da expedição de Certidão Negativa de Débitos, bem como a disponibilidade do bem nas condições contratuais.

Seção II

Da Fiscalização Dos Contratos de Obras

Art. 19. Toda fiscalização de Contrato de Obra possui pelo menos dois fiscais: o Fiscal de Contratos (Fiscal Administrativo) e o Fiscal de Obras (Fiscal Técnico)

Seção III

Da Fiscalização Administrativa dos Contratos de Obras

Art. 20. Nos contratos de obras, compete ao fiscal administrativo do contrato verificar a execução contratual por meio da análise solicitação dos seguintes documentos:

I– Nota Fiscal.

II- Cartão CNPJ;

III- Inscrição do Cadastro estadual

IV- Inscrição do Cadastro municipal

V- Relação atualizada de empregados alocados no contrato;

VI- Registro ponto dos empregados alocados no contrato;

VII– Cópia da folha e respectivos comprovantes de pagamentos dos empregados alocados no contrato;

VIII- Cópia das rescisões ocorridas no mês, homologada pelo sindicato, caso prevista esta condição em Convenção Coletiva ou na legislação, com respectivo comprovante de pagamento;

IX– Cópia dos relatórios do FGTS Digital, por tomador de serviços, selecionando os funcionários alocados no contrato, com respectivos comprovantes de pagamento;

X- Cópia do relatório do E-social, vinculado ao tomador de serviços, dos funcionários alocados no contrato, com respectivos comprovantes de pagamento;

XI - Relação dos empregados e comprovante de pagamento do vale alimentação/refeição; XII– Relação empregados e respectivos comprovantes de pagamento do vale transporte;

XIII– Recibos de entrega de EPIs e/ou de Uniformes (caso o fornecimento constituir dever da empresa).

Art 21. O fiscal administrativo deverá controlar a documentação relativa à regularidade fiscal da empresa, conforme prevê o art. 68 da Lei 14133 de 2021, exigindo-se da contratada, conforme prazo estabelecido nos arts. 32 e 33 desta IN, a apresentação das competentes certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade do FGTS), as quais deverão

estar válidas quando da emissão da nota fiscal de serviços, assim como das declarações previstas no edital;

Parágrafo Primeiro: O fiscal poderá se utilizar do modelo anexo de checklist para conferência dos documentos, anexo VIII da IN.

Art. 22. Deverá exigir da empresa contratada, juntamente com a última fatura, a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), do Cadastro Nacional de Obras (CNO), nos casos em que houver o referido cadastro, podendo ser solicitada a CND em medição preliminar.

Art. 23. Deverá o fiscal administrativo, nos contratos de obras, ter conhecimento:

a)do Termo de Referência;

b)do Projeto Básico;

c)do Projeto Executivo;

d)do Termo de Contrato, aditivos e apostilamentos; e

e)das Planilhas de custos e formação de preços.

Art. 24. O fiscal deverá obedecer aos prazos para emissão da nota fiscal, recebimento e averiguação dos documentos, bem como envio da nota fiscal para liquidação, conforme contido na Subseção intitulada “Da emissão da Nota Fiscal de Serviços e dos prazos para apresentação de documentos”, artigos 30 a 35 da IN.

Seção IV

Da Fiscalização Técnica nos Contratos de Obras

Art. 25. O Fiscal Técnico, deverá ser servidor investido no cargo de Engenheiro ou Arquiteto, formalmente designado. O Fiscal de Contrato é um dos interlocutor imediato com o Fiscal Técnico.

Parágrafo único. Deve ser observada, conforme normativos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), obrigatoriedade de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para os fiscais de Obras ou Serviços de Engenharia.

Art. 26. São funções do Fiscal Técnico, sem prejuízo de outras que venham a constar no instrumento contratual:

I- ter pleno conhecimento:

a)do Termo de Referência;

b)do ETP

c)do Projeto Básico;

d)do Projeto Executivo;

e)do Termo de Contrato, aditivos , reequilíbrios, reajustes e apostilamentos;

f)das Planilhas de custos e formação de preços;

g)do Cronograma Fisico Financeiro;

h)da Ordem de Início da Obra;

i)dos procedimentos de Medição e Pagamentos;

j)da emissão de TRP, TRD e ACT; e

k)de fornecimento de dados para alimentação no LICITACON.OBRAS II - exigir da contratada no início da obra:

a)a ART ou RRT dos responsáveis técnicos, conforme contrato;

b)apresentação do CNO devendo ser inscritas no CNO todas as obras de construção civil, com exceção:

1.dos serviços de construção civil destacados no Anexo VII da Instrução

Normativa RFB nº 971, de 2009, com a expressão "SERVIÇO" ou "SERVIÇOS", independentemente da forma de contratação;

2.da construção civil onde o proprietário do imóvel ou dono da obra seja pessoa física, não possua outro imóvel e a construção seja residencial e unifamiliar, com área total não superior a 70 m² (setenta metros quadrados), destinada a uso próprio, do tipo econômico ou popular; e executada sem mão de obra remunerada; e

3.da reforma de pequeno valor, ou seja, aquela de responsabilidade de pessoa jurídica, que possui escrituração contábil regular, em que não há alteração de área construída, cujo custo estimado total, incluindo material e mão de obra, não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo do salário-de-contribuição vigente na data de início da obra;

c)da licença ambiental, seguros e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao projeto executivo e à obra, previstos no edital, contrato, etc.

d)todas as obras, independente de tamanho, deverão dispor de Diário de Obras, para melhor controle da Fiscalização (Fiscal Técnico).

III- examinar todos os elementos técnicos fornecidos pelo Município para a execução da obra de modo a apontar as eventuais omissões ou falhas que venham a ser observadas, para que essas sejam sanadas a tempo. Estas ações deverão ser realizadas antecipando a emissão de OIS (Ordem de Início dos Serviços)

IV- dar anuência prévia quanto à qualificação técnica de empresas que a executora da obra pretende subcontratar, referentes aos serviços permitidos em contrato;

V- verificar se o número e a qualificação dos trabalhadores disponibilizados pela contratada estão adequados para atender o cronograma físico-financeiro da obra;

VI- controlar a qualidade do serviço prestado, avaliando a correta especificação dos materiais empregados na sua execução e a correta aplicação da norma técnica balizadora, atentando para que as especificações dadas nos elementos técnicos estejam de acordo com as especificações dos materiais aplicados na obra;

VII- determinar a correção e a readequação imediata das faltas, falhas ou omissões cometidas pelo contratado na execução de prestação dos serviços (Notificações), de modo que, não sendo sanadas de pronto, deverá ser registrado o fato e encaminhado ao gestor para que, quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência, o mesmo tome as providências cabíveis;

VIII- propor a retirada do local da obra do material rejeitado pela fiscalização, bem como a demolição e a imediata reconstrução do que for impugnado, quer por razão de material, quer da mão de obra;

IX– registrar e informar ao gestor do contrato quando constatar transferência parcial ou total da execução da obra sem prévia e expressa anuência da contratante para que procede os devidos trâmites;

X- acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e na hipótese de não atendimento das notificações impostas, encaminhar tais registros ao Gestor do contratos, para que tome as medidas cabíveis;

XI- considerar para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela

fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo contratante, devendo analisar para tanto, o diário de obras da empresa contratada, o qual deve ser mantido na obra para auxiliar o trabalho do mesmo;

XII- elaborar relatório fotográfico – GEOREFERENCIADO- por medição, justificando a liberação da parcela medida, registrando as ocorrências sobre a execução do objeto contratual, para fins de registro no Processo Digital de Fiscalização Contratual (PDFC). Considerando a Resolução do TCE - IN.6/2023 (LICITACON.OBRA), observando os critérios de valores para cadastramento perante a esfera municipal, os procedimentos supramencionados poderão ser facultados.

XIII- elaborar documentação "as built" (como construído) ao longo da execução da obra quando da alteração de partes do projeto ou sua complementação, para que ao final do empreendimento a administração receba a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Esta ação poderá ser realizada, conforme a origem das alterações, ora pela contratada ou pela Fiscalização; definido em Planilha Orçamentária.

XIV- verificar se os trabalhadores estão usando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em consonância com a Norma Regulamentadora 6 (NR6) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) bem como outras conforme o caso concreto, quando necessários;

XV- apresentar as medições conforme previstas no cronograma físico-financeiro da obra e proposta vencedora, discriminando os quantitativos e valores já medidos, da medição atual e o saldo a executar, encaminhando-as para o gestor;

XVI- apresentar planilha orçamentária de eventuais alterações de acréscimos ou supressões de Projeto Básico para subsidiar Aditivos, assim como embasamento técnico conforme as leis atinentes justificando as ações.

XVII- controlar, analisar e executar as atividades referentes à execução do serviço de modo sistemático, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimos, supressões, encaminhando tais informações ao Gestor do contrato para previdências;

XVIII - emitir o Termo de recebimento provisório da obra (TRP) e, POSTERIORMENTETE, APÓS CONSOLIDAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES

deverá ser emitido o TRD (Termo de Recebimento Definitivo). Nesta condição, será possível a emissão da ACT quando solicitado;

XIX - propor motivadamente, quando identificada a necessidade, a formalização de termo aditivo para a adequação das exigências contratuais às necessidades da administração.

Seção V

Da Fiscalização de Contratos de Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão De Obra

Subseção I

Da Averiguação Documental

Art. 27. Nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, compete ao fiscal administrativo do contrato verificar a execução contratual por meio da análise solicitação dos seguintes documentos:

I– Nota Fiscal.

II- Cartão CNPJ;

III- Inscrição do Cadastro estadual;

IV- Inscrição do Cadastro municipal;

V- Relação atualizada de empregados alocados no contrato;

VI- Registro ponto dos empregados alocados no contrato;

VII– Cópia da folha e respectivos comprovantes de pagamentos dos empregados alocados no contrato;

VIII- Cópia das rescisões ocorridas no mês, homologada pelo sindicato, caso prevista esta condição em Convenção Coletiva ou na legislação, com respectivo comprovante de pagamento;

IX– Cópia dos relatórios do FGTS Digital, por tomador de serviços, selecionando os funcionários alocados no contrato, com respectivos comprovantes de pagamento;

X- Cópia do relatório do E-social, vinculado ao tomador de serviços, dos funcionários alocados no contrato, com respectivos comprovantes de pagamento;

XI - Relação dos empregados e comprovante de pagamento do vale alimentação/refeição; XII– Relação empregados e respectivos comprovantes de pagamento do vale transporte; XIII– Recibos de entrega de EPIs e/ou de Uniformes (caso o fornecimento constituir dever da empresa).

Art 28. O fiscal deverá controlar a documentação relativa à regularidade fiscal da empresa, conforme prevê o art. 68 da Lei 14133 de 2021, exigindo-se da contratada a apresentação das competentes certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade do FGTS), as quais deverão estar válidas quando da emissão da nota fiscal de serviços, assim como das declarações previstas no edital;

Parágrafo Primeiro: O fiscal poderá se utilizar do modelo anexo de checklist para conferência dos documentos, anexo VIII da IN.

Art. 29. O fiscal administrativo do contrato deve verificar se a prestação de contas atende no mínimo aos seguintes requisitos:

I– Se os salários do mês de competência foram pagos dentro do prazo legal e se respeitando piso da categoria;

II- O valor líquido previsto na folha de pagamento corresponde ao pago aos empregados; III– Se há o devido pagamento de insalubridade e periculosidade;

IV– Se está sendo concedido ou indenizado o intervalo intrajornada;

V– Se os profissionais que prestam o serviço estão relacionados no e-social, e se os valores lançados correspondem ao salário de contribuição dos empregados do contrato; VI– Se as rescisões estão homologadas pelo respectivo sindicato (quando obrigatório); VII- Se as obrigações trabalhistas foram recolhidas no prazo legal;

VIII Se os EPIs e uniformes estão sendo entregues, exceto se o fornecimento não constitua obrigação da empresa.

Parágrafo 1º A equipe de fiscalização poderá realizar a conferência da documentação prevista nos incisos do Art. 29 e 32 supra, por amostragem, no percentual de 10% do valor total de empregados no contrato, respeitado o limite mínimo de 5 empregados.

Parágrafo 2º Detectada irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, na hipótese de não se tratar de caso isolado, a equipe de fiscalização deverá ampliar a amostra examinada a fim de apurar a gravidade da falta;

Subseção II

Da emissão da Nota Fiscal de Serviços e dos prazos para apresentação de documentos

Art. 30. A Nota Fiscal de Serviços, deverá ser emitida até o segundo (2º) dia útil do mês subsequente a prestação de serviço, devendo ser entregue ao Gestor/fiscal do contrato, acompanhada da Declaração do fornecedor quanto ao cumprimento do objeto contratual, conforme modelos anexo ao edital e anexo II da presente IN.

Art. 31. O fiscal do contrato, ao receber a Nota Fiscal acompanhada da Declaração do fornecedor, deverá imediatamente firmar a sua própria Declaração, conforme os modelos constantes no edital e no Anexo I da presente Instrução Normativa, encaminhando em seguida a Nota Fiscal e os documentos para a devida liquidação.

Art. 32. A contratada deverá apresentar a totalidade da documentação (art. 50, incisos I a V, da Lei 14133/21 e mais aqueles instituídos pela administração municipal com a presente IN) que embasou a emissão da nota fiscal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços, momento em que será averiguada pelo fiscal do contrato.

Art.33. Havendo divergências, o contratado será notificado para complementar a documentação em até 2(dois) dias úteis, sob pena de glosa (anexo de formulário de glosa na IN, anexo XIII)

Art. 34. Para contratos novos, junto com o pagamento da primeira nota fiscal, o fornecedor deverá comprovar a quitação do vale alimentação/refeição e vale transporte dos funcionários, referente ao primeiro mês da execução de serviços, bem como do mês subsequente.

Art. 35. A liquidação e pagamento referente ao último mês da execução contratual, será realizada com a prévia apresentação de toda a documentação trabalhista, fundiária e previdenciária, além das certidões negativas de regularidade, previstas nos artigos 20 a 23 (obras) e 27e 28 (serviços) da presente instrução normativa, devendo ser aferidos pelo fiscal e atestados pelo gestor do contrato;

Subseção III

Da não entrega da documentação no prazo e do não cumprimento das Obrigações

Art. 36. A não comprovação do pagamento de salários, benefícios, contribuições fundiárias e previdenciárias, nos prazos dos artigos 32 e 33 da IN, consiste em infração contratual grave, devendo ser realizados os seguintes procedimentos:

I-Registro da ocorrência em relatório de fiscalização, modelo anexo X da IN.

II-Remessa do relatório com os documentos comprobatórios para fins de abertura de Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos (PAELC) para eventual aplicação de sanções, anexo IX da IN.

III-Não autorização de pagamento até a comprovação do adimplemento da obrigação pendente.

Subseção IV

Da Averiguação in loco

Art. 37. A fiscalização por meio de documentos é complementar e não substitui a fiscalização in loco.

Subseção V
Da Rescisão dos Contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Art. 38. Quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a equipe de fiscalização deverá verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisória, contribuições previdenciárias e relativas ao FGTS, ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Art. 39 Até que a contratada comprove o disposto no artigo anterior, o órgão ou entidade contratante deverá reter:

I- a garantia contratual, conforme art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela contratada, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

II- os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Art. 40. O órgão ou entidade poderá ainda:

I- nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada conforme legislação que rege a matéria; e

II- nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do 139 da Lei 14133/2023, reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrentes do contrato.

Parágrafo único. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Seção I

Dos Aspectos Gerais da Fiscalização e do Início da Prestação dos Serviços Aspectos Gerais da Fiscalização e do Início da Prestação dos Serviços

Art. 41. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

§ 1º A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo ente público, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

§ 2º Todas as comunicações devem ocorrer de maneira formal, seja escrita ou eletrônica, devendo sempre as mesmas serem registradas no processo digital relativo à execução do contrato (PAFC).
Art. 42. Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, como a de prestação de serviços continuados, por exemplo, a equipe de fiscalização deverá promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, o qual conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados, as sanções aplicáveis, dentre outros.

§ 1º Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata;

§ 2º Deverão estar presentes na reunião pelo menos o gestor, o fiscal ou equipe responsável pela fiscalização do contrato e o preposto da empresa.

§ 3º O órgão ou entidade contratante deverá realizar reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

§ 4º Todas as atas, os documentos apresentados e demais registros suscitados nas reuniões devem ser juntados no processo de execução contratual (digital) para a devida formalização do mesmo.

Seção II

Da atuação da Equipe de Fiscalização

Art. 43. Os fiscais de contrato devem mensalmente preencher relatório e, se for o caso, lista de verificação (checklist) compatível com o serviço realizado e em conformidade com a legislação aplicável, podendo utilizar no que couber, como parâmetro mínimo de verificação, os modelos elencados nos anexos VIII da IN.

§1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que devem também estar contidos nos relatórios mensais que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I- os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II- os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III- a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV- a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V- a satisfação do público usuário.

§ 2º A conformidade do material, quando for o caso do contrato, a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, TR e demais documentações específicas, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§3º O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços e que todos os recursos utilizados na fiscalização sejam documentados.

§4º Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato que, após análise deve ser o processamento adequado.

Art. 44. As notificações realizadas pela equipe de fiscalização devem ser efetuadas formalmente à contratada, e, a depender do caso, pode ser realizada reunião, a qual será formalizada em ata, podendo ser adotados o modelo presentes no anexo XI da IN.

Parágrafo único. As notificações poderão ser realizadas por e-mail com confirmação de leitura, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio que seja possível comprovar o recebimento da comunicação e tudo deve sempre ser registrado no Processo Digital de Fiscalização Contratual (PDFC).

Art. 45. Os relatórios de fiscalização deverão seguir o modelo presente no Anexo VI.

Seção III

Da atuação da Coordenadoria de Fiscalização de Contratos

Art. 46. Nos casos omissos ou não abrangidos por esta norma, o fiscal ou a equipe de fiscalização, poderá solicitar, a qualquer momento, consulta à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos, através do competente processo digital, que analisará o caso concreto, emitindo nota técnica, a qual deverá ser firmada pelo Controlador Geral, e devolvida à equipe de fiscalização/fiscal solicitante após a sua conclusão.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da nota técnica, a Coordenadoria poderá solicitar reunião com os fiscais/equipe de fiscalização para melhor elucidar a situação em tela, e apurar eventuais irregularidades, assim como solicitar todos os documentos necessários para tanto.

Art. 47. A qualquer tempo, a pedido ou de ofício, a Coordenadoria de Fiscalização de Contratos poderá avaliar o processo de fiscalização contratual e definir ou validar os procedimentos para o fiscal de contratos, bem como fazer sugestões, esclarecer dúvidas acerca dos modelos e procedimentos desta Instrução Normativa.

Art. 48. É atribuição da Coordenadoria, sempre que houver necessidade, realizar a dupla fiscalização, de contratos em execução, conforme previsto no art. 15, Capítulo IV, Seção II, Decreto 170/2025.

Art. 49. Promoverá, em parceria com a Escola de Gestão, cursos periódicos de capacitação dos fiscais administrativos, equipe de fiscalização, Gestores de Pasta e demais envolvidos no processo de fiscalização.

Seção IV

Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços

Art. 50. O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme o disposto nos art. 140 da Lei 14.133/21, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório.

Art. 51. Ao realizar o recebimento dos serviços, o órgão ou entidade deve observar o princípio da segregação das funções e orientar-se pelas seguintes diretrizes:

I- o recebimento provisório será realizado pelo fiscal e, quando houver a especificação, será pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, nos seguintes termos:

a)elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; e

b)quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

c)quando se trata de Obras ou Serviços de Engenharia, emitir o Termo de recebimento provisório da obra (TRP) e posterior o TRD (Termo de Recebimento Definitivo), dado condições adequadas;

II- o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecerá às seguintes diretrizes:

a)realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais passíveis de serem aplicadas, tudo em consonância com a presente normativa.

b)Ratificar formalmente o relatório do fiscal para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados no Processo Digital de Fiscalização Contratual (PDFC) encaminhado por meio de assinatura, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

c)comunicar para que a empresa emita a Nota Fiscal ou Fatura sob o valor incontroverso a ser liquidado, com o valor exato dimensionado pela fiscalização enquanto tramita processo administrativo (PAELC), se for o caso. Para casos de Obras ou serviços de Engenharia, na

emissão do TRP, oferece condições para liberação do pagamento final e documentações atinentes.

Seção V

Do Processo de Liquidação e Pagamento

Art. 52. Após o recebimento definitivo dos serviços, o fiscal administrativo do contrato deverá, no prazo de até dois dias úteis, encaminhar o processo de liquidação, acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura, bem como das Declarações firmadas pelo fornecedor e pelo próprio fiscal do contrato, ao gestor, para que o mesmo autorize o encaminhamento à fase de liquidação e posterior pagamento.
Parágrafo único: No caso de contrato de obras , além da documentação constantes do capt deste artigo o anexo do fiscal técnico com a medição dos serviços realizados.

Art. 53. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das Declarações firmadas pelo fornecedor e pelo fiscal do contrato, mencionada nos Art. 30 e 31.

Parágrafo único: Constatando-se, situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no Decreto 057/2021, que trata de procedimento para aplicação de sanções em caso de descumprimento de cláusulas de editais e contratos firmados, denominado Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos (PAELC).

Art. 54. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a)a data da emissão;

b)os dados do contrato e do órgão contratante;

c)o período de prestação dos serviços;

d)o valor a pagar;

e)o destaque do valor da retenção de 11% (onze por cento), dos tributos retidos na fonte pagadora de demais despesas dedutíveis da base de cálculo da retenção;

f)Declaração do Fiscal (anexo II da IN); g)Declaração do Fornecedor (anexo I da IN);

h)Número do empenho;

i)Número do convênio, quando houver.

Art. 55. O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo previsto no contrato:

a)preferencialmente ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da Nota Fiscal ou Fatura para despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no seu § 1º; ou
b)a trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para os demais casos.

§1º. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§2º. Observado o disposto no art. 33, §1º, desta Instrução Normativa, quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado pela Administração.

b)no caso de Obras e Serviços de Engenharia, respeitará o Cronograma Físico Financeiro

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO GESTOR EM CASO DE OCORRÊNCIAS

Art. 56 . Em caso de ocorrências identificadas pelo fiscal do contrato, o gestor, no âmbito de suas atribuições, deverá notificar a contratada para que, no prazo de 3 dias úteis, sane as irregularidades apontadas, apresentando, nesse mesmo prazo, a respectiva documentação comprobatória ao gestor. No caso de Obras e Serviços de Engenharia, o prazo para saneamento das irregularidades se mantém, porém o planejamento das ações saneadoras e efetivas devem ser ajustadas junto ao Fiscal Técnico.

Art. 57. Encerrado o prazo concedido para o saneamento das irregularidades por parte da contratada, caberá ao gestor do contrato decidir:

I– pela solução da ocorrência, caso os esclarecimentos e documentos apresentados sejam suficientes para afastar a inconformidade; ou

II– Constatada irregularidade na execução contratual, não solucionada pela contratada ou cuja solução se mostre insuficiente para evitar prejuízos à execução do contrato, o gestor do contrato deverá informar a ocorrência à Secretaria de Licitações e Contratos (SELIC), para a abertura de Procedimento Administrativo Especial de Licitações e Contratos (PAELC), com o objetivo de apurar a conduta e a possível aplicação de sanções, nos termos do Decreto Municipal no 057/2021, bem como eventuais medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Primeiro. A notificação, pelo gestor, deverá relatar os fatos ocorridos, as inconsistências constatadas detalhadamente, com provas robustas, as sanções correspondentes e a possibilidade de se instaurar processo administrativo sancionatório, caso a contratada não regularize as incongruências indicadas pela fiscalização, devendo, para tanto, ser utilizado o modelo constante no Anexo XII.

Parágrafo Segundo. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, consoante o art. 115 e seguintes da Lei 14.133/21.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 3 de fevereiro de 2026, revogando-se, a partir dessa data, a Instrução Normativa nº 001, de 2025.

Controladoria Geral do Município de Guaíba, em 14 de janeiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO CASELANI
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:427593EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 174/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 174/2025,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento do serviço de operação dos Ecopontos do município de Guaíba**, com abertura da sessão pública **às 14:00** horas **do dia 29/01/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará

disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7F666E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), com critério de julgamento pelo menor preço global (lote único), para a implantação de cobertura de acesso (rua coberta) no Parque Municipal José Albino Jacoby, conforme especificações deste edital e de seus anexos.
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2026
DATA DA SESSÃO: 02/02/2026 ÀS 09:00
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 15 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6CE15854

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme trajetos relacionados, exclusivamente para alunos das redes municipal e estadual de ensino, e conforme descrição e exigências do Termo de Referência (Anexo I) deste edital
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2026
DATA DA SESSÃO: 29/01/2026 ÀS 09:00
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 15 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:7D536EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2026
PROCESSO N° 05/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a Adesão à ata de Registros de Preços n.º 14/2024 no mês de janeiro de 2026 referente ao Pregão Eletrônico n.º 14/2024, por sistema de Registro de Preços, do Consórcio Público do Extremo Sul.

Adesão à ata de registro de preços n.º 01/2026; Contratada:
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELTRO ELETRÕNICO LTDA - (CNPJ: 13.348.127/0001-48)
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA A ILUMINAÇÃO PUBLICA DE RUAS; Valor total: 55.511,80 (cinquenta e cinco mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos); Data da adesão: 14/01/2026.

JHONES VUELMA,
Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:C1724DEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.500/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, DOS ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊ**NCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, oartigo 1º da Lei Municipal nº 2.588/2022que fixa o piso salarial dos Agentes comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO, oartigo 4º da Lei Municipal nº 2.567/2022que estabelece o valor da bolsa estágio;
CONSIDERANDO, o reajuste do salário mínimo nacional;

DECRETA:
Art. 1º A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, fica estabelecida em dois salários mínimos nacionais, totalizando o valor de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

Art. 2º O valor da Bolsa Estágio fica estabelecida em um salário mínimo nacional, totalizando o valor de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) mensais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 14 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:3B037BC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA O § 2º DO ART. 115, O ART. 115-B E O ART. 147 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.431, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º, do artigo 115 da Lei Municipal nº 1.431 de 26 de dezembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 115 (…)
§ 2º Com o parcelamento, cessa a contagem de juros, passando o débito a ser corrigido monetariamente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial), quando positivo o índice.
Art. 2º Fica alterado o Art. 115-B da Lei Municipal nº 1.431, de 26 de dezembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 115-B. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor em atraso, acrescida de **juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA-E,** quando positivo o índice.
Art. 3º - Fica alterado o art. 147 da Lei Municipal nº 1.431, de 26 de dezembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 147. A UFM – Unidade Fiscal Municipal será corrigida mensalmente pelo IPCA-E, quando positivo o índice, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 14 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:7BC36954

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.804/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL – ART. 37, X, DA CF – AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E AOS PROVENTOS E ÀS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com vigência desde o dia 1º de janeiro de 2026, pela aplicação do índice de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia Hospital Municipal São José, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º Além do índice de revisão geral, de que trata o art. 1º, é concedido aumento real, com vigência desde o dia 1º de janeiro de 2026, pela aplicação do índice de 2,53% (dois virgula cinquenta e três por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo e da Autarquia Hospital Municipal São José, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões detentores do direito à paridade.

Art. 3º Os percentuais previstos nos artigos 1º e 2º não são cumulativos entre si, devendo ser considerados em conjunto para compor o reajuste total de 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento).

Art. 4º A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar, contida no art. 49 da Lei nº 2.601/2022, passa a ser de R$ 2.193,30 (dois mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 14 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:CB41DF38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.805/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RECEPCIONA A REVISÃO GERAL ANUAL CONCEDIDA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAIARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Em decorrência da revisão geral anual fica concedido o percentual de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), a título de revisão geral anual, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, conforme art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a contar de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º Além do índice de revisão geral, de que trata o art. 1º, é concedido aumento real, com vigência desde o dia 1º de janeiro de 2026, pela aplicação do índice de 2,53% (dois virgula cinquenta e três por cento) sobre os vencimentos dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras.
Art. 3º A revisão geral anual de que trata o art. 1º desta Lei, abrange o período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 14 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:39663896

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.806/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a título de revisão geral anual, aos Agentes Políticos Municipais, a contar de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Entende-se por agentes políticos, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os vereadores e os Secretários Municipais.
Art. 2º A revisão geral de que trata o art. 1º desta Lei abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 14 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:2EB09525

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.807/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado o valor do auxílio-alimentação instituído pela lei Municipal nº 2.742, de 23 de maio de 2025, passando o valor mensal de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) para R$ 236,82 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 14 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:2F8315CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.808/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RECEPCIONA A ATUALIZAÇÃO SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAIARAS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado o valor de auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº2.741, de 09 de maio de 2025, passando o valor mensal de R$231,00 (duzentos e trinta e um reais) para R$ 236,82 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria própria, constante do orçamento municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 14 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:7F34858D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.809/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 819.928,44** (Oitocentos e dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos.) para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial:
Crédito Especial - Cobertura de Rua:
05 Sec Mun de Infraestrutura
0502 Setor de Serviços Urbanos
0502.15 Urbanismo
0502.15451 Infraestrutura Urbana
0502.154510070 Passeios Públicos
0502.1545100701.162 Construção de Cobertura em Rua da Cidade
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51(2501-0000) Obras e Instalações.....R$. 319.928,44
4.4.90.51(2701-1203) Obras e Instalações.....R$. 500.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recurso:
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2501-0000 – Outros Recursos não Vinculados.....R$. 319.928,44
Superávit Financ Exerc Ant 2701-1203 – Transf Est RS/SETUR Cobertura Rua.....R$. 500.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 14 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:1E90EC8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3500-9	Cristina Duz	12/01/2026	01	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:05DBFFC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM", para Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário coletivo, por meio de ônibus, para atender às demandas de deslocamento das Secretarias Municipais de Ibiraiaras, abrangendo viagens locais e intermunicipais**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **28/01/2026**, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 14 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:AC4E03DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0004/2026 - FAMURS

Contratado: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
Objeto: Emissão de empenho para o exercício financeiro de 2026, por estimativa, referente ao Serviço de fornecimento de água, para o Executivo Municipal de Imbé.
Valor: R$ 365.100,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:80F6A0BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0005/2026 - FAMURS

Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D
Objeto: Emissão de empenho para o exercício financeiro de 2026, por estimativa, referente ao Fornecimento de Energia Elétrica, para o Executivo Municipal de Imbé.
Valor: R$ 420.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:AD3C2B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0006/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0006/2026

Contratado: EXPRESSO SAO JOSE LTDA
Objeto: Emissão de empenho para o exercício financeiro de 2026, por estimativa, referente ao Vale Transporte Municipal (Imbé) e Intermunicipal (Imbé e Tramandaí) para servidores do Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 713, de 14/02/2002.
Valor: R$ 80.220,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:C96AA146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0007/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0007/2026

Contratado: EXPRESSO SAO JOSE LTDA
Objeto: Emissão de empenho para o exercício de 2026, referente a taxa administrativa para boleto convencional do vale transporte para os servidores do Executivo Municipal que não utilizam o transporte ofertado pela Prefeitura Municipal de Imbé, no deslocamento residência trabalho e vice-versa, por meio do sistema de transporte coletivo público urbano no município de Imbé e intermunicipal com o município de Tramandaí.
Valor: R$ 36,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Janeiro de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:4340270D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0008/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0008/2026

Contratado: EXPRESSO SAO JOSE LTDA
Objeto: Valor referente ao pagamento de taxa administrativa para boleto convencional de vale transporte para os servidores da SMED no deslocamento residência trabalho e vice versa, para os meses de janeiro a dezembro de 2026.
Valor: R$ 36,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Janeiro de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:44712412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0004/2026 – Abertura

Objeto: Registro de preços de cestos básicos, com itens de gêneros alimentícios, visando suprir necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social.

Abertura: 03/02/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 14 de Janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:75740DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0002/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 14/01/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0002/2026, Processo nº 7366/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE FUNILARIA, compreendidos em calhas, rufos, algeroz, chapim. A contratação dos serviços de funilaria abrangerá a instalação, reparo e manutenção de materiais para proteção e escoamento de água em edificações, serviços essenciais para evitar infiltrações a danos estruturais causados pelo acúmulo de água de chuva nos prédios públicos.
A suspensão decorre da solicitação do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Viação, solicitado via e-mail, tendo em vista que foi detectado um lapso na planilha orçamentária, a qual será refeita pelo Engenheiro responsável. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé, permanecendo válidos os atos até então praticados, salvo disposição em contrário.
Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.
Imbé, 14 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:FDD7863E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº106/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 106/2025

Contratado: M7 CONSTRUÇÕES LTDA – **OBJETO**: O objeto do presente é a contratação de empresa para reforma de Sala da EMEF Olavo Bilac, para implantação do Centro de Convivência da pessoa idosa no Município de Imbé/RS – Centro Integrado de Assistência à Pessoa Idosa, conforme Convênio FPE n°3304/2024, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 090/2025, Pedido de Compra nº 1331/2025, Processo n°4879/2025, conforme proposta apresentada pela Contratada; **Valor:** R$ 149.700,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Janeiro de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:44619837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº110/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 110/2025

Contratado: CONSTEC COMERCIAL LTDA – **OBJETO**: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais, conforme especificações constantes no Processo nº 6175/2025; **Valor:** R$ 247.996,80

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Janeiro de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:B78CE8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.492, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.492, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MONTANTE DE R$ 2.344.548,93."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 2.344.548,93 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2904 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3.1.90.91.00.00.00.00 2500 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 1.633.942,16
3.3.90.91.00.00.00.00 2500 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 710.606,77
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	**R$ 2.344.548,93**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 2.344.548,93**

Art. 2º Servirão de recursos:
a) o valor de R$ 2.344.548,93, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

TOTAL	**R$ 2.344.548,93**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.492, de 12 de janeiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:314290BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
PROCESSO Nº 13/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDOR,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Independência, 14 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A9C5227B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
PROCESSO Nº 14/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓDULO DO SISTEMA INFORMATIZADO,** sendo a empresa contratada ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97, no valor total de R$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais).

Independência, 14 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2D414AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ANDRESSA RODRIGUES RIBEIRO LTDA, CNPJ sob o nº 53.997.554/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico em pedras irregulares de basalto em ruas do Município de Independência – RS.

VALOR: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 851/2025, Concorrência Eletrônica nº 04/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 14 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL,
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:173EBDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN - ME, CNPJ sob nº 18.024.516/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa para internação psiquiátrica de paciente.

VALOR: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da data de assinatura e sua publicação.

Com base no Processo nº 01/2026, Inexigibilidade nº 01/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 14 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL,
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:46CDEBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO ROSA DOS VENTOS LTDA, CNPJ sob nº 54.647.281/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para internação em clínica de longa permanência.

VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da data de assinatura e sua publicação.

Com base no Processo nº 02/2026, Inexigibilidade nº 02/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 14 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL,
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:406E0A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para os veículos FIAT ARGO placas JDH3I67 e JDH3I34.

VALOR: R$ 2.890,08 (dois mil, oitocentos e noventa reais com oito centavos).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da data de assinatura e sua publicação.

Com base no Processo nº 03/2026, Dispensa de Licitação nº 01/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 14 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL,
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:91EBFD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviço de locação, manutenção e suporte técnico de módulo de sistema informatizado de gestão pública municipal para o Município de Independência/RS.

VALOR: R$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da data de assinatura e sua publicação.

Com base no Processo nº 14/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 14 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL,
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:401A77B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2025

AVISO PREGÃO ELETRONICO 42/2025
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DA ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2025, AQUISIÇÃO

DE VEÍCULO , CONFORME PROPOSTA 12364539000124002/ MINISTÉRIO DA SAUDE . até o dia 27 de janeiro de 2026, as 08 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 13 DE JANEIRO de 2026

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:98E22A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2026
PROCESSO N°05/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL PARA UTILIZAÇÃO NO AMBULATÓRIO DA UBS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 21/01/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 14 de janeiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:14028161

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2026
PROCESSO N°06/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE VISTORIA E INSPEÇÃO VEICULAR PARA OS TRANPORTES ESCOLARES DA SMEC, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 21/01/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 14 de janeiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:85B15B7B

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2026

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – FAMURS
O Município de Itacurubi/RS torna pública a retificação da publicação realizada junto à FAMURS, referente ao Pregão Eletrônico, onde constou incorretamente o número **01/2026**, sendo o correto:
Pregão Eletrônico nº 02/2026
Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde.
Permanecem inalteradas as demais informações da publicação original.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:3FEE0A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM22939/2025;
OBJETO: Aquisição de Carro de Pipoca;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 15/01/2026 até as 07h do dia 20/01/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 15h do dia 20/01/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4694F23D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM25654/2025;
OBJETO: Serviço de Manutenção com fornecimento de peças do veículo Fiat Siena, placa IOY-4315;
CONTRATADA: Pedro Paulo Mazoni de Almeida & Cia Ltda.;
CNPJ: 89.389.621/0001-12;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 936,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 14/01/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E79C54FE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Contratado: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – ME.**
CNPJ: 18.934.959/0001-60.
Objeto: Reajuste de valor.
Contrato nº 1.088/2024.
Datado de 14/01/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F0CBD763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 03/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026,** em favor da empresa **PAMELA DE OLIVEIRA EGLIOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **21.623.812/0001-63**. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de dedetização e desratização em prédios públicos e bocas de lobo e limpeza de reservatórios de água, com material e mão de obra inclusos. **VALOR TOTAL:** R$ 5.041,00 (cinco mil e quarenta e um reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 2 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 14 de Janeiro de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:D682F39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 04/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 08/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**, para contratação da empresa **GÁVEA COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS E SERIGRAFIA LTDA CNPJ Nº 13.903.994/0001-06,** visando a aquisição de conjuntos de bandeiras (Brasil, Estado e Município de Jari), no valor total de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.**
Jari, 14 de janeiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:15CF082C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 05/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 09/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**, para contratação da empresa **NEWCO SM EMPRESA JORNALÍSITCA LTDA CNPJ Nº 26.748.774/0001-99,** para publicações legais do exercício 2026 (impresso e digital), no valor estimativo de **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.**
Jari, 14 de janeiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:BC8A5DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: aquisição de equipamentos agrícolas,** abertura prevista para o dia **03 de fevereiro de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 14 de janeiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DO SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:49EEDF8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICA PENALIDADES A EMPRESA

PORTARIA Nº 0310, de 13 de janeiro de 2026

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e, considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante nas páginas 4/verso e 5 do relatório e páginas 38/verso e 39 do protocolo interno nº 581/2025 e, considerando os itens 1 e 2 do relatório supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.853/0001-65, as seguintes penalidades em relação à participação da mesma na Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 03/2024, que tem por objeto: "aquisição de empresa para execução de roçada, limpeza, remoção de resíduos e pintura de meio-fio, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:
Multa no percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor total do serviço contratado (R$ 137.060,52), totalizando R$ 16.447,26 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos do item 11.2, alínea "b", da Ata de Registro de Preços, bem como do inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021;
Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Mostardas pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do item 11.2, alínea "c", da Ata de Registro de Preços, bem como do inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021.
- Ressalta-se que a multa incide sobre o valor da ordem de serviço efetivamente contratada, conforme fixado no documento de p. 19-21, e não sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e justa dosimetria da sanção, considerando a ausência de dano financeiro direto e a necessidade de reprimir condutas que comprometam a eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, conforme artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mostardas, 13 de janeiro de 2026. Comunique-se

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 13/01/2026 A 27/01/2026,NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Publicado por:
Andrea Aparecida Chaves Costa
Código Identificador:F1E92463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº05/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ELITE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 46.511.514/0001-02
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação, readequação, acessibilidade e PPCI da Escola Municipal Marcelo Gama, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.

Valor Contratual: R$ 576.653,23 (quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)

Concorrência eletrônica nº14/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FA0D6728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 01/2026

O Município de Mostardas, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº. 01/2025, conforme as disposições a seguir:

No item 3.4.1.1, para alterar a alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos da Lei Municipal n.º 3.921/2019, as quais terão reservadas até **20%** (vinte por cento) das vagas ofertadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e sua deficiência. Caso o candidato opte por solicitar a reserva de vaga para Pessoa com Deficiência, poderá solicitar concorrer concomitantemente à reserva de vaga para pessoas negras ou pardas.

No item 3.4.2.1., para alterar a alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:

Aos candidatos autodeclarados pessoa negra ou parda é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos da Lei Municipal n.º 3.920/2019 e alterações, as quais totalizam **20%** das vagas, para cada cargo. Caso o candidato opte por solicitar a reserva de vaga para pessoas negras ou pardas, poderá solicitar concorrer concomitantemente à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência.

3 No Item 3.4.1.1, para alterar a alínea "j", conforme a Lei Municipal nº. 3.921/2019, que passa a ter a seguinte redação:

j) o percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Caso a aplicação do percentual de que trata a alínea "a" deste item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Mostardas/RS, 14 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:90AB5B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº06/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ESTAÇÃO RODAVIARIA MOSTARDAS LTDA
CNPJ nº. 90.339.938/0001-23
Objeto: Aquisição de passagens intermunicipais para Porto Alegre, Viamão, Capivari, Osório e São José do Norte, para usuários da secretaria de assistência social, trabalho e habitação, que estão em situação de vulnerabilidade social.

Valor Contratual R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:BE4C898C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001 /2026

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução da 6ª etapa de construção da nova sede da Câmara Municipal de Nova Santa Rita.
Recepção de Propostas: até 04 de fevereiro de 2026. **Início da disputa:** 8h30min de 04 de fevereiro de 2026.
Maiores informações no site https://bllcompras.com, https://novasantarita.rs.leg.br/ ou juntamente ao setor de Compras e Licitações no horário de expediente, à rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310, Centro, ou pelos telefones (51) 3479-1444/(51)99265-8276.

EMERSON GIACOMELLI -
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:887653CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026. FIRMADA EM 14/01/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviço de escavadeira hidráulica com rompedor acoplado para a realização de serviços para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, **VIGÊNCIA:** 12 meses**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 55/2025 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITOS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6616B6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024 - 2026 - EXONERA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 024/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 099/2026,
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **Uilson Casarin Marostega**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 1573-3, a contar de 14 de janeiro de 2026, sendo 13 de janeiro de 2026 o último dia trabalhado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 14 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D2517CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025 - 2026 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA N.º 025/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 01/2026 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 01/2026.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviço de escavadeira hidráulica com rompedor acoplado para a realização de serviços para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
Vigência: 12 meses, a partir de 14 de janeiro de 2026.
Data de publicação: 14 de janeiro de 2026.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 01/2026:
I. Andre Luis Rodrigues, secretário municipal, matrícula n.° 1218-1;
II. Marcos Evandro Schultz, secretário municipal, matrícula n.° 1519-9.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 14 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9F7ED8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 068/2023
OBJETO: Implantação, administração, gerenciamento, emissão, fiscalização e fornecimento de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios para famílias acompanhadas e atendidas nos serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial da Secretaria de Assistência Social e Habitação.
CONTRATADO: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 068/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
16.017.0008.0244.0021.2076.33390320000000000000 – 1253
EXPEDIENTES: 516/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:5AE933CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 101/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12h (das 8h às 20h, de segunda à segunda) na unidade de saúde Atlântida Sul, destinados ao atendimento dos usuários da rede pública municipal, no período de veraneio, com fornecimento de um médico clínico geral, um enfermeiro, dois técnicos de enfermagem, um administrativo e um higienizador.
CONTRATADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 101/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000 – 750
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:2473057B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 107/2021
OBJETO: Locação uma casa destinada a Base da SAMU, com área total da casa de 118 m², perfazendo a metragem do terreno de 420 m² de fundos, e 12m de frente, localizado na Rua Farrapos, nº 245, Porto Lacustre, em Osório, de acordo com o Programa Arquitetônico Mínimo Base Descentralizada SAMU 192 versão 2.0/2018.
CONTRATADO: BIANCA AQUERE LUCAS.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 107/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0302.0262.2025.33390360000000000000 – 870
08.012.0010.0302.0262.2025.33390920000000000000 – 874
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:5A15CCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 051/2025
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 583, Bairro Centro em Osório/RS, para abrigar as instalações do CAPS I – Casa Aberta I
CONTRATADO: ISALON MEDEIROS DA SILVA e MURILO MEDEIROS DA SILVA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 051/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0301.0260.2053.33390360000000000000 – 716
08.012.0010.0301.0260.2053.33390920000000000000 – 719
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:8764E6AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 045/2025
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Santos Dumont, n.º 480, Centro, na cidade de Osório/RS, composto por terreno com área total de 1.860 m², área construída aproximada de 660 m² (pavilhão), 300 m² (loja) e 50 m² de Abrigo com fácil acesso para carga e descarga e área com cobertura em fibrocimento e 850 m² (aproximadamente) de área remanescente do terreno destinada a estacionamento de veículos, para abrigar as instalações do Almoxarifado da Secretaria de Saúde.
CONTRATADO: IURGUE JORDAN MARTINS e TANIA REGINA NUNES PIRES MARTINS.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 045/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0122.1214.2007.33390360000000000000 – 1458
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:A7C69105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 037/2023
OBJETO: Locação de uma casa destinada ao Serviço de Atenção Especializada (SAE), com área total da casa de 240 m², terreno medindo 18 m² de frente e 21 m² de fundos e 54 m² de frente e fundos, localizado na Rua João Sarmento, n° 910, Centro, em Osório/RS.
CONTRATADO: LEONARDO VAN DEN BROEK.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçamentária vinculada ao Contrato n.º 037/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:

08.012.0010.0305.0264.3032.33390360000000000000 – 943
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:620CA493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 025/2022
OBJETO: Locação de uma casa destinada ao Projeto Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando - Caise, com área total da casa de 406,25 M², perfazendo a metragem do terreno de 18,20m° de fundos e 16,20m² de frente, localizado na Rua Marechal Floriano, n° 190, Caiu do Céu, em Osório.
CONTRATADO: LORRAN FIGUEIREDO ARBOITE
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 025/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.011.0010.0122.0263.2055.33390360000000000000 – 683
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:AB5A08CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 172/2022
OBJETO: Locação de uma casa destinada ao Serviço de Assistência Farmacêutica, com área total da casa de196,9 m², terreno medindo 16,65 m² de frente e 14,90 m² de fundos, localizado na Rua Reduzino Pacheco, n° 415, Centro, em Osório.
CONTRATADO: LUIS CARLOS SILVA PORTELA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçamentária vinculada ao Contrato n.º 172/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0122.1214.2007.33390360000000000000 – 1458
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:ACBDEF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2025
OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua 7 de Setembro, n.º 425, Bairro Centro, na cidade de Osório/RS, para abrigar as instalações das Unidades Administrativas do CAPS I, Casa Aberta I e AMENT.
CONTRATADO: MILLIONS CONSTRUTORA LTDA ME
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 017/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0302.0260.2053.33390390000000000000 – 844
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:2157C7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 106/2023
OBJETO: Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito institucional, ao direto administrativo, ao direto ambiental, ao direto urbanístico, ao direto do trabalho, ao direto previdenciário, ao direto financeiro e ao direto tributário.
CONTRATADO: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 106/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
02.007.0004.0062.0021.4013.33390390500000000000 – 58
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390500000000000 – 142
03.025.0004.0122.0021.4017.33390390500000000000 – 167
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:ADB43B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 106/2024
OBJETO: Locação de imóvel situado no Rua lateral da RS 389, KM 06, n.º 2795, Bairro Várzea do Padre, no Município de Osório, para abrigar as instalações da Unidade de Saúde Várzea do Padre.
CONTRATADO: TANISE ALVES DE OLIVEIRA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 106/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0301.0260.2056.33390360000000000000 – 747
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:71781A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 028/2023
OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo. Serviços: Pronto Atendimento Pediátrico e Exames de Imagem.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 028/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0302.0262.2057.33390390000000000000 – 894
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:ABB50ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 024/2023
OBJETO: Manutenção do software SIGSAUDE: sistema integrado de gestão de saúde de gestão integrada e suporte mensal com fornecimento de consultoria integral.
CONTRATADO: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 024/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0301.0260.2056.33390400000000000000 – 755
08.012.0010.0301.0260.2056.33390400000000000000 – 756
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:DD77A77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 070/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e consultoria de Rede Lan da Secretaria de Saúde de Osório/RS.
CONTRATADO: RS PROJETOS EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 070/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0122.1214.2007.33390400000000000000 – 1460
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:78F331A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 040/2025
OBJETO: Contrato de gestão entre o município, através da Secretaria de Saúde de Osório (SME), e Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão para administração do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditivo, Intelectual e Visual – CER IV.
CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 040/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0302.0262.2027.33390390000000000000 – 883
08.012.0010.0302.0262.2027.33390920000000000000 – 884
EXPEDIENTES: 41349/2025 e 12/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:E2238C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 040/2025
OBJETO: Contrato de gestão entre o município, através da Secretaria de Saúde de Osório (SME), e Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão para administração do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditivo, Intelectual e Visual – CER IV.
CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 040/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0302.0262.2027.33390390000000000000 – 883
08.012.0010.0302.0262.2027.33390920000000000000 – 884
EXPEDIENTES: 41349/2025 e 12/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:DFB11702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 015/2025
OBJETO: Contratação emergencial de serviços de gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Osório/RS.
CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 015/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0302.0262.2022.33390390000000000000 – 853
08.012.0010.0302.0262.2022.33390390000000000000 – 854
08.012.0010.0302.0262.2022.33390390000000000000 – 855
08.012.0010.0302.0262.2022.33390920000000000000 – 858
08.012.0010.0302.0262.2022.33390920000000000000 – 859
08.012.0010.0302.0262.2022.33390920000000000000 – 860
EXPEDIENTES: 41349/2025 e 12/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:FB30CCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2023
OBJETO: Contrato de Gestão de Serviço de Saúde, para execução de serviços especializados emergenciais, operacionalização e execução do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 022/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:

08.012.0010.0302.0262.2025.33390390000000000000 – 871
08.012.0010.0302.0262.2025.33390390000000000000 – 872
08.012.0010.0302.0262.2025.33390390000000000000 – 873
08.012.0010.0302.0262.2025.33390920000000000000 – 874
08.012.0010.0302.0262.2025.33390920000000000000 – 875
EXPEDIENTES: 41349/2025 e 12/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:C97CCD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 104/2023
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) ambulâncias tipo "B", destinadas a remoção e atendimento pré-hospitalar dos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS.
CONTRATADO: BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçamentária vinculada ao Contrato n.º 104/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0302.0262.2057.33390330000000000000 – 890
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:2781629E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 021/2023
OBJETO: Prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância UTI Móvel.
CONTRATADO: VIVER MAIS LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçamentária vinculada ao Contrato n.º 021/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0302.0262.2057.33390330000000000000 – 890
08.012.0010.0302.0262.2057.33390330000000000000 – 891
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:4ACA062A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 044/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de oxigenoterapia, com concessão de equipamentos em comodato, locação e recarga de cilindro de oxigênio e acessórios, locação de concentrador de oxigênio e locação de aspirador elétrico portátil, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 044/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0302.0262.2057.33390300000000000000 – 887
08.012.0010.0302.0262.2057.33390390000000000000 – 894
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:9C96FFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2026

PORTARIA Nº 055/2026

Aplicação de multa à empresa **XX XXXXXXXX X XXXXXXXXXX XXXX.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 595/2025, garantido o contraditório e a ampla defesa e considerando o teor da decisão final homologada em 23 de dezembro de 2025, determina a aplicação de multa à empresa **XX XXXXXXXX X XXXXXXXXXX XXXX,** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato/empenho, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com a cláusula sexta, item 6.1.4, do contrato nº 29/2024, conforme processo nº 321/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7B1D4206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026

Autoriza a cedência da servidora LORIZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA para o Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, em permuta com a servidora VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **LORIZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 3853-01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, **EM PERMUTA** com a servidora **VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI**, matrícula 34412, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 38037/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A3896995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026

Recepciona a servidora **VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI,** do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, por cedência em permuta com a servidora **LORIZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI**, matrícula 34412, do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em permuta com a servidora **LORIZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** matrícula 3853-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 38037/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A677D105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2026

PORTARIA Nº 070/2026

Nomeia DEBORA NUNES DANITZ CORREA BARTH para o cargo de Assessora de Planejamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA DEBORA NUNES DANITZ CORREA BARTH** para o cargo de Assessora de Planejamento, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC4, a contar de 14 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B00CEC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 20/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 20/2025: Comunicamos o deferimento das impugnações apresentadas pelos requerentes Fernando Caetano Moreira Filho e Paulo Alexandre Heisler, bem como a retificação do edital. Objeto: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de administração, organização e condução de leilões de bens móveis inservíveis e imóveis do Município de Osório/RS, em caráter extrajudicial, observando requisitos legais, técnicos e operacionais exigidos para a função, conforme a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 15 de Janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:6E284650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024: Comunicamos a renovação das seguintes atas de **r**egistro de preços para aquisição de pneus e câmaras: ata 142/2024 com a empresa S S COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, ata 143/2024 com a empresa JN PNEUS LTDA, ata 146/2024 com a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, ata 145/2024 com a empresa BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA pelo período de 12 meses a contar de 04 de fevereiro de 2026, maiores informações estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 15 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:EE91C8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. º **1837/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **001/2026**, Objeto: Passagens servidores, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA,** no valor global de R$ **1.482,00** (mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II

Processo Administrativo n. º **1750/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **002/2026**, Objeto: Contratação de Show, tendo como fornecedor a empresa: CAMILINI BIBIANA DA SILVABOLACELL LTDA**,** no valor global de R$ **10.000,00** (dez mil reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (contrato n.º 05.2026)

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:A627222B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.929, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. Objeto: Designa o servidor **JULIO OLIVEIRA DOS REIS** para atuar como fiscal do contrato n.º70/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:572677E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, por meio da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 58/2025, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Pregão Presencial SRP nº 01/2026, conforme segue:

1. DO PREÂMBULO:
1.1. Aonde se lê **09:00 horas do dia 27 do mês de setembro de 2025,** passa a ler-se às **09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2026.**

2. DA HABILITAÇÃO:
2.1. Será acrescida ao Edital a **Qualificação Técnica,** discriminada no item 8.5.

3. Das Demais Condições:
3.1. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, inclusive quanto às datas, horários e condições de participação.
Publique-se e cumpra-se.

Palmitinho/RS, 14 de janeiro de 2026

CRISTIANO DALLA VALLE
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:38432190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
1- CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024,
para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Eliane Cassiano Rossetti	Cozinheira	8º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:83D2A90B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1- CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024,
para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Soalnge de Lima Giehl	Auxiliar Educacional	36º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:CC502F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara situação de emergência no território do Município de Parobé/RS, em decorrência tempestade de granizo, com pedaços irregulares de gelo, COBRADE 1.3.2.1.3, ocorrida no dia 09 de janeiro de 2026."

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais que conferem o artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pela lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – que ocorreu no Município de Parobé, no dia 09 de janeiro de 2026, às 16 horas e 30 minutos, chuvas intensas com precipitação de granizo e rajadas de vento, que possui a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) nº 1.3.2.1.3., Desastre Nível II;

II – que o evento climático atingiu todo o território do Município de Parobé, mas acarretou maiores prejuízos nos Bairros: Fazenda Martins, Cardoso, Alexandria, Jardim, Loteamento Esperança, 3L, Pôr do Sol, Morro da Canoa, Guarani, Laranjeiras, Colina do Leão, Nova Parobé, Bela Vista, Muck e Distrito Salto.

III – que mais de 110 (cento e dez) residências foram atingidas, com estragos nos telhados, provocando perda de móveis e utensílios domésticos;

IV – que ocorreram queda de árvores e danos pontuais a rede elétrica e de transmissão de dados;

IV – que a Secretaria Municipal de Defesa Civil, através do Parecer Técnico nº 001/2026, concluiu pela situação de anormalidade, caracterizada como situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no território do Município de Parobé, que foi atingido por chuvas intensas com precipitação de granizo e rajadas de vento, que possui a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) nº 1.3.2.1.3., Desastre Nível II, no dia 09 de janeiro de 2026, nos termos do Parecer Técnico e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal (Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil Municipal (Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Ingressar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:479017A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022
Processo nº: 6411/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 024/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Construção da Nova EMEI Vila Feliz (Projeto Proinfância tipo 2).

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA,** CNPJ/MF nº 01.448.425/0001-20, com sede na cidade de Nova Bassano/RS, na Rodovia ERS 324, km 279, bairro Asa Branca, CEP nº 95.340-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **AROLDIMAR TRECCO**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31 de janeiro de 2026, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, através do memorando nº 015/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 14 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
AROLDIMAR TRECCO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:88794BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA E VICE-DIRETOR DE ESCOLA N.º 01.2026

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA E VICE- DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2026

Edital de certificação para provimento dos cargos em comissão ou funções gratificadas de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 2412/2022.

O Município de PEDRAS ALTAS comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar os cargos em comissão ou as funções gratificadas de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.412/2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de Comissão designada através da Portaria nº 9.519/2026.
O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, nos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, além do site oficial do município *www.pedrasaltas.rs.gov.br*.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município *www.pedrasaltas.rs.gov.br*.
Os interessados deverão realizar inscrição, anexando a documentação comprobatória do currículo através do site *https://pedrasaltas.govbr.cloud/portalacesso/login.aspx* **no período de 15/01/2026 a 20/01/2026.** As inscrições serão realizadas somente de forma online.

CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissãode Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola na rede municipal de Pedras Altas deverão apresentar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;
Cópia documento de identidade;
Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;
Apresentação de cópia da seguinte titulação:

Conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaça a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, que tenham sido realizados após a data de 1º de janeiro de 2021; e/ou

conclusão de curso superior em Licenciatura Plena na área de Educação ou ensino médio namodalidade normal com efetividade mínima de dois (02) anos.

Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item2.1serão certificados pela Administração.

DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Na data de **23/01/2026** será divulgado edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos certificados, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, nosite *www.pedrasaltas.rs.gov.br*.
Os candidatos que não forem certificados poderão interpor recursos através do site *https://pedrasaltas.govbr.cloud/portalacesso/login.aspx*, no assunto (Recurso Administrativo – Certificação para Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola), no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do Edital, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
No prazo de 1 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um)dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
Na data de **29/01/2026** será divulgado edital contendo a relação final dos candidatos certificados, após a decisão dos recursos.
Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validadede 04(quatro)anos.
Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

DA NOMEAÇÃO
O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretorese vice-diretores das unidades escolares municipais.

A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

Em caso de exoneração do diretor ou vice-diretor escolar duranteo período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados em chamada pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08 hs às 14hs, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Fernando Abott n.º 131, onde poderão obter maiores Informações sobre a certificação.

Pedras Altas, 14 de Janeiro de 2026

VIVIANE ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

GINAMAR OLIVEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOSPESSOAIS
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Datade Nascimento:
Estado Civil:

DADOSDEIDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física–CPF:
Título de Eleitor Zona: Seção:
Número do certificado de reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone residencial e celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE
ENSINO MÉDIO TÉCNICO–MAGISTÉRIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

GRADUAÇÃO
Curso: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

MESTRADO
Curso / área:
Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

DOUTORADO
Curso / área:
Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

PÓS-DOUTORADO(PhD)
Curso / área:
Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

CURSOSESPECIALIZADOSNAÁREAAFIMÀFUNÇÃO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início:
Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início:
Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

INFORMAÇÕESADICIONAIS:

Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

15/01/2026 A 20/01/2026	Períododas inscrições.
23/01/2026	Divulgação do Edital com a relação preliminar dos certificados.
26/01/2026	Prazo para apresentação de recursos.
27/01/2026a28/01/2026	Prazo para julgamento dos recursos.
29/01/2026	Divulgação do Edital coma relação final dos certificados.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:CF4856C4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 – Edital nº 50/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
005	Natane Miranda Saraiva	1º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 14 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F817EFE5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.510 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Averba tempo de contribuição da servidora Maria da Graça Ferreira Nobre.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 1.105/2025;
RESOLVE:

Art. 1° Averbar junto ao Fundo Municipal de Previdência Social deste município, o tempo de contribuição da servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre**, Supervisor Escolar, matrícula nº 680-7, igual a **5.363 dias,** correspondendo a **14(quatorze) anos, 8(oito) meses e 13(treze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob protocolo n° 19026030100068178, descrita abaixo:
Empregador: **TRANSPORTADORA MAYER SA**
Número: **927138330007-3**
Período Contribuição: **12/02/1976 a 20/02/1978**
Período Aproveitado**: 12/02/1976 a 20/02/1978**
Tempo de Contribuição**: 2 ano(s), 0 mes(es), 9 dia(s)**
Tempo Aproveitado: **2 ano(s), 0 mes(es), 9 dia(s)**

Empregador: **MUNICIPIO DE PELOTAS**
Número: **874555310001-57**
Período Contribuição: **01/06/1982 a 07/03/1983**
Período Aproveitado**: 01/06/1982 a 07/03/1983**
Tempo de Contribuição**: 0 ano(s), 9 mes(es), 7 dia(s)**
Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 9 mes(es), 7 dia(s)**

Empregado**r: MUNICIPIO DE CAPAO DO LEAO**
Número**: 876915070001-17**
Período Contribuição**: 08/03/1983 a 04/08/1987**
Período Aproveitado**: 08/03/1983 a 04/08/1987**
Tempo de Contribuição: **4 ano(s), 4 mes(es), 27 dia(s)**
Tempo Aproveitado: **4 ano(s), 4 mes(es), 27 dia(s)**

Empregado**r: MUNICIPIO DE HERVAL**
Número**: 880803790001-38**
Período Contribuição**: 01/09/1990 a 31/01/1995**
Período Aproveitado**: 01/09/1990 a 31/01/1995**

Continuação da Portaria nº 9.510/2025.
Tempo de Contribuição: **4 ano(s), 5 mes(es), 0 dia(s)**
Tempo Aproveitado: **4 ano(s), 5 mes(es), 0 dia(s)**

Empregado**r: MUNICIPIO DE HERVAL**
Número**: 880803790001-38**
Período Contribuição**: 01/04/1995 a 31/12/1995**
Período Aproveitado**: 01/04/1995 a 31/12/1995**
Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 9 mes(es), 0 dia(s)**
Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 9 mes(es), 0 dia(s)**

Empregado**r: MUNICIPIO DE HERVAL**
Número**: 880803790001-38**
Período Contribuição**: 01/06/1996 a 31/12/1996**
Período Aproveitado**: 01/06/1996 a 31/12/1996**
Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 7 mes(es), 0 dia(s)**
Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 7 mes(es), 0 dia(s)**

Empregador: **MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS**
Número: **42190990001-78**
Período Contribuição: **02/04/2004 a 31/03/2005**
Período Aproveitado**: 02/04/2004 a 31/03/2005**
Tempo de Contribuição**: 0 ano(s), 11 mes(es), 29 dia(s)**
Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 11 mes(es), 29 dia(s)**

Empregador: **PER. CONTR. CNIS 14**
Número: **107249005-83**
Período Contribuição: **01/07/2003 a 30/11/2003**
Período Aproveitado**: 01/07/2003 a 30/11/2003**
Tempo de Contribuição**: 0 ano(s), 5 mes(es), 0 dia(s)**
Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 5 mes(es), 0 dia(s)**

Empregador: **PER. CONTR. CNIS 14**
Número: **107249005-83**
Período Contribuição: **01/12/2003 a 31/01/2004**
Período Aproveitado**: 01/12/2003 a 31/01/2004**
Tempo de Contribuição**: 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)**
Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)**

Continuação da Portaria nº 9.510/2025
Empregador: **PER. CONTR. CNIS 14**

Número: **107249005-83**
Período Contribuição: **01/02/2004 a 30/06/2004**
Período Aproveitado**: 01/02/2004 a 30/06/2004**
Tempo de Contribuição**: 0 ano(s), 2 mes(es), 1 dia(s)**
Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 2 mes(es), 1 dia(s)**

Empregador: **PER. CONTR. CNIS 14**
Número: **107249005-83**
Período Contribuição: **01/07/2004 a 31/07/2004**
Período Aproveitado**: 01/07/2004 a 31/07/2004**
Tempo de Contribuição**: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)**
Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)**

Empregador: **PER. CONTR. CNIS 14**
Número: **107249005-83**
Período Contribuição: **01/08/2004 a 28/02/2005**
Período Aproveitado**: 01/08/2004 a 28/02/2005**
Tempo de Contribuição**: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)**
Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)**

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 22 de dezembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4E201DB2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.530 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora.

a Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e Seguintes da Lei Municipal Nº 161/2002;
Considerando, Memorando Nº 2356/2025, Despacho Nº 04;
Resolve:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a servidora **Luciane Rosa Furtado Lucas,** Enfermeira, matrícula nº 1100-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período compreendido entre 03/01/2026 a 04/01/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D1E41584

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.532 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Cancela Gratificação de Difícil Acesso.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, memorando nº 2.872/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, concedida pela Portaria nº 8.088/2025, conforme Portaria n º 9.474/2025 **a contar de 21 novembro de 2025,** do servidor Marcio das Neves Castro, Serviços Gerais, matrícula nº 671-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:94105450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de acesso dedicado à internet, conforme Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA
DEFINIÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso dedicado à internet.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Câmara Municipal de Pelotas, com a contratação do serviço de acesso dedicado à internet, visa qualificar o acesso à internet para os vários sistemas que utilizam bem como os seus servidores e visitantes. Objetiva também garantir estabilidade das transmissões institucionais e dos vereadores, cumprindo com os aspectos de publicidade dos trabalhos da Câmara para a comunidade.

2.2 Dos parâmetros utilizados para calcular a velocidade:

2.2.1 A velocidade requerida para download/upload baseia-se no número de equipamentos que utilizam a rede da câmara para realizar o acesso à internet, atualmente existem aproximadamente 1.200 dispositivos móveis e 100 microcomputadores conectados à internet pela nossa rede.

2.2.2 Em levantamento realizado verificamos aproximadamente 450 usuários, entre servidores, prestadores de serviços (diretamente vinculados ou não) e estagiários, com acessos simultâneos para mais de um equipamento por usuário.

2.2.3 A utilização dos serviços de internet requer velocidades compatíveis com a atual demanda, onde o tráfego de vídeo e áudio requer bandas maiores para receber e transmitir com melhor qualidade.

2.2.4 Parte das gravações realizadas pela Rede Câmara é enviada para plataformas de vídeo, áudio e redes sociais, estes envios, transmissões ao vivo e postagens, que podem ser enviados para vários servidores simultaneamente sem interferir na qualidade dos demais acessos.

2.2.5 A franquia de dados deverá ser ilimitada e sua velocidade mínima garantida pela ANATEL, com acesso ilimitado, serviço de instalação, configuração e disponibilização de materiais para perfeito funcionamento da internet.

3 LOCAL DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

3.1 Os serviços contratados deverão ser instalados na Câmara Municipal de Pelotas – Unidade de Tecnologia da Informação, Rua Andrade Neves, 670, CEP: 96020-080, Bairro: Centro, Pelotas/RS.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Serviço de acesso dedicado à internet a ser instalado no local especificado deverá possuir as seguintes características:
• Largura de banda 500 Mbps, full-duplex, incluído serviço Anti-DDoS;
• Ser prestado através da utilização de fibra óptica;
• O uso da fibra óptica como meio de transporte dos dados deverá ser utilizado em todos os enlaces (trajeto) desde o backbone da operadora de telecomunicações, até o dispositivo instalado dentro do datacenter do Complexo Administrativo da Câmara Municipal de Pelotas;
• Possuir taxa de perda de pacotes menor que 0,5%;
• Latência média: menor que 75ms;
• Disponibilizar 5 (cinco) endereço IPs fixos com endereçamento válido e roteável na internet;
• Disponibilidade de 24 horas por dia, durante 7 dias por semana;
• Disponibilidade real mínima SLA de 99,8% (Service Level Agreement);
• Sem qualquer tipo de limitação de utilização do link quanto à quantidade de informação e conteúdo trafegado;
• Não estar atrelado a outros serviços.
• Configurar o apontamento de DNS reverso em seus servidores, ou "delegar a autoridade" dos seus apontamentos de DNS reverso para os servidores de DNS da Câmara, de acordo com os interesses e domínios utilizados pela Câmara.
• O serviço deve ser prestado necessariamente por outro fornecedor, diferente do atual contratado pela Câmara Municipal de Pelotas, com tráfego de dados e infraestrutura independente, pois tem por finalidade manter o serviço ativo mesmo em caso de falha em um dos serviços.

5 EQUIPAMENTOS

5.1 A empresa contratada deve fornecer, através de comodato ou cessão, e instalar todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços, independente da tecnologia utilizada, que ficarão sob a responsabilidade da Unidade de Tecnologia da Informação da Câmara, sob as condições contidas neste documento.

5.1.1 É responsabilidade da contratada a manutenção dos equipamentos durante a vigência do contrato, providenciando substituição dos mesmos, quando necessário.

5.2 Todos os equipamentos instalados deverão ser acompanhados dos acessórios necessários à instalação dos mesmos em racks de 19 polegadas.

5.3 Os equipamentos de roteamento instalados deverão disponibilizar interfaces de gerenciamento via protocolos SNMP, SSH e HTTP/HTTPS.

6 SUPORTE TÉCNICO

6.1 A contratada deve possuir suporte e gerenciamento eletrônico em regime de 24 (vinte e quatro) horas, durante 7 (sete) dias por semana;

6.2 Garantia de reparo em até 04 (quatro) horas a partir do registro da ocorrência;

6.3 Manutenções preventivas deverão ser notificadas à Câmara no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes.

7 INSTALAÇÃO

7.1 O prazo para instalação dos equipamentos e da fibra óptica, configuração e ativação do serviço operacional é de 30 (trinta) dias.

7.2 A CONTRATADA deverá fornecer todo suporte técnico na configuração de todos serviços atrelados com os devidos IP's públicos, a velocidade, desta forma a CONTRATANTE poderá fazer os devidos testes inclusive os de acesso externo em conjunto a CONTRATADA no ato da instalação.

7.3 Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso à Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4 Para aferição da velocidade da internet contratada a CONTRATANTE usará o site https://www.brasilbandalarga.com.br/ e https://www.minhaconexao.com.br para aceite de instalação do link de internet.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/21, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 14 de janeiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:8AC53893

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de:
– 300 (trezentos) água mineral em bombonas de 20 (vinte) litros;
– 720 (setecentos e vinte) água mineral sem gás, garrafa de 500 ml, com no mínimo 6 (seis) meses de validade e data de fabricação de no máximo 30 (trinta) dias na data da entrega do produto; e
– 240 (duzentos e quarenta) água mineral com gás, garrafa de 500 ml, com no mínimo 6 (seis) meses de validade e data de fabricação de no máximo 30 (trinta) dias na data da entrega do produto.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 14 de janeiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:976447AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.508/2026

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7.508, de 12 de janeiro de 2026.

Permite à pessoa com transtorno do espectro autista o ingresso e a permanência em qualquer local portando utensílios de uso pessoal, alimentos e bebidas para consumo próprio, no Município de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Esta lei permite que pessoas com transtorno do espectro autista portem alimentos e bebidas para consumo próprio, bem como utensílios e objetos de uso pessoal, nos estabelecimentos comerciais de acesso ao público, como teatros, cinemas, bares, restaurantes, ginásios, estádios, público ou privado.

Parágrafo único. Entende-se por utensílios: pratos, copos, talheres, marmitas ou recipientes específicos, que atendam à necessidade da pessoa com Transtorno do Espectro Autista ao se alimentar.

Art. 2º São autorizados, respeitada a faixa etária indicativa, o ingresso e a permanência em qualquer local, público ou privado, da pessoa com Transtorno do Espectro Autista portando:

I - alimentos e bebidas para consumo próprio, ainda que o local sirva alimentação e bebidas;

II - utensílios e objetos de uso pessoal.

Parágrafo Único. A fiscalização e a aplicação das penalidades serão de competência do Executivo Municipal.

Art. 3º O ingresso e permanência em qualquer local público ou privado portando utensílios de uso pessoal, alimentos e bebidas para consumo próprio, ficará condicionado à apresentação de laudo médico, e/ou carteira de identificação que ateste a condição de pessoa com autismo, conforme preceitua a lei Romeu Mion, de nº 13.977 de 08 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser apresentado o cordão girassol ou o cordão de quebra-cabeça, acompanhado do documento que comprove a condição, caso seja solicitado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 12 de janeiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:5043E27F

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.509/2026

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7.509, de 14 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pelotas será reajustada, a partir de 1º de maio de 2026, no percentual de 6,00% (seis vírgula zero zero por cento), de forma linear a todos os padrões existentes, não estendendo-se aos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º. de maio de 2026, sendo revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 14 de janeiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:E3CBA893

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.510/2026

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7.510, de 14 de janeiro de 2026.

Institui a concessão de vale alimentação aos estagiários da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal concede vale alimentação aos estagiários, benefício submetido às regras desta Lei, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º O valor a ser repassado mensalmente a cada estagiário beneficiado será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. O Valor em espécie, será indenizado mensalmente, e pago juntamente com a bolsa do mês.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º. de janeiro de 2026, sendo revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 14 de janeiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:DB8B8508

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.511/2026

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7.511, de 14 de janeiro de 2026.

Dá nova redação à Lei nº. 7.488, de 24 de outubro de 2025, que "Consolida a Legislação do Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências".

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Cria as alíneas “t”, “u”, “v” e “x”, ao inciso I – Cargos Comissionados - GAL, do parágrafo 3º., do artigo 7º., com as seguintes redações:

“*Art. 7º ...*
Parágrafo 3º ...
II – Cargos Comissionados – GAL
t) Chefe de Áudio Visual
u) Chefe de Rádio
v) Assessor Auxiliar da Mesa Diretora
x) Assessor das Comissões Permanentes”

Art. 2º As alíneas “h”, “i”, “k”, “n” “o” e “q”, do inciso I, do artigo 27, da Lei nº. 7.488, de 24 de outubro de 2025, passam a ter a seguinte redação.

“*Art. 27 ...*
I - ...
h) (04) Assessor Especial da Direção
i) (01) Diretor de Comunicação
k) (05) Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência
n) (06) Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas
o) (14) Assessor Parlamentar das Comissões Temáticas
q) (03) Cerimonialista”

Art 3º Cria as alíneas “v”, “x”, “y” e “z”, ao inciso I, do artigo 27, da Lei nº. 7.488, de 24 de outubro de 2025, com as seguintes redações.

“*Art. 27 ...*
I - ...
v) (01) Chefe de Áudio Visual
x) (01) Chefe de Rádio
y) (03) Assessor Auxiliar da Mesa Diretora
z) (04) Assessor das Comissões Permanentes”

Art. 4º O parágrafo primeiro, e a alínea “a”, do inciso II, do artigo 27, da Lei nº 7.488, de 24 de outubro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

“Art . 27 ...
II - ...
a) (168) Assessor Parlamentar de Vereadores;”

§ 1º Cada vereador poderá escolher entre as combinações de cargos previstas nas tabelas abaixo, ou adotar outra forma de composição que resulte em maior economia para a Câmara Municipal, respeitando o mínimo de 03 (três) e o máximo de 08 (oito) assessores:

Art. 5º Cria um novo quadro de enquadramento, no parágrafo 1º. do inciso II, do artigo 27, da Lei nº. 7.488, de 24 de outubro de 2025, com a seguinte redação:

Total de Cargos Enquadramento	Enquadramento	Quantidade de Assessor por enquadramento
08	CCP-6	08

Art. 6º Cria novo CCP, no inciso II, do Anexo I, da Lei nº. 7.488, de 24 de outubro de 2025, com a seguinte redação:
“*CCP-6 - 2,05 PBS”*

Art. 7º Altera, no Anexo II, redação no Grupo de Apoio Complementar Legislativo – GAC, no Quadro de Cargos - Comissionados, e altera e cria novo CCP no quadro de Nomeação pelos Vereadores, mantendo no que não se aqui altera, o texto original:

Grupo de Apoio Complementar Legislativo – GAC

Nº. cargos	Denominação	Padrão inicial
09	Agente de Segurança Legislativo	10

Quadro de Cargos – Comissionados

Quantidade	Denominação	Grupo	Nível/PBS	Lotação
04	Assessor Especial de Direção	GAL	CCPE-3	Direção
01	Diretor de Comunicação	GAT	CCPE-2	Assessoria de Comunicação
06	Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas	GAL	CCP-3	Presidência
05	Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência	GAL	CCP-5	Gabinete da Presidência
14	Assessor Parlamentar das Comissões Temáticas	GAL	CCP-6	Presidência
03	Cerimonialista	GAL	CCP-3	Presidência
01	Chefe de Áudio Visual	GAL	CCP-1	Assessoria de Comunicação
01	Chefe da Rádio	GAL	CCP-1	Assessoria de Comunicação
03	Assessor Auxiliar da Mesa Diretora	GAL	CCP-5	Presidência
04	Assessor das Comissões Permanentes	GAL	CCPE-3	Gabinete da Presidência e Plenário

De Nomeação pelos Vereadores

Quantidade	Denominação	Grupo	Nível/PBS	Lotação
168	Assessor de Vereador	GAL		Gabinete de Vereador
			CCP-6	Gabinete de Vereador

Art. 8º Cria, no Anexo III, da Lei nº. 7.488, de 24 de outubro de 2025, a seguinte coordenadoria, com os seguintes cargos básicos:

Coordenadoria das Comissões Técnicas	FGL-4
Cargo Básico: Escrevente Legislativo, Assistente Legislativo, Oficial Legistativo	

Art. 9º Acrescenta, no Anexo IV, da Lei nº. 7.488, de 24 de outubro de 2025, as seguintes especificações de funções, para os cargos criados no artigo 2º. desta Lei:

“Chefe de Áudio Visual – CCP-1 – GAL Atribuições:

I - Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à produção audiovisual institucional;

II - Gerenciar a captação, edição, transmissão e arquivamento de imagens e sons das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões e demais eventos oficiais;

III - Assegurar a qualidade técnica das transmissões ao vivo e gravações institucionais, inclusive em plataformas digitais;

IV - Coordenar a equipe técnica do setor audiovisual, distribuindo tarefas e acompanhando o desempenho funcional;

V - Zelar pelo funcionamento, manutenção e atualização dos equipamentos audiovisuais;

VI - Garantir o cumprimento das normas de acessibilidade, transparência e publicidade dos atos oficiais;

VII - Elaborar relatórios técnicos e propor melhorias nos sistemas e processos do setor.

Chefe de Rádio – CCP-1 – GAL Atribuições:

I - Planejar, coordenar e supervisionar a programação e o funcionamento da rádio institucional;

II - Garantir a veiculação de conteúdos informativos, educativos e institucionais de interesse público;

III - Coordenar a produção, edição e transmissão de programas, boletins e coberturas jornalísticas oficiais;

IV - Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à radiodifusão pública e institucional;

V - Gerenciar a equipe técnica e operacional da rádio;

VI - Assegurar a correta utilização e manutenção dos equipamentos de radiodifusão;

VII - Articular a atuação da rádio com os demais setores de comunicação institucional.

3. Assessor Auxiliar da Mesa Diretora – CCP-5 - GAL Atribuições:

I - Prestar assessoramento técnico, administrativo e político à Mesa Diretora;

II - Auxiliar na elaboração, análise e acompanhamento de atos administrativos, resoluções e demais expedientes da Mesa;

III - Organizar pautas, atas, documentos e correspondências oficiais;

IV - Apoiar o controle de prazos regimentais e administrativos;

V - Acompanhar reuniões da Mesa Diretora, quando designado, prestando apoio técnico;

VI - Auxiliar na articulação entre a Mesa Diretora e os demais setores da Casa Legislativa;

VII - Executar outras atividades correlatas determinadas pela Mesa Diretora.

4. Assessor das Comissões Permanentes – CCPE-3 - GAL Atribuições:

I - Prestar assessoramento técnico, legislativo e administrativo às Comissões Permanentes;

II - Auxiliar na elaboração de pareceres, relatórios, atas e demais documentos legislativos;

III - Acompanhar a tramitação de projetos de lei, requerimentos e proposições sob análise das Comissões;

V - Prestar suporte aos presidentes e membros das Comissões no cumprimento das normas regimentais;

VI - Realizar estudos técnicos e pesquisas para subsidiar as deliberações das Comissões;

VII - Manter articulação com outros setores da Casa Legislativa para o adequado funcionamento das Comissões."

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 14 de janeiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:7C7C60EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.512/2026

Câmara Municipal de Pelotas

Lei Complementar nº 7.512, de 14 de janeiro de 2026.

Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do art. 49 da Lei Municipal 5.832 de 02 de setembro de 2011, assim como inclui o parágrafo 3º.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos parágrafos 1º e 2º do art. 49 da Lei Municipal 5.832 de 02 de setembro de 2011 que passam a contar com a seguinte redação:

"Art. 49. ……
…….
§1º Colocar cartazes sem autorização municipal: multa de 20 (vinte) URM;
§2º Colocar cartazes em desacordo com a autorização: multa de 10 (vinte) URM."

Art. 2º Inclui o parágrafo 3º no 49 da Lei Municipal 5.832 de 02 de setembro de 2011 com a seguinte redação:

"Art. 49. ……
…….
§3º As penalidades previstas no parágrafos anteriores se aplicam à toda e qualquer pessoa física, jurídica, entidades, movimentos sociais."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 14 de janeiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:DEAF9524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6618/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 6618/2025**, promovida pela Secretaria da Saúde, para o serviço de pagamento de franquia do seguro veicular, em favor da seguinte empresa:

DAFAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 93039147/0001-76). No valor total de R$ 6.896,00 (seis mil e oitocentos e noventa e seis reais), através do Empenho nº E033868/2025.

Em conformidade com o DFD nº 716/2025 - SMS, SC006618/2025, processo nº 200.097664/2025, anexo ao Memorando: 013835/2025.

Pelotas, 14 de janeiro de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5AF86829

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **CEDE** a contar de 01 de janeiro de 2026, o servidor

SANDRO LUIS ALVES SOUZA,

matrícula n.º 5478, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Auxiliar Técnico em Engenharia I, da Secretaria Municipal de Urbanismo para a Câmara Municipal de Pelotas, sem ônus para o município de Pelotas.-……

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DEFF3E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO ENGENHEIRO CIVIL EDITAL N.º 043/2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, comunica a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL aberto pelo edital nº. 028/2026. O prazo, anteriormente encerrado em 14/01/2026, **foi prorrogado até às 23h59 do dia 16/01/2026.**

As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de Janeiro de 2026

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:49F15A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO GEÓLOGO EDITAL N.º 044/2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443, DE 17 DE JULHO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, comunica a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para o cargo de GEÓLOGO aberto pelo edital nº. 026/2026. O prazo, anteriormente encerrado em 14/01/2026, **foi prorrogado até às 23h59 do dia 16/01/2026.**

As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de Janeiro de 2026

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:FE004F04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS EDITAL 003/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 004, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, através do Departamento de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS E A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, para admissão em contrato administrativo temporário na função de Motorista Operador de Máquinas Pesadas - para atuação vinculado ao Departamento de Veículos e Oficina. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e pela Lei Autorizativa nº 7.479, de 16 de outubro de 2025, sendo regulamentada pelo Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O Resultado dos recursos, Anexo I e Convocação para a prova prática, Anexo II, serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 15 de janeiro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:A119D2D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 04 de fevereiro de 2026, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Chamada publica-credenciamento nº 01/2026, prestação de serviços de lavagens, montagens e conserto de pneus de veículos e máquinas rodoviárias. , Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 14 de janeiro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:DD57BE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 003/2026.

A Prefeitura Municipal de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de **15 à 23 de janeiro de 2026**, da **SELEÇÃO PÚBLICA** para Contratação de **Motoristas do Transporte Escolar e Motorista,** para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal.
A Seleção Pública será mediante aos requisitos constante no Edital n° 003/2026.
As inscrições serão de forma presencial, no Prédio da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua Comendador Freitas, nº 255, das 08:00 às 15:00 horas, ou por meio eletrônico, através do e-mail motorista2026@prefeiturapiratini.rs.gov.br anexados em um único arquivo e em formato PDF.

O Edital n° 003/2026, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 15 de janeiro de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:15F0A7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS torna público que se encontra aberto o **Credenciamento nº 01/2026.** Objeto: **Credenciamento de empresas locais especializadas na prestação de serviços de lavagem de máquinas e veículos e serviços de borracharia,** com recebimento da documentação no período de **19/01/26 à 18/01/27**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 14 de janeiro de 2026**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:D393DFFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA DO CONTRATO 02-2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 02/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Lmorais Máquinas Serviços e Comércio de Peças Ltda
OBJETO: Aquisição de peças novas para instalação em Motoniveladora LiuGong 4180D (LOTE).
VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2026;
CONTRATO: nº 02/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Pouso Novo, 15 de janeiro de 2026.

MAURO MUTTONI
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:473535E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 03/2026 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **28/01/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR CPU MINI COMPACTO, MONITOR 24" COM AJUSTE DE ALUTURA, TECLADO E MOUSE**, **DESTINADOS AO USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE QUEVEDOS/RS, CONFORME PADRONIZAÇÃO PARA OS COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS DE USO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (DECRETO MUNICIPAL Nº 1.168/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025),** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 14 de janeiro de 2026.

OLIMAR DA SILVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:D69A92B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 005 2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1467/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1467/2026, dispensa de licitação nº 005/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **ANA ELEN DE FIGUEIREDO,** inscrita no CNPJ nº 03.154.040/0001-86, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos ambulatoriais, com atuação em pequenos procedimentos cirúrgicos realizados com anestesia local, no Ambulatório de Pequenos Procedimentos Cirúrgicos da Unidade Básica de Saúde do Município de Riozinho/RS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total da contratação é de R$ 61.920,00 (Sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 14 de janeiro de 2026.

ADRIANO PAULO BAUER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:C12C91D8

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 002 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: ANA ELEN DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 03.154.040/0001-86.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos ambulatoriais, com atuação em pequenos procedimentos cirúrgicos realizados com anestesia local, no Ambulatório de Pequenos Procedimentos Cirúrgicos da Unidade Básica de Saúde do Município de Riozinho/RS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 61.920,00 (Sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.
DATA ASSINATURA: 14/01/2026.
Riozinho/RS, 14 de janeiro de 2026.

ADRIANO PAULO BAUER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:5626F2D4

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 028/2025

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N° 001/2026

CONTRATO Nº 028/2025
PROCESSO Nº 1057/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em Exercício, Sr. Adriano Paulo Bauer, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.292.538/0001-27, estabelecida na Rua Federação, n° 2296, Bairro Centro, no município de Taquara/RS CEP: 95.600-020. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. Guilherme Muller, inscrito no CPF nº 028.***.***-35, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços e de valor ao Contrato nº 028/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, referente à Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS, em razão da necessidade de adequações técnicas verificadas durante a execução da obra, conforme justificativas constantes no Relatório Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento. Ficam acrescidos ao contrato os seguintes serviços, devidamente aprovados pela fiscalização técnica:
I – Correção e adequação das estacas de fundação, no valor de R$ 12.214,56 (doze mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos);
II – Adequação e complementação de ferragens estruturais, no valor de R$ 1.134,30 (um mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos);
III – Inclusão de esquadrias não previstas no orçamento inicial, no valor de R$ 6.203,88 (seis mil, duzentos e três reais e oitenta e oito centavos);
IV – Remoção de blocos de concreto intertravado, no valor de R$ 1.182,05 (um mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos);
V – Reforço estrutural de pilares, no valor de R$ 1.977,21 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos);
VI – Execução de malha estrutural sobre a edificação existente, no valor de R$ 3.908,75 (três mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos);
VII – Execução de forro em PVC, no valor de R$ 17.404,73 (dezessete mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos).
Os serviços acima decorrem de ajustes necessários à compatibilização entre o projeto executivo e a execução da obra, sem descaracterização do objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do acréscimo de serviços, o valor do contrato fica acrescido em R$ 44.025,48 (quarenta e quatro mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. O acréscimo ora pactuado encontra amparo no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites legais de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 14 de janeiro de 2026.

ADRIANO PAULO BAUER
Prefeito Municipal, em Exercício
Contratante

GUILHERME MULLER
Muller Engenharia e Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:867B2C35

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 082/2024

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N° 001/2026

CONTRATO Nº 082/2024
PROCESSO Nº 611/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em Exercício, Sr. Adriano Paulo Bauer, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.292.538/0001-27, estabelecida na Rua Federação, n° 2296, Bairro Centro, no município de Taquara/RS CEP: 95.600-020. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. Guilherme Muller, inscrito no CPF nº 028.***.***-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços e de valor ao Contrato nº 082/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 005/2024, referente à Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, em razão da necessidade de adequações técnicas identificadas durante a execução da obra, conforme justificativas constantes no Relatório de Análise de Solicitação de Aditivo de Obra emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento. Ficam acrescidos ao contrato os seguintes serviços, devidamente aprovados pela fiscalização técnica:
I – Execução de contrapiso no pavimento térreo, com quantitativo de 150,00 m², no valor de R$ 7.491,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais);
II – Remoção e colocação de portas no pavimento térreo, no valor de R$ 231,40 (duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos);
III – Remoção de rodapés no pavimento térreo, no valor de R$ 436,84 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
IV – Reforço estrutural da laje, com correção de quantitativos conforme análise técnica, no valor de R$ 2.490,69 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do acréscimo de serviços, o valor do contrato fica acrescido em R$ 10.649,93 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), passando o valor global do contrato a ser aquele resultante da soma do valor originalmente contratado com o presente Termo Aditivo.
Parágrafo único. O acréscimo ora pactuado encontra amparo no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites legais de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 14 de janeiro de 2026.

ADRIANO PAULO BAUER
Prefeito Municipal, em Exercício
Contratante

GUILHERME MULLER
Muller Engenharia e Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:38CE49CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 010 2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1472/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1472/2026, dispensa de licitação nº 010/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **RS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA –** inscrita no CNPJ n.º 00.598.693/0001-66, para contratação de empresa especializada para execução de perfuração e construção de poço tubular profundo, com aproximadamente 200 (duzentos) metros de profundidade, localizado na comunidade do Paredão, Município de Riozinho/RS, conforme especificações técnicas constantes no Projeto de Perfuração, em conformidade com a Portaria DRHS n.º 000.205/2025 e o Termo de Convênio FPE n.º 1782/2023. O valor total da contratação é de R$ 130.849,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais), nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 14 de janeiro de 2026.

ADRIANO PAULO BAUER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:EAB60EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 001 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1472/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: RS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – inscrita no CNPJ n.º 00.598.693/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de perfuração e construção de poço tubular profundo, com aproximadamente 200 (duzentos) metros de profundidade, localizado na comunidade do Paredão, Município de Riozinho/RS, conforme especificações técnicas constantes no Projeto de Perfuração, em conformidade com a Portaria DRHS n.º 000.205/2025 e o Termo de Convênio FPE n.º 1782/2023.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 130.849,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.
DATA ASSINATURA: 14/01/2026.
Riozinho/RS, 14 de janeiro de 2026.

ADRIANO PAULO BAUER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:2BF4048A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
LEILÃO 01/2026

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance ou oferta, destinado à alienação de bens móveis inservíveis e sucatas, pertencentes ao patrimônio público municipal, conforme Lei Municipal nº 1.743/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
1. OBJETO
Alienação de veículos, máquinas, equipamentos agrícolas, sucatas de informática, móveis e materiais elétricos, considerados inservíveis ou antieconômicos, conforme listagem constante no Anexo I do Edital.
2. MODALIDADE
Leilão Eletrônico, a ser realizado **simultaneamente nas plataformas oficiais:**

• **Eckert Leilões:** www.eckertleiloes.com.br
• **Superbid Exchange:** www.superbid.net

O certame será conduzido sob responsabilidade da Comissão de Leilão designada pelo Município, observando as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. DATA E HORÁRIO
Abertura para lances a partir de: 14***/01*****/2026, às 10 horas.**
Encerramento previsto para: 19***/02*****/2026, às 10 horas.**
(**Horário de Brasília**)
4. LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS
Os bens estarão disponíveis para visitação mediante agendamento prévio, junto à Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua do Parque S/N Bairro Centro Sagrada Família/RS, no período de 14 de janeiro a 15 de fevereiro de 2026, das 07h00 às 13h00.
5. PARTICIPAÇÃO
Poderão participar pessoas físicas e jurídicas regularmente inscritas no CPF/CNPJ, cadastradas nas plataformas acima indicadas, que atendam às condições estabelecidas no edital.
6. FORMALIZAÇÃO E PAGAMENTO
Os lances serão exclusivamente eletrônicos.
O pagamento do bem arrematado deverá ocorrer no prazo e condições estabelecidos no edital, sob pena de perda do lance e aplicação das penalidades cabíveis.
7. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
O edital completo e seus anexos, contendo a relação dos bens, valores mínimos de lance, regras de participação e condições de pagamento, estarão disponíveis para consulta e download nos seguintes locais:

• Portal da Prefeitura: www.sagradafamilia.rs.gov.br
• Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.pncp.gov.br
• Eckert Leilões e Superbid Exchange**.**

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (55) 98445-5498 ou pelo e-mail licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13:00hs**.**

Sagrada Família/RS, 14 de janeiro de 2026.

ELIANE VARGAS RONSANI
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

FLAVIO LUIS CORREA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:BE2E7DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3815, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS TRIBUTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos Art. 84, 85, 99 §2º, 127 §2º, 134 §2º e 147, todos da Lei Complementar Municipal nº 2.878/2023, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reunir e simplificar as determinações relativas aos vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as alterações nos sistemas informatizados, cálculos, lançamentos, notificações e demais procedimentos da Secretaria Municipal da Fazenda para os tributos municipais nesse exercício,

CONSIDERANDO a determinação legal de aplicação dos índices inflacionários aos tributos municipais e,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA de janeiro a dezembro de 2025 perfaz 4,26 %, conforme IBGE;

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento dos tributos municipais referentes ao exercício de 2026 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

§1º. Quanto ao **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):**

I – Pagamento em **cota única com 10%** de desconto com vencimento em **10/04/2026**, para cadastros **com débitos** anteriores lançados;

II – Pagamento em **cota única com 15%** de desconto com vencimento em **10/04/2026**, para cadastros **sem débitos** anteriores lançados;

III – Pagamento **parcelado com 5%** de desconto conforme vencimentos fixados no inciso IV deste artigo, para cadastros **sem débitos** anteriores lançados;

IV – Pagamento parcelado em 8 (oito) vezes mensais e consecutivas com vencimentos em:
1º parcela em 10/04/2026;
2º parcela em 10/05/2026;
3º parcela em 10/06/2026;
4º parcela em 10/07/2026;
5º parcela em 10/08/2026;
6º parcela em 10/09/2026;
7º parcela em 10/10/2026;
8º parcela em 10/11/2026.

V – Os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício que sejam resultantes de processos administrativos com pedidos de revisão de lançamento protocolados em até o vencimento da cota única previsto no inciso I desse parágrafo, também terão os percentuais de desconto e opções de pagamento aqui previstos.

§2º. Quanto a **Taxa de Fiscalização e Vistoria** e a **Taxa de Fiscalização Sanitária**:

I – Pagamento em cota única com vencimento em **31/03/2026 sem descontos.**
II – Os tributos identificados no caput desse parágrafo serão lançados conforme o caso em cada inscrição municipal, de acordo com a atividade exercida.

§3º. Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)** de pessoas físicas (profissionais autônomos) estabelecidas no município:

I - Pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes mensais e consecutivas com vencimentos em:
1º parcela em 31/03/2026;
2º parcela em 30/04/2026;
3º parcela em 29/05/2026;
4º parcela em 30/06/2026;

§4º. Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)** de pessoas jurídicas estabelecidas no município, que recolhem o imposto com base de cálculo no faturamento mensal (ISS Variável):

I – Pagamento parcelado em 12 (doze) vezes mensais e consecutivas com vencimentos no último dia do mês subsequente a ocorrência do fato gerador, conforme segue:

Janeiro – vencimento em 20/02/2026;
Fevereiro – vencimento em 20/03/2026;
Março – vencimento em 20/04/2026;
Abril – vencimento em 20/05/2026;
Maio – vencimento em 19/06/2026;
Junho – vencimento em 20/07/2026;
Julho – vencimento em 20/08/2026;
Agosto – vencimento em 20/09/2026;
Setembro – vencimento em 18/10/2026;
Outubro – vencimento em 19/11/2026;
Novembro – vencimento em 18/12/2026;
Dezembro – vencimento em 20/01/2027.

§5º. Quanto as **taxas e preços públicos** decorrente da utilização de bens e serviços Municipais:

I – A autoridade que efetuar o cálculo e lançamento do montante devido fixará o vencimento da taxa ou preço público em até 30 (trinta) dias contados da data do efetivo lançamento nos sistemas informatizados.
§5º. Quanto a **Taxa de Coleta de Lixo**, ela será lançada e arrecadada conjuntamente com o IPTU, com os mesmos vencimentos já dispostos §1º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º. Todas as tabelas de cálculos para o exercício de 2026, a serem calculados, lançados e cobrados pela Secretaria Municipal da Fazenda serão reajustados em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis avos por cento) haja vista a inflação do período de janeiro a dezembro de 2025, conforme índice do IPCA.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Registre-se e Publique-se
13/01/2026

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:3F49578E

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PSP 001/2025 - EDITAL 096/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025
Edital n.º 096/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria n° 746/2025 de 09 de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICO a suspensão temporária do edital do Processo Seletivo Público, destinado à contratação de pessoal nos termos da Lei Federal N°11.350/2006 e da Lei Municipal nº2.993, de 02 de abril de 2025, para a investidura em cargo público, na forma prevista em lei.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PSP Nº 001/2025

COMUNICA, baseado no parecer da assessoria jurídica do município, a suspensão temporária do edital nº 096/2025 – Processo Seletivo Público – PSP 001/2025 – Agentes de Combate de Endemias, por interesse público da administração do município de Salto do Jacuí.
INFORMA os candidatos já inscritos que novas datas e informações adicionais serão divulgadas no site do município de Salto do Jacuí (www.saltodojacui.rs.gov.br), em data oportuna.

Salto do Jacuí, 14 de janeiro de 2026

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:767A9049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 011/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 054/2025, Registro de Preços nº 044/2025, cujo objeto é a aquisição de premiações e brindes.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Roberta da Maia Vargas
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:68FE0989

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 001/2026 NOMEIA CHEFE DE GABINETE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA JOÃO GUILHERME CORVALÃO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0C66D208

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 002/2026 NOMEIA CHEFE DO SETOR DE OFICINAS E CURSOS DO CRÁS

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA TEREZINHA ESTEVAN, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Oficinas e Cursos do Crás, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:03C928D4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 003/2026 NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA EDER TASSO HAUENSTEIN, para o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:06A7982C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 005/2026 DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA a servidora cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica SILVANA DE FÁTIMA DE LIMA ALVES PORTO, matrícula funcional n.º 4089, para exercer as funções de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme Ordem de Serviço n.º 001/2026/GAB, no período compreendido entre 06/01/2026 a 15/01/2026, em substituição a Sra. ANDREA BÓLLICO SARATTI, Secretária titular que se encontrará em gozo de férias, terceiro período, devendo desenvolver as atribuições do cargo e assinaturas que sejam necessárias, sem perceber a remuneração do cargo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7041C307

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 006/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 029/2025,cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para atender o serviço de benefício eventual conforme a LOAS e Lei Municipal 5144/2022.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Val Paz Leonarski Palharini
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9F5D68DB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 007/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 076/2025, cujo objeto é a contratação de serviços funerários.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Sandra S. Schneider
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:EF4CEC4A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 008/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 51/2025, cujo objeto é a aquisição de combustíveis conforme Ata de Registro de Preço 42/2025.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Fernando Aires da Costa
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CF4946F3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 009/2026 REVOGA PORTARIA 913/2025 QUE DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIR SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a Portaria nº. 913/2025, que designa servidora cargo efetivo CARINI OCHOA GREGÓRIO, matrícula funcional n.º 4241, para exercer as funções de Secretária Municipal de Saúde, conforme Ordem de Serviço n.º 174/2025/GAB, no período compreendido entre 05/01/2026 a 18/01/2026, em substituição a Sra. MARIVANE BAZANELLA KUHN, Secretária titular que se encontrará em gozo de férias, primeiro período, devendo desenvolver as atribuições do cargo e assinaturas que sejam necessárias, sem perceber a remuneração do cargo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:74B52CC4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 010/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registro de Preços nº 051/2025, Pregão Eletrônico nº 066/2025, cujo objeto é a aquisição de tintas e acabamentos.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Stefan Luiz Zago
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2F5D56F3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 012/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 072/2025, Ata de Registro de Preços nº 052/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e recarga de equipamentos de PPCI.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Janaina Terhorst Pizutti
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F0D83A27

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 013/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 059/2025,Ata de Registro de Preços nº 047/2025, cujo objeto é a aquisição de gramas.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
JosiasRitter
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2F76F1A3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 014/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 050/2025, Ata de registro de preçosnº 041/2025, cujo objeto é a aquisição de cadeiras plásticas e lavadoras de alta pressão.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
JosiasRitter
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F9B2343F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 015/2026 ALTERA PORTARIA 477/2025, BANCA EXAMINADORA DE DOCUMENTOS CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2023

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1.º Alterar os membros da Banca Examinadora de Documentos do Concurso Público do Edital n.º 001/2023, para examinarem os documentos solicitados referentes à nomeação dos candidatos aprovados no respectivo edital, ficando assim constituída:
Membros:
João Batista Fachi, matricula funcional n.º 4937 – Assessor Financeiro da Secretaria da Fazenda;
Djandara Bia Frare Amaral, matricula funcional n.º 4934 – Assessora do Departamento de Pessoal;
Larri Leonel Bazzanella, matricula funcional n.º 1261 – Secretário Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:223E1660

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 016/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registro de Preços nº 052/2025, Pregão Eletrônico nº 067/2025, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais para higienização, instalação e desinstalação de climatizadores.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Fernando Aires da Costa
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4D185A4B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 017/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registro de Preços nº 039/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025, cujo objeto é a contratação de serviços gerais e manutenção de cemitério.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Fernando Aires da Costa
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:763659F7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 018/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de adesão nº 012/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Waleska Bolzon Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FDC92F18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 019/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 035/2025, Ata de Registro de Preços nº 029/2025, cujo objeto é serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Waleska Bolzon Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0412D421

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº.020/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidoscom base no Pregão Eletrônico nº 024/2025, Ata de Registro de Preços nº 020/2025, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Waleska Bolzon Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:181BBC81

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 021/2026 ALTERA PORTARIA 858/2025 E DESIGNA SERVIDORES

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria Nº. 858/2025 e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para atuarem como gestor e fiscal, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 063/2025, cujo objeto é acontratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção da piscinae dos bicos do chafariz do monumento em homenagem à Santa Bárbara.
Gestor:
Luís Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Fernando Aires da Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1897A3FE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL, inscrita no CNPJ nº 91.573261-0001-56.
Objeto: 1.1. Compreende o objeto da formalização de parceria, através deste Termo de Fomento, mediante processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, com APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara do Sul, cujo objeto é o repasse de valores, provenientes de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para auxílio financeiro e custeio das despesas da APAE.
Valor: R$ 170.786,08 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:44AC7F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal De Santa Margarida Do Sul/RS

Contratado: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº 46.135.499/0002-26
Contrato Adm.: 077/2025
Modalidade: Adesão a ata de registro de preços nº 003/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo caminhão Volvo VM 290 zero km.
Valor: **R$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais).**
Data Assinatura: 29/12/2025.
O Contrato encontram-se na integra no sistema TCE-RS LicitaCon Cidadão.

Santa Margarida do Sul, 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:F1FA34D0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 035/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar, **Fernando Santos dos Santos**, matrícula n° 1050, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2026, em virtude do término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:DBDA4BBA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 036/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar, **Valquiria Adriana Pereira Machado**, matrícula n° 1058, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2026, em virtude do término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:D9208A10

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 037/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Felipe de Oliveira Delzete**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, conforme contrato firmado em 09 de janeiro de 2026 e Lei autorizativa nº 1.300, de 10 de junho de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:31CD725A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 038/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Patrícia Marinho da Silva**, matrícula n° 419, de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 08/05/2024 a 07/05/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:5140E301

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 039/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Paola Saldanha Faria Silva**, matrícula n° 1055, de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:8DB93753

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 040/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Ciro Suchy Chaves**, matrícula n° 1209, de 12 a 26 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:6A2408AA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 041/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Moisés Fialho dos Santos**, matrícula n° 299, de 12 a 26 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 15/12/2023 a 14/12/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:7A9ADFE1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 042/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Nathalia de Souza Meyer**, matrícula n° 1046, de 12 a 26 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 06/11/2023 a 05/11/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:426063FB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 043/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **José Gustavo Souto Heberlê**, Motorista de Veículos Leves, matrícula n° 198, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio entre 2018/2023, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:4AC889DD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 044/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à serv idora **Marcia Daiane Rodrigues Antunes**, Técnica de Contabilidade, matrícula n° 547, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio entre 2018/2023, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:0F8CB3DD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 045/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Adão Everaldo Neves**, matrícula n° 713, de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 04/05/2024 a 03/05/2025;
Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 09/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:F2720A89

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 046/2026

Nomeia os membros que irão compor a Comissão Multidisciplinar de visitações e entrevistas referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º- Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Multidisciplinar de Visitações e Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde:
Comissão para Visitações:
Arthur Almeida Silva – Assistente Social, matrícula nº 838;
Priscila de Araujo Menezes – Psicóloga, matrícula nº 1020.

Comissão para Entrevistas:
Arthur Almeida Silva – Assistente Social, matrícula nº 838;
Aline Dalforno – Enfermeira, matrícula nº 190;
Luciana Petim dos Santos – Psicóloga, matrícula nº 1196.
Artigo 2º - Os membros da Comissão serão responsáveis pela realização da etapa eliminatória prevista no item 6.1 do edital do PSS nº 001/2026.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:00978208

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 047/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Lívia Holz Pedrotti**, matrícula n° 1221, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 14/01/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:11F03BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES, Matrículas 3946-2 e 3083-0,** Professor Municipal, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **07.01.2026 a 05.02.2026**, referente aos períodos aquisitivos de **22.08.2024 a 21.08.2025 e 10.03.2024 a 09.03.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:966FDF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **GREICE ROSA DOS SANTOS**, Matrícula **3699-4, AGENTE ADMINISTRATIVO, 20** (vinte) dias de férias, a contar de **26.01.2026 a 14.02.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2024 a 12.07.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1F3F51A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MAYUNE SOARES PERGHER,** Matrícula **4132-7, AGENTE ADMINISTRATIVO, 20** (vinte) dias de férias, a contar de **26.01.2026 a 14.02.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **22.02.2025 a 21.02.2026.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E2FF3599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **3512-2, CHEFE DE COORDENADORIA**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **26.01.2026 a 14.02.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **18.12.2024 a 17.12.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:403AA9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Matrícula **40797, ENFERMEIRO, 10 (**dez) dias de férias, a contar de **26.01.2026 a 04.02.2026**, referente ao período aquisitivo de **17.11.2024 a 16.11.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E1339FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.018/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dia**s 13.01.2026 a 16.01.2026** o Servidor **ELMES BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula **3939-0, SECRETÁRIO MUNICIPAL,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE JANEIRO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:84854CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.019/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **14.01.2026** o Servidor **EDSON MACHADO DUTRA, Matrícula 3213-1,** Motorista, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE JANEIRO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:32B7CF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 horas, do dia 19 de janeiro de 2026 (segunda-feira), para apreciação do seguinte projeto:

- Projeto de Lei Ordinária nº 176/2025 – Altera o Anexo VIII, da Lei 8482, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária, para 2025.
- Projeto de Lei Ordinária nº 183/2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel e dá outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária nº 186/2025 - Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Fornecimento de sensores de Glicose para pacientes com Diabetes Mellitus Tipo I, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), no Município de Sant'Ana do Livramento/RS e dá outras providências.

Câmara Municipal, 14 de janeiro de 2026.

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:3E2415E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Convênio entre a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento e a ULFRO - União dos Legislativos da Fronteira Oeste.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a ULFRO é reconhecida como entidade representativa dos Legislativos Municipais da Fronteira Oeste,

CONSIDERANDO termo de Convênio Associativo entre a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento e a ULFRO - União dos Legislativos da Fronteira Oeste, que passa a integrar o presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento firma convênio associativo com a ULFRO - União dos Legislativos da Fronteira Oeste, mediante o pagamento das respectivas contribuições, mediante instrumento próprio com prazo determinado, com a devida assinatura, que deverá ser renovado anualmente, havendo interesse, se for o caso.
§1º. Que seja certificada a existência de dotação orçamentária, que passa a fazer parte do presente instrumento normativo.

§2º. Que seja mantido o efetivo controle dos valores pagos.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Vice- Presidente

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

ALEXANDRA QUEVEDO MENDES
2º Secretário

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:0C6D89F1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a filiação da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento à UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a UVERGS é reconhecida como entidade representativa dos Legislativos Municipais,

CONSIDERANDO que é reconhecida como entidade oficial representativa das Associações de Câmaras, das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Lei Estadual nº 12.023/2003, de 17/12/2003,

CONSIDERANDO a Consultoria Técnica (Documentos nºs 14769-0299/16-0 e 14929-0299/16-0) emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, datada de 11/08/2016, que passa a integrar o presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento filia-se à UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, mediante o pagamento das respectivas contribuições, e havendo a necessidade de adesão mediante instrumento próprio com prazo determinado, com a devida assinatura, que deverá ser renovado anualmente, havendo interesse, se for o caso.

§1º. Que seja certificada a existência de dotação orçamentária, que passa a fazer parte do presente instrumento normativo.

§2º. Que seja mantido o efetivo controle dos valores pagos.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Vice-presidente

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

ALEXANDRA QUEVEDO MENDES
2º Secretário

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:2E674988

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera uma servidora do DAE a pedido.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. º 7.289, de 20 de dezembro de 2017,

conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e. Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 2025/4811,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora Flavia Cardona Gonçalves, Matrícula Funcional n.º 20.412, do cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, lotada no Setor de Central Telefônica, Diretoria Administrativa, a contar de 06 de janeiro de 2026, com base no Art. 38, I da Lei Municipal 2.620/1990.

Registre-se e publique-se.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:EA75EE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÕNICO Nº 029/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2025. Processo Administrativo nº 127250/2025. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para pavimentação em paralelepípedos e assentamento de meios-fios que serão executados nas Ruas Professor Cleiton da Rocha (extensão 175M), Tuiuti Leandra Guerra (Extensão 235M) Alan Kardec (Extensão 130M) e Rafael Gomes da Silveira (100M), no Município de Santiago/RS. Abertura: 02/02/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/01/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A77A0781

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 030/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2025. Processo Administrativo nº 127285/2025. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para pavimentação em paralelepípedos e assentamentos de meios-fios que serão executados nas Ruas Hipólito Garcia (Extensão 221M), Milton Cirilo dos Santos (extensão 60M), no Município de Santiago/RS, com área total de 2.810,000m². Abertura: 02/02/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/01/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F27A9A0B

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025. Processo Administrativo nº 127218/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais hospitalares. Abertura: 29/01/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/01/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BCC0CB75

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025. Processo Administrativo nº 127282/2025. Objeto: Aquisição de veículo zero km, pick up, cabine dupla. Abertura: 29/01/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/01/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5D03784A

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025. Processo Administrativo nº 127190/2025. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa para elaboração de estudos geológicos de projetos de licenciamento ambiental e demais liberações em que o Município é empreendedor, a serem protocolados e analisados junto aos órgãos ambientais competentes. Abertura: 30/01/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/01/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2C5F56DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 86/2025

Comunicamos a Suspensão do **Pregão Eletrônico nº. 86/2025 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recursos humanos para realização de prestação de serviço de atendimento/acolhimento ao imigrante. Motivo da suspensão: análise de pedido de informações. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br..

NIVIO BOELTER BRAZ -
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:777996F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 6, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 407.001,50 (quatrocentos e sete mil e um reais, com cinquenta centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 407.001,50, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 08.02.17.511.0026.2137-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1278 no valor de R$ 25.000,00 para o crédito 08.02.17.511.0026.2137-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1280;
II - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2089-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 956 no valor de R$ 110.000,00 para o crédito 07.01.10.122.0002.2084-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 876;
III - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0012.2062-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 666 no valor de R$ 163.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0012.2062-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 671;
IV - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2011-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 142 no valor de R$ 3.001,50 para o crédito 03.04.04.123.0002.2013-3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 169;
V - Do crédito orçamentário 09.05.04.122.0002.2154-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1501 no valor de R$ 11.000,00 para o crédito 09.05.04.122.0002.2154-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1494;
VI - Do crédito orçamentário 09.05.04.122.0002.2154-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1509 no valor de R$ 45.000,00 para o crédito 09.05.04.122.0002.2154-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1494;
VII - Do crédito orçamentário 09.03.04.122.0002.2151-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1461 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 09.03.04.122.0002.2151-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1444;
VIII - Do crédito orçamentário 09.03.04.122.0002.2151-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1452 no valor de R$ 25.000,00 para o crédito 09.03.04.122.0002.2151-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1444;
IX - Do crédito orçamentário 09.02.04.122.0002.2156-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1426 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 09.02.04.122.0002.2156-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1414;
X - Do crédito orçamentário 09.02.04.122.0002.2156-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1432 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 09.02.04.122.0002.2156-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1414;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:ED927304

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 27/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Supervisor Educacional / Escolar	**Thais Machado da Rosa**	35°

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A6B23FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 157, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO: Sindicância Investigatória n° 03/2026.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n° 03/2026 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.146 e Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo,

registrado através da matrícula funcional n.° 90.36, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha,14 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D00DC81B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 150, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Supervisor Educacional / Escolar aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Camila de Souza Cardoso,** constante no Edital n° 26/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional / Escolar,** em conformidade com o requerimento protocolado nesta municipalidade através do n.° 2026/476.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D5124133

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 007/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 05 de maio de 2025, referente ao Edital n.° 002/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Ana Clara Magni de Souza	28º
Ensino Médio	Isabele Gomes Maciel	29º
Ensino Médio	Witoria de Almeida de Jesus	30º
Ensino Médio	Felipe dos Santos Rodrigues	31º
Ensino Médio	Rafael Ciquinel Borges	32º
Ensino Médio	Luisy Braga Von Hohendorff	33º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:5F0249A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 144/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022.
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP. CNPJ: 25.165.749/0001-10.
OBJETO: Contratação Cartão Combustível.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2026, conforme solicitação contida no Memorando 036/2026--SEMAF, de 08/01/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato original, para incluir a importância de R$ 3.489.750,90 (Três milhões, Quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos) conforme termos de pedidos de compras nº 2025/3928, 2025/3944, 2025/3927, 2025/3959, 2025/4109 e 2026/58.
CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a Cláusula Sétima do contrato original para incluir as seguintes dotações orçamentárias, que suportarão o presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS
DOTAÇÃO: 2026/125: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2011 – Manut. Depto. Administrativo - DAD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUST. E LUBRIF. AUTOMOTIVOS
DOTAÇÃO: 2026/1350: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 08.04.04.122.0002.2136 – Manut. da SEMAM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
DOTAÇÃO: 2026/1262: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 08.01.18.542.0032.2143 – Aperf. Continuo Proc. de Licenciamento Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
DOTAÇÃO: 2026/810: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 06.03.04.122.0002.2075 – Abastecimento de Veículos Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DOTAÇÃO: 2026/675: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0012.2064 – Manutenção Veículos Transp.

Escolar Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1571 – Transf. Est. Ref. Convênios e Inst. Congêneres Educação Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Ref. Contrato 002/2022 – P.E 144/2021
DOTAÇÃO: 2026/227: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 04.01.08.122.0002.2020 – Manut. e Conserv. Veículos - SMTDS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1500 – Rec. Não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
DOTAÇÃO: 2026/986: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2104 – Manut. e Fortal. APS – Inc. desemp. 10335 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1600 – Trans. Fundo a Fundo Rec. SUS prov Gov. Fed -ASPS Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
DOTAÇÃO: 2026/1071: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.01.10.302.0002.2091 – Manut. e Fortal. Atenção MAC-ASPS cta 67 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1500 – Rec. Não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:56027B69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 002/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 051/2025.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.472.805/0001-38
Objeto: contratação de empresa para realizar a execução da obra denominada de Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em trecho da Rua Francisco Borges de Lima, no bairro Bom Princípio - Trecho 01, em atendimento a Emenda Especial destinada pelo Deputado Zucco.
VALOR TOTAL: R$ 504.960,10 (Quinhentos e quatro mil novecentos e sessenta reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:C16694B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 191/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 036/2025.
Contratada: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 48.965.170/0001-37
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a ampliação e reforma da EMEI Algodão Doce, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
VALOR TOTAL: R$ 644.760,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:A869A961

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 008/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 045/2025.
Contratada: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 48.965.170/0001-37
Objeto: contratação de empresa para colocação de cobertura de entrada na EMEF José Inácio Machado Ramos, localizada na Rua João Adam Knevitz da Costa S/N - Serraria Velha, em Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:1AB00D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 1/2026 (Processo Administrativo nº 4/2026). **Objeto:** Contratação da empresa DPM Educação, ppara pagamento de inscrição de curso para a servidora Aline Müller Kaipper, Técnica em Recursos Humanos, matrícula nº 3456-01, no curso presencial intitulado eSocial e IRRF: a substituição da DIRF pelo eSocial, as informações prestadas e as alterações possíveis no mês de janeiro;. O curso será ministrado nas dependências da empresa DPM Educação LTDA, sito na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, na data de 16 de janeiro de 2026, e terá carga horária total de 07 horas. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 528,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 14 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:3303B814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 2/2026 (Processo Administrativo nº 5/2026). **Objeto:** Contratação da empresa IGAM , para pagamento de inscrição de curso que será realizado pela servidora Aline Müller Kaipper, Técnica em Recursos Humanos, matrícula nº 3456-01 no curso presencial intitulado ;ESOCIAL e EFDREINF - A Substituição da ;, a ser realizado nos dias 20 e 21 de janeiro de 2026, na sede do IGAM - Rua dos Andradas, 1560, 18º andar, Galeria Malcon - Centro, Porto Alegre/RS, com carga horária de 08 horas. **EMPRESA:** IGAM-INST. GAMMA DE ASSES.E ÓRGÃOS PUBLICOS SC LT, (CNPJ nº 01.484.706/0001-39): Item: 1. **Valor Total:** R$ 790,16. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 14 de janeiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:10DBD701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 3/2026 (Processo Administrativo nº 3/2026). **Objeto:** Contratação de instituição para internação da paciente V.R.T, através de determinação judicial, conforme procedimento 5000742-26.2025.8.21.0123/RS. **EMPRESA:** CENTRO DE TRATAMENTO D'ANGELLYS, (CNPJ nº 40.433.106/0001-01): Item: 1. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Santo Augusto-RS, 14 de janeiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:7AF62FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 057/2025 (Processo Administrativo nº 255/2025). **Da primeira retificação:** Fica retificada a descrição do subitem 19.1.18, do item 19, onde se lê, **"O prazo para implantação do sistema é de 60 (sessenta) dias a contar da liberação da autorização de início"**, leia-se, "**O prazo para implantação do sistema é de 90 (noventa) dias a contar da liberação da autorização de início",** do Edital, conforme Termo de Retificação, que se encontra disponível no sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br*** e no portal do **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Publicação do Termo de Retificação:** em 14/01/2026. Permanecem inalteradas as datas constantes do processo e demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. **Santo Augusto-RS, 14/01/2026.**

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:EFB395F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026.

Extrato do Contrato Nº 005/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SAFETY AMBIENTAL LTDA. Valor.....: R$ 552.960,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 058/2025 (Processo Licitatório nº 260/2025). Dotação Orçamentária: 390/61-460. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para serviço de coleta de caixas (containers) contendo resíduos de construção civil e podas de árvores, nas ruas públicas do Município de Santo Augusto - RS, incluindo o transporte e destino final dos resíduos, observando as demais normas estabelecidas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, por um período de 12 (doze) meses, **conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência**, anexo a este Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 14 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B87F14B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA CARMEM DE FÁTIMA RITTER, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 38º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE JANEIRO DE 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 3398-01

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:25FA3EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar da **Concorrência Eletrônica nº 02/2026**, Processo nº 003/2026, objetivando contratação de empresa especializada para execução de Micro Drenagem na EMEF Pedro Paulo Pradella, na Comunidade da Vila Ceolin, conforme especificações constantes no Projeto Arquitetônico, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 28 de janeiro de 2026** e início dos lances a partir das **09h do dia 28 de janeiro de 2026.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 12 de janeiro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:A4F4EA92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 002/2026

Contratado: UNITEC-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS NOROESTE RS LTDA
Objeto: prestar serviços de Inspeção Sanitária, através de um profissional legalmente credenciado junto CRMV, os serviços serão realizados no abatedouro localizado na Linha Buricá, em São José do

Inhacorá, atendendo a legislação vigente, a serem executados de forma eventual e sob demanda, exclusivamente nos períodos de férias, licenças ou afastamentos legais do Médico Veterinário do quadro do Município. Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação Nº 001/2026
Preço: Os valores de 35,00 (trinta e cinco reais) por bovino abatido e R$ 30,00 (trinta reais) por suíno abatido
Assinatura: 14/01/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6C0D1DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 058/2025 - TERMO ADITIVO III

Extrato Termo Aditivo III - Contrato N° 58/2025

Dispensa de Licitação nº 030/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, aplicação e correção de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos no quadro de servidores do Município de São José do Ouro/RS.

Contratada: Objetiva Concursos Ltda
CNPJ Nº 00.849.426/0001-14

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **10 de fevereiro de 2026**, até a conclusão das etapas do concurso previstas no cronograma, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Esta prorrogação entra em vigor na data de assinatura, produzindo efeitos ao dia **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Ratificam-se todas as demais disposições do contrato que não forem alteradas por este termo.

São José do Ouro, RS, 12 de janeiro de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9CA8FD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026: Contratação de empresa para execução de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, com aplicação de compostos químicos e pesticidas fumigantes nas bocas de lobo, em função da proliferação causada pelas altas temperaturas.

Contratada: **MR DESINSETIZAÇÃO**
MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA
CNPJ N° 06.941.912/0001-44
Preço Unitário: R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) até 715 bocas de lobo

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 14 de janeiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F03B81AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026: Seleção de fornecedores de lanches prontos, que serão oferecidos aos grupos, encontros e eventos promovidos pelas secretarias municipais.

Itens 1, 2, 3, 4 e 8: CARLA LUIZA GUARESKI DUTRA
CNPJ N° 13.353.748/0001-10
Total: R$ 30.200,00 (trinta mil, duzentos reais)

Itens 5 e 6: FRANCIELLI RENATA CENTENARO MAGNANTI
CNPJ N° 15.221.142/0001-56
Total: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais)

Itens 7 e 9: JEFERSON ROTINI
CNPJ N° 22.011.051/0001-51
Total: R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)

Processo Homologado em 15 de janeiro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7D2C9C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139.185

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.939 de 18 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARIBEL SOUZA DIAS**, **matrícula n° 84883,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.653 de 23 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de março de 2011 a 26 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6343E610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139.381

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 292 de 07 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **RAMAO VANDERLEI DA SILVA SOARES**, **matrícula n° 80895,** ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal,, Nível **"VIII"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 26.802 de 24 de agosto de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2015,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D47F4C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139.386

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 472 de 09 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **IRIS DA SILVA SANHUDO, matrícula** n° 87509, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.361 de 31 de janeiro de 2023, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de dezembro a 22 de dezembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FD065BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139.387

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 486 de 09 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, **matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de dezembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5AD333D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139.388

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 486 de 09 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, **matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **16 de dezembro e 17 de dezembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:70570C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N. 28/2022 - SEDETTEC

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, comunica aos interessados que prorrogou o prazo de vigência contratual do Termo de Acordo de Cooperação entre o Município de São Leopoldo e a Associação de Garantia de Crédito da Serra Gaúcha – RS Garanti, com vigência até 31.12.2026. Os interessados podem consultar no site www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0332 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:D8E740B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°18/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 11/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869/0003-56
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 18/2024 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 18/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação.
O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): Os valores originalmente pactuados no Termo de Colaboração nº 18/2024 passam a ser reajustados pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860 %. Em razão dessa

atualização, o valor da meta mensal passa a ser de **R$ 6.326,15** (seis mil trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria passa a ser de **R$ 1.027.999,38** (um milhão e vinte sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), conforme informação nº 272/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão. O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.244.0044.2188 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:CDD45EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 17/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 08/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARA O PROJETO AMOR-APRAMOR**,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.546.737/0001-93
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Terceira, do Termo de Colaboração nº 17/2024, passando a ter a seguinte redação:
3.1. O presente Termo de Colaboração tem como meta o atendimento de até 22 (vinte e duas) crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, com vistas a garantir a realização do objeto previsto na cláusula segunda.
3.2. As 2 (duas) metas incluídas referem-se a eventuais vagas excedentes que se fizerem necessárias, conforme previsão constante no item 5.1. do Edital 08/2023 – SAS, as quais só serão pagas mediante comprovação, não aplicando-se a estas vagas, a regra do pagamento integral mediante atendimento equivalente a 30%, conforme previsto no item 5 deste Edital.
3.3 A Prestação do serviço e a execução do objeto da parceria ocorrerá no endereço da sede, sito Rua Sabino Magalhães, nº 236. Bairro Santo André, nesta cidade.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:FCCD7473

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 16/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 08/2023
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.593.844/0001-56.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Terceira, do Termo de Colaboração nº 16/2024, passando a ter a seguinte redação: 3.1 O presente Termo de Colaboração tem como meta o atendimento de até 44 (quarenta e quatro) crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, com vistas a garantir a realização do objeto previsto na cláusula segunda. 3.2. As 4 (quatro) metas incluídas referem-se a eventuais vagas excedentes que se fizerem necessárias, conforme previsão constante no item 5.1. do Edital 08/2023 – SAS, as quais só serão pagas mediante comprovação, não aplicando-se a estas vagas, a regra do pagamento integral mediante atendimento equivalente a 60%, conforme previsto no item 5 deste Edital. 3.3 A prestação do serviço e a execução do objeto da parceria, ocorrerá no endereço da sede, sito na Av. Henrique Bier, nº4050, Bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:927E7DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 46/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2023.
COOPERADA ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO- AMMEP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira, do Aditivo 04 ao Termo de Colaboração nº 46/2023, passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Ariana Vigannico da Silva, matrícula sob nº 088.245, Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e Apoio a Iniciativas Comunitárias, como gestora do presente Termo de Colaboração.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:C4889AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 46/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2023.
COOPERADA ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO- AMMEP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto viabilizar a execução do projeto "são Leo mais comida no prato". Este projeto visa garantir o acesso a uma refeição saudável e adequada para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar e nutricional através do assessoramento de coletivos que ofertam refeições a pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.
DA CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 46/2023 e seus respectivos aditivos e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 46/2023 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 11.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação

mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação.
O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M) O valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 46/2023 passa a ser reajustados pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor mensal passa a ser de R$ 90.537,77 (noventa mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINACEIROS
O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL
Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser **de R$ 543.226,62** (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme informação nº 267/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão.
O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 12.02.08.244.0043.2394 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:16D4F9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO 07 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 46/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2023.
COOPERADA ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO- AMMEP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto viabilizar a execução do projeto "são Leo mais comida no prato". Este projeto visa garantir o acesso a uma refeição saudável e adequada para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar e nutricional através do assessoramento de coletivos que ofertam refeições a pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira, do Aditivo 05 ao Termo de Colaboração nº 46/2023, passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Patrícia Giacomini Correa de Oliveira, matrícula sob nº 055.761, Secretária Adjunta de Assistência Social, como gestora do presente Termo de Colaboração.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:A183D32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1170/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10010/2025
CONTRATADA:LUMI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
OBJETO: 1.1 Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para a execução de reforma na área física da Unidade Básica de Saúde SÃO CRISTÓVÃO.
VALOR: R$ 212.387,61
PRAZO: O período de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 105 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.
DATA DE ASSINATURA:13/01/2025.
RUBRICA: Dotação 2025/379 - Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 11.01.10.301.0076.1824 – CONSTRUÇÕES E REFORMAS UBS; Elementos da despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Recurso: 1601. Destinação: 0000505. Rubrica Item: 4.4.90.51.91.16.00.00 – CONSTRUÇÃO REMOD. CONCL. DE PREDIOS PUBLICOS

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:772011C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2021
CONTRATADA:PROJETO CASTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.972.402/0001-34.
DO ACRESCIMO: Acresce-se ao valor do contrato de R$68.295,00 (sesssenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), o percentual de 25%, correspondente ao montante de R$16.956,00 (Dezeseis mil, novecentos e cinquenta e seis), em razão da economia obtida em razão do valor unitário contratado ser inferior ao estimado no certame, o que possibilita a ampliação do quantitativo de castrações, nos limites legais de até 25%. A ampliação é necessária para atender à demanda reprimida existente, considerando a fila atual de animais aguardando o procedimento, passando o valor global a ser de R$85.251,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais), conforme Informação Contábil nº 265/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:E1BFA0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 50/2023
CONTRATADA:RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.558.202/0001-24.

DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:B27A8A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2023
CONTRATADA: JOLVANI BETINARDI LTDA, CNPJ 14.290.620/0001-17.
DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Waldreano Oliveira Schuch matrícula nº 55.739, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 10 de outubro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, os seguintes recursos orçamentários: Secretaria Geral de Governo – 10
Programa de Trabalho: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA) Dotação: 664 Recurso: 1550 (Salário Educação)
Recurso: 1500 (MDE) Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:8E68F2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2023
CONTRATADA: BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA, CNPJ 18.529.064/0001-40.
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL :Altera-se a cláusula Nona do contrato, item 9.1, do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Claudio Jose Alvarenga, matrícula nº 55.921, que responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 31 de outubro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:21786819

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 17/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 08/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARA O PROJETO AMOR-APRAMOR**,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.546.737/0001-93
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 17/2024 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 17/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): Os valores originalmente pactuados no Termo de Colaboração nº 17/2024 passam a ser reajustados pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860 %. Em razão dessa atualização, os valores passam a ser os seguintes: - meta mensal: R$ 3.163,08 (três mil cento e sessenta e três reais e oito centavos). - Valor adicional para criança e adolescente com deficiência: R$ 1.054,36 (mil e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), que perfaz o montante de R$ 4.217,44 (quatro mil duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) por meta especial. - Acompanhamento de internação hospitalar por diária de 24 horas: R$ 316,31 (trezentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). - Acompanhamento de internação hospitalar para 12 horas: R$ 158,15 (cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos).
DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria passa a ser de R$ 411.200,40 (quatrocentos e onze mil e duzentos reais e quarenta centavos), conforme informação nº 273/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão.
O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 12.03.08.244.0044.2188
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500
DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:4C085990

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 3064/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2026 AO CONTRATO Nº 3064/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATADO: SECURITY VIGILANCIA ELETRONICA LTDA -CNPJ Nº: 23.051.149/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de VIGILÂNCIA REMOTA, compreendendo instalação de equipamentos para vigilância monitorada com alarme, câmera e cerca elétrica, bem como o deslocamento de viatura na identificação de eventos, para segurança das unidades do SEMAE, conforme o Termo de Referência.

ALTERAÇÃO DE LOCAIS DE ITENS, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR:

a) No item 26 (EEB Paim/EEB Viver - localizada na Rua Homero Batista, nº 327 - São Miguel), passa a constar a instalação de cerca elétrica anteriormente prevista no item 36 (EEB Baviera e EEB Germânia - localizado na Av. do Contorno(Av. Lions Scharlau), nº 44 – Santos Dumont);
b) No item 28 (EEB Ginásio - localizada na Av. Dom João Becker, nº 357 - Centro), passa a constar a instalação de cerca elétrica anteriormente prevista no item 27 (EEB Paulo Couto - localizado na Av. João Corrêa, nº 3106 – Vicentina).

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5B96F6C7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 19/2025**, tipo **Menor Preço Unitário, OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material gráfico, impressos, folders, cartazes, adesivos, banners, convites, canetas personalizadas e demais brindes. DATA DE ABERTURA: 28 de janeiro de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Diretora Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:643EA314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:01/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras para a Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS.
PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL: O valor total da ata é de R$7.805,00 (sete mil oitocentos e cinco reais).

São Luiz Gonzaga, 14 de janeiro de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:7CCDF2E1

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: LITORAL BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras para a Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS.
PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL: O valor total da ata é de R$25.264,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).

São Luiz Gonzaga, 14 de janeiro de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:9F260F0A

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATOS

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 2.582/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e JULIANO CÉSAR CESLINSKI LTDA-ME*: aquisição e instalação de playgrounds e a serem instalados na Praça Cícero Cavalheiro e EMEI Ana Paulina Pinheiro; Pregão Eletrônico n.º 90064/2025; **VALOR UNITÁRIO**: 01 R$ 40.000,00 04 R$ 17.000,00 **VALOR TOTAL**: 01 R$ 40.000,00 04 R$ 17.000,00; RECURSO FINANCEIRO: **Item 01:**1501 27 0812 0220 1,109 449051000000-Obras e Instalações-500-SEMJEL ACESSO 04867. **Item 04:** 0801 12 0865 0200 1,031 449051000000-Obras e Instalações-550-SEMED ACESSO 4705.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de dezembro de 2025.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e CV MOBILIÁRIOS UBANOS LTDA-ME**: aquisição e instalação de equipamentos para aparelhamento da Praça Cícero Cavalheiro; Pregão Eletrônico n.º 90064/2025; **VALOR UNITÁRIO**: 02 R$ 940,00 03 R$ 770,95 **VALOR TOTAL**: 02 R$ 940,00 03 R$ 3.083,80; RECURSO FINANCEIRO: 1501 27 0812 0220 1,109 449051000000-Obras e Instalações-500-SEMJEL ACESSO 04867.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de dezembro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 653/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e THOMAS E THOMAS ELÉTRICA LTDA – ME;** *Execução de obra de engenharia destinada a substituição da rede elétrica da escola José Bonifácio*; Concorrência Eletrônica n.º 90005/2025; **VALOR UNITÁRIO:** 01 R$ 59.500,00 **VALOR TOTAL**: 01 R$ 59.500,00; RECURSO FINANCEIRO: **0801 – 12 – 0361 – 0200 – 1,030 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 569 – SEMED-acesso 4509.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de outubro de 2025.

São Luiz Gonzaga, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:50F93237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°104/2026.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 076/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 076/2026, de 07 de janeiro de 2026, que nomeou a Sra. LOVÂNI KICH, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, em razão da desistência enviada por e-mail em 12 de janeiro de 2026 sob protocolo n° 09/26, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:144B149E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°105/2026.

"NOMEIA A SRA. LAIS CARLA HENSEL FELTES PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. LAIS CARLA HENSEL FELTES, inscrição nº. 56611032713-1, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 27º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, considerando o pedido de postergação da vaga na primeira nomeação, com efeitos legais a contar desta data, dia 13 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:879DA6E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°072/2026.

"NOMEIA A SRA. ANDRÉIA MARTINELLI FIGUEIRÓ PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. ANDRÉIA MARTINELLI FIGUEIRÓ, inscrição nº. 56611046281-3, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 11º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, considerando o pedido de postergação da vaga na primeira nomeação, com efeitos legais a contar desta data, dia 07 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:670E5E8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°069/2026.

"NOMEIA A SRA. NATÁLIA BAZANELLA LUSSANI PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. NATÁLIA BAZANELLA LUSSANI, inscrição nº. 56609035653-2, para o Cargo Efetivo de Professor(a) Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 21º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:6B76B1B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°070/2026.

"NOMEIA A SRA. LUCIANI FELDMANN PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. LUCIANI FELDMANN, inscrição nº. 56609063033-6, para o Cargo Efetivo de Professor(a) Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 22º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:DC9B43FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°070/2026.

"NOMEIA A SRA. LUCIANI FELDMANN PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. LUCIANI FELDMANN, inscrição nº. 56609063033-6, para o Cargo Efetivo de Professor(a) Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 22º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:DAA9A326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0085/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0085/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **EDILA MARCIELE CARVALHO BRUM,** matrícula 4316, detentora do cargo efetivo de Professora de Ciências, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **13.11.2025 a 13.05.2026**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.11.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:6016C606

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0086/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0086/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LUANA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 4325, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.09.2024 a 31.08.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.01.2026 a 26.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:F9ED6FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0087/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0087/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **CAROLINA RICARDO RIBEIRO,** matrícula 4558, detentora do cargo efetivo de Odontóloga, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **03.01.2026 a 16.01.2026**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:C741FE68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0088/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0088/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUCAS SERDOTTI**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 4355, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **06.12.2023 a 05.12.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.01.2026 a 16.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:CDAC2E01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0089/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0089/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUCIANO DA SILVA POZZOBON** detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 637, o gozo de 10 (dez) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **08.12.2019 a 07.12.2020** e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **08.12.2020 a 07.12.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 14.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:4D32561A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0090/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0090/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS SOARES MILANI**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2374, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.04.2021 a 31.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:E9498305

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0091/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0091/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MAICON FABRICIO SUZE HOCH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matricula 3054, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **07.03.2024 a 06.03.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:6CC5AA78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0092/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0092/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à **MAIKEL RIBAS MARCONATTO**, matrícula 4648, detentor da Função Gratificada de **SECRETÁRIO Municipal DO Trabalho, habitação e assistência social**, o gozo 14 (quatorze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.01.2026 a 01.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:ABB8E2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0093/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0093/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, detentora do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matrícula 4367, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10.01.2025 a 09.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.01.2026 a 25.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:D647D843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 39/2025, referente à contratação de serviços de serventes de limpeza, merendeiras, vigias e porteiro para o Município de São Sebastião do Caí, conforme condições descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. A empresa FORTCLEAN SOLUCOES EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.745.112/0001-93, foi vencedora dos itens 01 e 02. A empresa INTERCLEAN SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.050.512/0001-38, foi vencedora do item 05. A empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, foi vencedora do item 04. O item 03 restou cancelado.

São Sebastião do Caí, 14 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:D8A00071

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 40/2025, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões do tipo vale-alimentação, aos servidores do Município de São Sebastião do Caí e da Câmara de Vereadores de São Sebastião do Caí, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e anexos. A empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, foi vencedora dos itens 01.

São Sebastião do Caí, 14 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:9A34E862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 798.963,39 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso II (projeto/atividade) e III (Superávit) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 798.963,39 (Setecentos e Noventa e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.06.181.0026.2004 - Segurança Pública
33503900000000:1500(19) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS
0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903900000000:2500(878) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 120.000,00
33903900000000:2502(873) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 735,17

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
33903000000000:2550(876) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 4.000,00

0604.27.812.0012.2045 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, e outros
33503900000000:1500(427) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 6.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.25.752.0036.2049 - Manutenção e Implantação da Rede de Iluminação Pública
33903900000000:2751(872) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 52.000,00

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
44905100000000:2701(875) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 141.903,95

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
33903900000000:2600(861) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 40.000,00

0801.10.301.0018.2053 - Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnósticos
33903400000000:2600(866) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R$ 104.526,44
33903900000000:2500(864) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 30.000,00

0801.10.301.0019.2057 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
44905200000000:2601(870) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 101.046,95
44905200000000:2621(877) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 6.930,80

0801.10.301.0053.2058 - Práticas Corporais e Atividades Físicas
33903900000000:2600(862) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 29.120,00

0801.10.302.0019.2059 - Despesas com Hospitais, Laboratórios, Clínicas Médicas e Estabelecimentos de Reabilitação
33903900000000:2500(863) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 28.800,08

0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33901400000000:2600(867) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL... R$ 80.000,00

0803.08.244.0014.2073 - Proteção e Atendimento Social - CRAS

33903600000000:2665(874) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 1.000,00
33903900000000:2660(868) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 7.900,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.846.0022.0005 - Pagamento de Despesas decorrentes de Processos Judiciais
33909100000000:1500(808) - SENTENCAS JUDICIAIS ... R$ 40.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos... R$ 120.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 500/1002 - Recursos não Vinculados de Impostos... R$ 58.800,08
Superávit Financeiro... Fonte 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos ... R$ 735,17
Superávit Financeiro... Fonte 550/1007 - SALÁRIO EDUCACAO... R$ 4.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 600/3500 - Trasf. FNS Emenda Parlamentar Individual Atenção Primaria - 3500 (4500) ... R$ 144.526,44
Superávit Financeiro... Fonte 600/4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500 ... R$ 109.120,00
Superávit Financeiro... Fonte 601/4505 - Recursos INVESTIMENTO - Atenção Básica ... R$ 101.046,95
Superávit Financeiro... Fonte 621/4293 - FES - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente... R$ 6.930,80
Superávit Financeiro... Fonte 660/1063 - FMAS - CRAS... R$ 7.900,00
Superávit Financeiro... Fonte 665/1055 - Assistencia Social Estado - FEAS... R$ 1.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 701/1046 - Sec.Turism.Pav.Rua Parque Eventos ... R$ 141.903,95
Superávit Financeiro... Fonte 751/1725 - Contribuição e Custeio da Iluminação Publica... R$ 52.000,00

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.06.181.0026.2004 - Segurança Pública
44905200000000:1500 (25) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0604.27.812.0012.2045 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, e outros
33504300000000:1500 (429) - SUBVENCOES SOCIAIS... R$ 3.000,00
33904800000000:1500 (433) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA... R$ 3.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.846.0022.0005 - Pagamento de Despesas decorrentes de Processos Judiciais
31909100000000:1500 (806) - SENTENCAS JUDICIAIS... R$ 40.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:2333E168

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"DEFINE VALOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.732/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o numerário, a título de ajuda de custo para o transporte escolar gratuito, conforme previsto no § único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.732/2015, para o exercício de 2026, o valor anual de até R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), de acordo com as normas previstas no CONVÊNIO - PARCERIA MEDIANTE FOMENTO Nº 001/2020.

Parágrafo único. Os valores previstos no *caput* deste artigo serão procedidos de forma mensal, mediante a respectiva prestação de contas da Entidade beneficiária, observadas as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:59C923BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.° 001/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO – AACE, inscrita sob CNPJ nº 10.524.306/0001-09, situada na Rua Alegrete, 1580, Bairro São José, Encantado/RS. Modalidade: Inexigibilidade n.º 019/2025. Objeto: prestação de serviço para acolhimento institucional de uma criança e uma adolescente, moradoras de São Valentim do Sul/RS, conforme MEDIDA DE PROTEÇÃO N.º 500XXXX-XX.XXXX.X.XX.0053/RS. Valor: R$ 9.762,00 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais) mensais. Vigência: 19.12.2025 a 19.12.2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Marcolin, designada através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:CD02EE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 083/2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: MATT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.220.982/0001-27. Objetivo: Meta 1 Reconstrução da pavimentação (120x6 m) e contenção (cortina atirantada) (pé da cortina L=56,35 m, topo da cortina L=61,75 m, altura média da contenção 7,69 m e 1,50 m de fundação) na Estrada Fazendinha Valor de R$ 1.167.684,09. Meta 2 Reconstrução da pavimentação (71x6 m) na Estrada Fazendinha, valor de 82.361,66. Valor total R$ 1.250.045,75, Data de assinatura do

contrato: 27/10/2025, Prazo de Vigência: 27.10.2025 a 27.10.2026, Prazo de Execução: 120 dias para a conclusão, contados da data de emissão da ordem de início, a obra será realizada com recursos da União, transferidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme o Plano de Trabalho vinculado ao protocolo nº REC-RS-4319711-20240726-05 e processo SEI nº 59053.018743/2024-49.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:AF2C7BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições e demais disposições

O representante legal do **Poder Executivo de São Valentim do Sul/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, **faz saber**, o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital; o **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em virtude da ausência de pagamento ou pagamento efetuado em desacordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições.

1.1. Não foram recebidas solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, nem de atendimento especial para a realização da prova prática, tampouco objetivando a preferência no desempate face ao efetivo exercício da função de jurado, de forma que não há anexo referente a estes resultados a divulgar.

1.2. **Interposição de recursos:** o candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no dia **16/01/2026**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no menu "**recursos**", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação..**

1.2.1. **Do posto presencial**: **no dia acima estabelecido**, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar, de forma gratuita, o posto equipado com computador e *internet* para interposição de recurso, conforme o local e o horário especificados a seguir: na **Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul/RS – SETOR DE T.I.**, Rua João Scussel, nº 66, Bairro Centro, exclusivamente no horário das **7h30min às 11h30min.**

2. Este edital encontra-se publicado na **Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul/RS** e nos *sites* **www.saovalentimdosul.rs.gov.br e www.objetivas.com.br**. Compete exclusivamente ao candidato, durante todo o período de execução, acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados. O **desconhecimento do conteúdo deste edital não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

3. Em caso de dúvida, os candidatos poderão esclarecê-las por meio dos canais oficiais indicados no item 10.1 do Edital nº 01/2025.

4. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão Municipal** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:83C9CACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 02/2026.

Objeto: Edital de pregão para a locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do Município São Valério do Sul.

Tipo: Menor Preço.

Data da Abertura: 30 de janeiro de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.
São Valério do Sul/RS, 14 de janeiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0E5E749B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 001/2026 - Processo Adm: 3/2025 – FAPS Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de natureza atuarial, para a realização de auditoria especial na documentação atuarial apresentada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FAPS e realização de novo cálculo atuarial para o RPPS com apresentação de cenários e sugestões/alternativas para redução do déficit atuarial. **Empresa:** Gestor UM Educação, CNPJ: 43.739.124/0001-04 **Valor Total:** R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais)

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8242BD19

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 303442 – PE nº 0002/2026 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFTALMOLÓGICO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, SERVIÇOS MÉDICOS, AMBIENTE CIRÚRGICO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ANESTESIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA AOS USUÁRIOS EGRESSOS DO ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 29/01/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 15 de janeiro de 2026.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:AD109D1C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PROCESSO 174168 – PERP 194/2022 – Objeto: Terceiro termo aditivo Contrato 181172. Fornecedor: INTERSUL EQUIP. E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (07796330000184)R$ R$ 19.200,00.

Sapucaia do Sul, 15 de janeiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:046E28C2

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO NR 12/2025 - LEI 13.019/14

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado do chamamento público nº 12/2025 – Processo Digital nº 31487/2025; constituído para formalizar Termo de colaboração para a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída, apta a prestar Serviços de Assistência Social - Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV's, voltado à crianças e adolescentes de 06 a 17 anos no município de Sapucaia do Sul, nos territórios de abrangência dos Centros de Referencia da Assistência Social - CRAS: Oeste, Centro, Sudeste e Nordeste. O Serviço deverá ser executado em conformidade com os pressupostos da Tipificação Nacional - Proteção Social Básica - TNSS/2009.

OSC: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua General Vitorino, n°53, Sala 151 – Porto Alegre – Centro Histórico

CNPJ: 12.149.188/0001-13

Homologado: R$ 30.000,00 mensal, em um período de 24 (vinte e quatro) meses conforme plano de trabalho.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:90369AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 003/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 003/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para o CAMS – Centro de Atendimento Municipal de Saúde e ESFs – Estratégias de Saúde da Família*.** Data da abertura será no dia **27 de janeiro de 2026 às 08h.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 15 de janeiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:8FD4D2B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 029/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria Técnica Ambiental, com a finalidade de prestar suporte técnico a Prefeitura Municipal de Tapera, junto ao Departamento de Agronegócio e Meio Ambiente, com a empresa **IBIRUBA FLORESTAL LTDA.**
Tapera, em 14 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:73420D4E

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 016/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de material para conserto de uma ponte na linha São Pedro Tapera, com a empresa **MADEREIRA NJL LTDA.** Tapera, em 14 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:22421CE0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, OSVALDO HENRICH FILHO, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 017/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a construção de uma carneira e serviço de limpeza no cemitério municipal de Tapera, com a empresa **SIMONE DO CARMO CAMARGO DE CAMPOS**.
Tapera, em 14 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C69B7A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025
Processo número: 12643/2024
Licitação: Pregão Eletrônico 173/2024
Assunto: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos e líquidos
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro lado, a aquela(s) enunciada(s) abaixo:
MAURO MARCONE BONETTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº00.900.929/0001-77 - Endereço: Rua Conceição, 976 - Centro - CEP: 95690000 - UF: RS - Município: Rolante - Telefone: (51) 99802-3826, com o seguinte endereço de e-mail: caroldcastel@gmail.com, representada, neste ato, por **MAURO MARCONE BONETTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 578.105.080-91.
SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº88.152.863/0001-25 - Endereço: RUA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, 136 – SÃO LUIZ - CEP: 93806310 - UF: RS - Município: Sapiranga - Telefone: (51) 3599-1620, com o seguinte endereço de e-mail: simon@netwizard.com.br, representada, neste ato, por **ADALBERTO PAULO SIMON**, inscrito(a) no CPF sob o nº 500.392.960-91
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no **item 2.1,** prorrogando o prazo, *por mais 12 (doze) meses*, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, através do Memorando n° 522 /2025; sinalizado favorável dos fonecedores sobre a prorrogação.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
Taquara/RS, 13 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS:
SIRELEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
MAURO MARCONE BONETTO
ADALBERTO PAULO SIMON

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:4DC4D5A2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO Nº: 2026/216
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 28 de janeiro 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de 10 (dez) mesas de escritório, formato em L para Secretaria de Administração, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 14 de janeiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:4C4A542F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 189/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aaquisição e entrega de uma (01) caixa de transmissão automática, nova, completa, genuína (peça original/OEM), compatível com o veículo Chevrolet Spin 1.8, ano/modelo 2022/2023, chassi JBI8A269GBJP7520PB126507, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora: **TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.070.572/0001-40;
Taquara, 14 de janeiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:8ED1E851

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 004/2026

CONTRATO N° 004/2026
PROCESSO N° 2025/11613
LICITAÇÃO: Pregão eletrônico 193/2025
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: 8 MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF n.º 36.178.449/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, incluindo manutenções (mecânica,elétrica, pneus), seguro total e assistência 24 horas para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.
VALOR:O valor ajustado para esta contratação será de R$ 351.120,00 (trezentos e cinquenta e um
mil, cento e vinte reais).
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e EDUARDA MARTINS KUEHL.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/01/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:57DB34C9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/44

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/44, paraaquisição de CONCRETO USINADO para concretagem (incluso a bomba) na ponte do Distrito de Padilha. 29°33'29.6"S 50°40'34.5"W a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, até o processo licitatório finalizar SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 20/01/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:C7930205

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N 256/26

AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 256/2026

Considerando a POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO de 4 PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA - ZOLL, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 20/01/26

Os interessados em caso de dúvidas podem enviar e-mail para almox01@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.
As cotações devem ser enviadas para o e-mail almox01@taquara.rs.gov.br
Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada a aquisição com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TAQUARA/RS
Setor de Compras
Fone: 51-35419323

Publicado por:
Ivete Dos Santos Luz
Código Identificador:EE7F6773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
CREDENCIAMENTO

Aviso de Licitação

O Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, e Lei 14.133 torna público para conhecimento dos interessados que através da Equipe de Licitações nomeada pela Portaria 432 de 13 de maio de 2024, receberá as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com base no que segue:

Processo Licitatório Nº 1/2026
Chamamento/Credenciamento Nº 01/2026

Data da Primeira Sessão: 27/01/2026
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Os envelopes serão recebidos a partir de 15/01/2026.
Data doCredenciamento dia 27/01/2026, às 9:00 horas – Horário de Brasíliae os entregues a partir dessa data serão credenciados no quinto dia útil de cada mês.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sacheamento (capina), corte de grama, roçadas, plantios, e paisagismos em geral.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 14 de janeiro de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:F09ADDE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77.
Objeto: CURSO INTENSIVO SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E ATUAIS DA APLICAÇÃO DA LEI, OFERTADO AS SERVIDORAS CAMILA GARDANI PARKER E JULIANA ALMEIDA DA SILVA.
Valor: R$ 1.398,00 (mil, trezentos e noventa e oito reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea “f”, Lei n° 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária da Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:0418A5B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 136/2025
PROCESSO Nº 62503/2025
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 136/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de duas motoserras(STIHL modelos MS 350 e MS 170), utilizadas pelo Corpo de Bombeiros de Tramandaí, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 15/01/2026 a 19/01/2026.
Data da abertura das propostas: 20 de janeiro de 2026, às 09 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 136/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:64BF85ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024 (aquisição de materiais para doação em caso de emergência ou calamidade pública) – Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com renovação das quantidades. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **MATEUS DE SOUZA MOLTER - ME**: – Lote 10, Quantidade: 10.000 metros, valor unitário: R$ 1,88.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:43F689DB

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 223/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 223/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: HENRIQUE RAMILIO FERREIRA BAHLIS. Objeto: Contratação de Show com o grupo "PAGODE REZENHA" para Shows nos dias 31 de janeiro e 28 de fevereiro de 2026, a partir das 20:00 horas, conforme programação de Shows de Verão 2026. **VALOR**: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 63420/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DB8A9B36

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 225/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 225/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: TAINE DE QUADRO BITTENCURTH GUZENSKI. Objeto: Contratação de Show com a banda "SWELL" para Show no dia 17 de janeiro de 2026, a partir das 20:00 horas, conforme programação de Shows de Verão 2026. **VALOR**: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 63940/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:22CE3788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 2.435/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 3.882,91m², localizada na Estrada Geral de Barra do Fão, município de Travesseiro, constante na matrícula n° 821, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio-RS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 2° e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras, conforme Memorial Descritivo anexo:
ÁREA 01 – Uma área de terras rural com 3.882,91 m² (três mil, oitocentos e oitenta e dois metros com noventa e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Estrada Geral de Barra do Fão, Barra do Fão**,** Travesseiro/RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações:De um ponto inicial georreferenciado, mais ao sul da propriedade, Datum SIRGAS 2000, meridiano Central -51°, com coordenadas UTM N(Y) = 6.765.998,6488 e E(X) = 388.183,4156, junto ao imóvel matriculado sob n.º 821 e a Estrada Geral de Barra do Fão, parte uma linha no sentido horário Leste-Oeste, na extensão de 14,03 metros, onde confronta-se com a Estrada Geral de Barra do Fão; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.766.002,1550 e E(X) = 388.169,8330, numa extensão de 115,51 metros, formando um ângulo interno de 113°51'35", no sentido geral Sul-Norte, onde confronta-se com o Rio Forqueta; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.766.116,1205 e E(X) = 388.150,9962, numa extensão de 39,38 metros, formando um ângulo interno de 88°15'05", no sentido geral Oeste-Leste, onde confronta-se com a Área a Desapropriar 02 (Estrada Geral de Barra do Fão) – Matrícula 6426; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.766.121,3532 e E(X) = 388.190,0234, numa extensão de 30,83 metros, formando um ângulo interno de 90°49'15", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.766.090,8614 e E(X) = 388.194,5573, numa extensão de 36,36 metros, formando um ângulo interno de 174°44'38", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.766.054,5605 e E(X) = 388.196,5876, numa extensão de 20,56 metros, formando um ângulo interno de 172°19'08", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.766.034,0634 e E(X) = 388.194,9818, numa extensão de 37,26 metros, formando um ângulo interno de 166°23'35", no sentido geral Norte-Sul, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob n.º 821, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 93°36'44". O referido imóvel encontrasse totalmente dentro de Área de Preservação Permanente

(APP), em função do Rio Forqueta que se confronta pelo lado oeste e tem uma largura média de 150,25 metros, gerando uma faixa de 100,00 metros de largura de APP, a contar da borda do curso hídrico.

Art. 2º – A área declarada de utilidade pública no art. 1° deste Decreto tem origem na matrícula n° 821, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, com superfície total de 242,000,00 metros quadrados, de propriedade de Deocleto Piassini e sua mulher Beatris Piassini.

Art. 3º – A área declarada de utilidade pública, nos termos do art. 1° deste Decreto, têm por finalidade a destinação para abertura de via pública, passando à categoria de bem público de uso comum.

Art. 4º – A área remanescente passa a ter as seguintes confrontações e medidas:
ÁREA 01 – Uma área de terras rural com 238.117,09 m² (duzentos e trinta e oito mil, cento e dezessete metros com nove decímetros quadrados), localizada em Barra do Fão**,** Travesseiro/RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: Pela frente, ao oeste, com o Rio Forqueta e a Área a Desapropriar 01 (Estrada Geral de Barra do Fão) - Matrícula 821; pelos fundos, ao leste, com terras de Elio Spieckert, antes de Selvino Koch e, com as de Paradiso Giovanella Transportes Ltda., antes de Serafim Betti; por um lado, ao norte, com terras de Osvino Gross; e, pelo outro lado, ao sul, com terras de Jacinto Dalmoro, antes de Faustino Brandão. BENFEITORIAS: Uma casa de madeira de 8x6m; Uma casa de madeira de 5x4m; Um paiol de madeira de 5x3m; Um chiqueiro de madeira de 12x4m e uma estrebaria de madeira de 8x3m.

Art. 5º – É declarada a urgência para fins de imissão na posse do imóvel desapropriado, descrito no art. 1º deste Decreto, conforme art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 14 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:921D3A11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 2.436/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 3.885,97m², localizada na Estrada Geral de Barra do Fão, município de Travesseiro, constante na matrícula n° 6.426, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio-RS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 2° e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras, conforme Memorial Descritivo anexo:

ÁREA 02 – Uma área de terras rural com 3.885,97 m² (três mil, oitocentos e oitenta e cinco metros com noventa e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Estrada Geral de Barra do Fão, Barra do Fão**,** Travesseiro/RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial georreferenciado, mais ao sudeste da propriedade, Datum SIRGAS 2000, meridiano Central - 51°, com coordenadas UTM N(Y) = 6.766.121,3532 e E(X) = 388.190,0234, junto ao imóvel matriculado sob n.º 6426 e a Área a Desapropriar 01 (Estrada Geral de Barra do Fão) - Matrícula 821, parte uma linha no sentido horário Leste-Oeste, na extensão de 39,38 metros, onde confronta-se com a Área a Desapropriar 01 (Estrada Geral de Barra do Fão) - Matrícula 821; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.766.116,1205 e E(X) = 388.150,9962, numa extensão de 112,67 metros, formando um ângulo interno de 91°44'55", no sentido geral Sul-Norte, onde confronta-se com o Rio Forqueta; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.766.227,2870 e E(X) = 388.132,6220, numa extensão de 14,07 metros, formando um ângulo interno de 111°24'05", no sentido geral Sudoeste-Nordeste, onde confronta-se com a Estrada Geral de Barra do Fão; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.766.234,4889 e E(X) = 388.144,7097, numa extensão de 34,45 metros, formando um ângulo interno de 95°44'17", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.766.206,8025 e E(X) = 388.165,2150, numa extensão de 41,64 metros, formando um ângulo interno de 168°38'29", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.766.169,1166 e E(X) = 388.182,9214, numa extensão de 48,29 metros, formando um ângulo interno de 163°17'29', no sentido geral Norte-Sul, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob n.º 6426, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 89°10'45". O referido imóvel encontrasse totalmente dentro de Área de Preservação Permanente (APP), em função do Rio Forqueta que se confronta pelo lado oeste e tem uma largura média de 150,25 metros, gerando uma faixa de 100,00 metros de largura de APP, a contar da borda do curso hídrico.

Art. 2º – A área declarada de utilidade pública no art. 1° deste Decreto tem origem na matrícula n° 6.426, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, com superfície total de 181.500,00 metros quadrados, de propriedade de Douglas Gross e Mateus Gross.

Art. 3º – A área declarada de utilidade pública, nos termos do art. 1° deste Decreto, têm por finalidade a destinação para abertura de via pública, passando à categoria de bem público de uso comum.

Art. 4º – A área remanescente passa a ter as seguintes confrontações e medidas:
ÁREA 02 – Uma área de terras rural com 177.614,03 m² (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quatorze metros com três decímetros quadrados), localizada em Barra do Fão**,** Travesseiro/RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: Pela frente, ao SUL, com o Rio Forqueta e com a Área a Desapropriar 02 (Estrada Geral de Barra do Fão) - Matrícula 6426; pelos fundos, ao NORTE, com terras de Serafim Betti; por um lado, a OESTE, com ditas de Pedro de Andrade; e, pelo outro lado, a LESTE, com terras de Ivo Piassini. BENFEITORIAS: não constam

Art. 5º – É declarada a urgência para fins de imissão na posse do imóvel desapropriado, descrito no art. 1º deste Decreto, conforme art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 14 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EDCB624B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CSA COMÉRCIO SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA.
CNPJ Nº 00.243.167/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão em preto e branco e colorida.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 032/2025.
PRAZO/VALIDADE: 1º de março de 2027.
VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PÁGINA PRETO E BRANCO	Página	R$ 0,069
02	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PÁGINA COLORIDA	Página	R$ 0,128

Travesseiro, 14 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FC45310E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: OFICINA DO MELÃO LTDA.
CNPJ Nº 94.845.211/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforço estrutural, reforma da caçamba e pintura completa do caminhão basculante Mercedes-Benz Atego 2730 placa JAO-8D52.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 001/2026.
PRAZO/VALIDADE: 13 de janeiro de 2027.
VALOR: R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Travesseiro, 14 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:11370DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO/RS.
CNPJ Nº 87.298.188/0001-84.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 12 de janeiro de 2026, tendo validade até a data de 12 de janeiro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 836,51 (oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)** o valor mensal por pessoa atendida pago pelo **MUNICÍPIO** pela prestação dos serviços a que se refere o Termo de Credenciamento nº 001/2024.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2023.

Travesseiro, 14 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1886ABA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2026

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor CLEBER BETTIO, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.158/2025, de 29 de outubro de 2025, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **CLEBER BETTIO, MOTORISTA, Padrão "3"**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2024 a 16/09/2025, a partir do dia 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C4E13386

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2026

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.341/2025, de 12 de dezembro de 2025, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3"**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2024 a 04/05/2025 e 05/05/2025 a 04/05/2026, a partir do dia 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:211CA753

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2026

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora JULIANA LAISE HENZ BOUVIER, SERVENTE, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.114/2025, de 21 de outubro de 2025, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **JULIANA LAISE HENZ BOUVIER, SERVENTE, Padrão "2"**, referente ao período aquisitivo de 19/10/2024 a 18/10/2025, a partir do dia 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2237CE29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para a execução de reforma do telhado da sede da câmara de vereadores de três coroas, localizado na avenida João Correa, n° 400, bairro centro, Três Coroas/RS, de acordo com as condições estabelecidas no memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexos ao presente edital. prazo de execução: 60 (sessenta) dias. RRT nº 15660150**.** Sessão Pública: 28 de janeiro de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:08EFE2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auxiliar Serviços Gerais (Limpeza), Auxiliar Serviços Gerais (Cozinha), e Administrador (a) para atuarem nas Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Sede Administrativa do Município de Três Coroas**.** Sessão Pública: 27 de janeiro de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:E1B7169A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO dos seguintes editais: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**. Objeto: Credenciamento na área da saúde, de laboratórios, para realização de exames, na atenção básica, procedimentos da tabela SUS. Motivo: inclusão de 53 tipos de exames laboratoriais ao Termo de Referência. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:4F8FD723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 395/2025
Pregão Eletrônico nº 132/2025
Contrato n° 02/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO COM SERVIÇOS ATINENTES A ELETRICIDADE NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prazo de vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	1	un	Escada tipo extensível de alumínio e fibra, anti-ferrugem perfil formato U, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3.103,65	3.103,65
4	1	un	Escada tipo tesoura de fibra formato A cor laranja, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	790,00	790,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4A88CE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 395/2025
Pregão Eletrônico nº 132/2025
Contrato n° 03/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ARCHIDONA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO COM SERVIÇOS ATINENTES A ELETRICIDADE NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prazo de vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	1	un	Alicate hidráulico manual, capacidade de prensagem mínima 10 mm² e máxima 300 mm², CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	565,80	565,80

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA549F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 395/2025
Pregão Eletrônico nº 132/2025
Contrato n° 04/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO COM SERVIÇOS ATINENTES A ELETRICIDADE NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prazo de vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	2	un	Trava quedas em aço forjado para corda 12mm, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	309,35	618,70
7	1	un	Corda para trabalho em altura de Poliamida 100% de alta tenacidade, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	240,00
10	1	un	Cinto de segurança material poliéster de alta tenacidade, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	265,00	265,00
15	1	un	Kit Par de luvas isolantes de poliisopreno com virola, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	320,60	320,60

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:577B0063

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 395/2025
Pregão Eletrônico nº 132/2025
Contrato n° 04/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LICITEC COMERCIAL LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO COM SERVIÇOS ATINENTES A ELETRICIDADE NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prazo de vigência: O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	2	un	Calçado ocupacional e isolante elétrico de uso profissional tipo botina, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	264,00	528,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EFA8A9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DIPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026
Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, bem como do parecer jurídico, RATIFICO a contratação mencionada no processo supra, mediante Dispensa de Licitação, a fim de contratar a empresa Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para a prestação de serviços de agente de integração no âmbito do Programa de Estágio do Município, com fundamento no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:A6B44033

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 393/2024
Inexigibilidade de licitação autuada sob o nº 29/2024
Contrato 271/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contração de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do Poder Executivo.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 271/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24 de janeiro de 2026 com previsão de encerramento em 23 de janeiro de 2027, conforme justificativa apresentada através do Memorando n° 227/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:8872F0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 141/2023
Concorrência autuada sob o nº 02/2023
Contrato 263/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME (22.301.901/0001-56)
Termo aditivo n° 13
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QORPO SANTO.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 16 de janeiro de 2026, com previsão de encerramento em 1º de março de 2026, conforme solicitação através do Memorando 1Doc nº 248/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:B45AFF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 109/2024
Pregão Eletrônico nº 109/2024
Contrato 305/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 14 de janeiro de 2026, com previsão de encerramento em 13 de julho de 2026, conforme solicitação justificada da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 11.522/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:E73383A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32898/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 15 de janeiro de 2026 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL a senhora MARIA RITA VOLFF, aprovado(a) em 60º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:61F08850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32899/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 15 de janeiro de 2026 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) MARCIA FREITAS FONTOURA, aprovado(a) em 61º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9E3E8CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32900/2026 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 14 de janeiro de 2026, o Servidor PAULO HENRIQUE SILVA VIANNA, Matrícula nº 1678-0 do cargo de Professor de História.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EC903DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, serviço de telefonia móvel pessoal e internet, a serem utilizados nos aparelhos smartphones da Secretaria de Saúde, Unidades de Saúde ESF01, ESF02 E ESF03 e Departamento de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Júlio Cesar Mattiazzi, inscrito no CPF sob o n.º 9081788507-2, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, e **BRPhonia Provedor IP Ltda EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.431.131/0001-87, com sede na Avenida Santa Cruz, 572 sl. 01, centro, no município de Santa Rosa (RS), CEP 98780-750, neste ato representada por Alexandre Luis Machado, inscrito no CPF: 951.246.240-00, Diretor, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira
Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **11 de janeiro de 2027.**

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 09 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:6F5CE1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, inscrita no CNPJ sob nº87.334.918/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito **JARBAS DANIEL DA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº806.648.720-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo ao termo ao convênio n°001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses, passando a vigorar a contar de 29 de dezembro de 2025.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 6,385% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, do Grupo Saúde e Cuidados Pessoais, considerando a média aritmética dos itens Serviços Médicos e Serviços Laboratoriais e Hospitalares, passando assim o valor mensal de R$38.447,38 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 29 de dezembro de 2025.

Município de Valve Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Municipio de Venâncio Aires– Contratada
JARBAS DANIEL DA ROSA –
Presidente

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B19B0D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Apresentação artística ao vivo para realização de show musical no Sarau Cultural, a ser realizado no dia 19 de janeiro de 2026, no Município de Venâncio Aires/RS, integrando a programação oficial das comemorações dos 150 (cento e cinquenta) anos da Festa do Padroeiro São Sebastião Mártir. Credor: BANDA MUSICAL SETIMO SENTIDO LTDA. Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:46D2C842

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Apresentação artística ao vivo para realização de show musical no Sarau Cultural, a ser realizado no dia 20 de janeiro de 2026, no Município de Venâncio Aires/RS, integrando a programação oficial das comemorações dos 150 (cento e cinquenta) anos da Festa do Padroeiro São Sebastião Mártir. Credor: V STOLBEN LTDA. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:45ECFAEA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Apresentação artística ao vivo para realização de show musical no Sarau Cultural, a ser realizado no dia 18 de janeiro de 2026, no Município de Venâncio Aires/RS, integrando a programação oficial das comemorações dos 150 (cento e cinquenta) anos da Festa do Padroeiro São Sebastião Mártir. Credor: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:50466821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001

Altera Decreto nº 158, de 07 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 12 do Decreto 158/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 – A Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de instrumento administrativo auxiliar, de caráter obrigacional e preparatório para futuras contratações, não se confundindo com o contrato administrativo nem com o contrato preliminar de direito privado, em razão da assimetria de obrigações entre as partes.
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

§ 1º Para fins de interpretação e aplicação, observam-se as seguintes disposições:

I – A expressão "prorrogado", contida no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, deve ser entendida como instituto de renovação, que permite restabelecer a vigência da ata por novo período de 1 (um) ano, desde que o ato seja formalizado antes do término da vigência original e precedido de procedimento administrativo que comprove a vantajosidade para a Administração e a anuência do fornecedor;

II – É juridicamente viável a renovação antecipada da Ata de Registro de Preços, motivada pelo esgotamento dos quantitativos registrados antes do termo final da vigência original, bem como a renovação parcial da ata, incidente apenas sobre os itens ou lotes cujos quantitativos se exauriram, permanecendo as condições originais para os demais;

III – A renovação da vigência da Ata de Registro de Preços pode, e por coerência lógica deve, ser acompanhada da renovação integral dos quantitativos originalmente registrados, desde que haja previsão expressa e clara no instrumento convocatório (edital de licitação ou ato de contratação direta) e adequado planejamento da demanda total potencial (quantitativo original somado ao da renovação) na fase preparatória do certame;

IV – A observância estrita da publicação da ata e de seus aditivos de renovação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) constitui condição indispensável para a eficácia de tais atos, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único
Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.187178/2025

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:DC02984A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002

Revoga Decretos,20/2025 de 24 de janeiro de 2025, 21/2025 de 25 de janeiro de 2025, 22/2025 de 24 de janeiro de 2025, 27/2025 de 30 de Janeiro de 2025 e 28/2025 de 30 de Janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

Art. 1° - Fica revogado os Decretos Municipal 20/2025 de 24 de janeiro de 2025, 21/2025 de 25 de janeiro de 2025, 22/2025 de 24 de janeiro de 2025, 27/2025 de 30 de Janeiro de 2025 e 28/2025 de 30 de Janeiro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.193064/2025

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:4EA265E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com
art. 5º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 230.456,48
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$230.456,48
distribuídos nas seguintes dotações:

01 05 01 Obras
183915.695.0010.1118.0000 Xangri-Lá Mais Bela 230.456,48
Reforma da Pavim. Const. e Ref. Orla Maritma Centro Conv. 914485/2021
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 230.456,48
Fontes de Recurso
1755 230.456,48

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Processo 155500 / 2025 suplementação conf. art. 5º inciso III da Lei 2900 de 2025.

XANGRI-LA, 07 de janeiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:75311F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004

Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas por parte de vendedores ambulantes na faixa que determina.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:
Art. 1° Fica proibida a concessão de alvarás a vendedores ambulantes e eventual temporário para venda de bebidas alcoólicas nos dias 30, 31 de janeiro de 2026 e 01 de fevereiro de 2026, a qualquer pessoa, em todo o trecho da Av. Central de Atlântida, desde as esquinas com a Av. Paraguassú até a Estrada RS 407 e as ruas Panapanã, Araponga, Saíra, Sabiá, Parque Central, Rio Grande do Sul e num raio de 300 (trezentos) metros no entorno do evento Planeta Atlântida e conforme Decreto n° 358/2023.
Art. 2º Os alvarás concedidos para o evento, deverão constar a proibição deste Decreto bem como o número do mesmo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 08 de Janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração
Processo 193064/2026

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:F12BEE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005

Declara, excepcionalmente nos dias 29, 30, 31 de janeiro de 2026 e 01 de fevereiro de 2026, como festa tradicional no Município, para fins do disposto no Art. 160, §2° da Lei Municipal n° 377/2000, o evento denominado "Planeta Atlântida", previsto no Calendário Municipal.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008,

CONSIDERANDO que o §2° do art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000, prevê exceção ao "caput" deste dispositivo por ocasiões de festas tradicionais no Município.

CONSIDERANDO que o evento denominado "Planeta Atlântida" consta como festa tradicional no Calendário de Eventos, instituído pela Lei Municipal n° 698, de 18 de abril de 2005.

CONSIDERANDO a existência de vedação, com previsão de penalidade, contida no art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000 quanto a produção de ruídos e sons de qualquer natureza que perturba o sossego e o bem estar público ou que molestem a vizinhança.

DECRETA:

Art. 1° Declara, excepcionalmente nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2026, como festa tradicional no Município, para fins do disposto no Art. 160, §2º da Lei Municipal nº 377/2000, o evento denominado "**Planeta Atlântida**", previsto no Calendário Municipal.

Art. 2° Nos dias 29, 30, 31 de janeiro de 2026 e 01 de fevereiro de 2026 não são consideradas infrações ao "caput" do art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000, as manifestações decorrentes da realização da festa tradicional denominada "**Planeta Atlântida**", inclusive em horário noturno, no local em que é realizado o evento.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Processo 193064/2026

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:E39A1346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006

Liberação para uso de vias públicas e fechamento de trechos de ruas próximas a SABA Campestre,
localizada em Atlântida, no Município de Xangri-lá, para o evento denominado "Planeta Atlântida", previsto no Calendário Municipal.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008,

DECRETA:

Com o objetivo de viabilizar a realização do evento Planeta Atlântida 2026, a ser realizado nos dias 30/01/2026 e 31/01/2026, na sede campestre da SABA, localizada em Atlântida, no Município de Xangri-Lá, requerer o que segue:

Art. 1° Liberação para uso de vias públicas e fechamento de trechos de ruas próximas a SABA Campestre, localizada no Balneário de Atlântida, neste Município, conforme identificado no mapa e destacado abaixo:
Trecho A – Avenida Renato Sirotsky (entre Motel Chamonix e a Avenida Jaçanã):
Período 1 - 200 m de 29/01/2026 a 01/02/2026;
Período 2 - 100 m de 29/01/2026 a 01/02/2026.

Trecho B - Rua Pércio Kappel Vogel: 180 m de 29/01/2026 a 01/02/2026;

Trecho C - Av. Interbalneários (a partir da esquina com Avenida Central): de 29/01/2026 a 01/02/2026;

Trecho D - R. Dr. José Carlos Fonseca: 180 m de 29/01/2026 a 01/02/2026;

Trecho E - Av. Interbalneários até a Rua 59, em Direção a RS 407: nos dias 29/01/2026 a 01/02/2026;

Trecho F: Avenida Jaçanã (esquina da Av. Renato Sirotsky até ponto após entrada do Condomínio One Atlântida Houses): nos dias 29/01/2026 a 01/02/2026.

Trecho G – Bloqueio da Rua Parque Central Sul – de 29/01/2026 a 01/02/2026 no trecho destacado no mapa, e também de parte do Parque Central ao lado da Rua Parque Central Sul, que será utilizado para estacionamento de veículos.

Art. 2°. Liberação para estrutura do serviço de *Shuttle* para o Camarote do Planeta Atlântida 2026, a realizar-se nos dias 30 de janeiro e 31 de Janeiro de 2026, localizado na Rua Jandáia, esquina com a Avenida Central, conforme destacado no mapa abaixo:

A estrutura será montada no canteiro central da Rua Jandáia, esquina com Av. Central, no dia 29/01/2026 e desmontada no dia 01/02/2026, e contemplará tenda, bolsão para veículos *Shuttle*, fluxo de carros, marcação da via para pedestres e gerador.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Processo 193064/2026.

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:420B57E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2911, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder cessão de uso de áreas para a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, para Elevatória de Esgoto Bruto - EEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cessão de uso para a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, área pertencente ao município de Xangri-Lá com as seguintes descrições: uma área com 150,00 m², localizada na Rua dos Corais no Município de Xangri-Lá. Os ângulos foram medidos no sentido horário, com a seguinte descrição e confrontações: O Ponto P1, ponto de amarração, situa-se na intersecção do eixo da Avenida Central e da rua dos Corais, nas coordenadas 591790.2871m E, 6699759.4232m N (SIRGAS 2000); Daí, com Azimute de 326°8'11" e distância de 22,93 metros, chega-se ao Vértice V1 origem da presente descrição; Daí, visando o Vértice P1, com giro angular de 234°7'35" e distância de 14,97 metros, chega-se ao Vértice V2, confrontando segmento a Oeste do lote; Daí, visando o Vértice V1, com giro angular de 90°0'0" e distância de 9,94 metros, chega-se ao Vértice V3, confrontando

segmento a norte do lote; Daí, visando o Vértice V2, com giro angular de 90°0'00" e distância de 15 metros chega-se ao Vértice V4, confrontando segmento a leste com a rua dos Corais; Daí, visando o Vértice V3, com giro angular de 90°00'00" e distância de 9,94 metros chega-se ao Vértice V1, origem da presente descrição, confrontando este segmento a Sul com a Avenida Central. Todos os ângulos foram medidos no sentido horário e as coordenadas estão georreferenciadas em UTM e com o Datum Sirgas 2000. Referida área é parte integrante de um todo maior com matrícula nº 18.273, do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Art. 2º A presente Lei tem como objeto autorizar a cessão de uso gratuita de área pública, destinada à Elevatória de Esgoto Bruto - EEB, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Xangri-Lá.

Art. 3º A Cessão de Uso vigorará, em caráter irretratável e irrevogável, até o término do Contrato de Programa firmado entre a CORSAN e o Município de Xangri-Lá, sendo prorrogável por igual período, nos termos do prazo previsto no contrato de programa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:8A32B846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

Certifico que foi realizado no dia 14/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.847.070/0001-05,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
220	ECOCARDIOGRAFIA COM DOPPLER FETAL – COM LAUDO	R$ 271,73
221	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA – ECOCARDIOGRAMA – COM LAUDO	R$ 282,61
222	ECODOPPLER ARTERIAL – COM LAUDO	R$ 223,96
223	ECODOPPLER DE CAROTIDAS + VERTEBRAIS – COM LAUDO	R$ 223,96
226	ECODOPPLER OBSTÉTRICO-US OBSTÉTRICO COM DOPPLER – COM LAUDO	R$ 298,60
227	ECODOPPLER VENOSO – COM LAUDO	R$ 223,96
263	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 96,95
300	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	R$ 47,73
301	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM OBLÍQUAS	R$ 57,78
302	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINAMICA	R$ 57,78
303	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	R$ 47,73
304	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 47,73
305	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA COM OBLIQUAS	R$ 57,78
306	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA FUNC DINÂMICA	R$ 57,78
308	RADIOGRAFIA DE COLUNA SACRO COCCIX	R$ 87,93
309	RADIOGRAFIA DE COSTELAS POR HEMITORAX	R$ 43,96
310	RADIOGRAFIA DE COXA	R$ 43,96
311	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R$ 82,90
312	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA IDADE OSSEA	R$ 56,52
313	RADIOGRAFIA DE MÃO OU QUIRODACTILO	R$ 40,20
314	RADIOGRAFIA DE PERNA	R$ 43,96
315	RADIOGRAFIA DE RÓTULA – PATELA	R$ 62,81
316	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA	R$ 62,81
317	RADIOGRAFIA DE ABDÕMEN AGUDO	R$ 43,96
318	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES	R$ 25,12
319	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	R$ 41,45
320	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO – FEMURAL	R$ 43,96
321	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO – UMERAL	R$ 82,90
322	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACA	R$ 62,81
323	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA – TORNOZELO	R$ 62,81
324	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR	R$ 116,81
325	RADIOGRAFIA DE BACIA	R$ 43,96
326	RADIOGRAFIA DE BRAÇO (ÚMERO)	R$ 43,96
327	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	R$ 62,81
328	RADIOGRAFIA DE CAVUM	R$ 43,96
329	RADIOGRAFIA DE MASTOIDES E ROCHEDOS BILATERAL	R$ 116,81
330	RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS	R$ 82,90
331	RADIOGRAFIA DO COTOVELO	R$ 50,24
332	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO	R$ 62,81
333	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO LATERAL BRETTON	R$ 33,29

336	RADIOGRAFIA DO ESTERNO	R$ 82,90
338	RADIOGRAFIA DO JOELHO	R$ 43,96
339	RADIOGRAFIA DO MAXILAR INFERIOR	R$ 82,90
340	RADIOGRAFIA DO MEDIASTINO	R$ 82,90
341	RADIOGRAFIA DO OMOPLATA OU OMBRO FUNCIONAL	R$ 43,96
342	RADIOGRAFIA DO PE OU PODODACTILOS	R$ 43,96
343	RADIOGRAFIA DO PUNHO	R$ 62,81
344	RADIOGRAFIA DO TORAX AP E PERFIL	R$ 41,45
346	RADIOGRAFIA DOS DEDOS DA MÃO	R$ 40,20
347	RADIOGRAFIA DOS OSSOS DA FACE	R$ 43,96
348	RADIOGRAFIA DOS SEIOS DA FACE	R$ 43,96
350	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA ATÉ 3 SEG	R$ 119,45
351	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE OU SEIOS DA FACE	R$ 119,45
352	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES	R$ 197,08
353	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE E OUVIDO	R$ 197,08
354	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA E SUPERIOR	R$ 238,89
355	CONTRASTE IÔNICO T – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN	R$ 238,89
356	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	R$ 119,45
357	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO – PARTES MOLES / LARINGE	R$ 197,08
358	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX	R$ 238,89
359	SIALOGRAFIA – POR GLANDULA – COM CONTRASTE	R$ 80,38
360	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA – ATÉ 3 SEGMENTOS – TOMOMIELOGRAFIA	R$ 226,09
361	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, DORSAL	R$ 226,09
362	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 226,09
363	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA, PELVE E BACIA (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a, sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 279,95
364	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE OU SEIOS DA FACE	R$ 226,09
365	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE E BACIA	R$ 226,09
366	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	R$ 226,09
367	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS INFERIORES	R$ 226,09
368	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS SUPERIORES	R$ 226,09
369	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE E OUVIDO	R$ 226,09
370	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	R$ 226,09
371	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TEMPORO MANDIBULAR	R$ 226,09
372	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN E TOTAL	R$ 251,21
373	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 305,07
374	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R$ 226,09
375	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 279,95
376	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO – PARTES MOLES / LARINGE	R$ 226,09
377	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R$ 226,09
378	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados.	R$ 279,95
379	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES – MÃO E BRAÇO	R$ 226,09
395	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR – FIGADO / VESICULA OU VIAS BILIARES – COM LAUDO	R$ 101,53
396	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL – COM LAUDO	R$ 122,48
397	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO – COLUNA / OMBRO/ JOELHO /COTOVELO /TEMPOROMANDIBULAR / PUNHO / MÃO – COM LAUDO	R$ 101,53
398	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	R$ 101,53
399	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL – COM LAUDO	R$ 101,53
400	ULTRASSONOGRAFIA DE CRÂNIO TRANSFONTANELA – COM LAUDO	R$ 101,53
401	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO – COM LAUDO	R$ 101,53
402	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARTES MOLES)	R$ 101,53
404	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL – COM LAUDO	R$ 101,53
405	ULTRASSONOGRAFIA DE RETROPERITÔNEO – COM LAUDO	R$ 101,53
406	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE – COM LAUDO	R$ 101,53
407	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX EXTRA CARDIACO – COM LAUDO	R$ 101,53
409	ULTRASSONOGRAFIADOPPLER DE TIREÓIDE	R$ 244,32
411	ULTRASSONOGRAFIA OCULAR/ORBITA (MONOCULAR) – COM LAUDO	R$ 101,53
412	ULTRASSONOGRAFIAPÉLVICA GINECOLÓGICA – COM LAUDO	R$101,53
413	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA POR OVULAÇÃO – COM LAUDO	R$101,53
414	ULTRASSONOGRAFIAPÉLVICA TRANSVAGINAL – COM LAUDO	R$ 101,53
415	ULTRASSONOGRAFIA DAS AXILAS (BILATERAL) – COM LAUDO	R$ 101,53
416	ULTRASSONOGRAFIA DAS AXILAS (BILATERAL) – COM LAUDO	R$ 50,76
417	ULTRASSONOGRAFIAMAMÁRIA (BILATERAL) – COM LAUDO	R$ 101,53
419	ECOCARDIOGRAMA COM STRESS FARMACOLÓGICO – COM LAUDO	R$ 548,10
421	ELETROCARDIOGRAMA – COM LAUDO	R$ 56,52
430	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	R$ 527,54
431	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 527,54
432	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE/ABDOMEN INFERIOR	R$ 527,54
433	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 527,54
434	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 527,54
435	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	R$ 527,54
436	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES COXOFEMURAL (UNILATERAL)	R$ 527,54
438	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MAMA (UNILATERAL)	R$ 527,54
439	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR – TORNOZELO / JOELHO / COXOFEMORAL (UNILATERAL)	R$ 527,54
440	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR – COTOVELO / PUNHO / OMBRO / PLEXO BRAQUIAL	R$ 527,54
441	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PRÓSTATA	R$ 565,56
442	RESONANCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA / ÓRBITA / MASTOIDE	R$ 527,54
443	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 527,54
444	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIASBILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA	R$ 527,54
445	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R$ 527,54
446	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO OU AORTA COM CINE RESSONÂNCIA	R$ 527,54
447	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO / ÓRBITA / MASTÓIDE	R$ 527,54
448	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA	R$ 668,38
473	BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM MAIS OITO FRAGMENTOS – COM LAUDO	R$ 742,22
VALOR TOTAL R$ 22.760,66		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 14 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9E234A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 004

DECRETO nº 004, de 14 de janeiro de 2026

Institui o Calendário de Feriados no Município de Capão do Leão referente ao exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Capão do Leão, o Calendário de Feriados para o ano de 2026, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2° O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão/RS, em 14 de janeiro de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO
Calendário de Feriados – Ano 2026

Data	Feriado	
	Denominação	Natureza
16 e 17 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
18 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Turno invertido
03 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Municipal – Lei nº 008, de 02 de maio de 1983
20 de abril (segunda-feira)	-	Ponto Facultativo
21 de abril (terça-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio (sexta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
03 de maio (domingo)	Emancipação do Município	Feriado Municipal – Lei nº 008, de 02 de maio de 1983
04 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal – Lei nº 008, de 02 de maio de 1983
05 de junho (sexta-feira)	-	Ponto Facultativo
07 de setembro (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
20 de setembro (domingo)	Revolução Farroupilha	Feriado Estadual - Decreto Estadual nº 36.180, de 18 de setembro de 1995
23 de setembro (quarta-feira)	Dia de Santa Tecla – Padroeira do Município	Feriado Municipal – Lei nº 2.108, de 10 de dezembro de 2021
12 de outubro (segunda-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro (quarta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro (segunda-feira)	Finados	Feriado Municipal – Lei nº 008, de 02 de maio de 1983
15 de novembro (domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro (sexta-feira)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
24 de dezembro (quinta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro (sexta-feira)	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro (quinta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:30615868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2026

CONCORRÊNCIA N.º 001/2026	**C**ontratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para prestação de serviços técnicos de elaboração de anteprojeto, projetos básico e executivo de arquitetura, estrutural, memórias de cálculo, memorial descritivo, composição de serviços, memoriais de execução de obras e planilhas detalhadas de orçamento, especificações e detalhamentos de equipamentos e materiais**,** bem como projetos complementares de troca de telhado, troca de metálico/madeiramento do telhado, troca de forros (gesso, PVC, madeira), impermeabilizações, conserto/impermeabilizações de platibandas, troca de calhas, aumento da capacidade de tubulações de escoamento de água, colocação de proteção nas calhas e escoamentos de água, elaboração de algerosas nos pontos de encontro entre as coberturas e as alvenarias, como proteção complementar contra a ação da água da chuva, elaboração de projeto elétrico, rede lógica (telefone e internet), ares-condicionados e Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, iluminação, monitoramento (com câmeras e alarmes) e Gerador de Energia, Plano de Prevenção Contra Incêndios - PPCI e Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas – SPDA, Plano de Manutenção para pós obra, para a Câmara Municipal de Alegrete,	**12/03/2026**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Telefone/whatsapp: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 14 de janeiro de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:8DDE0026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS e LANCETAS, para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam de controle de GLICEMIA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Justificativa:
Os insumos se fazem necessários para fins de diagnóstico, tratamento e controle dos pacientes que utilizam as Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência do município e também para distribuição, pela Farmácia Municipal, para os pacientes que necessitam de controle diário de GLICEMIA.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data de abertura e início da sessão de Disputa de Preços: 24/09/2025, às 10:00 horas

Licitação contendo Cotas Principais (Ampla Participação - Ampla Concorrência) (75% do objeto) e Cotas Reservadas (25% do objeto) às Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme disposto no inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2025, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ Nº 01.470.743/0001-98						
Item	**Cota de Participação**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	**RESERVADA**	**SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8** Seringa Estéril para INSULINA, descartável, graduada com Agulha Integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 (cem) unidades de INSULINA. Tamanho da agulha: 8 x 0,30 mm, 30 G5/16". (Cota referente ao item 05) **Marca: SR**	UNIDADE	180.000	R$ 0,24	R$ 43.200,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 43.200,00
COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA - CNPJ Nº 93.185.098/0001-80						
Item	**Cota de Participação**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	**RESERVADA**	**SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI)** Seringa Estéril para INSULINA, descartável, graduada (escala de 1 em 1 UI) com Agulha Integrada de 6 mm comprimento 15/64; sem espaço morto, capacidade de 50 (cinqüenta) à 100 (cem) unidades de INSULINA. Tamanho da agulha: 6 x 0,25 mm, 31G15/64". (Cota referente ao item 07) **Marca: MEDIX**	UNIDADE	180.000	R$ 0,27	R$ 48.600,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 48.600,00
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - CNPJ Nº 59.309.302/0001-99						

Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
5	PRINCIPAL	**SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8** Seringa Estéril para INSULINA, descartável, graduada com Agulha Integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 (cem) unidades de INSULINA. Tamanho da agulha: 8 x 0,30 mm, 30G5/16". **Marca: INJEX**	UNIDADE	540.000	R$ 0,19	R$ 102.600,00
7	PRINCIPAL	**SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI)** Seringa Estéril para INSULINA, descartável, graduada (escala de 1 em 1 UI) com Agulha Integrada de 6 mm comprimento 15/64; sem espaço morto, capacidade de 50 (cinqüenta) à 100 (cem) unidades de INSULINA. Tamanho da agulha: 6 x 0,25 mm, 31G15/64". **Marca: INJEX**	UNIDADE	540.000	R$ 0,21	R$ 113.400,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 216.000,00

ÍSIS GUTERRES MOREIRA RAMOS - CNPJ Nº 08.158.687/0001-08

Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
2	RESERVADA	**TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE** Tira Reagente (FITA) para Teste de Glicemia, confeccionada em plástico, para verificação de GLICEMIA, por metodologia com qualquer química enzimática e método de leitura através de FOTOMETRIA ou AMPEROMETRIA feita em monitor portátil de calibragem fácil e rápida. Faixa de Medição de 10-20 à 500-600 MG/DL. Tira conservada em embalagem resistente e que apresente os dados exigidos na legislação sanitária do Brasil. A Tira Reagente e o monitor devem garantir resultados sem interferências, para as faixas de HEMATÓCRITO entre 20 à 70%. Também quando utilizado em pacientes que fazem uso de ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS e VITAMINAS. Deve garantir leitura em amostra de sangue CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, gestantes e neonatos, para quaisquer tipos de DIABETES. Monitor deve ser novo, apresentar Manual de Instruções em Língua Portuguesa, portar bateria em condições de uso, por período informado pelo fabricante. A empresa deve fornecer bateria em quantidade compatível com o número de monitores solicitados e sua reposição quando necessário. Deverá também realizar a coleta e descarte das baterias inutilizadas. Se os produtos apresentarem desvio de qualidade e ou defeito no funcionamento, a reposição deve ser de até 5 (cinco) dias por aparelhos novos. Deve fornecer programa de monitoramento dos níveis de GLICOSE, em português, bem como os acessórios e/ou softwares de forma gratuita necessários para cadastro nos computadores das farmácias da SMS, compatíveis para leitura no Sistema Operacional WINDOWS. Oferecer treinamento e Assistência Técnica gratuita para os profissionais da saúde da SMS, sempre que solicitado. A empresa deve fornecer no mínimo 1.600 (mil e seiscentos) monitores novos em Regime de COMODATO ou doação, sendo que 800 (oitocentos) devem ser fornecidos na Primeira Entrega de Tiras Reagentes. A solicitação de aparelhos complementares e demais materiais se dará por via e-mail e/ou telefone através do fiscal de contrato, tendo como prazo de entrega de até 10 (dez) dias. (Cota referente ao item 01) **Marca: ACCU-CHEK® ACTIVE / ROCHE**	UNIDADE	604.350	R$ 0,44	R$ 265.914,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 265.914,00

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 42.227.547/0001-74

Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
4	RESERVADA	**LANCETAS** Lanceta para obtenção de Sangue Capilar, com Lâmina Retrátil, estéril, descartável em Aço Inox com dispositivo automático de segurança, dispensa do uso de Caneta Lancetadora, diâmetro de 23 à 31 g, atendendo a NR 32. (Cota referente ao item 03) **Marca: MEDLEVENSOHN**	UNIDADE	604.350	R$ 0,12	R$ 72.522,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 72.522,00

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.294.126/0001-00

Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PRINCIPAL	**TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE** Tira Reagente (FITA) para Teste de Glicemia, confeccionada em plástico, para verificação de GLICEMIA, por metodologia com qualquer química enzimática e método de leitura através de FOTOMETRIA ou AMPEROMETRIA feita em monitor portátil de calibragem fácil e rápida. Faixa de Medição de 10-20 à 500-600 MG/DL. Tira conservada em embalagem resistente e que apresente os dados exigidos na legislação sanitária do Brasil. A Tira Reagente e o monitor devem garantir resultados sem interferências, para as faixas de HEMATÓCRITO entre 20 à 70%. Também quando	UNIDADE	1.813.050	R$ 0,43	R$ 779.611,50

		utilizado em pacientes que fazem uso de ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS e VITAMINAS. Deve garantir leitura em amostra de sangue CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, gestantes e neonatos, para quaisquer tipos de DIABETES. Monitor deve ser novo, apresentar Manual de Instruções em Língua Portuguesa, portar bateria em condições de uso, por período informado pelo fabricante. A empresa deve fornecer bateria em quantidade compatível com o número de monitores solicitados e sua reposição quando necessário. Deverá também realizar a coleta e descarte das baterias inutilizadas. Se os produtos apresentarem desvio de qualidade e ou defeito no funcionamento, a reposição deve ser de até 5 (cinco) dias por aparelhos novos. Deve fornecer programa de monitoramento dos níveis de GLICOSE, em português, bem como os acessórios e/ou softwares de forma gratuita necessários para cadastro nos computadores das farmácias da SMS compatíveis para leitura no Sistema Operacional WINDOWS. Oferecer treinamento e Assistência Técnica gratuita para os profissionais da saúde da SMS, sempre que solicitado. A empresa deve fornecer no mínimo 1.600 (mil e seiscentos) monitores novos em Regime de COMODATO ou doação, sendo que 800 (oitocentos) devem ser fornecidos na Primeira Entrega de Tiras Reagentes. A solicitação de aparelhos complementares e demais materiais se dará por via e-mail e/ou telefone através do fiscal de contrato, tendo como prazo de entrega de até 10 (dez) dias. **Marca: ROCHE**				
3	**PRINCIPAL**	**LANCETAS** Lanceta para obtenção de Sangue Capilar, com Lâmina Retrátil, estéril, descartável em Aço Inox com dispositivo automático de segurança, dispensa do uso de Caneta Lancetadora, diâmetro de 23 à 31 g, atendendo a NR 32. **Marca: DESCARPACK**	UNIDADE	1.813.050	R$ 0,08	R$ 145.044,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 924.655,50

Valor Total Homologado: R$ 1.570.891,50 (um milhão, quinhentos e setenta mil, oitocentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 14,59% (quatorze vírgula cinqüenta e nove por cento).

Conforme Propostas Financeiras, catálogos, Fichas Técnicas e AMOSTRAS relativos aos produtos propostos, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 35471/2025, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 70/2025, obedecendo as disposições e normas contidas e estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 13 de janeiro, do ano de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 13 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:DB07012B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - DEZEMBRO DE 2025 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	524.114,81	19.668.285,05
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	218.380,76	8.195.114,40
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	131.028,30	4.917.066,84
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	9.580,52	81.658,68
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	3.991,61	34.021,13
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	2.394,88	20.411,47
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	318.340,82	2.845.867,28
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	132.641,71	1.185.775,36
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	79.584,93	711.464,10
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	247.342,60	1.758.669,44
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	103.059,16	732.776,11
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	61.835,40	439.664,73
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	614.712,21	4.976.470,54
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	256.129,98	2.073.528,26
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	153.677,95	1.244.116,56
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - PROPRIOS	0,00	45,17
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE	0,00	18,81

4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS	0,00	11,28
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.733,52	82.709,71
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	722,28	34.462,24
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	433,36	20.677,32
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS	1.047,56	29.351,12
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	436,46	12.229,48
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	261,88	7.337,72
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos- Poder Executivo/Indiretas-PRÓPRIO	1.051.638,42	6.329.127,09
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas-MDE	442.667,78	2.641.624,95
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas-ASPS	262.904,89	1.582.278,08
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Legislativo-PRÓPRIO	44.808,30	199.868,04
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF-Trabalho-Principal- Ativos/Inativos-Poder Legislativo-MDE	18.670,10	83.278,27
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Legislativo-ASPS	11.202,06	49.966,95
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	73.879,34	920.819,68
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	30.783,06	383.674,91
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	18.469,83	230.204,93
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	265,64	3.452,11
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	110,69	1.438,44
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	66,41	863,05
4.1.1.1.3.03.1.1.05.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	0,00	1.413,04
4.1.1.1.3.03.1.1.05.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	0,00	588,77
4.1.1.1.3.03.1.1.05.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	0,00	353,26
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT./IPASEM-PRÓPRIO	159.809,15	1.507.206,22
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT/IPASEM-MDE	66.588,08	628.009,71
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-EXECUT/IPASEM- ASPS	39.952,51	376.803,68
4.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo-PRÓPRIO	2.268,71	26.937,86
4.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo-MDE	945,28	11.224,02
4.1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Legislativo- ASPS	567,16	6.734,39
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	3.334.084,68	35.680.887,66
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	1.389.201,75	14.867.034,36
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	833.520,94	8.920.218,62
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	22.240,99	226.731,53
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	9.266,76	94.467,52
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	5.559,94	56.679,13
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	31.399,37	373.897,34
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	13.082,87	155.788,41
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	7.849,66	93.472,40
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	19.126,31	211.388,83
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	7.969,07	88.076,54
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	4.781,38	52.845,21
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL	69.456,91	281.431,21
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa - ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	1.880,10	11.385,05
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa - CEMITÉRIO	14.151,73	207.774,00
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	18.729,74	249.155,06
4.1.1.2.1.01.0.1.10.01.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-LIVRE	29.034,04	273.771,76
4.1.1.2.1.01.0.1.10.02.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-FUNDEMA	31.593,33	330.397,19
4.1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	Taxa - PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	4.992,26
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO	37.338,44	439.032,38
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	2.542,42	53.526,00
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	3.657,54	73.250,57
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	1.157,74	15.067,53
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	1.779,34	26.166,27
4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.055,59	221.755,31
4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM	368,60	5.152,98
4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	1.896,53	9.995,55
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO	905,06	9.854,58
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - DIVERSAS	93.583,84	186.408,20
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	9.056,66	188.168,96
4.1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa - Diversas - ESPPORTE	5.600,00	5.600,00
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	1.144,39	10.208,43
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS	109,91	14.019,59
4.1.1.2.2.01.0.3.05.00.00	DIV.ATIVA-Taxa-EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	0,00	18.939,87
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS MORA D.A.-TAXAS DIVERSAS	23,54	670,76
4.1.1.2.2.53.1.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	231.903,90	7.243.798,06
4.1.1.2.2.53.1.3.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	116.242,50	1.197.617,94
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	0,00	2.285,61
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	0,00	4.334,44
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.880.362,32	12.517.907,81
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	10.529,55	67.746,93
4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	11.358,37	48.740,24
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.047,52	6.620,16
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	13.775,80	106.842,43
4.1.2.1.9.99.1.1.99.01.01	CONTRIB.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAÚDE-EXECUTIVO	466.436,51	5.609.872,49
4.1.2.1.9.99.1.1.99.01.02	CONTRIB.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAÚDE-IPASEM	3.494,69	35.975,06
4.1.2.1.9.99.1.1.99.01.03	CONTRIB.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAÚDE-CÂMARA	3.568,84	20.616,26
4.1.2.1.9.99.1.1.99.01.04	COOPARTIC.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	53.282,68	572.704,44
4.1.2.1.9.99.1.1.99.01.05	COOPARTIC.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	493,55	5.519,30
4.1.2.1.9.99.1.1.99.01.06	COOPARTIC.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CÂMARA	36,39	207,37
4.1.2.1.9.99.1.1.99.02.01	CONTRIB. SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	12.517,53	150.185,49
4.1.2.1.9.99.1.1.99.02.02	CONTRIB. SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	327.546,24	3.832.549,60
4.1.2.1.9.99.1.1.99.02.03	CONTRIB. SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CÂMARA	870,96	10.325,70
4.1.2.1.9.99.1.1.99.02.04	COOPARTIC.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.460,98	28.412,97
4.1.2.1.9.99.1.1.99.02.05	COOPARTIC.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	59.789,44	762.652,93
4.1.2.1.9.99.1.1.99.02.06	COOPARTIC.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CÂMARA	5,70	1.501,36
4.1.2.1.9.99.1.1.99.03.01	CONTRIB.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.705,82	30.231,46
4.1.2.1.9.99.1.1.99.03.02	CONTRIB.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	24.839,21	289.954,87
4.1.2.1.9.99.1.1.99.03.04	COOPARTIC.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	44,29	2.816,03
4.1.2.1.9.99.1.1.99.03.05	COOPARTIC.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	22.152,75	133.622,89
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	459.251,95	4.999.496,44

4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	2.310.889,41	15.187.492,64
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	13.954,49	59.880,47
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	13.002,77	83.475,13
4.7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-EXECUTIVO	1.387.016,12	16.824.089,82
4.7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-IPASEM	7.786,52	92.271,62
4.7.2.1.5.02.1.1.06.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-LEGISLATIVO	8.356,41	63.414,26
4.7.2.1.5.03.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	51.811,37	602.285,91
4.7.2.1.5.03.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	376.454,90	4.376.414,58
	Total:	18.985.186,76	202.487.674,02

Campo Bom, 13/01/2026

ILONE MARIA ZIMMERMANN	***GIOVANI BATISTA FELTES***
Contadora - CRC - RS N° 053231/O-9	Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6EC7222A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N O 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO No 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, Estado RS, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe Lei Municipal nº 4.843/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,
DECRETA:
Art. 1o Fica aprovado, para o Exercício de 2026, na forma do Anexo único, a este Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de janeiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE GUAÍBA				
Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2026				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
01 - CAMARA MUNIC DE VEREADORES				
001 - UNIDADES SUBORDINADAS				
0001.0031.0301.4001 - Funcionamento do Legislativo				
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000001 - Recurso Livre	15.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	14.000.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.500.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	750.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	600.000,00
	33191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	70.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000001 - Recurso Livre	15.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001 - Recurso Livre	70.000,00
	33390350000000000000	Serviços de consultoria	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	350.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	1.000.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	600.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	400.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000001 - Recurso Livre	1.500.000,00
	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000001 - Recurso Livre	705.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	5.906.937,23
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	600.000,00

			Total Funcional	28.401.937,23
0001.0031.0301.4002 - Escola do Legislativo				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	131.000,00
			Total Unidade	28.532.937,23
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
01 - CAMARA MUNIC DE VEREADORES				
			Total Órgão	28.532.937,23
02 - GABINETE DO PREFEITO				
001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
0004.0122.0103.2015 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito				
	31990070000000000000	Contribuição a entidades fechadas de previdência	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	31990110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	966.000,00
	31990130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	308.000,00
	31990160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	31990940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	31991130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	347.500,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	1.630.500,00
0004.0122.0103.2017 - Funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita				
	31990110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	926.000,00
	31990130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	308.000,00
	31990160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	31990940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	31991130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	347.500,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	1.589.000,00
0004.0122.0103.2018 - Casa Solidária				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - GABINETE DO PREFEITO				
001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
			Total Unidade	3.224.500,00
002 - JUNTA DE SERVICO MILITAR				
0004.0122.0103.2019 - Funcionamento da Junta Militar				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	500,00
			Total Funcional	2.500,00
			Total Unidade	2.500,00
003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
0004.0122.0103.2020 - Funcionamento da Procuradoria				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	926.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	308.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	347.500,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	1.588.000,00

0028.0846.0103.2021 - Exigências Legais				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
			Total Unidade	1.593.000,00
004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
0004.0124.0103.2022 - Funcionamento da CCI				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	926.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	308.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - GABINETE DO PREFEITO				
004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
0004.0124.0103.2022 - Funcionamento da CCI				
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	347.500,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	1.587.500,00
			Total Unidade	1.587.500,00
005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO				
0004.0122.0103.2016 - Comunicação Institucional				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	4.000,00
0004.0122.0103.2027 - Funcionamento da Diretoria de Comunicação				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	926.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	308.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	347.500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.103.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	2.691.500,00
			Total Unidade	2.695.500,00
006 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS				
0004.0122.0103.2028 - Funcionamento da Subprefeitura Distrital- Pedras Brancas				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	676.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	308.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - GABINETE DO PREFEITO				
006 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS				
0004.0122.0103.2028 - Funcionamento da Subprefeitura Distrital- Pedras Brancas				
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	990.000,00
0004.0122.0103.2042 - Manutenção do Interior				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	44905100000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
			Total Funcional	250.000,00
			Total Unidade	1.240.000,00
007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				
0004.0122.0103.2040 - Fundo Municipal da Defesa Civil				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	926.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	308.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	347.500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00

	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	1.586.500,00
			Total Unidade	1.586.500,00
008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
0099.0999.0103.2029 - Reserva de Contingência				
	39999010000000000000	RC Riscos Fiscais e Passivos Contingentes	15000001 - Recurso Livre	4.124.837,10
	39999020000000000000	RC Emendas Individuais - Geral	15000001 - Recurso Livre	5.292.000,00
	39999030000000000000	RC Emendas Individuais - Saúde	15000001 - Recurso Livre	5.292.000,00
	39999040000000000000	RC Emendas de Bancada	15000001 - Recurso Livre	5.504.000,00
			Total Funcional	20.212.837,10
			Total Unidade	20.212.837,10
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - GABINETE DO PREFEITO				
009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS				
0015.0451.0212.1009 - Obras de Macrodrenagem				
	33390300000000000000	Material de consumo	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	34490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.220.000,00
	44490510000000000000	Obras e instalações	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
			Total Funcional	1.224.000,00
0015.0451.0212.1010 - Dispositivos e soluções de drenagem				
	33390300000000000000	Material de consumo	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	34490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	44490510000000000000	Obras e instalações	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0015.0451.0212.1011 - Polo logístico e industrial				
	33390300000000000000	Material de consumo	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	16.044.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	44490510000000000000	Obras e instalações	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
			Total Funcional	16.048.000,00
0015.0451.0212.1012 - Reconversão e reconstrução da orla da cidade				
	33390300000000000000	Material de consumo	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	44490510000000000000	Obras e instalações	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0015.0451.0212.1013 - Construção de vias de acesso resiliente				
	33390300000000000000	Material de consumo	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	44490510000000000000	Obras e instalações	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - GABINETE DO PREFEITO				
009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS				
0015.0451.0212.1014 - Estudo e Projetos				
	33390300000000000000	Material de consumo	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	12.725.600,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	44490510000000000000	Obras e instalações	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
			Total Funcional	12.729.600,00
0015.0451.0212.1015 - Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico				
	33390300000000000000	Material de consumo	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	240.800,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	44490510000000000000	Obras e instalações	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
			Total Funcional	244.800,00
0015.0451.0212.1016 - Programa de Capacitação em Gestão de Riscos				
	33390300000000000000	Material de consumo	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	44490510000000000000	Obras e instalações	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00

	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0015.0451.0212.1017 - Sistema de Monitoramento Ambiental e Climático				
	33390300000000000000	Material de consumo	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	2.716.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
			Total Funcional	2.720.000,00
0015.0451.0212.1018 - Programa de Capacitação para população vulnerável				
	33390300000000000000	Material de consumo	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - GABINETE DO PREFEITO				
009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS				
0015.0451.0212.1019 - Supervisão Técnica, Ambiental e Social				
	33390300000000000000	Material de consumo	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	3.151.200,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
			Total Funcional	3.155.200,00
0015.0451.0212.1020 - Apoio ao Gerenciamento do Programa				
	33390300000000000000	Material de consumo	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	757.600,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
			Total Funcional	761.600,00
0015.0451.0212.1021 - Auditoria Externa				
	33390300000000000000	Material de consumo	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	159.200,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	1.000,00
			Total Funcional	163.200,00
0015.0451.0212.1022 - Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	16.244.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34590610000000000000	Aquisição de imóveis	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	16.249.000,00
			Total Unidade	53.320.400,00
010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
0004.0121.0103.2033 - Coordenação de Controle e Execução Orçamentária				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	500,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - GABINETE DO PREFEITO				
010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
0004.0121.0103.2033 - Coordenação de Controle e Execução Orçamentária				
			Total Funcional	3.500,00
0004.0122.0103.2030 - Diretoria de planejamento estratégico e Monitoramento de Resultados				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	926.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	308.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	347.500,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	1.587.500,00
0004.0122.0103.2031 - Ouvidoria Geral				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	15.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00

			Total Funcional	17.000,00
0004.0122.0103.2032 - Corregedoria Geral do Município				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	500,00
			Total Funcional	2.000,00
0004.0122.0103.2035 - Coordenadoria de Captação de Recursos e Acervos de Projetos Elegíveis				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	496.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060001 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202239510009- Transf. Especial art. 166-A CF - Deputado Daniel Trzeciak	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060002 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202319840002 - Transf. Especial art. 166-A CF - Onyx Lorenzoni	8.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060003 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202328580005- Transf. Especial art. 166-A CF - Alceu Moreira	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - GABINETE DO PREFEITO				
010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
0004.0122.0103.2035 - Coordenadoria de Captação de Recursos e Acervos de Projetos Elegíveis				
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060004 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202328730002 - Transf. Especial art. 166-A CF - Maurício Dziedricki	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060005 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202330200010- Transf. Especial art. 166-A CF - Afonso Motta	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060006 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202339510001- Transf. Especial art. 166-A CF - Daniel Trzeciak	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060008 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202319860001- Transf. Especial art. 166-A CF - Paulo Pimenta 2023/19860001	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060009 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 2202340400003 - Transf. Especial art. 166-A CF - Marcelo Moraes	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060014 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202442710010 - Transf. Especial art. 166-A CF - Hamilton Mourão	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060015 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202442950006 - Transf. Especial art. 166-A CF - Alexandre Lindenmeyer	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060017 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202444840003 - Transf. Especial art. 166-A CF - Zucco	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17063066 - Emenda Parlamentar Individual nº 1984003 - Transf. Especial art. 166-A CF - Onyx Lorenzoni	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17063075 - Emenda Parlamentar Individual nº 1984002 - Transf. Especial art. 166-A CF - Onyx Lorenzoni	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17540001 - Recursos de Operações de Crédito - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Lei 4.549/2024	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17543047 - FINISA	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17543080 - FINISA nº 0599.928-82 - Infraestrutura	1.000,00
			Total Funcional	522.000,00
0004.0122.0103.2037 - Coordenadoria de Patrimônio				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	300,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	200,00
			Total Funcional	1.000,00
0004.0123.0103.2034 - Contadoria				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - GABINETE DO PREFEITO				
010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
0004.0123.0103.2034 - Contadoria				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0004.0125.0103.2025 - Funcionamento da Controladoria				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	926.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	308.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	347.500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	1.593.000,00
0004.0125.0103.2036 - Coordenadoria de Fiscalização de Contratos				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
			Total Funcional	1.000,00
0004.0125.0103.2038 - Complice e LGPD				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	500,00
			Total Funcional	1.000,00
			Total Unidade	3.733.000,00

			Total Órgão	89.195.737,10
03 - SEC GERAL DE GOVERNO				
001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO				
0004.0122.0104.2042 - Gabinete do Secretário				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.500.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	136.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	51.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	22.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	119.500,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
03 - SEC GERAL DE GOVERNO				
001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO				
0004.0122.0104.2042 - Gabinete do Secretário				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	119.500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	119.500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	119.500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	119.500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	119.500,00
			Total Funcional	2.427.000,00
0006.0182.0104.2043 - Manutenção do Corpo de Bombeiros				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	15.166,66
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	15.166,66
	33390300000000000000	Material de consumo	17533001 - Manutenção do Funrebom	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	15.166,66
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	15.166,66
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17533001 - Manutenção do Funrebom	42.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	15.166,70
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	15.166,66
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17533001 - Manutenção do Funrebom	1.000,00
			Total Funcional	135.000,00
0006.0183.0104.2044 - Manutenção Videomonitoramento				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	16.666,66
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	16.666,66
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	16.666,66
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	16.666,66
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	16.666,70
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	16.666,66
			Total Funcional	100.000,00
0006.0183.0104.2045 - Cercamento Eletrônico				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	6.000,00
0006.0183.0104.2046 - Fundo Municipal de Prevenção a violência				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.200,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
03 - SEC GERAL DE GOVERNO				
001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO				
0006.0183.0104.2046 - Fundo Municipal de Prevenção a violência				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.100,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.200,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.200,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.100,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.200,00
			Total Funcional	7.000,00
			Total Unidade	2.675.000,00
			Total Órgão	2.675.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS				
001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL				
0004.0122.0107.2066 - Funcionamento da Administração				
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	3.127.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190960000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390350000000000000	Serviços de consultoria	15000001 - Recurso Livre	1.000,00

	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	3.142.000,00
0004.0122.0107.2067 - Publicações Institucionais				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	13.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS				
001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL				
0004.0122.0107.2068 - Capacitação da Administração				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	26.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	31.000,00
0004.0122.0107.2069 - Comissão de Sindicância				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	25.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	30.000,00
0004.0122.0107.2070 - Escola de Gestão				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	250.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
			Total Funcional	400.000,00
			Total Unidade	3.616.000,00
002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS				
0004.0122.0107.2071 - Funcionamento do Recursos Humanos				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	4.650.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS				
002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS				
0004.0122.0107.2071 - Funcionamento do Recursos Humanos				
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	4.659.000,00
0004.0122.0107.2072 - Capacitação do Recursos Humanos				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	37.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	40.000,00
0004.0122.0107.2073 - Benefícios ao Servidor Municipal				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000001 - Recurso Livre	2.679.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	2.681.000,00
			Total Unidade	7.380.000,00
003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
0004.0126.0107.1025 - Modernização do Parque de Equipamentos				
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00

			Total Funcional	1.002.000,00
0004.0126.0107.2076 - Manutenção do Sistema de Informática				
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	5.000.000,00
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.003.000,00
0004.0126.0107.2283 - Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	3.666.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS				
003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
0004.0126.0107.2283 - Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	3.677.000,00
			Total Unidade	9.682.000,00
004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO				
0004.0122.0107.2077 - Funcionamento do Almoxarifado				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	1.507.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	1.515.000,00
0004.0122.0107.2078 - Água e Luz				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.509.000,00
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	1.511.000,00
			Total Unidade	3.026.000,00
005 - COORDENADORIA OPERACIONAL				
0004.0122.0107.2081 - Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS				
005 - COORDENADORIA OPERACIONAL				
0004.0122.0107.2081 - Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção				
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.366.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	1.376.000,00
0004.0122.0107.2082 - Funcionamento da Vigilância Patrimonial				
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	37.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00

			Total Funcional	48.000,00
			Total Unidade	1.424.000,00
006 - GESTÃO DE FROTA				
0004.0122.0107.2084 - Gestão de Frotas				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	4.557.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	4.560.000,00
			Total Unidade	4.560.000,00
			Total Órgão	29.688.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA				
001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA				
0004.0123.0105.2047 - Gabinete do Secretário				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.500.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	124.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA				
001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA				
0004.0123.0105.2047 - Gabinete do Secretário				
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	33.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	57.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	1.796.000,00
0004.0123.0105.2048 - Assessoria do Gabinete do Secretário				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	334.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	15.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	10.400,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	47.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	454.400,00
0004.0123.0105.2049 - Departamento Administrativo				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	51.000,00
0004.0123.0105.2050 - Contratos da Fazenda				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA				
001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA				
0004.0123.0105.2050 - Contratos da Fazenda				
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
			Total Funcional	300.000,00
			Total Unidade	2.601.400,00
002 - GESTÃO FINANCEIRA				
0004.0123.0105.0001 - PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV				
	33290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	15000001 - Recurso Livre	2.500.000,00
	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15000001 - Recurso Livre	5.000.000,00
	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	300.000,00
	33391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000001 - Recurso Livre	12.000.000,00
	33391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	15.613.000,00
	34690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	15000001 - Recurso Livre	12.000.000,00
	34690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	15020001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recurso Livre	84.000,00
			Total Funcional	47.497.000,00
0004.0123.0105.2051 - Administração Financeira				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	545.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00

	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	7.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	600.000,00
0004.0123.0105.2052 - Tesouraria				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	330.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	35.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA				
002 - GESTÃO FINANCEIRA				
0004.0123.0105.2052 - Tesouraria				
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	400.000,00
			Total Unidade	48.497.000,00
003 - FUNDAT - FUNDO MUN DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				
0004.0123.0105.2054 - Fundo da Administração Tributária				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	4.000,00
			Total Unidade	4.000,00
004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA				
0004.0125.0105.2057 - Fiscalização Tributária				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	550.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	60.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	660.000,00
0004.0125.0105.2058 - Ações Educativas - Programa Municipal de Ed. Fiscal				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA				
004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA				
0004.0125.0105.2058 - Ações Educativas - Programa Municipal de Ed. Fiscal				
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	91.000,00
0004.0129.0105.2055 - Coord. de Recuperação de Créditos Tributários				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	215.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	260.000,00
0004.0129.0105.2056 - Coord. de Arrecadação Municipal				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	110.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00

	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	159.000,00
0004.0129.0105.2059 - Coord. de Transferências Estaduais e Federais				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	550.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA				
004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA				
0004.0129.0105.2059 - Coord. de Transferências Estaduais e Federais				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	60.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	699.000,00
0004.0129.0105.2060 - Administração Tributária				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	550.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	15.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	65.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	653.000,00
			Total Unidade	2.522.000,00
			Total Órgão	53.624.400,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA				
001 - ADMINISTRAÇÃO				
0004.0122.0112.2176 - Funcionamento da Agência de Desenvolvimento				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.036.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	298.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	275.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	185.700,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	1.814.700,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA				
001 - ADMINISTRAÇÃO				
			Total Unidade	1.814.700,00
002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
0011.0334.0239.2158 - Trabalho e Oportunidade para Todos				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	45.000,00
0022.0661.0235.2154 - Guaíba Industrial: Inovação e Oportunidades				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	6.000,00
0023.0691.0234.2153 - Guaíba de Oportunidades: Negócios e Investimentos				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	11.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	34.000,00
0023.0691.0236.2155 - Guaíba Empreendedora: Fortalecendo Negócios Locais				
	33350410000000000000	Contribuições	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33360450000000000000	Subvenções econômicas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA				
002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				

0023.0691.0236.2155 - Guaíba Empreendedora: Fortalecendo Negócios Locais				
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34450420000000000000	Auxílios	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	9.000,00
			Total Unidade	94.000,00
003 - FMPDC - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
0023.0691.0234.2284 - FMPDC - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
			Total Unidade	5.000,00
004 - GERÊNCIA DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO				
0020.0334.0237.2156 - Agroforte Guaíba: Produção e Desenvolvimento				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	25.000,00
			Total Unidade	25.000,00
005 - FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
0020.0606.0237.2285 - FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
			Total Unidade	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA				
006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS				
0013.0333.0245.2165 - Implementar a vila do artesanato - Criar ação nova				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	94.000,00
0013.0333.0245.2166 - Fomentar o projeto "viva o Mercado Público" - Criar ação nova				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	164.000,00
0013.0391.0238.2157 - Guaíba: Cultura e Turismo que Geram Valor				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	6.000,00
0013.0391.0246.2167 - implementar o projeto "Viva o Centenário" - Criar ação nova				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	313.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA				
006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS				
0013.0392.0245.2164 - Implementar a rua das artes - Criar ação nova				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	16.000,00
0013.0392.0246.2169 - Fortalecimento do Carnaval de Guaíba - Criar ação nova				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000001 - Recurso Livre	5.000,00

	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	148.000,00
0013.0392.0247.2171 - Cultura para todos (Natal e Páscoa)				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	15.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	7.900.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	15.000,00
			Total Funcional	7.933.000,00
0013.0392.0247.2173 - Fomento a Eventos de Impacto Econômico				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	15.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	2.000.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
			Total Funcional	2.296.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA				
006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS				
0015.0451.0248.2174 - Patrimônio como Vetor de Turismo e Eventos				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	44490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	202.000,00
0023.0692.0248.2175 - Fomento ao Artesanato e Economia Local				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	44490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
			Total Funcional	162.000,00
0023.0695.0246.2168 - Consolidar identidade tradicionalista				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	112.000,00
0023.0695.0247.2170 - Festival				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	15.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	58.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA				
006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS				
0023.0695.0247.2172 - Valorização das Tradições Religiosas				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	15.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
			Total Funcional	1.097.000,00
0027.0811.0244.2163 - Destino Guaíba: Turismo para Todos				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	44.000,00
0027.0812.0241.2160 - Guaíba Natural: Rotas e Experiências				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.300,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	7.300,00
0027.0812.0242.2161 - Rota Rural: Vivências e Sabores				

	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	102.000,00
0027.0812.0243.2162 - Caminhos da Fé e Cultura				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA				
006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS				
0027.0812.0243.2162 - Caminhos da Fé e Cultura				
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	94.000,00
			Total Unidade	12.848.300,00
007 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
0019.0572.0244.2286 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	7.000,00
			Total Unidade	7.000,00
008 - DIRETORIA DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
0019.0572.0240.2159 - Cidade Inteligente				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	80.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
			Total Funcional	720.000,00
			Total Unidade	720.000,00
009 - FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
0019.0572.0240.2287 - FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA				
009 - FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
0019.0572.0240.2287 - FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
	33390300000000000000	Material de consumo	17590001 - Recursos Vinculados a Fundos -0 Fundo Municipal de Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação	224.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17590001 - Recursos Vinculados a Fundos -0 Fundo Municipal de Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação	400.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17590001 - Recursos Vinculados a Fundos -0 Fundo Municipal de Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação	250.000,00
			Total Funcional	881.000,00
			Total Unidade	881.000,00
			Total Órgão	16.400.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0012.0122.0109.2108 - BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	12.000,00
0012.0122.0109.2109 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	50.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	100.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
			Total Funcional	181.000,00
0012.0122.0109.2110 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO				
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	3.000.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.328.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	105.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0012.0122.0109.2110 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO				
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	11.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.300,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	50.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	350.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	15.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	305.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	450.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	30.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	50.000,00
			Total Funcional	9.772.800,00
			Total Unidade	9.965.800,00
002 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0012.0361.0227.1003 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	100,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	200.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	213.100,00
0012.0361.0227.2122 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	80.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
002 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0012.0361.0227.2122 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS				
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15501002 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15701017 - Construção Quadra Escolar D. Frutuosa	2.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
			Total Funcional	113.500,00
0012.0361.0227.2123 - BENEFICIO AO SERVIDOR				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	650.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	651.500,00
0012.0361.0227.2124 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15501002 - Transferência do Salário-Educação	311.900,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15521003 - Merenda Escolar - Federal	1.088.000,00
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15501002 - Transferência do Salário-Educação	500,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	15501002 - Transferência do Salário-Educação	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	1.403.900,00
0012.0361.0227.2127 - FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO				
	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	4.500.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.000.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	350.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	506.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
002 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0012.0361.0227.2127 - FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO				
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	350.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15020020 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	19.000,00

	33390300000000000000	Material de consumo	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	30.000,00
	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	100,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	7.661.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.600.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15501002 - Transferência do Salário-Educação	300.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15711010 - Transporte Escolar - Estado	160.194,90
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	196.000,00
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	202.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15700001 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15700002 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Repasse MEC Unido pelo Rio Grande do Sul - Apoio Emergencial RS para escola EMEI Noely Klein Varella - INEP 43004180	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15700003 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - TERMO COMPROMISSO 967554-6	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
002 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0012.0361.0227.2127 - FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO				
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15700005 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - TERMO COMPROMISSO 969479-5	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15700006 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios	1.000,00
			e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - TERMO COMPROMISSO 969495-6	
			Total Funcional	80.433.794,90
0012.0361.0227.2289 - BOLSA EDUCAÇÃO				
	33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	1.000,00
0012.0361.0227.2301 - CIDADE AMIGA DA CRIANÇA				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	24.000,00
0012.0361.0227.2302 - PROGRAMA ESCOLA É LEGAL				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	24.000,00
0012.0366.0227.2125 - REPASSE AS ESCOLAS				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.183.325,67
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34450420000000000000	Auxílios	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
			Total Funcional	1.204.325,67
0012.0366.0227.2126 - TRANSPORTE ESCOLAR				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	180.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	2.050.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15531006 - Transporte Escolar -PNAT	18.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15711010 - Transporte Escolar - Estado	8.805,10
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
002 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0012.0366.0227.2126 - TRANSPORTE ESCOLAR				
			Total Funcional	2.258.805,10
			Total Unidade	86.327.925,67
003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
0012.0361.0227.1003 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	100,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	4.600,00
0012.0361.0227.2122 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00

	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
			Total Funcional	12.500,00
0012.0361.0227.2123 - BENEFICIO AO SERVIDOR				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	3.000,00
0012.0361.0227.2127 - FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	4.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
0012.0361.0227.2127 - FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	470.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	40.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	5.000,00
			Total Funcional	12.696.000,00
0012.0366.0227.2124 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15501002 - Transferência do Salário-Educação	45.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15521003 - Merenda Escolar - Federal	40.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
			Total Funcional	88.000,00
0012.0366.0227.2126 - TRANSPORTE ESCOLAR				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0012.0366.0227.2289 - BOLSA EDUCAÇÃO				
	33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	3.000,00
			Total Funcional	4.000,00
			Total Unidade	12.810.100,00
004 - PRÉ-ESCOLA				
0012.0365.0226.1005 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	100.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
004 - PRÉ-ESCOLA				
0012.0365.0226.1005 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15501002 - Transferência do Salário-Educação	100,00
			Total Funcional	105.100,00
0012.0365.0226.2116 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	2.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	15.000,00
0012.0365.0226.2117 - BENEFICIO AO SERVIDOR				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	52.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
			Total Funcional	63.000,00
0012.0365.0226.2118 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15501002 - Transferência do Salário-Educação	260.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15521003 - Merenda Escolar - Federal	350.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	613.000,00
0012.0365.0226.2119 - REPASSE AS ESCOLAS				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	630.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	100,00
	34450420000000000000	Auxílios	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	60.000,00

			Total Funcional	690.100,00
0012.0365.0226.2120 - TRANSPORTE ESCOLAR				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	11.000,00
0012.0365.0226.2121 - FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.100.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
004 - PRÉ-ESCOLA				
0012.0365.0226.2121 - FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO				
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.200,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	60.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	900.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	40.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15691022 - Programa manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos Públicos de Educação Infantil	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15700007 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - TERMO COMPROMISSO 972811-8	1.000,00
	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	102.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15501002 - Transferência do Salário-Educação	500.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	100,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	2.032.300,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15501002 - Transferência do Salário-Educação	50.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	70.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15700004 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - TERMO COMPROMISSO 969500-6	1.000,00
			Total Funcional	11.918.600,00
0012.0365.0226.2303 - CIDADE AMIGA DA CRIANÇA				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
004 - PRÉ-ESCOLA				
0012.0365.0226.2303 - CIDADE AMIGA DA CRIANÇA				
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	24.000,00
0012.0365.0226.2304 - PROGRAMA ESCOLA É LEGAL				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	24.000,00
			Total Unidade	13.463.800,00
005 - CRECHE				
0012.0365.0225.1004 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	100.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	104.000,00
0012.0365.0225.2111 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS				
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	100.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	200.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15501002 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15701011 - Pró-Infancia - Escola Infantil	10.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	321.000,00
0012.0365.0225.2112 - Benefício ao Servidor				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	368.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	370.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
005 - CRECHE				
0012.0365.0225.2113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15501002 - Transferência do Salário-Educação	350.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15521003 - Merenda Escolar - Federal	300.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
			Total Funcional	662.000,00
0012.0365.0225.2114 - REPASSE AS ESCOLAS				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	280.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
	34450420000000000000	Auxílios	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	160.000,00
			Total Funcional	450.000,00
0012.0365.0225.2115 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO				
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	1.000,00
			Impostos	
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	3.000.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.000.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	225.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	270.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	4.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	150.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.100.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	30.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15691022 - Programa manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos Públicos de Educação Infantil	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	102.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15501002 - Transferência do Salário-Educação	550.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	100,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
005 - CRECHE				
0012.0365.0225.2115 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO				
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.951.200,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15501002 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	800.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15501002 - Transferência do Salário-Educação	3.500.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	250.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15701016 - TC Q. MOBIL. ESCOLAR	48.000,00
			Total Funcional	32.081.800,00
0012.0365.0225.2305 - CIDADE AMIGA DA CRIANÇA				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	24.000,00
0012.0365.0225.2306 - PROGRAMA ESCOLA É LEGAL				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	24.000,00
0012.0365.0226.2120 - TRANSPORTE ESCOLAR				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
			Total Unidade	34.046.800,00
006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
0012.0365.0228.2131 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	33390300000000000000	Material de consumo	15521003 - Merenda Escolar - Federal	40.000,00
			Total Funcional	40.000,00
0012.0367.0228.2128 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS				

	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
0012.0367.0228.2128 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS				
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	22.000,00
0012.0367.0228.2129 - BENEFICIO AO SERVIDOR				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	10.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
			Total Funcional	31.000,00
0012.0367.0228.2131 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15501002 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15521003 - Merenda Escolar - Federal	60.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	78.000,00
0012.0367.0228.2132 - TRANSPORTE ESCOLAR				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	544.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	5.000,00
			Total Funcional	549.000,00
0012.0367.0228.2133 - FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO				
	31900800000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	202.000,00
	31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.200.000,00
	31901300000000000000	Obrigações patronais	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.500,00
	31901300000000000000	Obrigações patronais	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00
	31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	31911300000000000000	Contribuições patronais	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	28.000,00
	31911300000000000000	Contribuições patronais	15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	240.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
0012.0367.0228.2133 - FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	100,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	238.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	235.300,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	300.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	90.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	40.000,00
			Total Funcional	3.582.400,00
0012.0367.0228.2288 - IMEESP - INSTITUTO MUNICIPAL ED EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	100,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	100,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	50.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
			Total Funcional	116.200,00
0012.0367.0228.2307 - CIDADE AMIGA DA CRIANÇA				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	24.000,00
0012.0367.0228.2308 - PROGRAMA ESCOLA É LEGAL				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00

		jurídica		
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	1.000,00
			Total Funcional	24.000,00
0014.0422.0228.2134 - CENTRO EDUC INTEGRADO DE ATEND. AO AUTISTA				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	100,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
0014.0422.0228.2134 - CENTRO EDUC INTEGRADO DE ATEND. AO AUTISTA				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	500,00
			Total Funcional	2.600,00
			Total Unidade	4.469.200,00
008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA				
0012.0367.0228.2129 - BENEFICIO AO SERVIDOR				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	150.000,00
			Total Funcional	271.000,00
0012.0367.0228.2130 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	25.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	71.000,00
0012.0367.0228.2131 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	150.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
			Total Funcional	190.000,00
0012.0367.0228.2132 - TRANSPORTE ESCOLAR				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
			Total Funcional	220.000,00
0012.0367.0228.2133 - FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO				
008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA				
0012.0367.0228.2133 - FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO				
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	150.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	291.000,00
			Total Unidade	1.043.000,00
			Total Órgão	162.126.625,67
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0004.0122.0106.2061 - Funcionamento da Secretaria de Mobilidade Urbana				
	31900800000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	3.095.631,90
	31901300000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	83.000,00
	31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	171.000,00
	31911300000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	273.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	16.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	16.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	16.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	16.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa	15000001 - Recurso Livre	16.000,00

		jurídica		
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
			Total Funcional	3.725.631,90
			Total Unidade	3.725.631,90
002 - DEPTO DE TRANSPORTE				
0004.0122.0106.2062 - Funcionamento do Departamento de Transportes				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	694.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	11.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	62.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	7.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	7.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	7.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	7.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA				
002 - DEPTO DE TRANSPORTE				
0004.0122.0106.2062 - Funcionamento do Departamento de Transportes				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	7.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
			Total Funcional	814.000,00
0026.0453.0203.2063 - Trânsito Consciente				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	51.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	21.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	21.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	55.000,00
			Total Funcional	188.000,00
0026.0453.0205.2065 - Cidade em Movimento				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	15.368,10
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	51.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	65.000,00
			Total Funcional	191.368,10
			Total Unidade	1.193.368,10
003 - DEPTO DE SEGURANÇA				
0006.0422.0204.2064 - EducaTrânsito				
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	51.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	21.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	65.000,00
			Total Funcional	198.000,00
			Total Unidade	198.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
0004.0122.0106.2295 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
	33390300000000000000	Material de consumo	17523003 - Sinalização Controle e Fiscalização	80.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA				
004 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
0004.0122.0106.2295 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
	33390300000000000000	Material de consumo	17523014 - Estacionamento Rotativo	47.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17523003 - Sinalização Controle e Fiscalização	600.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17523003 - Sinalização Controle e Fiscalização	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17523003 - Sinalização Controle e Fiscalização	105.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17523014 - Estacionamento Rotativo	50.000,00
			Total Funcional	883.000,00
			Total Unidade	883.000,00
			Total Órgão	6.000.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0301.0259.1024 - Emendas Especiais Saúde Atenção Básica -Rec. Federais				
	34490510000000000000	Obras e instalações	17060009 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar	500,00
			Individual nº 2202340400003 - Transf. Especial art. 166-A CF - Marcelo Moraes	
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060011 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar	1.000,00
			Individual nº 202430670005 - Transf. Especial art. 166-A CF - Carlos Gomes	
			Total Funcional	1.500,00
0010.0301.0259.2259 - Emendas Impositivas Saúde				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00

	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	7.000,00
0010.0302.0260.1006 - Emendas Especiais Saúde Atenção Especializada REC Federais				
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060008 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202319860001- Transf. Especial art. 166-A CF - Paulo Pimenta 2023/19860001	500,00
			Total Funcional	500,00
0010.0302.0260.2264 - Emendas Impositivas Saúde				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0302.0260.2264 - Emendas Impositivas Saúde				
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	4.000,00
0010.0302.0261.2269 - Emendas Impositivas Saúde				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0010.0302.0262.1007 - Emendas Especiais Saúde Atenção Especializada -REC Federais				
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060004 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202328730002 - Transf. Especial art. 166-A CF - Maurício Dziedricki	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060008 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202319860001- Transf. Especial art. 166-A CF - Paulo Pimenta 2023/19860001	500,00
			Total Funcional	1.000,00
0010.0302.0262.2272 - Emendas Impositivas Saúde				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	4.000,00
0010.0302.0263.1008 - Implantação Centro Cirúrgico e UTI no Hospital Nelson Cornetet				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	34450420000000000000	Auxílios	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	16.000,00
0010.0302.0263.2274 - Emendas impositivas Saúde				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34450420000000000000	Auxílios	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0010.0303.0258.2253 - APAE mais Saúde para PCD´s				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0303.0259.2282 - Emendas Impositivas Saúde				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	4.000,00
0010.0305.0264.1023 - Emendas Especiais Saúde Vigilância - Rec. Federais				
	34490510000000000000	Obras e instalações	17060010 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202424070001- Transf. Especial art. 166-A CF - Luiz Carlos Busato	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17060010 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202424070001- Transf. Especial art. 166-A CF - Luiz Carlos Busato	500,00
			Total Funcional	1.000,00
0010.0305.0264.2277 - Emendas Impositivas Saúde				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	4.000,00
			Total Unidade	150.000,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0122.0258.2250 - Funcionamento SMS				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas -	15000040 - ASPS	1.000.000,00

		pessoal civil		
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000040 - ASPS	250.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000040 - ASPS	35.000,00
	33190340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000040 - ASPS	50.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000040 - ASPS	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000040 - ASPS	30.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000040 - ASPS	5.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	30.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000040 - ASPS	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	5.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000040 - ASPS	1.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	15000040 - ASPS	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0122.0258.2250 - Funcionamento SMS				
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	35.000,00
			Total Funcional	1.658.000,00
0010.0128.0116.2280 - Apoio ao COMUSA				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000040 - ASPS	4.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	7.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	10.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	10.000,00
			Total Funcional	31.000,00
0010.0128.0258.2251 - Capacitação SMS				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000040 - ASPS	1.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	16004504 - Custeio - Gestão do SUS	3.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	5.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16004504 - Custeio - Gestão do SUS	1.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000040 - ASPS	1.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16004504 - Custeio - Gestão do SUS	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000040 - ASPS	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	36.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16004504 - Custeio - Gestão do SUS	3.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	1.000,00
			Total Funcional	57.000,00
0010.0301.0259.1025 - Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde				
	34420930000000000000	Indenizações e restituições	16010001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.000,00
	34420930000000000000	Indenizações e restituições	16014505 - Investimento - Atenção Básica	500,00
	34430930000000000000	Indenizações e restituições	16324295 - Reforma e Ampliação UBS Bairro Logradouro, de Emenda Parlamentar Estadual	3.000,00
	34430930000000000000	Indenizações e restituições	16324300 - Convenio Sec. Saúde estado	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000040 - ASPS	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	16010005 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM/MS Nº 4.398/2024 Nº Proposta 12391928000124005 - ESF IPÊ	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0301.0259.1025 - Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde				
	34490510000000000000	Obras e instalações	16010006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM/MS nº 4.398/2024 Proposta nº 12391928000124010 - ESF JARDIM DOS LAGOS	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	16214011 - Incentivo Atenção Básica	20.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	50.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16010001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16320001 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16594002 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde	28.000,00
	34490610000000000000	Aquisição de imóveis	15000040 - ASPS	5.000,00
			Total Funcional	113.500,00
0010.0301.0259.2255 - Unidade Básica de Saúde				
	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	15000040 - ASPS	1.000,00
	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	16004500 - Custeio - Atenção Básica	38.000,00
	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	16044500 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	80.000,00
	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	16210001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Aux Equipes Saúde Mental At Básica - Enfrent Enchentes	3.000,00
	33190070000000000000	Contribuição a entidades fechadas de previdência	15000040 - ASPS	17.000,00
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000040 - ASPS	1.000,00
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	16004500 - Custeio - Atenção Básica	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000040 - ASPS	12.100.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16004500 - Custeio - Atenção Básica	2.000.000,00

	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16044500 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	509.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16054504 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	22.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000040 - ASPS	370.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000040 - ASPS	1.300.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16004500 - Custeio - Atenção Básica	240.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0301.0259.2255 - Unidade Básica de Saúde				
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16044500 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	20.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	5.000,00
	33190340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000040 - ASPS	1.500.000,00
	33190340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16004500 - Custeio - Atenção Básica	450.000,00
	33190340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16214011 - Incentivo Atenção Básica	331.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000040 - ASPS	800.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	16004500 - Custeio - Atenção Básica	5.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	16044500 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000040 - ASPS	2.000.000,00
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	16214160 - PIM - Primeira Infância Melhor	30.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	16004500 - Custeio - Atenção Básica	10.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	16214011 - Incentivo Atenção Básica	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	50.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16000003 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS DE RELATORIA	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16004500 - Custeio - Atenção Básica	200.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16004504 - Custeio - Gestão do SUS	2.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214011 - Incentivo Atenção Básica	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	30.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214100 - Incentivo ESF Indígena	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214160 - PIM - Primeira Infância Melhor	20.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16324300 - Convenio Sec. Saúde estado	5.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000040 - ASPS	10.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16000003 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS DE RELATORIA	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16004500 - Custeio - Atenção Básica	200.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0301.0259.2255 - Unidade Básica de Saúde				
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16004504 - Custeio - Gestão do SUS	2.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16214011 - Incentivo Atenção Básica	1.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16004500 - Custeio - Atenção Básica	3.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000040 - ASPS	50.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16004500 - Custeio - Atenção Básica	50.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16214160 - PIM - Primeira Infância Melhor	60.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	350.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000003 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS DE RELATORIA	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16004500 - Custeio - Atenção Básica	2.000.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16004504 - Custeio - Gestão do SUS	3.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16214011 - Incentivo Atenção Básica	160.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	30.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16214160 - PIM - Primeira Infância Melhor	33.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16324300 - Convenio Sec. Saúde estado	4.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16594001 - Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde	10.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000040 - ASPS	120.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	16004500 - Custeio - Atenção Básica	700.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000001 - Recurso Livre	700.000,00

	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000040 - ASPS	1.000,00
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16004500 - Custeio - Atenção Básica	1.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	15000040 - ASPS	250.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	2.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	16000003 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS DE RELATORIA	1.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	16004500 - Custeio - Atenção Básica	30.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	16214011 - Incentivo Atenção Básica	50.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	10.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16010004 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Calamidade - Estruturação	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0301.0259.2255 - Unidade Básica de Saúde				
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16014505 - Investimento - Atenção Básica	4.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16214011 - Incentivo Atenção Básica	30.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16214121 - Saúde Prisional	7.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16214160 - PIM - Primeira Infância Melhor	15.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16320002 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Enfrent Enchentes - Aquisição equipamentos EAS	2.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16324300 - Convenio Sec. Saúde estado	5.000,00
			Total Funcional	27.049.000,00
0010.0301.0259.2256 - Estratégia e Saúde da Família				
	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	15000040 - ASPS	1.000,00
	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	16004500 - Custeio - Atenção Básica	1.000,00
	33190070000000000000	Contribuição a entidades fechadas de previdência	15000040 - ASPS	21.000,00
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000040 - ASPS	1.000,00
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	16004500 - Custeio - Atenção Básica	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000040 - ASPS	3.600.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15020040 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS	49.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16004500 - Custeio - Atenção Básica	400.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16054504 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000040 - ASPS	208.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000040 - ASPS	257.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16004500 - Custeio - Atenção Básica	30.000,00
	33190340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000040 - ASPS	500.000,00
	33190340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.000,00
	33190340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16214011 - Incentivo Atenção Básica	300.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000040 - ASPS	282.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	16004500 - Custeio - Atenção Básica	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000040 - ASPS	1.000.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000040 - ASPS	2.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	5.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	20.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0301.0259.2256 - Estratégia e Saúde da Família				
	33390300000000000000	Material de consumo	16000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16004500 - Custeio - Atenção Básica	30.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214011 - Incentivo Atenção Básica	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214100 - Incentivo ESF Indígena	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16004500 - Custeio - Atenção Básica	39.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16214011 - Incentivo Atenção Básica	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	300.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16004500 - Custeio - Atenção Básica	100.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16214011 - Incentivo Atenção Básica	50.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	700.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	16004500 - Custeio - Atenção Básica	1.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	10.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000001 - Recurso Livre	400.000,00

	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000040 - ASPS	1.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	10.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	16004500 - Custeio - Atenção Básica	5.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	16214011 - Incentivo Atenção Básica	20.000,00
	33393900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16004500 - Custeio - Atenção Básica	10.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	16214011 - Incentivo Atenção Básica	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	10.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	16594001 - Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde	11.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16214011 - Incentivo Atenção Básica	15.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16320002 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Enfrent Enchentes - Aquisição equipamentos EAS	2.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16324293 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -Rede Bem Cuidar - Equipamentos	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0301.0259.2256 - Estratégia e Saúde da Família				
			Total Funcional	8.452.000,00
0010.0301.0261.2265 - Manutenção Serviços de Transporte Eletivo				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000040 - ASPS	2.200.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000040 - ASPS	24.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000040 - ASPS	475.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000040 - ASPS	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000040 - ASPS	250.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000040 - ASPS	15.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	200.000,00
	33390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000040 - ASPS	700.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	1.200.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	15.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16010001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.000,00
			Total Funcional	5.281.000,00
0010.0302.0260.2263 - Manutenção da Tisiologia				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000040 - ASPS	100.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000040 - ASPS	20.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000040 - ASPS	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000040 - ASPS	20.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	25.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214011 - Incentivo Atenção Básica	5.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000040 - ASPS	10.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16214011 - Incentivo Atenção Básica	5.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16214050 - Farmácia Básica	35.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	30.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16214011 - Incentivo Atenção Básica	5.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000040 - ASPS	3.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	15.000,00
			Total Funcional	324.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0302.0260.2283 - Centro de Especialidades				
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000040 - ASPS	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000040 - ASPS	6.800.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000040 - ASPS	40.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000040 - ASPS	600.000,00
	33190340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000040 - ASPS	1.380.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000040 - ASPS	7.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000040 - ASPS	1.200.000,00
	33320930000000000000	Indenizações e restituições	15000040 - ASPS	50.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000040 - ASPS	40.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	280.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	70.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000040 - ASPS	1.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000040 - ASPS	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000040 - ASPS	30.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	4.200.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	980.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000040 - ASPS	100.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000001 - Recurso Livre	500.000,00

	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000040 - ASPS	1.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	15000040 - ASPS	1.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	10.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	200.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	1.000,00
			Total Funcional	16.493.000,00
0010.0302.0261.2266 - Manutenção do Programa Melhor em Casa				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000040 - ASPS	50.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000040 - ASPS	30.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00
	33390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000040 - ASPS	800.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0302.0261.2266 - Manutenção do Programa Melhor em Casa				
	33390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	850.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	5.000,00
			Total Funcional	1.738.000,00
0010.0302.0261.2267 - SAMU/SALVAR				
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000040 - ASPS	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000040 - ASPS	1.000.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000040 - ASPS	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000040 - ASPS	126.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000040 - ASPS	98.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214170 - SALVAR	65.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade	10.000,00
			Ambulatorial e Hospitalar	
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	800.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	895.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16214170 - SALVAR	1.170.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000040 - ASPS	1.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000001 - Recurso Livre	300.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade	15.000,00
			Ambulatorial e Hospitalar	
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000040 - ASPS	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16010001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16214170 - SALVAR	75.000,00
			Total Funcional	4.674.000,00
0010.0302.0262.2270 - Saúde Mental				
	33190070000000000000	Contribuição a entidades fechadas de previdência	15000040 - ASPS	3.000,00
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000040 - ASPS	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000040 - ASPS	8.500.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0302.0262.2270 - Saúde Mental				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	850.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16054504 - Assistência financeira da União destinada à	2.000,00
			complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16214220 - CAPS	31.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000040 - ASPS	230.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00
	33190340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000040 - ASPS	70.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000040 - ASPS	100.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000040 - ASPS	1.800.000,00
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000040 - ASPS	370.000,00
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade	60.000,00
		DE CONTRAT	Ambulatorial e Hospitalar	
	33390140000000000000	Diárias - civil	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	16214220 - CAPS	36.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	20.000,00

	33390300000000000000	Material de consumo	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214091 - Ações Sócio Educativos CAPS	500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214220 - CAPS	61.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16214220 - CAPS	31.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16214220 - CAPS	31.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000040 - ASPS	50.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16214220 - CAPS	81.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	1.330.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	800.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16214091 - Ações Sócio Educativos CAPS	500,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0302.0262.2270 - Saúde Mental				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16214220 - CAPS	271.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	16214220 - CAPS	31.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000001 - Recurso Livre	320.000,00
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000040 - ASPS	1.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	15000040 - ASPS	1.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	10.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	20.000,00
			Total Funcional	15.228.000,00
0010.0302.0262.2271 - Manutenção Centro Integrado Amanhecer				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000040 - ASPS	100.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000040 - ASPS	20.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000040 - ASPS	20.000,00
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000040 - ASPS	134.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	15.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000040 - ASPS	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000040 - ASPS	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	25.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	25.000,00
			Total Funcional	349.000,00
0010.0302.0263.2273 - Pronto Atendimento				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000040 - ASPS	1.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000040 - ASPS	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000040 - ASPS	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000040 - ASPS	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000040 - ASPS	1.000,00
	33350850000000000000	Contrato de gestão	15000040 - ASPS	23.375.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	30.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	100.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	15000040 - ASPS	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0302.0263.2273 - Pronto Atendimento				
			Total Funcional	23.512.000,00
0010.0303.0259.2257 - Farmácia Básica				
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000040 - ASPS	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000040 - ASPS	1.500.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16054504 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000040 - ASPS	25.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000040 - ASPS	24.000,00
	33190340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	15000040 - ASPS	600.000,00
		de terceirização		
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000040 - ASPS	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000040 - ASPS	240.000,00
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000040 - ASPS	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	150.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16004503 - Custeio - Assistência Farmacêutica	200.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214050 - Farmácia Básica	212.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000040 - ASPS	500.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16000008 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica Básica - Calamidade MP 1218	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16004503 - Custeio - Assistência Farmacêutica	441.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16214050 - Farmácia Básica	162.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	20.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16594001 - Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde	1.000,00

	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	300.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16004503 - Custeio - Assistência Farmacêutica	15.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000040 - ASPS	3.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000040 - ASPS	1.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	170.000,00
	33393320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000040 - ASPS	150.000,00
	33393320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16004503 - Custeio - Assistência Farmacêutica	100.000,00
	33393320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16214050 - Farmácia Básica	72.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000040 - ASPS	10.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0303.0259.2257 - Farmácia Básica				
	34490510000000000000	Obras e instalações	16214050 - Farmácia Básica	14.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16014505 - Investimento - Atenção Básica	4.500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16214050 - Farmácia Básica	22.000,00
			Total Funcional	5.043.500,00
0010.0305.0260.2261 - Manutenção SAE/DST- Serviços e Atendimentos				
	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	16214190 - Epidemiologia e Vacinações	137.000,00
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000040 - ASPS	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000040 - ASPS	880.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16214190 - Epidemiologia e Vacinações	132.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000040 - ASPS	38.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16214190 - Epidemiologia e Vacinações	42.000,00
	33190340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000040 - ASPS	58.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000040 - ASPS	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000040 - ASPS	150.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	10.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	16214190 - Epidemiologia e Vacinações	30.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	20.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	2.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214190 - Epidemiologia e Vacinações	132.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16214190 - Epidemiologia e Vacinações	82.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16214190 - Epidemiologia e Vacinações	31.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	50.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	80.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16214190 - Epidemiologia e Vacinações	232.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	1.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000001 - Recurso Livre	60.000,00
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000040 - ASPS	1.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	50.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0305.0260.2261 - Manutenção SAE/DST- Serviços e Atendimentos				
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16010004 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	Serviços Públicos de Saúde - Calamidade - Estruturação 16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	10.000,00
			Total Funcional	2.239.000,00
0010.0305.0264.2276 - Vigilância em Saúde				
	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	1.000,00
	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	16044502 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	46.000,00
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000040 - ASPS	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000040 - ASPS	4.500.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16044502 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	336.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16054504 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000040 - ASPS	197.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000040 - ASPS	200.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000040 - ASPS	60.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000040 - ASPS	617.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000040 - ASPS	50.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16214190 - Epidemiologia e Vacinações	33.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16594998 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	100.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	1.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000040 - ASPS	90.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	100.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000040 - ASPS	400.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	246.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16214190 - Epidemiologia e Vacinações	72.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16594001 - Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde	1.000,00

	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16594998 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	70.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0010.0305.0264.2276 - Vigilância em Saúde				
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	1.000,00
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	15000001 - Recurso Livre	400.000,00
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	1.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	16214190 - Epidemiologia e Vacinações	37.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000040 - ASPS	10.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16010004 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Calamidade - Estruturação	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16214190 - Epidemiologia e Vacinações	77.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16320002 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Enfrent Enchentes - Aquisição equipamentos EAS	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16594001 - Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde	3.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16594998 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	53.000,00
			Total Funcional	7.728.500,00
			Total Unidade	119.970.500,00
			Total Órgão	120.120.500,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0004.0122.0111.2141 - Funcionamento Infraestrutura				
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	5.200.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	526.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	610.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	83.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	338.800,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	338.800,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	338.800,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	338.800,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	338.800,00
			Total Funcional	8.116.000,00
			Total Unidade	8.116.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
002 - DIRETORIA DE INSUMOS				
0004.0122.0111.2023 - Funcionamento Diretoria de Insumos				
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	12.000,00
0015.0452.0233.2151 - Pavimentação				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	902.782,82
	33390300000000000000	Material de consumo	17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.000.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	17503012 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	189.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	1.000.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	2.902.782,82
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.000.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	45.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
			Total Funcional	10.140.565,64
			Total Unidade	10.152.565,64
003 - SUSTENTABILIDADE				
0015.0452.0233.2152 - Funcionamento Cemitério Municipal				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	64.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	64.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	64.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	64.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	64.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
003 - SUSTENTABILIDADE				
0015.0452.0233.2152 - Funcionamento Cemitério Municipal				
			Total Funcional	320.000,00
0017.0512.0233.2146 - Esgotamento e Drenagem				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	400.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	400.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	400.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	400.000,00

	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	400.000,00
			Total Funcional	2.000.000,00
0018.0541.0233.2144 - Limpeza Urbana				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	2.648.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	3.600.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000.000,00
			Total Funcional	8.448.000,00
			Total Unidade	10.768.000,00
004 - SERVIÇOS PÚBLICOS				
0015.0451.0233.2143 - Iluminação Pública				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	4.434,36
	33390300000000000000	Material de consumo	17513010 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	890.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	300.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	300.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17513010 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	690.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	300.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	300.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17513010 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	689.000,00
			Total Funcional	3.473.434,36
0015.0451.0233.2147 - Manutenção Viária				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	2.000.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	2.000.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	2.000.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
004 - SERVIÇOS PÚBLICOS				
0015.0451.0233.2147 - Manutenção Viária				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.249.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	2.000.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	2.000.000,00
			Total Funcional	13.249.000,00
0015.0451.0233.2148 - Próprios Públicos				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	560.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	560.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	560.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	560.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	7.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	560.000,00
			Total Funcional	2.807.000,00
			Total Unidade	19.529.434,36
005 - FUMDER				
0020.0606.0233.2149 - Apoio Rural/ FUNDER				
	33350410000000000000	Contribuições	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	80.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34450420000000000000	Auxílios	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	88.000,00
			Total Unidade	88.000,00
006 - ARQUITETURA E PAISAGISMO				
0004.0122.0111.2135 - Funcionamento Diretoria de Arquitetura e Paisagismo				
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
006 - ARQUITETURA E PAISAGISMO				
0004.0122.0111.2135 - Funcionamento Diretoria de Arquitetura e Paisagismo				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	12.000,00
0015.0451.0233.2145 - Praças, Parques e Praia				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
			Total Funcional	500.000,00
0015.0451.0233.2293 - Diretoria de Arquitetura e Paisagismo				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	50.000,00

	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
			Total Funcional	250.000,00
			Total Unidade	762.000,00
			Total Órgão	49.416.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE				
001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS				
0004.0122.0108.2085 - Modernização Administrativa				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	4.000,00
0004.0122.0108.2086 - Funcionamento, Manutenção e Gestão da SEMAUS				
	31900800000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	5.800.000,00
	31901300000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE				
001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS				
0004.0122.0108.2086 - Funcionamento, Manutenção e Gestão da SEMAUS				
	31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	252.000,00
	31909600000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	15000001 - Recurso Livre	296.000,00
	31911300000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	452.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
			Total Funcional	7.062.000,00
0004.0122.0108.2087 - Fiscalização Territorial e de Posturas - Manutenção e Gestão da Secretária				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0004.0122.0224.2107 - Fiscalização Territorial e Posturas - Modernização da Fiscalização				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0004.0125.0219.2102 - Projeto Engenharia - Fiscalização de Obras Públicas				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0004.0125.0221.2104 - Fiscalização Territorial e Posturas - Fiscalização Urbana				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE				
001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS				
0004.0125.0221.2104 - Fiscalização Territorial e Posturas - Fiscalização Urbana				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0004.0125.0222.2105 - Fiscalização Territorial e Posturas - Fiscalização de Obras Privadas				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0004.0125.0223.2106 - Fiscalização Territorial e Posturas - Atendimento ao Público				
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0015.0127.0213.2096 - Urbanismo Legal				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0015.0127.0214.2097 - ECO 100 - Criação de Espaços Paisagísticos e Parque das Oliveiras				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00

	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0015.0127.0215.2098 - Geoguaiba				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE				
001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS				
0015.0127.0215.2098 - Geoguaiba				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0015.0451.0212.2095 - Guaíba + Resiliente				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0015.0451.0218.2101 - Projeto Engenharia				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0015.0451.0220.2103 - Projeto Engenharia - Laudos de Vistoria				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0015.0541.0210.2093 - Planos e Legislações				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0018.0451.0206.2089 - ECO 100 - Jardim Botânico Municipal				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE				
001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS				
0018.0451.0206.2089 - ECO 100 - Jardim Botânico Municipal				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0018.0542.0207.2090 - ECO 100 - Coleta Seletiva				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0018.0542.0208.2091 - ECO 100 - Arroio Passo Fundo				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0018.0542.0209.2092 - ECO 100 - Área Degradada				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0018.0542.0211.2094 - ECO 100 - Educação Ambiental				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
			Total Unidade	7.496.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE				
003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
0018.0542.0210.2297 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	33350410000000000000	Contribuições	17593026 - Fundo Municipal Meio Ambiente	5.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	17593026 - Fundo Municipal Meio Ambiente	33.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17593026 - Fundo Municipal Meio Ambiente	75.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17593026 - Fundo Municipal Meio Ambiente	1.000,00

	34490510000000000000	Obras e instalações	17593026 - Fundo Municipal Meio Ambiente	20.000,00
			Total Funcional	134.000,00
			Total Unidade	134.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
0016.0482.0210.2298 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	17593011 - Fundo de Habitação	12.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17593011 - Fundo de Habitação	7.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17593011 - Fundo de Habitação	10.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17593011 - Fundo de Habitação	15.000,00
			Total Funcional	46.000,00
			Total Unidade	46.000,00
005 - FUNDO MUNICIPAL DO PNM MORRO JOSÉ LUTZENBERGER				
0018.0541.0210.2299 - FUNDO MUNICIPAL DO PNM MORRO JOSÉ LUTZENBERGER				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34590610000000000000	Aquisição de imóveis	15000001 - Recurso Livre	500,00
			Total Funcional	2.500,00
			Total Unidade	2.500,00
006 - FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
0004.0121.0210.2300 - FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
	33390300000000000000	Material de consumo	17593041 - Fundo Municipal de Planejamento	75.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17593041 - Fundo Municipal de Planejamento	50.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17593041 - Fundo Municipal de Planejamento	23.000,00
			Total Funcional	148.000,00
			Total Unidade	148.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE				
			Total Órgão	7.826.500,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0004.0122.0102.2004 - Funcionamento da Secult				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.825.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	89.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	115.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	15.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
			Total Funcional	2.227.000,00
0004.0122.0102.2005 - capacitação Secult				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	800,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	800,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	400,00
			Total Funcional	5.000,00
0013.0391.0102.1002 - Construção, Ampliação e Reforma Patrimônio				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	17.500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	17.500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	17.000,00
			Total Funcional	68.000,00
0013.0391.0202.2009 - Ações culturais, eventos e religiosidade				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
12 - SEC MUNIC DE CULTURA				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0013.0391.0202.2009 - Ações culturais, eventos e religiosidade				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
			Total Funcional	451.000,00
0013.0391.0202.2011 - Centenário				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.500.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	800.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
			Total Funcional	2.351.000,00
0013.0391.0202.2013 - Cultura Viva				

	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	45.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	45.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	103.000,00
0013.0392.0202.2006 - Biblioteca Pública (Acervo e Biblioteca Digital)				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	7.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	7.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
			Total Funcional	30.000,00
0013.0392.0202.2007 - Avança Cultura				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	240.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	240.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
12 - SEC MUNIC DE CULTURA				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0013.0392.0202.2007 - Avança Cultura				
			Total Funcional	500.000,00
0013.0392.0202.2008 - Eco-Cultura				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	40.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	47.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
			Total Funcional	107.000,00
0013.0392.0202.2014 - Editais Culturais				
	33360450000000000000	Subvenções econômicas	17150001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	49.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17000002 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Lei 14.399 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	3.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	49.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17000002 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Lei 14.399 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	3.000,00
	34450420000000000000	Auxílios	17000002 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Lei 14.399 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	3.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17000002 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Lei 14.399 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	3.000,00
			Total Funcional	113.000,00
			Total Unidade	5.955.000,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
0013.0392.0202.2012 - Fundo de Cultura				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	49.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	49.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	101.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
12 - SEC MUNIC DE CULTURA				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
			Total Unidade	101.000,00
			Total Órgão	6.056.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				
001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS				
0004.0122.0113.2177 - Funcionamento Licitações e Contratos				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	4.100.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	217.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	9.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	14.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	186.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	278.100,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	150.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	278.100,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	350.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
			Total Funcional	5.602.200,00
0004.0122.0113.2178 - Fiscalização de Contratos				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	360.800,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	360.800,00
			Total Funcional	741.600,00
0004.0128.0113.2179 - Capacitação Licitação e Contratos				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	3.750,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	3.750,00

	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	3.750,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	3.750,00
			Total Funcional	15.000,00
			Total Unidade	6.358.800,00
			Total Órgão	6.358.800,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL				
001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS				
0004.0122.0101.2001 - Funcionamento da Sec Mun. de Bem-Estar Animal				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	720.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	76.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL				
001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS				
0004.0122.0101.2001 - Funcionamento da Sec Mun. de Bem-Estar Animal				
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	19.000,00
			Total Funcional	863.500,00
0018.0541.0201.2002 - Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos				
	33350410000000000000	Contribuições	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33350430000000000000	Subvenções sociais	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	2.800.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	45.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	350.000,00
	34450420000000000000	Auxílios	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	790.000,00
			Total Funcional	4.486.500,00
0018.0541.0201.2003 - Gestão de Políticas Públicas para animais silvestre				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	250,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	250,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	250,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	250,00
			Total Funcional	1.000,00
			Total Unidade	5.351.000,00
			Total Órgão	5.351.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0008.0122.0114.2181 - Funcionamento do Conselho Tutelar				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	423.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	66.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0008.0122.0114.2181 - Funcionamento do Conselho Tutelar				
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	16.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	4.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	26.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	79.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	729.000,00
0008.0243.0114.2296 - Apoio e Manutenção ao CEIAG				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	67.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	77.000,00
			Total Unidade	806.000,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0008.0122.0114.2181 - Funcionamento do Conselho Tutelar				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	7.000,00
0008.0122.0249.2183 - Funcionamento da SMAS				
	33190070000000000000	Contribuição a entidades fechadas de previdência	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15000001 - Recurso Livre	1.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0008.0122.0249.2183 - Funcionamento da SMAS				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	7.142.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	225.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	39.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	104.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	448.000,00
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000001 - Recurso Livre	185.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	26.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	4.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	340.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	181.700,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	190.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	71.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	136.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	9.148.700,00
0008.0122.0249.2184 - Apoio ao CMAS				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16602057 - Bolsa Familia/IGD	7.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	14.500,00
0008.0243.0249.2192 - Manutenção Programa Criança Feliz				
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390200000000000000	Auxílio financeiro a pesquisadores	16602087 - Programa Criança Feliz	36.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	4.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0008.0243.0249.2192 - Manutenção Programa Criança Feliz				
	33390300000000000000	Material de consumo	16602087 - Programa Criança Feliz	36.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	150.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16602087 - Programa Criança Feliz	36.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	97.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	13.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16602087 - Programa Criança Feliz	36.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	71.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16602087 - Programa Criança Feliz	36.000,00
			Total Funcional	517.500,00
0008.0244.0249.2191 - Manutenção do Restaurante Popular				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	6.500,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	300.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.800,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	117.600,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	428.400,00
0008.0244.0249.2196 - Apoio às Entidades de Assitência Social				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34450420000000000000	Auxílios	15000001 - Recurso Livre	500,00
			Total Funcional	1.500,00
0008.0244.0249.2294 - Setor de Inclusão Socioprodutiva - Acesso ao Trabalho				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa	15000001 - Recurso Livre	1.000,00

		jurídica		
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0008.0244.0250.2235 - Manutenção do Centro da Juventude				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0008.0245.0249.1030 - Implantação Equipe Volante				
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	4.500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
			Total Funcional	8.500,00
0008.0245.0249.2185 - Manutenção do CRAS Zona Oeste				
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000001 - Recurso Livre	44.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16600004 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PVAC - REPASSE EMERGENCIAL PARA PROTECAO SOCIAL BÁSICA- MP 1.218/2024	3.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16610002 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Portaria nº 184 de 17/12/2024 da Sec. De desenvolvimento Social - Piso Gaúcho Regular	5.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	80.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	68.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	70.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
			Total Funcional	344.750,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0008.0245.0249.2187 - Manutenção do CRAS Zona Norte				
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	14.800,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	40.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	47.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	16650002 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Convenio SIGTV - Fundo SMAS - emenda 202436660008 Pompeu de Mattos	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
			Total Funcional	429.050,00
0008.0245.0249.2188 - Benefícios Eventuais				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	750.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15000001 - Recurso Livre	40.000,00
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
			Total Funcional	892.000,00
0008.0245.0249.2189 - Cadastro Único e Gestão Bolsa Família BL GBF				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	2.500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16602057 - Bolsa Familia/IGD	52.500,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição	15000001 - Recurso Livre	1.000,00

		gratuita		
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16602057 - Bolsa Familia/IGD	52.500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16602057 - Bolsa Familia/IGD	52.500,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	203.500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	150.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0008.0245.0249.2189 - Cadastro Único e Gestão Bolsa Família BL GBF				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16602057 - Bolsa Familia/IGD	52.500,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	569.000,00
0008.0245.0249.2190 - Manutenção do CRAS Semente do Amanhã				
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	60.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16612078 - Convenio FEAS/PEAS	3.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	55.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	90.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16612078 - Convenio FEAS/PEAS	3.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16612078 - Convenio FEAS/PEAS	2.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16612078 - Convenio FEAS/PEAS	2.000,00
			Total Funcional	741.250,00
0008.0245.0249.2193 - Manutenção do CRAS Zona Sul				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.087.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	79.000,00
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000001 - Recurso Livre	174.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	67.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0008.0245.0249.2193 - Manutenção do CRAS Zona Sul				
	33390300000000000000	Material de consumo	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16612078 - Convenio FEAS/PEAS	4.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16612078 - Convenio FEAS/PEAS	3.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16602079 - PSB - Proteção Social Básica	4.550,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16612078 - Convenio FEAS/PEAS	3.000,00
			Total Funcional	1.847.750,00
0008.0245.0249.2195 - Manutenção da Equipe Volante CRAS				
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
			Total Funcional	3.000,00
0008.0245.0249.2198 - Programa Aluguel Social Calamidade Pùblica				
	33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15000001 - Recurso Livre	200.000,00

	33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	16610001 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Portaria nº 118/2024 Aluguel Social e ou Estadia Solidária	42.000,00
			Total Funcional	242.000,00
0008.0245.0249.2201 - Manutenção do Setor de Educação Permanente do SUAS				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390380000000000000	Arrendamento mercantil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0008.0245.0249.2201 - Manutenção do Setor de Educação Permanente do SUAS				
			Total Funcional	6.000,00
0008.0245.0249.2202 - Manutenção e Ampliação do Setor de Vigilância Socioassistencial				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0008.0245.0250.1033 - Implantação do Centro Dia				
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	300.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	380.500,00
0008.0245.0250.2217 - Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000001 - Recurso Livre	33.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	3.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	55.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	2.050.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	300.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	500,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0008.0245.0250.2217 - Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes				
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	16610003 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Portaria nº 192de 17/12/2024 da Sec. De desenvolvimento Social - Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2024	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	72.000,00
			Total Funcional	3.121.000,00
0008.0245.0250.2219 - Manutenção da Casa de Acolhimento Noturno para Adultos				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	60.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	150.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	284.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
			Total Funcional	699.000,00
0008.0245.0250.2220 - Serviço de Família Acolhedora				

	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	3.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	3.000,00
	33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	110.000,00
0008.0245.0250.2221 - Manutenção do CREAS				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0008.0245.0250.2221 - Manutenção do CREAS				
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	82.000,00
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000001 - Recurso Livre	162.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16600002 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PSEMAC - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16602050 - PTMC Prot. Soc. Especial Port. Def/ Idoso	1.500,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16602050 - PTMC Prot. Soc. Especial Port. Def/ Idoso	1.500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	40.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16602050 - PTMC Prot. Soc. Especial Port. Def/ Idoso	1.500,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	110.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16602050 - PTMC Prot. Soc. Especial Port. Def/ Idoso	1.500,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393300000000000000	Material de consumo	16602050 - PTMC Prot. Soc. Especial Port. Def/ Idoso	1.500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	93.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16602050 - PTMC Prot. Soc. Especial Port. Def/ Idoso	1.500,00
			Total Funcional	1.608.500,00
0008.0245.0250.2222 - Manutenção do Centro Dia				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	204.000,00
0008.0245.0250.2223 - Programa Guarda Subsidiada				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0008.0245.0250.2223 - Programa Guarda Subsidiada				
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15000001 - Recurso Livre	150.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	154.000,00
0008.0245.0250.2224 - Pagamento de Vagas em Acolhimentos Tipificados - SUAS				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34450420000000000000	Auxílios	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	3.000,00
0008.0245.0250.2227 - Manutenção da Casa de Passagem (Transição da UAN para Casa de Passagem)				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00

0008.0245.0250.2229 - Manutenção do Serviço de República para Jovens				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0008.0245.0250.2231 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16600003 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PVAC - REPASSE EMERGENCIAL PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218/2024	35.500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	16600003 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	35.500,00
			Assistência Social - FNAS - PVAC - REPASSE EMERGENCIAL PARA	
			PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218/2024	
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0008.0245.0250.2231 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências				
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	125.000,00
0008.0245.0250.2233 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosas e Suas Famílias				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0008.0245.0250.2236 - Manutenção do Centro POP				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	24.000,00
			Total Unidade	21.659.900,00
003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0008.0243.0114.2297 - Apoio ao COMDICA				
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	2.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.500,00
0008.0243.0249.2215 - Apoio ao COMDICA				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	16622064 - COMDICA -FUMDICA Convenios	457.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	16622064 - COMDICA -FUMDICA Convenios	15.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16622064 - COMDICA -FUMDICA Convenios	10.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16622064 - COMDICA -FUMDICA Convenios	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16622064 - COMDICA -FUMDICA Convenios	10.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0008.0243.0249.2215 - Apoio ao COMDICA				
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16622064 - COMDICA -FUMDICA Convenios	1.000,00
	34450420000000000000	Auxílios	16622064 - COMDICA -FUMDICA Convenios	440.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16622064 - COMDICA -FUMDICA Convenios	20.000,00
			Total Funcional	977.000,00
0008.0243.0249.2216 - Apoio e Defesa à Criança e Adolescente				
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	16622064 - COMDICA -FUMDICA Convenios	30.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	16622064 - COMDICA -FUMDICA Convenios	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	45.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16622064 - COMDICA -FUMDICA Convenios	30.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16622064 - COMDICA -FUMDICA Convenios	1.000,00
			Total Funcional	117.000,00
0008.0243.0249.2295 - Apoio ao CEIAG				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	30.000,00

	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	34.000,00
0008.0243.0250.2298 - Apoio e Defesa à Criança e Adolescente				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	12.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	14.000,00
			Total Unidade	1.147.500,00
005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
0008.0241.0114.2299 - Apoio Conselho Municipal do Idoso				
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33350430000000000000	Subvenções sociais	16622093 - Fundo Municipal do Idoso	100.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
0008.0241.0114.2299 - Apoio Conselho Municipal do Idoso				
	33390300000000000000	Material de consumo	16622093 - Fundo Municipal do Idoso	250.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16622093 - Fundo Municipal do Idoso	50.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	3.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16622093 - Fundo Municipal do Idoso	262.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	16622093 - Fundo Municipal do Idoso	10.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16622093 - Fundo Municipal do Idoso	10.000,00
	34450420000000000000	Auxílios	16622093 - Fundo Municipal do Idoso	100.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16622093 - Fundo Municipal do Idoso	100.000,00
			Total Funcional	891.500,00
0008.0241.0249.2203 - Apoio Conselho Municipal do Idoso				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	7.000,00
0008.0241.0249.2204 - Programa de Atendimento ao Idoso				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	421.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	424.000,00
0008.0241.0249.2205 - Apoio ao Idoso				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34450420000000000000	Auxílios	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	4.500,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
0008.0241.0250.2204 - Programa de atendimento ao Idoso				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	290.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	292.500,00
0008.0241.0250.2205 - Apoio ao Idoso				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34450420000000000000	Auxílios	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.500,00
			Total Unidade	1.625.000,00
006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
0008.0241.0249.2204 - Programa de Atendimento ao Idoso				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	3.000,00
0008.0242.0114.2206 - Apoio ao COMDE				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500,00

	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	2.500,00
0008.0242.0249.2206 - Apoio ao COMDE				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	3.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	8.500,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
0008.0242.0249.2207 - Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	44.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	46.000,00
0008.0242.0249.2208 - Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16652091 - Convenio SIGTV - APAE	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0008.0242.0250.2207 - Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0008.0242.0250.2208 - Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	2.500,00
			Total Unidade	69.500,00
007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR				
0008.0244.0114.2210 - Apoio ao Conselho de Segurança Alimentar				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	3.000,00
0008.0244.0249.1027 - Implantação de Programas de Segurança Alimentar				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	350.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	352.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR				
0008.0244.0249.2194 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	500.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	505.000,00
0008.0244.0249.2209 - Manutençao do Setor de Segurança Alimentar				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	3.000,00
0008.0244.0249.2213 - Manutenção de Cozinhas Comunitárias				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	106.500,00
0008.0244.0249.2214 - Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	4.000,00
			Total Unidade	973.500,00
			Total Órgão	26.281.400,00
16 - GUAIBAPREV				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0004.0122.0605.5001 - Ampliação e Conservação e Reforma Sede do GuaibaPrev				
	33390300000000000000	Material de consumo	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
16 - GUAIBAPREV				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0004.0122.0605.5001 - Ampliação e Conservação e Reforma Sede do GuaibaPrev				
	33390350000000000000	Serviços de consultoria	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	200.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00
	34590610000000000000	Aquisição de imóveis	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.000.000,00
			Total Funcional	3.370.000,00
0004.0122.0605.6001 - Funcionamento do Guaibaprev				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.521.200,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	315.800,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18.000,00
	33390350000000000000	Serviços de consultoria	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	80.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	150.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	130.000,00
	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	700.000,00
	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	300.000,00
	33391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	250.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000,00
			Total Funcional	3.570.000,00
0004.0123.0603.6010 - Exigências Legais				
	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	641.000,00
	33390910000000000000	Sentenças judiciais	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.000.000,00
			Total Funcional	20.641.000,00
0009.0272.0601.6006 - Preparando-se para a Aposentadoria				
	33390300000000000000	Material de consumo	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
16 - GUAIBAPREV				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0009.0272.0601.6006 - Preparando-se para a Aposentadoria				
	33390350000000000000	Serviços de consultoria	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0009.0272.0602.6003 - Manutenção Benefícios Previdenciários Inativos - GuaibaPrev				
	33190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	80.000.000,00
	33190030000000000000	Pensões	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.000.000,00
	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00
	33190080000000000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00
			Total Funcional	86.020.000,00
0009.0272.0602.6004 - Manutenção Benefícios Previdenciários Inativos - Prefeitura				
	33190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.000.000,00
	33190030000000000000	Pensões	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.000.000,00
	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00
			Total Funcional	8.010.000,00
0009.0272.0602.6005 - Manutenção Benefícios Previdenciários Inativos - Câmara				
	33190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	150.000,00
	33190030000000000000	Pensões	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.000,00
			Total Funcional	252.000,00
0009.0272.0603.6007 - Compensação Entre RPPS e RGPS e Demais Regimes				
	33320010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	500.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
16 - GUAIBAPREV				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0009.0272.0603.6007 - Compensação Entre RPPS e RGPS e Demais Regimes				
	33320030000000000000	Pensões	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.000,00
	33320860000000000000	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	314.390,23
	33330410000000000000	Contribuições	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	33330860000000000000	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	96.164,06
	33340410000000000000	Contribuições	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	33340860000000000000	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	76.365,78
			Total Funcional	1.206.920,07
0009.0272.0604.6002 - Gestão de Qualidade Previdenciária - Pró-Gestão				
	33390350000000000000	Serviços de consultoria	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00
			Total Funcional	230.000,00
0099.0997.0602.6008 - Reserva Para Futuras Aposentadorias				
	39999990000000000000	Reserva de contingência e reserva do RPPS	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	14.363.079,93
			(Plano Previdenciário)	
			Total Funcional	14.363.079,93
			Total Unidade	137.688.000,00
			Total Órgão	137.688.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0004.0122.0110.2136 - Funcionamento da Secretaria de Esportes				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	2.100.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	232.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	123.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	26.000,00
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	74.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0004.0122.0110.2136 - Funcionamento da Secretaria de Esportes				
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
			Total Funcional	2.767.000,00
0027.0811.0232.2140 - Manutenção de Espaços Esportivos				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
			Total Funcional	82.000,00
0027.0812.0229.2137 - Construção de Espaços Esportivos				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	17003052 - Repasse 874514/18-M.Esportes/CEF	5.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	17003053 - Repasse 874515/18-M.Esportes/CEF	49.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	17003060 - Contrato de Repasse Nº 874513/2018 - Ministério do Esporte - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000,00
	34490510000000000000	Obras e instalações	17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.192.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	1.430.000,00
0027.0812.0231.2139 - Esporte em Ação				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
			Total Funcional	411.000,00
0027.0813.0230.2138 - Crescendo no Esporte				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0027.0813.0230.2138 - Crescendo no Esporte				
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	10.000,00

	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
			Total Funcional	161.000,00
			Total Unidade	4.851.000,00
			Total Órgão	4.851.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0004.0122.0115.2237 - Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	800.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	138.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000001 - Recurso Livre	87.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	15000001 - Recurso Livre	177.710,37
		DE CONTRAT		
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	80.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	10.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
			Total Funcional	1.524.710,37
0008.0241.0254.2243 - COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma idade, um Direito: viver bem				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	15.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	98.000,00
0008.0242.0256.2245 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO. Desenvolver Para Todos- Políticas Públicas Voltadas para Inclusão e Transformação Coletiva				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0008.0242.0256.2245 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO. Desenvolver Para Todos- Políticas Públicas Voltadas para Inclusão e Transformação Coletiva				
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	6.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	12.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	22.000,00
0008.0244.0251.2239 - COORDENADORIA DE POLITICAS PARA MULHER. Guaíba por Todas: Elas Têm Direito				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	20.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	2.500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	2.500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	40.000,00
			Total Funcional	95.000,00
0008.0244.0251.2240 - Selo Empresa Amiga da Mulher				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	3.600,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	30.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	3.600,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	3.600,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	3.600,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	3.600,00
			Total Funcional	48.000,00
0008.0244.0252.2241 - CRAM Jussara Brito- Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa)				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33191130000000000000	Contribuições patronais	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33193340000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	15000001 - Recurso Livre	291.374,00
		DE CONTRAT		
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	100.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	51.805,21
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	51.805,21
	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	15000001 - Recurso Livre	180.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	51.805,21
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	250.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	200.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0008.0244.0252.2241 - CRAM Jussara Brito- Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa)				
			Total Funcional	1.180.789,63
0008.0244.0253.2242 - COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma Idade, um Direito: viver bem				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	63.000,00
0008.0244.0255.2244 - COORDENADORIA IGUALDADE RACIAL. Cultura Negra em Ação: Políticas para a igualdade e transformação social				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	50.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00

	33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	40.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	94.000,00
0008.0301.0252.2291 - DIGNIDADE MENSTRUAL				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.500,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	9.500,00
0011.0334.0257.2246 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE. Juventude em Movimento: Guaíba de Oportunidades				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	13.000,00
0013.0392.0257.2290 - TEATRO NO BAIRRO				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001 - Recurso Livre	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
001 - DEPTOS SUBORDINADOS				
0013.0392.0257.2290 - TEATRO NO BAIRRO				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	140.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	148.000,00
			Total Unidade	3.296.000,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
0008.0244.0252.2292 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher				
	33390140000000000000	Diárias - civil	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001 - Recurso Livre	1.000,00
			Total Funcional	4.000,00
			Total Unidade	4.000,00
			Total Órgão	3.300.000,00
			Total Geral	755.491.900,00

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:628D4AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2026

O Município de Mostardas, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº. 01/2025, conforme as disposições a seguir:

No item 3.4.1.1, para alterar a alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos da Lei Municipal n.º 3.921/2019, as quais terão reservadas até **20%** (vinte por cento) das vagas ofertadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e sua deficiência. Caso o candidato opte por solicitar a reserva de vaga para Pessoa com Deficiência, poderá solicitar concorrer concomitantemente à reserva de vaga para pessoas negras ou pardas.

No item 3.4.2.1., para alterar a alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:

Aos candidatos autodeclarados pessoa negra ou parda é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos da Lei Municipal n.º 3.920/2019 e alterações, as quais totalizam **20%** das vagas, para cada cargo. Caso o candidato opte por solicitar a reserva de vaga para pessoas negras ou pardas, poderá solicitar concorrer concomitantemente à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência.

3 No Item 3.4.1.1, para alterar a alínea "j", conforme a Lei Municipal nº. 3.921/2019, que passa a ter a seguinte redação:

j) o percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Caso a aplicação do percentual de que trata a alínea "a" deste item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4 Na tabela do Item 5, para alterar as observações dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Motorista de Veículos Pesados, Técnico em Segurança do Trabalho e Vigilante, que passa a ter a seguinte redação, conforme a Lei Municipal nº. 4.335/2021:

Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária						
Cargos		**Escolaridade**	**Vencimento R$ (outubro/2025)**	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Observações**
05	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Fundamental completo	1.879,83	01+ CR	40h	Habilitação legal para o exercício da profissão; inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo, juntamente com a Certidão de Regularidade válida, quando houver;
06	Auxiliar em Saúde Bucal - 4º distrito	Ensino Fundamental completo	1.879,83	01+CR	40h	Habilitação legal para o exercício da profissão;

	Dr. Edgardo Pereira Velho					inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo, juntamente com a Certidão de Regularidade válida, quando houver;
27	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental incompleto	1.879,83	01	40h	Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D",experiência mínima de seis meses de prática com veículos e automóveis;
52	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo	2.568,67	01+CR	35h	Habilitação Profissional: específica para o exercício da profissão;
54	Vigilante	Alfabetizado	1.339,42*	CR	40h	Habilitação Profissional: conhecimento de métodos de defesa pessoal.

Mostardas/RS, 14 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:20DB4FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.961/2026

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit no Orçamento em vigor no valor de R$ 594.586,65 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.1030.0.986	3.3.90.47.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.104,65
04.01.04.62.1002.2.272	3.3.90.39.00.00.00	2501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.600,00
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.39.00.00.00	2502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.000,00
04.02.04.331.1002.2.280	3.3.90.46.00.00.00	2500	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 154.700,00
06.01.15.122.1009.2.053	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.100,00
06.01.15.452.1009.2.059	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
06.01.15.452.1009.2.061	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.600,00
06.01.15.452.1009.2.073	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.882,00
06.01.15.452.1009.2.076	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00
06.02.17.511.1010.2.064	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
06.02.17.511.1010.2.065	3.3.90.95.00.00.00	2500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
06.02.27.606.1010.2.068	3.3.90.95.00.00.00	2500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 200,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.36.00.00.00	2502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 18.600,00
07.03.27.812.1016.2.150	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 34.200,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.40.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 27.000,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.47.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 5.000,00
08.01.10.302.1019.2.187	3.3.90.36.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
08.01.10.302.1019.2.187	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 66.100,00
08.01.10.302.1019.2.195	3.3.90.36.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.300,00
08.01.10.302.1019.2.189	3.3.90.39.00.00.00	2502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 46.000,00
09.02.08.122.1023.2.232	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.500,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.600,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.36.00.00.00	2501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 14.700,00
10.01.09.122.1027.2.255	3.3.90.35.00.00.00	2802	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 25.400,00
10.01.09.122.1027.2.255	3.3.90.36.00.00.00	2802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 13 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:7BE39B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA 2026
APRESENTAÇÃO
A Câmara Municipal de Piratini/RS, em atenção à Lei Federal nº 14.133/2021, publica a todos os interessados seu Plano de Contratações para o ano de 2026.
OBJETIVOS
Mapeamento do consumo da Câmara Municipal de Piratini, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de qualidade e menores preços. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa.
REGULAMENTAÇÃO
A nova Lei de Licitações determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:
"[...]
Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
§ 1º o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sitio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos."
O plano de contratações anual a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Piratini planeja contratar durante o ano de 2026.
METODOLOGIA
O plano de contratações anual teve sua origem através da pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal de Piratini, nos últimos 12 meses.
MATERIAIS E SERVIÇOS
Conforme tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de empresa para a realização de transporte de pessoal para reuniões no interior do município.	Para transporte de vereadores e funcionários para as devidas realizações de reuniões no interior do município.	R$ 2.500,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
2	Contratação de empresa para a aquisição de condicionadores de ar.	Para complementar a quantidade de condicionadores de ar que a Câmara Municipal possui atualmente, em virtude da troca de prédio e individualização dos setores da Câmara Municipal.	R$ 50.000,00	Médio	15/01/2026 a 30/06/2026	Não
3	Contratação de empresa para manutenção e instalação de condicionadores de ar.	Para garantir o conforto térmico e a devida manutenção dos antigos condicionadores de ar e instalação dos novos.	R$ 10.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Sim
4	Contratação de empresa para a compra de cartuchos e tonners.	Para uso nas impressões, cópias do órgão.	R$ 15.000,00	Alto	15/01/2026 a 31/12/2026	Sim
5	Contratação de empresa para aquisição de material de informática, tais como: estações de trabalho, notebooks, estabilizadores, nobreaks, impressoras, projetor multimídia e tela de projeção.	Usados na elaboração de documentos, bem como apresentações em plenário.	R$ 320.000,00	Alto	15/01/2026 a 31/03/2026	Não
6	Contratação de empresa para compra de eletrodomésticos.	Renovação de eletrodomésticos do órgão, por estarem no fim de sua vida útil.	R$ 25.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/03/2026	Sim
7	Contratação de empresa para compra de mobiliário em geral.	Mobílias necessárias para a acomodação dos funcionários e o devido funcionamento do órgão.	R$ 30.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/03/2026	Não
8	Contratação de empresa para confecção de medalhas e placas para as sessões de homenagens.	Para entrega de títulos tais como: Cidadão Piratiniense, Moção de Louvor e Brasão do Município.	R$ 8.000,00	Médio	15/01/2026 a 30/09/2026	Não
9	Contratação de empresa para emissão de laudos técnicos do ambiente de trabalho.	Para atendimento da legislação vigente, garantindo a segurança e eficiência no ambiente de trabalho.	R$ 7.000,00	Médio	15/01/2026 a 30/06/2026	Não
10	Contratação de empresa de rádio para a veiculação do programa Rádio Câmara.	Veiculação do programa Rádio Câmara conforme a Resolução nº 05/2019.	R$ 60.000,00	Alto	15/01/2026 a 01/03/2025	Não
11	Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades.	Visando a continuidade do trabalho legislativo no ano de 2026.	R$ 12.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/03/2026	Não
12	Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (limpeza, copa e cozinha e alimentação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piratini.	Visando a continuidade do trabalho legislativo no ano de 2026.	R$ 35.000,00	Alto	15/01/2026 a 31/03/2026	Não
13	Contratação de empresa para prestação de serviços de revisões do veículo oficial.	Revisões do veículo oficial que devem ser realizadas a cada 10.000 km rodados.	R$ 18.000,00	Alto	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
14	Contratação de empresa para confecção de crachás para os servidores.	Possibilitar a identificação dos servidores novos pelos cidadãos que são atendidos nas dependências do órgão.	R$ 1.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não

15	Contratação de empresa para prestação de serviço referente a conserto da impressora do administrativo.	Para que sejam plenamente mantidas as atividades de impressão do Legislativo Municipal.	R$ 2.000,00	Médio	15/01/2026 a 30/04/2026	Não
16	Contratação de empresa para fazer atualização, manutenção, hospedagem corporativa e licença do site da Câmara Municipal de Piratini.	Para manter em funcionamento o site da Câmara Municipal de Piratini.	R$ 15.000,00	Médio	15/01/2026 a 01/06/2026	Não
17	Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança e videomonitoramento.	Para garantir a integridade do patrimônio público e a segurança da população e servidores.	R$ 5.000,00	Alto	15/01/2026 a 01/06/2026	Não
18	Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break para solenidades.	Para confraternizações organizadas pelo Legislativo Municipal ao longo do ano de 2026.	R$ 8.000,00	Médio	15/01/2026 a 30/06/2026	Não
19	Contratação de empresa para confecção de capachos emborrachados e antiderrapantes.	Para uso nas entradas das dependências do órgão, visando garantir a limpeza dos ambientes.	R$ 2.000,00	Baixo	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
20	Contratação de empresa para confecção e instalação de corrimões de escada.	Para segurança e mobilidade da entrada do órgão.	R$ 8.000,00	Alto	15/01/2026 a 30/06/2026	Não
21	Contratação de empresa para a aquisição de bandeiras (Nacional, Estadual e Municipal e Mercosul).	Para a substituição das atuais, as quais estão no fim da vida útil.	R$ 20.000,00	Alto	15/01/2026 a 31/03/2026	Não
22	Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão das sessões legislativas.	Melhoria na qualidade das transmissões das sessões legislativas.	R$ 50.000,00	Alto	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
23	Contratação de empresa para prestação de seguro veicular para o veículo oficial.	Tendo em vista a segurança dos servidores e vereadores que utilizam o veículo.	R$ 6.000,00	Alto	15/01/2026 a 31/03/2026	Não
24	Contratação de empresa para a confecção de cartões visita para os vereadores.	Para uso dos cartões visita contendo os dados de contato dos vereadores e assessores para facilitar o acesso dos cidadãos aos legisladores.	R$ 4.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
25	Contratação de empresa especializada para realização de treinamento na área da Administração Pública.	Para a constante melhoria e aperfeiçoamento dos novos servidores do órgão.	R$ 80.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
26	Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas.	Passagens para vereadores e servidores em saídas fora do estado, visando a busca de recursos para o município.	R$ 40.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
27	Contratação de empresa para a realização de Concurso Público, para provimento dos cargos.	Visando a contratação para preencher as vagas em vacância.	R$ 15.000,00	Alto	15/01/2026 a 30/06/2026	Não
30	Contratação de empresa para confecção de adesivos para vidro do tipo perfurite.	Para identificar as divisórias dos gabinetes dos vereadores.	R$ 1.500,00	Médio	15/01/2026 a 31/03/2026	Não
31	Contratação de empresa para veiculação de anúncio, através de veículo automotor, informando a respeito das Audiências Públicas e demais eventos do Legislativo Municipal.	Visando informar a população a respeito dos eventos da Câmara Municipal de Piratini.	R$ 500,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
32	Contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de créditos em cartões alimentação.	Objetivando a continuidade do fornecimento de vale-alimentação aos servidores do Legislativo Municipal.	R$ 0,00	Alto	15/01/2026 a 30/09/2026	Não
33	Contratação de empresa para prestação de serviço referente a elevação de mesa do Plenário.	Objetivando melhorar a visibilidade dos membros da Mesa Diretora nas gravações das Sessões Legislativas.	R$ 5.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12//2026	Não
34	Contratação de empresa de telefonia móvel.	Para instituição de números fixos para o órgão.	R$ 18.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
35	Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para solenidades e festividades.	Para decorações da Casa Legislativa em solenidades.	R$ 2.500,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
36	Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias para aumento do espaço da cozinha.	Para aumento do espaço da cozinha atual.	R$ 5.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
37	Contratação de empresa para manutenção de bens imóveis.	Para manutenções, instalações de serviços de encanamento, elétrico e demais atividades correlatas.	R$ 10.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
38	Contratação de empresa para confecção de placas de identificação.	Para identificação dos setores do órgão.	R$ 4.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
39	Contratação de empresa para consultoria jurídica.	Para maior segurança jurídica nos processos da Casa.	R$ 50.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
40	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI e EPC	Para melhor segurança e proteção dos servidores do órgão.	R$ 15.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Sim
41	Contratação de empresa para a prestação de serviços de PPCI.	Para maior segurança dos vereadores, servidores e munícipes.	R$ 40.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
42	Contratação de empresa para manutenção de cabos, som/áudio do Plenário.	Devido a necessidade de manutenção e organização de cabos e do som deste órgão.	R$ 4.000,00	Alto	15/01/2026 a 31/03/2026	Não
43	Contratação de empresa para aquisição de materiais de Casa e Construção	Devido a necessidade eventual de utilização de itens para o dispêndio da Câmara	R$ 1.000,00	Baixo	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
44	Contratação de empresa para publicação de licitações em jornal.	Devido a obrigatoriedade da publicação de licitações em jornais de grande circulação.	R$ 500,00	Alto	15/01/2026 a 31/03/2026	Não
45	Contratação de empresa para instalação de letreiro.	Para instalação de letras caixa com o nome do Plenário deste órgão.	R$ 2.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não
46	Contratação de empresas para palestras, seminários para a Semana do Legislativo	Para maior integração e participação dos munícipes na Semana do Legislativo.	R$ 20.000,00	Médio	15/01/2026 a 30/06/2026	Não
47	Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de fechaduras	Para troca de fechaduras das principais entradas da Câmara.	R$ 1.000,00	Alto	15/01/2026 a 31/03/2026	Não
48	Contratação de empresa para serviços gráficos	Para serviços gráficos necessários para o dispêndio da Câmara Municipal	R$ 5.000,00	Médio	15/01/2026 a 31/12/2026	Não

CONCLUSÃO

A Administração Pública, com um Plano de Contratações Anual, consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo assim custos menores e maior qualidade nas contratações.

O Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini/RS será publicado no sítio oficial desta Casa e no Diário Oficial do Município, garantindo acesso rápido aos cidadãos e empresas interessadas em se organizar para a devida participação das aquisições públicas.

Piratini/RS, 14 de janeiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:B9B67269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.515 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

REGULAMENTA O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS TRIBUTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS e dá outras providências.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos Artigos 84, 85, 134, 239, 277, 291, 302 e 308, todos da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, e,

CONSIDERANDOa necessidade de reunir e simplificar as determinações relativas aos vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2026;

CONSIDERANDOa necessidade de organizar as alterações nos sistemas informatizados, cálculos, lançamentos, notificações e demais procedimentos da Secretaria Municipal da Fazenda para os tributos municipais nesse exercício,

DECRETA:

Art. 1ºO pagamento dos tributos municipais referentes ao exercício de 2026 deverá ser efetuado nas seguintes condições:
§1º Quanto ao **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):**
I –Pagamento em **cota única com 5%**de desconto com vencimento em **10/03/2026**;
II –Pagamento parcelado em 07 (sete) vezes mensais e consecutivas com vencimentos em:
1º parcela em 10/03/2026;
2º parcela em 10/04/2026;
3º parcela em 11/05/2026;
4º parcela em 10/06/2026;
5º parcela em 10/07/2026;
6º parcela em 10/08/2026;
7º parcela em 10/09/2026.
III – Será aplicado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU – Bom Pagador – automaticamente para as inscrições do imobiliário que não possuam qualquer débito com o Município até 31/12/2025, independentemente da modalidade de pagamento.
IV – os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício que sejam resultantes de processos administrativos com pedidos de revisão de lançamento protocolados em até o vencimento da cota única previsto no inciso I desse parágrafo, também terão os percentuais de desconto e opções de pagamentos aqui previstos.
§2º Quanto a **Taxa de Fiscalização e Vistoria**e a **Taxa de Fiscalização Sanitária**:
I –Pagamento em cota única com vencimento em **30/06/2026 sem descontos.**
II – Os tributos identificados no caput desse parágrafo serão lançados conforme o caso em cada inscrição municipal, de acordo com a atividade exercida.
§3º Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)**de pessoas físicas (profissionais autônomos) estabelecidas no município:
I - Pagamento em cota única sem descontos com vencimentos em **30/06/2026.**
§4º Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)**de pessoas jurídicas estabelecidas no município, que recolhem o imposto com base de cálculo no faturamento mensal (ISS Variável):
I –Pagamento parcelado em 12 (doze) vezes mensais e consecutivas com vencimentos no último dia do mês subsequente a ocorrência do fato gerador, conforme segue:
Janeiro – vencimento em 20/02/2026;
Fevereiro – vencimento em 20/03/2026;
Março – vencimento em 20/04/2026;
Abril – vencimento em 22/05/2026;
Maio – vencimento em 20/06/2026;
Junho – vencimento em 20/07/2026;
Julho – vencimento em 20/08/2026;
Agosto – vencimento em 20/09/2026;
Setembro – vencimento em 20/10/2026;
Outubro – vencimento em 20/11/2026;
Novembro – vencimento em 20/12/2026;
Dezembro – vencimento em 20/01/2027.
§5º Quanto às **taxas e preços públicos**decorrente da utilização de bens e serviços Municipais:
I –A autoridade que efetuar o cálculo e lançamento do montante devido fixará o vencimento da taxa ou preço público em até 30 (trinta) dias contados da data do efetivo lançamento nos sistemas informatizados.
§6º Quanto a **Taxa de Coleta de Lixo**, será lançada e arrecadada conjuntamente com o IPTU, com os mesmos vencimentos já dispostos §1º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º Todas as tabelas de cálculos para o exercício de 2026 sofreram alteração em relação à Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021 em razão da sua vigência a contar de 01/01/2026, devido à variação do IPCA 2025 em 4,26 %.
Parágrafo único. Excetua-se a regra prevista no caput o reajuste da planta de valores **das construções**existentes nos imóveis, que será reajustada pela varia do CUB conforme determinação do anexo I-B da Lei Complementar Municipal nº. 3.415/2021, fixando-se da seguinte forma:

CUB/RS do mês de NOVEMBRO/2025 – NBR 12.721 – Versão 2006

PROJETOS	Padrão de acabamento	Código	Custo R$/m²	Variação %		
				Mensal	Anual	12 meses
RESIDENCIAS						

R – 1 (Residência Unifamiliar)	Baixo	R 1-B	2.423,11	-0,09	3,83	4,32
	Normal	R 1-N	3.191,40	0,02	4,39	5,65
	Alto	R 1-A	4.267,55	0,14	3,77	5,11
PP (Prédio Popular)	Baixo	PP 4-B	2.301,03	-0,05	4,18	4,62
	Normal	PP 4-N	3.121,42	-0,03	4,20	5,37
R – 8 (Residência Multifamiliar)	Baixo	R 8-B	2.185,90	-0,08	3,84	4,29
	Normal	R 8-N	2.716,99	-0,04	3,97	5,14
	Alto	R 8-A	3.469,04	0,18	4,05	5,35
R – 16 (Residência Multifamiliar)	Normal	R 16-N	2.659,46	-0,03	4,01	5,21
	Alto	R 16-A	3.549,57	0,03	4,21	5,37
PIS (Projeto de Interesse Social)		PIS	1.762,11	0,24	5,04	5,50
RPQ1 (Residência Popular)		RP1Q	2.496,04	-0,04	4,78	5,77
COMERCIAIS						
CAL – 8 (Comercial Andar Livres)	Normal	CAL 8-N	3.508,54	-0,08	4,22	5,61
	Alto	CAL 8-A	4.042,15	0,08	4,91	6,57
CSL – 8 (Comercial Salas e Lojas)	Normal	CSL 8-N	2.709,61	-0,15	4,05	5,16
	Alto	CSL 8-A	3.187,40	0,14	5,54	6,90
CSL – 16(Comercial Salas e Lojas)	Normal	CSL 16-N	3.649,86	-0,12	4,08	5,19
	Alto	CSL 16-A	4.285,97	0,15	5,47	6,83
GI (Galpão Industrial)		GI	1.341,87	-0,12	3,10	3,90

Fonte: DEE – Sinduscon/RS

Art. 3º Fixa-se o valor da VRM (Valor de Referência Municipal) em **R$ 241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Da Fazenda

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:6DE1E01C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Procede na Alteração de Nível de Servidores Municipais.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, PROCEDE NA ALTERAÇÃO DE NÍVEL de Servidores Municipais, conforme segue:

Matríc	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Novo Nível	A Partir de
5602-2	Laura Caroline Von Dentz dos Santos	Professor de Educ. Infantil – 44 h	2	A	3	01/01/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 13 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E3033613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, Estado RS, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe Lei Municipal nº 4.869/2025, Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Municipal, consoante o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orçamentária Anual nº 4.668, de 20 de dezembro de 2024.
§ 1º - Faz parte integrante deste Decreto:
I - Anexo I — Planejamento e controle da Receita em metas mensais e por vínculo de recursos.
II - Anexo II — Planejamento e controle individual e consolidado das cotas das despesas por Secretaria.
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso têm o objetivo de cumprir os princípios do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

I - assegurar às Secretarias Municipais a efetividade do planejamento realizado quanto a sua Pasta, com vistas à melhor execução dos programas e das ações de governo;

II - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais nominais e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário e financeiro;
V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração
Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 6, II, da mesma Lei;
VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
VIII - permitir ao Município o cumprimento em ordem cronológica de vencimentos dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA
Art. 3º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas mensalmente com vistas a adequar o planejamento à receita realizada.
§ 1º Os créditos adicionais, os bloqueios e liberações, bem como as reestimativas da receita, importarão em revisão dos Anexos deste Decreto.
CAPÍTULO IV DOS DESEMBOLSOS
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos
Art. 4º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Poder Executivo no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.
Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:

I - para os pagamentos de adiantamentos de despesas e diárias;
II - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos iguais ou superiores a 5% do valor a pagar;
III - nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
IV - no pagamento de sentenças judiciais ou do Ministério Público.

Art. 5º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 92, V, e art. 141, da Lei nº 14.133/2021, deverá obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 6º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder, conforme cronograma elaborado pelo mesmo.

§ 1º - Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos iguais e sucessivos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º - Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo circulante de natureza financeira, relativo aos valores da Câmara Municipal e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Poder Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Poder Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

§ 3º - O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse, tanto no Poder Executivo quanto no Legislativo, do mês em que ocorreram.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7º A Secretaria da Fazenda ficará responsável pela coordenação, planejamento e acompanhamento deste Decreto, procedendo a todas as alterações na programação.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.843, de xx de novembro de 2025 e serem indicadas pelas respectivas Secretarias Municipais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 9º A aderência das seções e agentes públicos ao presente Decreto fica a cargo da Unidade de Controle Interno.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de janeiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Anexo I - a - Receita Analítica Mensal

Conta	Receita Anual	Receita Mensal											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
40000000000000000000	829.076.900,00	69.089.741,67	69.089.741,67	69.089.741,67	69.089.741,67	69.089.741,67	69.089.741,67	69.089.741,67	69.089.741,67	69.089.741,67	69.089.741,67	69.089.741,67	69.089.741,67
41000000000000000000	762.957.000,00	63.579.750,00	63.579.750,00	63.579.750,00	63.579.750,00	63.579.750,00	63.579.750,00	63.579.750,00	63.579.750,00	63.579.750,00	63.579.750,00	63.579.750,00	63.579.750,00
41100000000000000000	120.369.000,00	10.030.750,00	10.030.750,00	10.030.750,00	10.030.750,00	10.030.750,00	10.030.750,00	10.030.750,00	10.030.750,00	10.030.750,00	10.030.750,00	10.030.750,00	10.030.750,00
41110000000000000000	108.418.000,00	9.034.833,33	9.034.833,33	9.034.833,33	9.034.833,33	9.034.833,33	9.034.833,33	9.034.833,33	9.034.833,33	9.034.833,33	9.034.833,33	9.034.833,33	9.034.833,33
41112000000000000000	20.081.000,00	1.673.416,67	1.673.416,67	1.673.416,67	1.673.416,67	1.673.416,67	1.673.416,67	1.673.416,67	1.673.416,67	1.673.416,67	1.673.416,67	1.673.416,67	1.673.416,67
41112500000000000000	14.243.000,00	1.186.916,67	1.186.916,67	1.186.916,67	1.186.916,67	1.186.916,67	1.186.916,67	1.186.916,67	1.186.916,67	1.186.916,67	1.186.916,67	1.186.916,67	1.186.916,67
41112500100000000000	8.021.000,00	668.416,67	668.416,67	668.416,67	668.416,67	668.416,67	668.416,67	668.416,67	668.416,67	668.416,67	668.416,67	668.416,67	668.416,67
41112500101000000000	4.814.000,00	401.166,67	401.166,67	401.166,67	401.166,67	401.166,67	401.166,67	401.166,67	401.166,67	401.166,67	401.166,67	401.166,67	401.166,67
41112500102000000000	2.005.000,00	167.083,33	167.083,33	167.083,33	167.083,33	167.083,33	167.083,33	167.083,33	167.083,33	167.083,33	167.083,33	167.083,33	167.083,33
41112500103000000000	1.202.000,00	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67
41112500200000000000	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
41112500201000000000	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
41112500202000000000	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
41112500203000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41112500300000000000	5.162.000,00	430.166,67	430.166,67	430.166,67	430.166,67	430.166,67	430.166,67	430.166,67	430.166,67	430.166,67	430.166,67	430.166,67	430.166,67
41112500301000000000	3.096.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00

41112500302000000000	1.292.000,00	107.666,67	107.666,67	107.666,67	107.666,67	107.666,67	107.666,67	107.666,67	107.666,67	107.666,67	107.666,67	107.666,67	107.666,67
41112500303000000000	774.000,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00
41112500400000000000	1.039.000,00	86.583,33	86.583,33	86.583,33	86.583,33	86.583,33	86.583,33	86.583,33	86.583,33	86.583,33	86.583,33	86.583,33	86.583,33
41112500401000000000	623.000,00	51.916,67	51.916,67	51.916,67	51.916,67	51.916,67	51.916,67	51.916,67	51.916,67	51.916,67	51.916,67	51.916,67	51.916,67
41112500402000000000	262.000,00	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33
41112500403000000000	154.000,00	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33
41112530000000000000	5.838.000,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00
41112530100000000000	5.818.000,00	484.833,33	484.833,33	484.833,33	484.833,33	484.833,33	484.833,33	484.833,33	484.833,33	484.833,33	484.833,33	484.833,33	484.833,33
41112530101000000000	3.492.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00
41112530102000000000	1.454.000,00	121.166,67	121.166,67	121.166,67	121.166,67	121.166,67	121.166,67	121.166,67	121.166,67	121.166,67	121.166,67	121.166,67	121.166,67
41112530103000000000	872.000,00	72.666,67	72.666,67	72.666,67	72.666,67	72.666,67	72.666,67	72.666,67	72.666,67	72.666,67	72.666,67	72.666,67	72.666,67
41112530200000000000	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
41112530201000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41112530202000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41112530300000000000	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
41112530301000000000	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
41112530302000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41112530303000000000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
41112530400000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41112530401000000000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
41112530402000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41113000000000000000	49.760.000,00	4.146.666,67	4.146.666,67	4.146.666,67	4.146.666,67	4.146.666,67	4.146.666,67	4.146.666,67	4.146.666,67	4.146.666,67	4.146.666,67	4.146.666,67	4.146.666,67
41113031000000000000	45.774.000,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00
41113031100000000000	45.774.000,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00	3.814.500,00
41113031101000000000	42.073.000,00	3.506.083,33	3.506.083,33	3.506.083,33	3.506.083,33	3.506.083,33	3.506.083,33	3.506.083,33	3.506.083,33	3.506.083,33	3.506.083,33	3.506.083,33	3.506.083,33
41113031101010000000	25.245.000,00	2.103.750,00	2.103.750,00	2.103.750,00	2.103.750,00	2.103.750,00	2.103.750,00	2.103.750,00	2.103.750,00	2.103.750,00	2.103.750,00	2.103.750,00	2.103.750,00
41113031101020000000	10.518.000,00	876.500,00	876.500,00	876.500,00	876.500,00	876.500,00	876.500,00	876.500,00	876.500,00	876.500,00	876.500,00	876.500,00	876.500,00
41113031101030000000	6.310.000,00	525.833,33	525.833,33	525.833,33	525.833,33	525.833,33	525.833,33	525.833,33	525.833,33	525.833,33	525.833,33	525.833,33	525.833,33
41113031102000000000	3.701.000,00	308.416,67	308.416,67	308.416,67	308.416,67	308.416,67	308.416,67	308.416,67	308.416,67	308.416,67	308.416,67	308.416,67	308.416,67
41113031102010000000	2.222.000,00	185.166,67	185.166,67	185.166,67	185.166,67	185.166,67	185.166,67	185.166,67	185.166,67	185.166,67	185.166,67	185.166,67	185.166,67
41113031102020000000	925.000,00	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33
41113031102030000000	554.000,00	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67
41113034000000000000	3.986.000,00	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67
41113034100000000000	3.986.000,00	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67
41113034101000000000	3.986.000,00	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67	332.166,67
41113034101010000000	2.393.000,00	199.416,67	199.416,67	199.416,67	199.416,67	199.416,67	199.416,67	199.416,67	199.416,67	199.416,67	199.416,67	199.416,67	199.416,67
41113034101020000000	996.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00
41113034101030000000	597.000,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00
41114000000000000000	38.577.000,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00
41114510000000000000	38.577.000,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00
41114511000000000000	38.577.000,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00	3.214.750,00
41114511100000000000	37.215.000,00	3.101.250,00	3.101.250,00	3.101.250,00	3.101.250,00	3.101.250,00	3.101.250,00	3.101.250,00	3.101.250,00	3.101.250,00	3.101.250,00	3.101.250,00	3.101.250,00
41114511101000000000	22.261.000,00	1.855.083,33	1.855.083,33	1.855.083,33	1.855.083,33	1.855.083,33	1.855.083,33	1.855.083,33	1.855.083,33	1.855.083,33	1.855.083,33	1.855.083,33	1.855.083,33
41114511102000000000	9.390.000,00	782.500,00	782.500,00	782.500,00	782.500,00	782.500,00	782.500,00	782.500,00	782.500,00	782.500,00	782.500,00	782.500,00	782.500,00
41114511103000000000	5.564.000,00	463.666,67	463.666,67	463.666,67	463.666,67	463.666,67	463.666,67	463.666,67	463.666,67	463.666,67	463.666,67	463.666,67	463.666,67
41114511200000000000	359.000,00	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67

41114511201000000000	217.000,00	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33
41114511202000000000	89.000,00	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67
41114511203000000000	53.000,00	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67
41114511300000000000	820.000,00	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33
41114511301000000000	493.000,00	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33
41114511302000000000	204.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
41114511303000000000	123.000,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00
41114511400000000000	183.000,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00
41114511401000000000	112.000,00	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33
41114511402000000000	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
41114511403000000000	26.000,00	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67
41120000000000000000	11.951.000,00	995.916,67	995.916,67	995.916,67	995.916,67	995.916,67	995.916,67	995.916,67	995.916,67	995.916,67	995.916,67	995.916,67	995.916,67
41121000000000000000	1.035.000,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00
41121010000000000000	804.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00

41121010100000000000	167.000,00	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67
41121010101000000000	83.000,00	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67
41121010104000000000	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
41121010300000000000	513.000,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00
41121010301000000000	513.000,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00
41121010400000000000	124.000,00	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33
41121010401000000000	124.000,00	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33
41121500000000000000	231.000,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00
41121500100000000000	213.000,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00
41121500102000000000	68.000,00	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67
41121500103000000000	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33
41121500300000000000	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
41121500301000000000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
41121500302000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41121500303000000000	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
41121500400000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41121500403000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41122000000000000000	10.916.000,00	909.666,67	909.666,67	909.666,67	909.666,67	909.666,67	909.666,67	909.666,67	909.666,67	909.666,67	909.666,67	909.666,67	909.666,67
41122010000000000000	8.251.000,00	687.583,33	687.583,33	687.583,33	687.583,33	687.583,33	687.583,33	687.583,33	687.583,33	687.583,33	687.583,33	687.583,33	687.583,33
41122010100000000000	6.972.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00
41122010101000000000	6.508.000,00	542.333,33	542.333,33	542.333,33	542.333,33	542.333,33	542.333,33	542.333,33	542.333,33	542.333,33	542.333,33	542.333,33	542.333,33
41122010102000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41122010104000000000	377.000,00	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67
41122010105000000000	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
41122010200000000000	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
41122010201000000000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
41122010206000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41122010300000000000	970.000,00	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33
41122010301000000000	951.000,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00
41122010304000000000	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33
41122010400000000000	296.000,00	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67
41122010402000000000	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
41122010404000000000	291.000,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00
41122530000000000000	2.665.000,00	222.083,33	222.083,33	222.083,33	222.083,33	222.083,33	222.083,33	222.083,33	222.083,33	222.083,33	222.083,33	222.083,33	222.083,33
41122530100000000000	56.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67
41122530300000000000	2.216.000,00	184.666,67	184.666,67	184.666,67	184.666,67	184.666,67	184.666,67	184.666,67	184.666,67	184.666,67	184.666,67	184.666,67	184.666,67
41122530400000000000	393.000,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00
41200000000000000000	23.265.000,00	1.938.750,00	1.938.750,00	1.938.750,00	1.938.750,00	1.938.750,00	1.938.750,00	1.938.750,00	1.938.750,00	1.938.750,00	1.938.750,00	1.938.750,00	1.938.750,00
41210000000000000000	21.290.000,00	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67
41215000000000000000	21.290.000,00	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67
41215010000000000000	21.290.000,00	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67	1.774.166,67
41215011000000000000	19.000.000,00	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33
41215011100000000000	19.000.000,00	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33	1.583.333,33
41215012000000000000	2.290.000,00	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33
41215012100000000000	2.200.000,00	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33
41215012200000000000	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
41220000000000000000	86.000,00	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67
41221000000000000000	86.000,00	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67
41221990000000000000	86.000,00	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67
41221991000000000000	86.000,00	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67
41221991100000000000	86.000,00	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67
41240000000000000000	1.889.000,00	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67
41241000000000000000	1.889.000,00	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67
41241500000000000000	1.889.000,00	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67
41241500100000000000	1.889.000,00	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67

41300000000000000000	77.184.000,00	6.432.000,00	6.432.000,00	6.432.000,00	6.432.000,00	6.432.000,00	6.432.000,00	6.432.000,00	6.432.000,00	6.432.000,00	6.432.000,00	6.432.000,00	6.432.000,00
41320000000000000000	77.130.000,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00
41321000000000000000	77.130.000,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00	6.427.500,00
41321010000000000000	15.330.000,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00
41321011000000000000	15.330.000,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00

41321011100000000000	15.330.000,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00	1.277.500,00
41321011101000000000	5.585.000,00	465.416,67	465.416,67	465.416,67	465.416,67	465.416,67	465.416,67	465.416,67	465.416,67	465.416,67	465.416,67	465.416,67	465.416,67
41321011101020000000	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
41321011101020100000	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
41321011101030000000	1.310.000,00	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67
41321011101030100000	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
41321011101030100000	14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
41321011101030100000	56.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67
41321011101030200000	499.000,00	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33
41321011101030200000	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67
41321011101030200000	31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33
41321011101030200000	79.000,00	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33
41321011101030200000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101030200000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
41321011101030200000	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
41321011101030200000	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
41321011101030200000	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
41321011101030200000	41.000,00	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67
41321011101030200000	109.000,00	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33
41321011101030200000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41321011101030200000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
41321011101030200000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101030200000	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
41321011101030200000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41321011101030200000	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
41321011101030300000	741.000,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00
41321011101030300000	318.000,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00
41321011101030300000	286.000,00	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33
41321011101030300000	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
41321011101030300000	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
41321011101030300000	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
41321011101030300000	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
41321011101030300000	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
41321011101030300000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101030300000	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
41321011101030300000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
41321011101030300000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
41321011101030300000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
41321011101030300000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101030300000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101030300000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101040000000	734.000,00	61.166,67	61.166,67	61.166,67	61.166,67	61.166,67	61.166,67	61.166,67	61.166,67	61.166,67	61.166,67	61.166,67	61.166,67
41321011101040100000	715.000,00	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33
41321011101040200000	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33
41321011101050000000	429.000,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00
41321011101050100000	380.000,00	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67
41321011101050200000	49.000,00	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33
41321011101060000000	103.000,00	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33
41321011101060100000	103.000,00	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33
41321011101070000000	122.000,00	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67
41321011101070200000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
41321011101070500000	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
41321011101071000000	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
41321011101071600000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101071800000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101071900000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101072000000	71.000,00	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67
41321011101080000000	312.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
41321011101080100000	220.000,00	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33
41321011101080200000	39.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00
41321011101080500000	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00

41321011101080600000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
41321011101080800000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101080900000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67

41321011101990000000	1.975.000,00	164.583,33	164.583,33	164.583,33	164.583,33	164.583,33	164.583,33	164.583,33	164.583,33	164.583,33	164.583,33	164.583,33	164.583,33
41321011101990100000	539.000,00	44.916,67	44.916,67	44.916,67	44.916,67	44.916,67	44.916,67	44.916,67	44.916,67	44.916,67	44.916,67	44.916,67	44.916,67
41321011101990100000	335.000,00	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67
41321011101990100000	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
41321011101990100000	134.000,00	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67
41321011101990100000	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
41321011101990100000	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
41321011101990100000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41321011101990200000	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
41321011101990200000	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
41321011101990300000	1.372.000,00	114.333,33	114.333,33	114.333,33	114.333,33	114.333,33	114.333,33	114.333,33	114.333,33	114.333,33	114.333,33	114.333,33	114.333,33
41321011101990300000	44.000,00	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67
41321011101990300000	189.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
41321011101990300000	380.000,00	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67
41321011101990300000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
41321011101990300000	43.000,00	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33
41321011101990300000	64.000,00	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33
41321011101990300000	121.000,00	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33
41321011101990300000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101990300000	49.000,00	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33
41321011101990300000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101990300000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101990300000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101990300000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101990300000	156.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
41321011101990300000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
41321011101990300000	273.000,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00
41321011101990300000	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
41321011101990300000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
41321011101990300000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101990300000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101990300000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101990300000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41321011101990400000	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33
41321011101990400000	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33
41321011102000000000	9.745.000,00	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33
41321011102990000000	9.745.000,00	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33	812.083,33
41321011102990100000	1.480.000,00	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33
41321011102990200000	8.181.000,00	681.750,00	681.750,00	681.750,00	681.750,00	681.750,00	681.750,00	681.750,00	681.750,00	681.750,00	681.750,00	681.750,00	681.750,00
41321011102990300000	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
41321040000000000000	61.800.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00
41321040100000000000	61.800.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00
41321040101000000000	61.000.000,00	5.083.333,33	5.083.333,33	5.083.333,33	5.083.333,33	5.083.333,33	5.083.333,33	5.083.333,33	5.083.333,33	5.083.333,33	5.083.333,33	5.083.333,33	5.083.333,33
41321040103000000000	800.000,00	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67
41330000000000000000	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
41339990000000000000	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
41339990100000000000	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
41339990101000000000	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
41600000000000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41610000000000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41611000000000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41611010000000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41611010300000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41611010301000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41700000000000000000	513.181.000,00	42.765.083,33	42.765.083,33	42.765.083,33	42.765.083,33	42.765.083,33	42.765.083,33	42.765.083,33	42.765.083,33	42.765.083,33	42.765.083,33	42.765.083,33	42.765.083,33
41710000000000000000	136.804.000,00	11.400.333,33	11.400.333,33	11.400.333,33	11.400.333,33	11.400.333,33	11.400.333,33	11.400.333,33	11.400.333,33	11.400.333,33	11.400.333,33	11.400.333,33	11.400.333,33
41711000000000000000	104.121.000,00	8.676.750,00	8.676.750,00	8.676.750,00	8.676.750,00	8.676.750,00	8.676.750,00	8.676.750,00	8.676.750,00	8.676.750,00	8.676.750,00	8.676.750,00	8.676.750,00

41711510000000000000	104.073.000,00	8.672.750,00	8.672.750,00	8.672.750,00	8.672.750,00	8.672.750,00	8.672.750,00	8.672.750,00	8.672.750,00	8.672.750,00	8.672.750,00	8.672.750,00	8.672.750,00
41711511000000000000	93.785.000,00	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67
41711511100000000000	93.785.000,00	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67	7.815.416,67
41711511101000000000	56.273.000,00	4.689.416,67	4.689.416,67	4.689.416,67	4.689.416,67	4.689.416,67	4.689.416,67	4.689.416,67	4.689.416,67	4.689.416,67	4.689.416,67	4.689.416,67	4.689.416,67
41711511102000000000	4.688.000,00	390.666,67	390.666,67	390.666,67	390.666,67	390.666,67	390.666,67	390.666,67	390.666,67	390.666,67	390.666,67	390.666,67	390.666,67
41711511103000000000	14.067.000,00	1.172.250,00	1.172.250,00	1.172.250,00	1.172.250,00	1.172.250,00	1.172.250,00	1.172.250,00	1.172.250,00	1.172.250,00	1.172.250,00	1.172.250,00	1.172.250,00
41711511104000000000	18.757.000,00	1.563.083,33	1.563.083,33	1.563.083,33	1.563.083,33	1.563.083,33	1.563.083,33	1.563.083,33	1.563.083,33	1.563.083,33	1.563.083,33	1.563.083,33	1.563.083,33
41711512000000000000	10.288.000,00	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33
41711512100000000000	10.288.000,00	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33	857.333,33
41711512101000000000	7.716.000,00	643.000,00	643.000,00	643.000,00	643.000,00	643.000,00	643.000,00	643.000,00	643.000,00	643.000,00	643.000,00	643.000,00	643.000,00
41711512102000000000	2.572.000,00	214.333,33	214.333,33	214.333,33	214.333,33	214.333,33	214.333,33	214.333,33	214.333,33	214.333,33	214.333,33	214.333,33	214.333,33
41711520000000000000	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00

41711520100000000000	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
41711520101000000000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
41711520102000000000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
41711520103000000000	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
41711520104000000000	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
41712000000000000000	9.470.000,00	789.166,67	789.166,67	789.166,67	789.166,67	789.166,67	789.166,67	789.166,67	789.166,67	789.166,67	789.166,67	789.166,67	789.166,67
41712510000000000000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
41712510100000000000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
41712510101000000000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
41712520000000000000	9.468.000,00	789.000,00	789.000,00	789.000,00	789.000,00	789.000,00	789.000,00	789.000,00	789.000,00	789.000,00	789.000,00	789.000,00	789.000,00
41712521000000000000	7.712.000,00	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67
41712521100000000000	7.712.000,00	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67	642.666,67
41712522000000000000	37.000,00	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33
41712522100000000000	37.000,00	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33
41712524000000000000	1.719.000,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00
41712524100000000000	1.719.000,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00
41712524102000000000	1.719.000,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00
41713000000000000000	12.842.000,00	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67
41713500000000000000	12.842.000,00	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67	1.070.166,67
41713501000000000000	6.839.000,00	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67
41713501100000000000	6.839.000,00	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67	569.916,67
41713501102000000000	608.000,00	50.666,67	50.666,67	50.666,67	50.666,67	50.666,67	50.666,67	50.666,67	50.666,67	50.666,67	50.666,67	50.666,67	50.666,67
41713501103000000000	4.873.000,00	406.083,33	406.083,33	406.083,33	406.083,33	406.083,33	406.083,33	406.083,33	406.083,33	406.083,33	406.083,33	406.083,33	406.083,33
41713501105000000000	823.000,00	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33	68.583,33
41713501109000000000	376.000,00	31.333,33	31.333,33	31.333,33	31.333,33	31.333,33	31.333,33	31.333,33	31.333,33	31.333,33	31.333,33	31.333,33	31.333,33
41713501112000000000	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
41713501113000000000	149.000,00	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67
41713501114000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41713502000000000000	4.463.000,00	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67
41713502100000000000	4.463.000,00	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67	371.916,67
41713502101000000000	978.000,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00
41713502102000000000	526.000,00	43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,33
41713502103000000000	633.000,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00
41713502104000000000	999.000,00	83.250,00	83.250,00	83.250,00	83.250,00	83.250,00	83.250,00	83.250,00	83.250,00	83.250,00	83.250,00	83.250,00	83.250,00
41713502106000000000	512.000,00	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67
41713502107000000000	815.000,00	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67
41713503000000000000	807.000,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00
41713503100000000000	807.000,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00
41713503102000000000	352.000,00	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33
41713503103000000000	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
41713503104000000000	66.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
41713503105000000000	380.000,00	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67
41713504000000000000	720.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
41713504100000000000	720.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
41713504101000000000	708.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00
41713504102000000000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
41713505000000000000	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
41713505100000000000	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33

41713505103000000000	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
41714000000000000000	8.547.000,00	712.250,00	712.250,00	712.250,00	712.250,00	712.250,00	712.250,00	712.250,00	712.250,00	712.250,00	712.250,00	712.250,00	712.250,00
41714500000000000000	6.689.000,00	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67
41714500100000000000	6.689.000,00	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67	557.416,67
41714520000000000000	1.839.000,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00
41714520100000000000	1.839.000,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00	153.250,00
41714530000000000000	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
41714530100000000000	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
41714990000000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41714990100000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41714990104000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41716000000000000000	181.000,00	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33
41716500000000000000	181.000,00	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33
41716500100000000000	181.000,00	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33
41716500101000000000	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
41716500102000000000	172.000,00	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33
41717000000000000000	268.000,00	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33
41717520000000000000	268.000,00	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33
41717520100000000000	268.000,00	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33
41717520101000000000	81.000,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00
41717520102000000000	187.000,00	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33

41719000000000000000	1.375.000,00	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33
41719570000000000000	1.375.000,00	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33
41719570100000000000	1.375.000,00	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33	114.583,33
41719570102000000000	458.000,00	38.166,67	38.166,67	38.166,67	38.166,67	38.166,67	38.166,67	38.166,67	38.166,67	38.166,67	38.166,67	38.166,67	38.166,67
41719570103000000000	917.000,00	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67
41720000000000000000	272.261.000,00	22.688.416,67	22.688.416,67	22.688.416,67	22.688.416,67	22.688.416,67	22.688.416,67	22.688.416,67	22.688.416,67	22.688.416,67	22.688.416,67	22.688.416,67	22.688.416,67
41721000000000000000	266.510.000,00	22.209.166,67	22.209.166,67	22.209.166,67	22.209.166,67	22.209.166,67	22.209.166,67	22.209.166,67	22.209.166,67	22.209.166,67	22.209.166,67	22.209.166,67	22.209.166,67
41721500000000000000	243.779.000,00	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67
41721500100000000000	243.779.000,00	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67	20.314.916,67
41721500101000000000	146.267.400,00	12.188.950,00	12.188.950,00	12.188.950,00	12.188.950,00	12.188.950,00	12.188.950,00	12.188.950,00	12.188.950,00	12.188.950,00	12.188.950,00	12.188.950,00	12.188.950,00
41721500102000000000	12.188.950,00	1.015.745,83	1.015.745,83	1.015.745,83	1.015.745,83	1.015.745,83	1.015.745,83	1.015.745,83	1.015.745,83	1.015.745,83	1.015.745,83	1.015.745,83	1.015.745,83
41721500103000000000	36.566.850,00	3.047.237,50	3.047.237,50	3.047.237,50	3.047.237,50	3.047.237,50	3.047.237,50	3.047.237,50	3.047.237,50	3.047.237,50	3.047.237,50	3.047.237,50	3.047.237,50
41721500104000000000	48.755.800,00	4.062.983,33	4.062.983,33	4.062.983,33	4.062.983,33	4.062.983,33	4.062.983,33	4.062.983,33	4.062.983,33	4.062.983,33	4.062.983,33	4.062.983,33	4.062.983,33
41721510000000000000	19.590.000,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00
41721510100000000000	19.590.000,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00	1.632.500,00
41721510101000000000	11.754.000,00	979.500,00	979.500,00	979.500,00	979.500,00	979.500,00	979.500,00	979.500,00	979.500,00	979.500,00	979.500,00	979.500,00	979.500,00
41721510102000000000	979.500,00	81.625,00	81.625,00	81.625,00	81.625,00	81.625,00	81.625,00	81.625,00	81.625,00	81.625,00	81.625,00	81.625,00	81.625,00
41721510103000000000	2.938.500,00	244.875,00	244.875,00	244.875,00	244.875,00	244.875,00	244.875,00	244.875,00	244.875,00	244.875,00	244.875,00	244.875,00	244.875,00
41721510104000000000	3.918.000,00	326.500,00	326.500,00	326.500,00	326.500,00	326.500,00	326.500,00	326.500,00	326.500,00	326.500,00	326.500,00	326.500,00	326.500,00
41721520000000000000	3.141.000,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00
41721520100000000000	3.141.000,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00	261.750,00
41721520101000000000	1.884.600,00	157.050,00	157.050,00	157.050,00	157.050,00	157.050,00	157.050,00	157.050,00	157.050,00	157.050,00	157.050,00	157.050,00	157.050,00
41721520102000000000	157.050,00	13.087,50	13.087,50	13.087,50	13.087,50	13.087,50	13.087,50	13.087,50	13.087,50	13.087,50	13.087,50	13.087,50	13.087,50
41721520103000000000	471.150,00	39.262,50	39.262,50	39.262,50	39.262,50	39.262,50	39.262,50	39.262,50	39.262,50	39.262,50	39.262,50	39.262,50	39.262,50
41721520104000000000	628.200,00	52.350,00	52.350,00	52.350,00	52.350,00	52.350,00	52.350,00	52.350,00	52.350,00	52.350,00	52.350,00	52.350,00	52.350,00
41723000000000000000	5.007.000,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00
41723500000000000000	5.007.000,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00
41723500100000000000	5.007.000,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00	417.250,00
41723500101000000000	236.000,00	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67
41723500102000000000	641.000,00	53.416,67	53.416,67	53.416,67	53.416,67	53.416,67	53.416,67	53.416,67	53.416,67	53.416,67	53.416,67	53.416,67	53.416,67
41723500103000000000	736.000,00	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33	61.333,33
41723500104000000000	62.000,00	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67
41723500106000000000	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
41723500107000000000	1.256.000,00	104.666,67	104.666,67	104.666,67	104.666,67	104.666,67	104.666,67	104.666,67	104.666,67	104.666,67	104.666,67	104.666,67	104.666,67
41723500108000000000	188.000,00	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67
41723500109000000000	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
41723500111000000000	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
41723500112000000000	134.000,00	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67
41723500113000000000	137.000,00	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67

41723500115000000000	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
41723500116000000000	14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
41723500118000000000	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
41723500122000000000	836.000,00	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67
41723500123000000000	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33
41723500125000000000	114.000,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
41724000000000000000	147.000,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00
41724500000000000000	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
41724500100000000000	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
41724500101000000000	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
41724510000000000000	133.000,00	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33
41724510100000000000	133.000,00	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33
41724510101000000000	133.000,00	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33
41724990000000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41724990100000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41724990199000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41724990199070000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41729000000000000000	597.000,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00
41729990000000000000	597.000,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00
41729990100000000000	597.000,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00
41729990101000000000	597.000,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00
41740000000000000000	789.000,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00
41741000000000000000	789.000,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00
41741990000000000000	789.000,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00
41741990100000000000	789.000,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00
41741990102000000000	748.000,00	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33
41741990199000000000	41.000,00	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67
41741990199010000000	41.000,00	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67
41750000000000000000	102.659.000,00	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67
41751000000000000000	102.659.000,00	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67

41751500000000000000	102.659.000,00	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67
41751500100000000000	102.659.000,00	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67
41751500101000000000	102.659.000,00	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67	8.554.916,67
41790000000000000000	668.000,00	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67
41791000000000000000	668.000,00	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67
41791990000000000000	668.000,00	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67
41791990100000000000	668.000,00	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67
41791990101000000000	668.000,00	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67	55.666,67
41900000000000000000	28.955.000,00	2.412.916,67	2.412.916,67	2.412.916,67	2.412.916,67	2.412.916,67	2.412.916,67	2.412.916,67	2.412.916,67	2.412.916,67	2.412.916,67	2.412.916,67	2.412.916,67
41910000000000000000	59.000,00	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67
41911000000000000000	59.000,00	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67
41911010000000000000	58.000,00	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33
41911010100000000000	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
41911010104000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41911010105000000000	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
41911010300000000000	32.000,00	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67
41911010301000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41911010302000000000	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
41911010303000000000	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
41911010304000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41911010400000000000	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
41911010402000000000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
41911010403000000000	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
41911060000000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41911061000000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41911061100000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41920000000000000000	1.801.000,00	150.083,33	150.083,33	150.083,33	150.083,33	150.083,33	150.083,33	150.083,33	150.083,33	150.083,33	150.083,33	150.083,33	150.083,33
41922000000000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41922060000000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41922063000000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00

41922063100000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41922063101000000000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
41922990000000000000	1.798.000,00	149.833,33	149.833,33	149.833,33	149.833,33	149.833,33	149.833,33	149.833,33	149.833,33	149.833,33	149.833,33	149.833,33	149.833,33
41922990100000000000	1.771.000,00	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33
41922990104000000000	31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33
41922990104020000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41922990104030000000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
41922990199000000000	1.740.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
41922990199010000000	1.245.000,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00
41922990199030000000	242.000,00	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67
41922990199080000000	32.000,00	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67
41922990199110000000	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
41922990199120000000	201.000,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00
41922990199130000000	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
41922990200000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41922990299000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41922990299020000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
41922990300000000000	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33
41922990304000000000	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33
41922990400000000000	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
41922990404000000000	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
41990000000000000000	27.095.000,00	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67
41999000000000000000	27.095.000,00	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67	2.257.916,67
41999010000000000000	23.000.000,00	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67
41999010100000000000	23.000.000,00	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67	1.916.666,67
41999030000000000000	4.095.000,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00
41999030100000000000	4.095.000,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00	341.250,00
41999030101000000000	4.000.000,00	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33
41999030102000000000	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
41999030103000000000	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
42000000000000000000	37.119.900,00	3.093.325,00	3.093.325,00	3.093.325,00	3.093.325,00	3.093.325,00	3.093.325,00	3.093.325,00	3.093.325,00	3.093.325,00	3.093.325,00	3.093.325,00	3.093.325,00
42100000000000000000	37.071.400,00	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33
42120000000000000000	37.071.400,00	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33
42129000000000000000	37.071.400,00	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33
42129990000000000000	37.071.400,00	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33
42129990100000000000	37.071.400,00	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33
42129990101000000000	37.071.400,00	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33
42400000000000000000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
42410000000000000000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00

42411000000000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42411510000000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42411511000000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42411511100000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42411511101000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42412000000000000000	14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
42412500000000000000	14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
42412502000000000000	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
42412502100000000000	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
42412502101000000000	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
42412509000000000000	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
42412509100000000000	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
42412509102000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42412509103000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42412509104000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42412509105000000000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42900000000000000000	33.500,00	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67
42990000000000000000	33.500,00	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67
42999000000000000000	33.500,00	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67
42999990000000000000	33.500,00	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67
42999990100000000000	33.500,00	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67

42999990199000000000	33.500,00	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67
42999990199020000000	33.500,00	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67
42999990199020300000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42999990199020400000	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
42999990199020800000	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
42999990199020900000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42999990199021000000	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
42999990199021100000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42999990199021200000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42999990199021500000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42999990199021600000	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
42999990199021800000	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
42999990199022100000	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
42999990199022200000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
42999990199022300000	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
42999990199022900000	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
47000000000000000000	29.000.000,00	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67
47200000000000000000	29.000.000,00	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67
47210000000000000000	29.000.000,00	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67
47215000000000000000	29.000.000,00	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67	2.416.666,67
47215010000000000000	11.000.000,00	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67
47215011000000000000	11.000.000,00	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67
47215011100000000000	11.000.000,00	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67
47215020000000000000	18.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
47215021000000000000	18.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
47215021100000000000	18.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
47215021101000000000	15.000.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
47215021102000000000	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
90000000000000000000	(73.585.000,00)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)
91000000000000000000	(73.585.000,00)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)	(6.132.083,33)
91100000000000000000	(17.000,00)	(1.416,67)	(1.416,67)	(1.416,67)	(1.416,67)	(1.416,67)	(1.416,67)	(1.416,67)	(1.416,67)	(1.416,67)	(1.416,67)	(1.416,67)	(1.416,67)
91110000000000000000	(6.000,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)
91112000000000000000	(6.000,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)
91112500000000000000	(6.000,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)
91112500100000000000	(6.000,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)
91112500101000000000	(2.000,00)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)
91112500102000000000	(2.000,00)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)
91112500103000000000	(2.000,00)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)
91120000000000000000	(11.000,00)	(916,67)	(916,67)	(916,67)	(916,67)	(916,67)	(916,67)	(916,67)	(916,67)	(916,67)	(916,67)	(916,67)	(916,67)
91121000000000000000	(4.000,00)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)
91121010000000000000	(4.000,00)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)
91121010100000000000	(4.000,00)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)
91121010101000000000	(2.000,00)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)
91121010104000000000	(2.000,00)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)
91122000000000000000	(7.000,00)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)
91122010000000000000	(7.000,00)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)	(583,33)
91122010100000000000	(5.000,00)	(416,67)	(416,67)	(416,67)	(416,67)	(416,67)	(416,67)	(416,67)	(416,67)	(416,67)	(416,67)	(416,67)	(416,67)
91122010101000000000	(3.000,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)

91122010104000000000	(2.000,00)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)
91122010200000000000	(2.000,00)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)
91122010201000000000	(2.000,00)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)	(166,67)
91300000000000000000	(1.500.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)
91320000000000000000	(1.500.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)
91321000000000000000	(1.500.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)
91321040000000000000	(1.500.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)
91321040100000000000	(1.500.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)
91321040101000000000	(1.500.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)
91700000000000000000	(72.068.000,00)	(6.005.666,67)	(6.005.666,67)	(6.005.666,67)	(6.005.666,67)	(6.005.666,67)	(6.005.666,67)	(6.005.666,67)	(6.005.666,67)	(6.005.666,67)	(6.005.666,67)	(6.005.666,67)	(6.005.666,67)
91710000000000000000	(18.766.000,00)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)
91711000000000000000	(18.766.000,00)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)	(1.563.833,33)

91711510000000000000	(18.757.000,00)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)
91711511000000000000	(18.757.000,00)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)
91711511100000000000	(18.757.000,00)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)
91711511104000000000	(18.757.000,00)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)	(1.563.083,33)
91711520000000000000	(9.000,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)
91711520100000000000	(9.000,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)
91711520104000000000	(9.000,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)
91720000000000000000	(53.302.000,00)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)
91721000000000000000	(53.302.000,00)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)	(4.441.833,33)
91721500000000000000	(48.755.800,00)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)
91721500100000000000	(48.755.800,00)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)
91721500104000000000	(48.755.800,00)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)	(4.062.983,33)
91721510000000000000	(3.918.000,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)
91721510100000000000	(3.918.000,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)
91721510104000000000	(3.918.000,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)	(326.500,00)
91721520000000000000	(628.200,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)
91721520100000000000	(628.200,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)
91721520104000000000	(628.200,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)	(52.350,00)
Total Geral	**755.491.900,00**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Anexo I - b - Receita por Recurso Mensal

Vínculo	Receita Anual	Receita Mensal											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
15000001 - Recurso Livre	297.099.000,00	24.758.250,00	24.758.250,00	24.758.250,00	24.758.250,00	24.758.250,00	24.758.250,00	24.758.250,00	24.758.250,00	24.758.250,00	24.758.250,00	24.758.250,00	24.758.250,00
15000020 - MDE - Manut e Desenv Ensino	48.490.500,00	4.040.875,00	4.040.875,00	4.040.875,00	4.040.875,00	4.040.875,00	4.040.875,00	4.040.875,00	4.040.875,00	4.040.875,00	4.040.875,00	4.040.875,00	4.040.875,00
15000040 - ASPS	70.680.500,00	5.890.041,67	5.890.041,67	5.890.041,67	5.890.041,67	5.890.041,67	5.890.041,67	5.890.041,67	5.890.041,67	5.890.041,67	5.890.041,67	5.890.041,67	5.890.041,67
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	15.613.000,00	1.301.083,33	1.301.083,33	1.301.083,33	1.301.083,33	1.301.083,33	1.301.083,33	1.301.083,33	1.301.083,33	1.301.083,33	1.301.083,33	1.301.083,33	1.301.083,33
15020001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recurso Livre	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
15020020 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33
15020040 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS	49.000,00	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33
15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	103.259.000,00	8.604.916,67	8.604.916,67	8.604.916,67	8.604.916,67	8.604.916,67	8.604.916,67	8.604.916,67	8.604.916,67	8.604.916,67	8.604.916,67	8.604.916,67	8.604.916,67
15501002 - Transferência do Salário-Educação	6.909.000,00	575.750,00	575.750,00	575.750,00	575.750,00	575.750,00	575.750,00	575.750,00	575.750,00	575.750,00	575.750,00	575.750,00	575.750,00
15521003 - Merenda Escolar - Federal	1.878.000,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00
15531006 - Transporte Escolar - PNAT	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
15691022 - Programa manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos Públicos de Educação Infantil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
15700001 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
15700002 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Repasse MEC Unido	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

pelo Rio Gra													
15700003 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - TERMO COMPROMISSO 96755	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
15700004 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - TERMO COMPROMISSO 96950	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
15700005 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - TERMO COMPROMISSO 96947	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
15700006 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - TERMO COMPROMISSO 96949	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
15700007 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - TERMO COMPROMISSO 97281	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
15701011 - Pró-Infancia - Escola Infantil	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
15701016 - TC Q. MOBIL. ESCOLAR	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
15701017 - Construção Quadra Escolar D. Frutuosa	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
15711010 - Transporte Escolar - Estado	169.000,00	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33
16000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
16000003 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
16000008 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
16004500 - Custeio - Atenção Básica	6.546.000,00	545.500,00	545.500,00	545.500,00	545.500,00	545.500,00	545.500,00	545.500,00	545.500,00	545.500,00	545.500,00	545.500,00	545.500,00
16004501 - Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.749.000,00	395.750,00	395.750,00	395.750,00	395.750,00	395.750,00	395.750,00	395.750,00	395.750,00	395.750,00	395.750,00	395.750,00	395.750,00
16004502 - Custeio - Vigilância em Saúde	487.000,00	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33
16004503 - Custeio - Assistência Farmacêutica	756.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
16004504 - Custeio - Gestão do SUS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
16010001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33

da Rede de Serviços Públicos de Sa													
16010004 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
16010005 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
16010006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
16014505 - Investimento Atenção Básica	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
16044500 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às ende	610.000,00	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33
16044502 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às ende	382.000,00	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33
16054504 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
16210001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Aux Equipes Saúde Mental At Básica - Enfrent Enchent	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
16214011 - Incentivo Atenção Básica	1.015.000,00	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33
16214050 - Farmácia Básica	517.000,00	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33
16214090 - PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	879.000,00	73.250,00	73.250,00	73.250,00	73.250,00	73.250,00	73.250,00	73.250,00	73.250,00	73.250,00	73.250,00	73.250,00	73.250,00
16214091 - Ações Sócio Educativos CAPS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
16214100 - Incentivo ESF Indígena	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
16214121 - Saúde Prisional	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
16214160 - PIM - Primeira Infância Melhor	158.000,00	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67
16214170 - SALVAR	1.310.000,00	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67
16214190 - Epidemiologia e Vacinações	1.037.000,00	86.416,67	86.416,67	86.416,67	86.416,67	86.416,67	86.416,67	86.416,67	86.416,67	86.416,67	86.416,67	86.416,67	86.416,67
16214220 - CAPS	573.000,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00
16320001 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
16320002 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Enfrent	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00

Enchentes - Aquisição equipamentos													
16324293 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -Rede Bem Cuidar - Equipamentos	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
16324295 - Reforma e Ampliação UBS Bairro Logradouro, de Emenda Parlamentar Estadual	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
16324300 - Convenio Sec. Saúde estado	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
16594001 - Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde	26.000,00	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67
16594002 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33
16594998 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	223.000,00	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33
16600002 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PSEMAC - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
16600003 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PVAC - REPASSE EMERGENCIAL PARA PROTECAO SOCIAL ES	71.000,00	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67
16600004 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PVAC - REPASSE EMERGENCIAL PARA PROTECAO SOCIAL BÁ	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
16602050 - PTMC Prot. Soc. Especial Port. Def/ Idoso	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
16602057 - Bolsa Familia/IGD	217.000,00	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33	18.083,33
16602079 - PSB - Proteção Social Básica	91.000,00	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33
16602087 - Programa Criança Feliz	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
16610001 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Portaria nº 118/2024 Aluguel Social e ou Estadia Solidária	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
16610002 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Portaria nº 184 de 17/12/2024 da Sec. De desenvolvimento Social - Piso	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
16610003 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Portaria nº 192de 17/12/2024 da Sec. De desenvolvimento Social - Piso	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
16612078 - Convenio FEAS/PEAS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
16622064 - COMDICA - FUMDICA Convenios	1.044.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00
16622093 - Fundo Municipal do Idoso	882.000,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00
16650002 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Convenio SIGTV - Fundo SMAS - emenda	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

2024366600													
16652091 - Convenio SIGTV - APAE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17000002 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Lei 14.399 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
17003052 - Repasse 874514/18-M.Esportes/CEF	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
17003053 - Repasse 874515/18-M.Esportes/CEF	49.000,00	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33
17003060 - Contrato de Repasse Nº 874513/2018 - Ministério do Esporte - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
17060001 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202239510009- Transf. Especial art. 166-A CF - Deputado Daniel Trzeciak	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17060002 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202319840002 - Transf. Especial art. 166-A CF - Onyx Lorenzoni	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
17060003 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202328580005- Transf. Especial art. 166-A CF - Alceu Moreira	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17060004 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202328730002 - Transf. Especial art. 166-A CF - Maurício Dziedricki	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
17060005 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202330200010- Transf. Especial art. 166-A CF - Afonso Motta	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17060006 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202339510001- Transf. Especial art. 166-A CF - Daniel Trzeciak	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17060008 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202319860001- Transf. Especial art. 166-A CF - Paulo Pimenta 2023/1986000	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
17060009 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 2202340400003 - Transf. Especial art. 166-A CF - Marcelo Moraes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17060010 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202424070001- Transf. Especial art. 166-A CF - Luiz Carlos Busato	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17060011 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202430670005 - Transf.	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

Especial art. 166-A CF - Carlos Gomes													
17060014 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202442710010 - Transf. Especial art. 166-A CF - Hamilton Mourão	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17060015 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202442950006 - Transf. Especial art. 166-A CF - Alexandre Lindenmeyer	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17060017 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202444840003 - Transf. Especial art. 166-A CF - Zucco	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17063066 - Emenda Parlamentar Individual nº 1984003 - Transf. Especial art. 166-A CF - Onyx Lorenzoni	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17063075 - Emenda Parlamentar Individual nº 1984002 - Transf. Especial art. 166-A CF - Onyx Lorenzoni	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
17150001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	9.741.000,00	811.750,00	811.750,00	811.750,00	811.750,00	811.750,00	811.750,00	811.750,00	811.750,00	811.750,00	811.750,00	811.750,00	811.750,00
17503012 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	189.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
17513010 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.269.000,00	189.083,33	189.083,33	189.083,33	189.083,33	189.083,33	189.083,33	189.083,33	189.083,33	189.083,33	189.083,33	189.083,33	189.083,33
17523003 - Sinalização Controle e Fiscalização	786.000,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00
17523014 - Estacionamento Rotativo	97.000,00	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33
17533001 - Manutenção do Funrebom	44.000,00	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67
17540001 - Recursos de Operações de Crédito - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Lei 4.549/2024	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17540002 - Recursos de Operações de Crédito Banco AIIB	37.071.400,00	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33	3.089.283,33
17543047 - FINISA	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17543080 - FINISA nº 0599.928-82 - Infraestrutura	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17590001 - Recursos Vinculados a Fundos -	874.000,00	72.833,33	72.833,33	72.833,33	72.833,33	72.833,33	72.833,33	72.833,33	72.833,33	72.833,33	72.833,33	72.833,33	72.833,33

0 Fundo Municipal de Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação													
17593011 - Fundo de Habitação	44.000,00	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67
17593026 - Fundo Municipal Meio Ambiente	134.000,00	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67
17593041 - Fundo Municipal de Planejamento	148.000,00	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	133.888.000,00	11.157.333,33	11.157.333,33	11.157.333,33	11.157.333,33	11.157.333,33	11.157.333,33	11.157.333,33	11.157.333,33	11.157.333,33	11.157.333,33	11.157.333,33	11.157.333,33
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.800.000,00	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67
Total Geral	**755.491.900,00**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**	**62.957.658,33**

Despesas Mensal											
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R$ 2,385,937.23	R$ 2,377,000.00	R$ 2,377,000.00	R$ 2,377,000.00	R$ 2,377,000.00	R$ 2,377,000.00	R$ 2,377,000.00	R$ 2,377,000.00	R$ 2,377,000.00	R$ 2,377,000.00	R$ 2,377,000.00	R$ 2,377,000.00
R$ 7,432,978.09	R$ 7,432,978.09	R$ 7,432,978.09	R$ 7,432,978.09	R$ 7,432,978.09	R$ 7,432,978.09	R$ 7,432,978.09	R$ 7,432,978.09	R$ 7,432,978.09	R$ 7,432,978.09	R$ 7,432,978.09	R$ 7,432,978.09
R$ 222,916.67	R$ 222,916.67	R$ 222,916.67	R$ 222,916.67	R$ 222,916.67	R$ 222,916.67	R$ 222,916.67	R$ 222,916.67	R$ 222,916.67	R$ 222,916.67	R$ 222,916.67	R$ 222,916.67
R$ 2,474,000.00	R$ 2,474,000.00	R$ 2,474,000.00	R$ 2,474,000.00	R$ 2,474,000.00	R$ 2,474,000.00	R$ 2,474,000.00	R$ 2,474,000.00	R$ 2,474,000.00	R$ 2,474,000.00	R$ 2,474,000.00	R$ 2,474,000.00
R$ 4,468,700.00	R$ 4,468,700.00	R$ 4,468,700.00	R$ 4,468,700.00	R$ 4,468,700.00	R$ 4,468,700.00	R$ 4,468,700.00	R$ 4,468,700.00	R$ 4,468,700.00	R$ 4,468,700.00	R$ 4,468,700.00	R$ 4,468,700.00
R$ 1,366,666.67	R$ 1,366,666.67	R$ 1,366,666.67	R$ 1,366,666.67	R$ 1,366,666.67	R$ 1,366,666.67	R$ 1,366,666.67	R$ 1,366,666.67	R$ 1,366,666.67	R$ 1,366,666.67	R$ 1,366,666.67	R$ 1,366,666.67
R$ 13,510,552.14	R$ 13,510,552.14	R$ 13,510,552.14	R$ 13,510,552.14	R$ 13,510,552.14	R$ 13,510,552.14	R$ 13,510,552.14	R$ 13,510,552.14	R$ 13,510,552.14	R$ 13,510,552.14	R$ 13,510,552.14	R$ 13,510,552.14
R$ 500,000.00	R$ 500,000.00	R$ 500,000.00	R$ 500,000.00	R$ 500,000.00	R$ 500,000.00	R$ 500,000.00	R$ 500,000.00	R$ 500,000.00	R$ 500,000.00	R$ 500,000.00	R$ 500,000.00
R$ 10,010,041.67	R$ 10,010,041.67	R$ 10,010,041.67	R$ 10,010,041.67	R$ 10,010,041.67	R$ 10,010,041.67	R$ 10,010,041.67	R$ 10,010,041.67	R$ 10,010,041.67	R$ 10,010,041.67	R$ 10,010,041.67	R$ 10,010,041.67
R$ 4,118,000.00	R$ 4,118,000.00	R$ 4,118,000.00	R$ 4,118,000.00	R$ 4,118,000.00	R$ 4,118,000.00	R$ 4,118,000.00	R$ 4,118,000.00	R$ 4,118,000.00	R$ 4,118,000.00	R$ 4,118,000.00	R$ 4,118,000.00
R$ 652,208.33	R$ 652,208.33	R$ 652,208.33	R$ 652,208.33	R$ 652,208.33	R$ 652,208.33	R$ 652,208.33	R$ 652,208.33	R$ 652,208.33	R$ 652,208.33	R$ 652,208.33	R$ 652,208.33
R$ 504,666.67	R$ 504,666.67	R$ 504,666.67	R$ 504,666.67	R$ 504,666.67	R$ 504,666.67	R$ 504,666.67	R$ 504,666.67	R$ 504,666.67	R$ 504,666.67	R$ 504,666.67	R$ 504,666.67
R$ 529,900.00	R$ 529,900.00	R$ 529,900.00	R$ 529,900.00	R$ 529,900.00	R$ 529,900.00	R$ 529,900.00	R$ 529,900.00	R$ 529,900.00	R$ 529,900.00	R$ 529,900.00	R$ 529,900.00
R$ 445,916.67	R$ 445,916.67	R$ 445,916.67	R$ 445,916.67	R$ 445,916.67	R$ 445,916.67	R$ 445,916.67	R$ 445,916.67	R$ 445,916.67	R$ 445,916.67	R$ 445,916.67	R$ 445,916.67
R$ 2,190,116.67	R$ 2,190,116.67	R$ 2,190,116.67	R$ 2,190,116.67	R$ 2,190,116.67	R$ 2,190,116.67	R$ 2,190,116.67	R$ 2,190,116.67	R$ 2,190,116.67	R$ 2,190,116.67	R$ 2,190,116.67	R$ 2,190,116.67
R$ 11,474,000.00	R$ 11,474,000.00	R$ 11,474,000.00	R$ 11,474,000.00	R$ 11,474,000.00	R$ 11,474,000.00	R$ 11,474,000.00	R$ 11,474,000.00	R$ 11,474,000.00	R$ 11,474,000.00	R$ 11,474,000.00	R$ 11,474,000.00
R$ 404,250.00	R$ 404,250.00	R$ 404,250.00	R$ 404,250.00	R$ 404,250.00	R$ 404,250.00	R$ 404,250.00	R$ 404,250.00	R$ 404,250.00	R$ 404,250.00	R$ 404,250.00	R$ 404,250.00
R$ 275,000.00	R$ 275,000.00	R$ 275,000.00	R$ 275,000.00	R$ 275,000.00	R$ 275,000.00	R$ 275,000.00	R$ 275,000.00	R$ 275,000.00	R$ 275,000.00	R$ 275,000.00	R$ 275,000.00
62,965,850.79	**62,956,913.56**	**62,956,913.56**	**62,956,913.56**	**62,956,913.56**	**62,956,913.56**	**62,956,913.56**	**62,956,913.56**	**62,956,913.56**	**62,956,913.56**	**62,956,913.56**	**62,956,913.56**

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:503F7CB2